



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	9
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	21
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	25
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	36
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	61
ATOS DE LICITAÇÃO .....	90
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	94
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	163
MUNICIPALIDADES .....	165
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	192

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI COMPLEMENTAR**

LEI COMPLEMENTAR Nº 327, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Revogam-se o inciso II e suas alíneas "a" e "b" do art. 91 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

**LEI**

LEI Nº 6.177, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo Estadual, por intermédio da Agência Popular de Habitação do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB-MS), a conceder isenção do pagamento da contraprestação da participação financeira mensal, que especifica, aos beneficiários da construção de unidades habitacionais para a população de baixa renda da Comunidade Mandela, localizada no Município de Campo Grande-MS, ou em outra comunidade que esteja em assentamento precário no território sul-mato-grossense.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual, por intermédio da Agência Popular de Habitação do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB-MS), a conceder isenção, aos beneficiários da construção de unidades habitacionais para a população de baixa renda da Comunidade Mandela, localizada no Município de Campo Grande-MS, ou em outra comunidade que esteja em assentamento precário no território sul-mato-grossense, do pagamento da contraprestação da participação financeira mensal relacionada ao retorno dos investimentos aplicados para recomposição dos recursos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS), criado pela Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007.

Parágrafo único A aplicação do disposto no caput deste artigo fica condicionada a que o beneficiário, sobre o qual recair a isenção, não possua outro imóvel em seu nome e não seja titular de outro Programa Habitacional nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 2º Autoriza-se o dirigente máximo da Agência Popular de Habitação do Estado de Mato Grosso do Sul a regulamentar, no que couber, o disposto nesta Lei e a editar normas complementares necessárias à consecução de seus objetivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.178, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo Estadual, por intermédio da Agência Popular de Habitação do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB-MS), a conceder isenção, nos termos que especifica, a beneficiários de programas habitacionais de construção de unidades habitacionais para a população de baixa renda, cuja renda mensal bruta se enquadre no Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa Urbano 1, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual, por intermédio da Agência Popular de Habitação do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB-MS), a conceder isenção a beneficiários de programas habitacionais de construção de unidades habitacionais para a população de baixa renda, cuja renda mensal bruta se enquadre no Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa Urbano 1, de que trata a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, do pagamento da contraprestação da participação financeira mensal relacionada ao retorno dos investimentos aplicados para recomposição dos recursos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS), criado pela Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo se aplica a beneficiários que:

I - recebam benefício de Prestação Continuada (BPC) ou do Programa Bolsa Família, ou de outros que vierem a substituí-los;

II - tenham perdido o único imóvel em razão de situação de emergência ou de calamidade, formalmente reconhecida pelos órgãos competentes;

III - tenham construído unidade habitacional em terreno de propriedade da família.

Art. 2º A aplicação do disposto no art. 1º desta Lei fica condicionada a que o beneficiário, sobre o qual recair a isenção, não possua outro imóvel em seu nome e não seja titular de outro Programa Habitacional nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 3º A isenção prevista no art. 1º desta Lei será aplicada aos empreendimentos contratados a partir de 2024.

Art. 4º Autoriza-se o dirigente máximo da Agência Popular de Habitação do Estado de Mato Grosso do Sul a regulamentar, no que couber, o disposto nesta Lei e a editar normas complementares necessárias à consecução de seus objetivos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.179, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre os cargos, as atribuições e o sistema remuneratório dos servidores da carreira Procurador de Entidades Públicas, em extinção, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos da carreira Procurador de Entidades Públicas, em extinção, integram o quadro especial da Secretaria de Estado de Administração, sob a sua gestão administrativa, ficando vedada a realização de concurso público para o seu provimento.

Art. 2º Os Procuradores de Entidades Públicas serão designados para ter exercício nas coordenadorias jurídicas das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação e a supervisão técnico-jurídica da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Os Procuradores de Entidades Públicas são lotados na Secretaria de Estado de

Administração, competindo ao Procurador-Geral do Estado designar seu exercício, nos termos do caput deste artigo.

Art. 3º O Procurador de Entidades Públicas poderá elaborar manifestação jurídica sobre qualquer matéria relativa à autarquia ou à fundação em que estiver exercendo suas funções consultivas, na forma estabelecida pelo Procurador Coordenador da Procuradoria-Geral do Estado do respectivo órgão, autarquia ou fundação, dentre elas:

I - licitação, dispensa e inexigibilidade, bem como os respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem celebrados ou publicados, reajustes, revisões, repactuações, prorrogações, penalidades e quaisquer outras matérias jurídicas relacionadas a esses temas;

II - parcerias entre a autarquia ou a fundação do Poder Executivo Estadual e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante à execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, inseridos em termos de colaboração e de fomento ou em acordos de cooperação, na forma do inciso VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

III - convênios e instrumentos similares, bem como seus aditamentos, para a execução de programas, projetos e de atividades de interesse recíproco, quando a autarquia ou a fundação do Poder Executivo Estadual, em que estiver em exercício, figurar como concedente, conveniente ou interveniente, na forma da legislação de regência do ajuste;

IV - outros temas de interesse da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual, em que estiver em exercício, para garantir a juridicidade dos atos praticados pelos gestores.

Parágrafo único. As regras gerais sobre a forma de manifestação jurídica, seus prazos e demais questões procedimentais, de que trata este artigo, serão estabelecidas em regulamento próprio editado pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 4º Além das atribuições previstas no art. 3º desta Lei, a pedido do dirigente máximo da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual, o Procurador-Coordenador da Procuradoria-Geral do Estado poderá determinar o destaque do Procurador de Entidades Públicas para:

I - participar das etapas de planejamento do processo licitatório, especialmente na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, quando necessários, a fim de garantir a legalidade dos atos da fase interna do procedimento;

II - atuar perante a Unidade Setorial ou Seccional do Sistema de Controle Interno da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual, em que estiver em exercício, observado o normativo próprio;

III - participar de comissões para condução de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, demais procedimentos correccionais e processos de responsabilização, e, exarar relatórios e outras manifestações jurídicas, na forma da legislação de regência, mediante designação da autoridade competente;

IV - defender os direitos e os interesses da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual, em que estiver em exercício, nos contenciosos administrativos;

V - atuar na defesa dos interesses da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual perante os órgãos de controle externo, cientificando, imediatamente, à Procuradoria-Geral do Estado sobre a instauração e a conclusão de qualquer procedimento de fiscalização;

VI - elaborar minutas de projetos de lei, de decretos, de portarias e outros instrumentos de proposição normativa.

Art. 5º No exercício de suas atribuições, o Procurador de Entidades Públicas poderá:

I - sugerir à Procuradoria-Geral do Estado a adoção de providências jurídico-administrativas, reputadas indispensáveis ao resguardo dos interesses da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual, em que estiver em exercício;

II - levar ao conhecimento da Procuradoria-Geral do Estado, tempestivamente, situações que demandem a adoção de medidas judiciais que visem a proteger o patrimônio da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual, em que estiver em exercício;

III - requerer vistas dos autos, atuar nos processos e nos expedientes administrativos, em tramitação ou arquivados, sempre que relacionados com matéria sob seu exame;

IV - informar aos dirigentes superiores e aos agentes administrativos da autarquia ou da fundação

do Poder Executivo Estadual, em que estiver em exercício, sobre a vigência de lei, decreto ou qualquer ato, cujo cumprimento exija providências, bem como das decisões administrativas de seu interesse;

V - analisar intimações e notificações judiciais recebidas pelas autoridades da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual, em que estiver em exercício, para as providências iniciais, em especial, preparar a documentação necessária para a defesa, providenciando o encaminhamento e os esclarecimentos, de fato e de direito, à Procuradoria-Geral do Estado;

VI - orientar os dirigentes das unidades integrantes da estrutura da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual, quanto aos termos da orientação de cumprimento de decisão judicial recebida da Procuradoria-Geral do Estado;

VII - realizar controle de legalidade antes da inscrição em dívida ativa de créditos não tributários das autarquias, inclusive as de regime especial, e das fundações do Poder Executivo Estadual;

VIII - sugerir à Procuradoria-Geral do Estado a propositura de declaração de invalidação de atos administrativos quando eivados de irregularidades, apontando, no mesmo ato, sempre que possível, as alternativas para sua correção ou convalidação, observadas às disposições sobre a segurança jurídica e a eficiência na criação e na aplicação do direito público, constantes na Lei Federal nº 13.655, de 25 de abril de 2018, e no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB);

IX - desenvolver outras atividades jurídicas correlatas fixadas pelo Procurador-Geral do Estado, por regulamento.

Art. 6º O sistema remuneratório dos servidores da carreira Procurador de Entidades Públicas, em extinção, dar-se-á por meio de subsídio, conforme inciso XI do art. 37 e do § 4º do art. 39, ambos da Constituição Federal.

Parágrafo único. No subsídio referido no caput estão compreendidas as seguintes vantagens pecuniárias:

I - adicional por tempo de serviço;

II - adicional ou gratificação de escolaridade ou de capacitação;

III - adicional de insalubridade;

IV - adicional de penosidade;

V - adicional de periculosidade;

VI - adicional por trabalho noturno;

VII - adicional por serviço extraordinário;

VIII - adicional de plantão de serviço;

IX - adicional ou gratificação de incentivo à produtividade;

X - adicional pelo exercício em determinados locais ou de difícil acesso a qualquer título;

XI - adicional pelo exercício de função de magistério;

XII - adicional de encargos de magistério superior;

XIII - adicional de função penitenciária;

XIV - adicional de função;

XV - adicional de progressão funcional;

XVI - função de segurança penitenciária;

XVII - incorporação da Unidade de Referência de Preços (URP);

XVIII - adicional ou gratificação de risco de vida;

XIX - adicional ou gratificação de representação a qualquer título;



XX - vantagem pessoal de plano de cargos e carreiras (PCC), vantagem pessoal (Lei nº 2.781, de 19 de dezembro de 2003), e vantagens pessoais nominalmente identificadas, de qualquer origem ou natureza;

XXI - valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de natureza especial;

XXII - vantagens incorporadas aos vencimentos, proventos ou pensões;

XXIII - outras vantagens pecuniárias previstas em lei em caráter temporário ou permanente, inclusive as demais vantagens pelo exercício do cargo em determinadas entidades da administração indireta;

XXIV - outras gratificações, adicionais ou indenizações, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionadas neste parágrafo.

Art. 7º Os subsídios dos Procuradores de Entidades Públicas são fixados em três categorias e em oito níveis, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os Procuradores de Entidades Públicas ficam incluídos nas categorias estabelecidas no Anexo I desta Lei, na mesma posição ocupada na data da publicação da decisão da ADI nº 6292/2020.

Art. 8º A promoção ocorrerá pelo critério de antiguidade, sempre que existir vaga disponível para movimentação à categoria superior, conforme vacâncias ocorridas a partir da data da publicação desta Lei, desde que o Procurador de Entidades Públicas conte, no mínimo, com 3 (três) anos de efetivo exercício na categoria em que estiver classificado.

Parágrafo único. Ocorrida a vacância na categoria especial, no prazo de até 90 (noventa) dias, realizar-se-á, com observância da lista de antiguidade, sucessivamente, a promoção da 1ª categoria para a categoria especial, e da 2ª categoria para a 1ª categoria, ficando extinto o cargo que vagar por último.

Art. 9º A antiguidade será apurada pelo tempo de efetivo exercício na categoria.

§ 1º Em janeiro de cada ano, a Secretaria de Estado de Administração fará publicar, no Diário Oficial Eletrônico, a lista de antiguidade dos Procuradores de Entidades Públicas em cada categoria, a qual conterá o tempo de serviço na categoria, na carreira, no serviço público estadual e no serviço público em geral, bem como o cômputo para efeito de aposentadoria.

§ 2º O empate na classificação por antiguidade resolver-se-á favoravelmente ao candidato que, pela ordem:

I - for o mais antigo na carreira;

II - for o mais idoso.

§ 3º As reclamações contra a lista de antiguidade deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação.

Art. 10. É devida a progressão funcional ao Procurador de Entidades Públicas a partir da experiência adquirida a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo, mediante acréscimo ao subsídio do servidor no percentual de 10% (dez por cento) no primeiro quinquênio e de 5% (cinco por cento) nos demais, calculados sobre o subsídio do nível inicial de sua categoria.

Parágrafo único. Para fins de progressão funcional, computa-se o tempo de efetivo exercício decorrido entre a data da publicação da decisão da ADI nº 6292/2020 e a data da publicação desta Lei, cujos efeitos financeiros retroagirão à data do aperfeiçoamento dos quinquênios aquisitivos.

Art. 11. Para fins de promoção e progressão funcional, será considerado como de efetivo exercício no cargo o tempo em que o servidor desempenhar suas funções mediante autorização de exercício ou estiver cedido no âmbito de órgão ou de entidade do Poder Executivo Estadual.

Art. 12. O subsídio dos servidores da carreira Procurador de Entidades Públicas, em extinção, não exclui o direito à percepção, nos termos desta Lei, das seguintes espécies pecuniárias de natureza constitucional ou indenizatória:

I - gratificação natalina;

II - adicional de férias;

III - verba de natureza indenizatória, prevista no inciso I e suas alíneas do art. 84 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para ressarcimento de despesas com:

- a) ajuda de custo;
- b) diárias;
- c) indenização de transporte;

IV - retribuição pelo exercício de cargo em comissão de direção, chefia e assessoramento, mediante ato de nomeação do Governador do Estado ou a quem ele delegar esta competência;

V - retribuição pelo exercício de função de confiança privativa, calculada sobre o subsídio do respectivo cargo, na proporção de:

- a) 20% (vinte por cento) para o gerenciamento de unidades e de atividades;
- b) 10% (dez por cento) para chefia intermediária;

VI - retribuição pela substituição no exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, calculada consoante os incisos IV e V deste artigo, e paga proporcionalmente aos dias de efetivo exercício;

VII - retribuição pelo acúmulo de função de confiança, correspondente a 10% (dez por cento) do subsídio do respectivo cargo e proporcional aos dias de efetivo exercício.

§ 1º O Procurador de Entidades Públicas que acumular sua função de confiança e a do servidor que vier a substituir, mediante designação, fará jus ao recebimento da retribuição que já lhe foi atribuída, prevista no inciso V deste artigo, acrescida de 10% (dez por cento) do subsídio do respectivo cargo, prevista no inciso VII deste artigo, paga proporcionalmente aos dias de trabalho.

§ 2º A designação da função de confiança prevista nos incisos V e VII deste artigo é de competência do Procurador-Geral do Estado.

Art. 13. Os Procuradores de Entidades Públicas ficam submetidos à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Os Procuradores de Entidades Públicas não estão sujeitos a ponto.

Art. 14. A orientação e a fiscalização das atividades funcionais e da conduta dos Procuradores de Entidades Públicas serão exercidas pela Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. Os Procuradores de Entidades Públicas submetem-se ao regime disciplinar previsto na Lei Estadual nº 1.102, de 1990, e em seus respectivos regulamentos.

Art. 15. A remuneração e as demais despesas decorrentes, inclusive as verbas indenizatórias dos Procuradores de Entidades Públicas correrão por conta do orçamento da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual, em que estiver em exercício.

Art. 16. Fixa-se o quantitativo de cargos da carreira em extinção de Procurador de Entidades Públicas, distribuídos por categorias, de acordo com a posição ocupada na data da publicação da decisão da ADI nº 6292/2020, no Anexo III desta Lei.

Art. 17. Os créditos decorrentes de verba sucumbencial, objeto de decisão judicial favorável às Entidades Públicas prolatada até o trânsito em julgado da ADI nº 6292/2020, serão depositados no Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul (FUPEP/MS) que se extinguirá somente após a liquidação de todos os créditos.

Parágrafo único. Os valores pecuniários constantes no FUPEP/MS deverão ser rateados em partes iguais entre os procuradores de Entidades Públicas e somados às demais verbas remuneratórias, observando o teto constitucional remuneratório estabelecido pelo inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, e não poderão exceder ao subsídio mensal pago aos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 18. Aos Procuradores de Entidades Públicas aplica-se, subsidiariamente, a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 19. Revogam-se:

I - a Lei nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005;

II - a Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008;

III - a Lei nº 3.813, de 21 de dezembro de 2009;

IV - a Lei nº 4.215, de 5 de julho de 2012;

V - os arts. 1º e 2º da Lei nº 4.789, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 20. Convalidam-se todos os atos da Administração relativos à movimentação, lotação, designação de chefias e de subchefias, inclusive os efeitos financeiros decorrentes, praticados desde a data da publicação da decisão da ADI nº 6292/2020 até a data da publicação desta Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 6.179, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### TABELAS DE SUBSÍDIOS

TABELA A: Sem Renúncia de Direito (Sem Acordo)

Cargo: PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS (em extinção)

Vigência: 1º/05/2023

Categoria	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Segunda	8.112,87	8.924,15	9.329,80	9.735,44	10.141,08	10.546,73	10.952,37	11.358,01
Primeira	8.924,15	9.816,56	10.262,77	10.708,98	11.155,18	11.601,39	12.047,60	12.493,81
Especial	9.816,56	10.798,21	11.289,04	11.779,87	12.270,70	12.761,52	13.252,35	13.743,18

TABELA B: Com Renúncia de Direito (Com Acordo)

Cargo: PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS (em extinção)

Vigência: 1º/05/2023

Categoria	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Segunda	11.011,88	12.113,06	12.663,66	13.214,25	13.764,85	14.315,44	14.866,03	15.416,63
Primeira	12.113,06	13.324,36	13.930,01	14.535,67	15.141,32	15.746,97	16.352,63	16.958,28
Especial	13.324,36	14.656,79	15.323,01	15.989,23	16.655,45	17.321,66	17.987,88	18.654,10

ANEXO II DA LEI Nº 6.179, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO, QUANTITATIVO E PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O SUBSÍDIO, PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE PROCURADORES DE ENTIDADES PÚBLICAS, EM EXTINÇÃO

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTITATIVO	PERCENTUAL (calculado sobre o subsídio do respectivo cargo)
Gerenciamento de Unidades e de Atividades	19	20%
Chefia Intermediária	5	10%

ANEXO III DA LEI Nº 6.179, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROCURADORES DE ENTIDADES PÚBLICAS, EM EXTINÇÃO

CARGO	CATEGORIA	QUANTIDADE
PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS		
	Segunda	17
	Primeira	21
	Especial	17
TOTAL DE CARGOS		55



**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.341, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

alterações: Art. 1º O art. 12 do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016, passa a vigorar com as seguintes

*"Art. 12. O edital de chamamento público deverá ser divulgado no órgão de imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página do órgão ou da entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul responsável pela parceria, e na plataforma eletrônica disponibilizada para envio de propostas.*

.....

*§ 2º Observadas as disposições constantes do edital chamamento público e garantido o sigilo do seu conteúdo até a data de abertura e/ou do início das análises, conforme designado pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Estadual, as propostas deverão ser:*

*I - apresentadas em envelope lacrado, quando o chamamento público for de forma presencial; ou*

*II - inseridas em formulário digital próprio, quando o chamamento público for pela plataforma digital.*

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Regulamenta o Programa Mais Social, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 6.150, de 1º de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamenta-se o Programa Mais Social, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, reorganizado pela Lei nº 6.150, de 1º de dezembro de 2023, com o objetivo de prestar atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, bem como de promover a inclusão

social e o acesso às demais políticas públicas.

§ 1º O Programa de que trata o caput deste artigo oferecerá à família que atenda ao perfil estabelecido na Lei nº 6.150, de 2023, e neste regulamento, benefício pecuniário, a ser creditado por intermédio de cartão próprio com a identificação do beneficiário, denominado de Cartão Mais Social.

§ 2º A utilização do Cartão Mais Social de forma indevida ou por pessoa diversa do titular e para fins contrários aos previstos nos atos normativos que regem o Programa, dará causa ao cancelamento do benefício com a exclusão do beneficiário, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º O benefício de que trata o § 1º deste artigo, por ter caráter temporário, não configura direito adquirido.

Art. 3º A gestão do Programa Mais Social é de competência do órgão estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social, o qual poderá contar com o apoio das demais Secretarias de Estado, e ficará responsável pela contratação de empresa ou de instituição financeira que disponibilizará o cartão próprio compatível com as regras do Programa.

Art. 4º As famílias indígenas beneficiárias do Programa Mais Social receberão, mensalmente, cesta de alimentos, observadas as regras dispostas no art. 7º deste Decreto.

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente, ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que contribuam para o rendimento ou que tenham as suas despesas atendidas por aquela unidade nuclear, e que tenham o mesmo domicílio;

II - família em situação de vulnerabilidade: aquela com renda mensal familiar *per capita* menor ou igual a 1/2 (meio) salário mínimo nacional vigente;

III - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos pela totalidade dos membros da família, excluídas as seguintes parcelas:

a) auxílio emergencial financeiro e outros recursos financeiros advindos de programas de transferência de renda federais ou municipais, destinados à população atingida por desastres, residente em municípios reconhecidos em estado de calamidade pública ou em situação de emergência;

b) seguro desemprego;

IV - renda mensal familiar *per capita*: a renda familiar mensal dividida pelo número de membros que compõem a família.

## CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA MAIS SOCIAL

Art. 6º São requisitos para a inscrição como beneficiário do Programa Mais Social:

I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), mediante apresentação do Número de Identificação Social (NIS);

II - comprovar a inscrição de todos os membros da família no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), mediante apresentação dos referidos documentos;

III - ter renda mensal familiar *per capita* igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo nacional vigente;

IV - residir, ininterruptamente, no Estado de Mato Grosso do Sul há pelo menos 2 (dois) anos.

§ 1º A renda mensal familiar *per capita*, a que se refere o inciso III do caput deste artigo, para fins de inclusão ou de exclusão do beneficiário ao Programa, será aferida considerando-se o período correspondente aos 3 (três) meses que antecedem a data da apuração.

§ 2º A equipe competente pela análise da inscrição poderá considerar menor tempo de residência no Estado de Mato Grosso do Sul, quando o interessado for pessoa em situação de rua.

Art. 7º No caso de famílias indígenas, para inscrição no Programa Mais Social deverão ser observados os requisitos previstos nos incisos I a II do art. 6º deste Decreto e os solicitantes deverão residir, ininterruptamente, em aldeias rurais, em áreas regularizadas, no Estado de Mato Grosso do Sul há pelo menos 2 (dois) anos.

Parágrafo único. No caso dos indígenas que não possuam a documentação prevista neste artigo, a Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas de assistência social, poderá conceder o benefício em caráter temporário, mediante a apresentação e a juntada de documentos que comprovem a condição de indígena, limitado a dois meses, até que a documentação adequada seja providenciada.

Art. 8º O número de beneficiários incluídos no Programa Mais Social será definido em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado, observada a seguinte ordem de preferência:

- I - menor renda média do núcleo familiar;
- II - mulheres em situação de violência doméstica e familiar, que estejam acolhidas na Casa Abrigo para Mulheres;
- III - chefe de família do sexo feminino;
- IV - maior número de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos;
- V - maior número de pessoas com deficiência ou de idosos incapazes de prover o seu próprio sustento;
- VI - mulheres gestantes e nutrizes;
- VII - filhos adolescentes que cumpram medidas socioeducativas.

Parágrafo único. A distribuição do benefício por município observará as metas definidas pelo órgão estadual responsável pela política pública de assistência social, tendo como parâmetro o quantitativo de famílias em situação de vulnerabilidade social de cada localidade, extraído do CadÚnico, observados os critérios da lei e do regulamento.

### CAPÍTULO III

#### DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO E DAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO E DE EXCLUSÃO DO PROGRAMA MAIS SOCIAL

Art. 9º O beneficiário do Programa Mais Social, sob pena de suspensão ou de sua exclusão do Programa, deverá comprometer-se, conforme o caso, a:

I - frequentar curso de alfabetização de jovens e adultos ou participar de reuniões socioeducativas, e apresentar, quando solicitada, comprovação da frequência ou da participação nessas atividades, se analfabeto ou semianalfabeto;

II - participar de cursos profissionalizantes, de qualificação profissional ou voltados à geração de emprego e renda, promovidos pelos órgãos e entidades públicas ou pelas entidades privadas parceiras do órgão estadual responsável pela política pública de assistência social;

III - apresentar as carteiras de vacinação atualizadas de todos os membros da família, via sistema, a cada 6 (seis) meses;

IV - manter o ambiente familiar em condições mínimas de higiene;

V - manter atualizadas ou revalidadas as informações constantes do CadÚnico durante todo o prazo em que for beneficiário do Programa.

§ 1º A frequência em cursos de alfabetização de adultos de que trata o inciso I do caput deste artigo é opcional nos casos em que o beneficiário do Programa:

I - possua idade superior a 60 (sessenta) anos;

II - seja pessoa com deficiência e esteja impossibilitado de frequentar o ambiente escolar;

III - tenha sob sua responsabilidade criança, idoso ou pessoa com deficiência, desde que inexista outro adulto que se responsabilize pelo dependente durante o período de aula;

IV - comprove dificuldade de acesso às atividades da unidade escolar.

§ 2º Compete à equipe local responsável pelo Programa encaminhar, via sistema, ao órgão estadual responsável pela política pública de assistência social, o rol de beneficiários e de seus dependentes estudantes e a informação daqueles que se enquadram nas disposições do § 1º deste artigo.

Art. 10. O beneficiário será suspenso do Programa Mais Social se constatada uma ou mais das situações a seguir:

I - permanência de filhos com idade inferior a 16 (dezesseis) anos em atividade laboral, ressalvada a condição de aprendiz;

II - não localização da família no endereço informado no cadastro de inscrição do Programa;

III - mudança de endereço dentro do mesmo município ou para outro não comunicada, via sistema, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da sua ocorrência;

IV - falta, do titular do benefício, por 2 (duas) vezes consecutivas ou por 3 (três) vezes alternadas, às reuniões socioeducativas, sem justificativa encaminhada, via sistema;

V - ausência de encaminhamento ou de apresentação, injustificada, dos documentos que comprovem o atendimento ao disposto nos arts. 6º, 7º e 9º deste Decreto;

VI - negativa de acesso, pela equipe local responsável pelo Programa, à sua residência, frustrando a avaliação constante no inciso I do art. 16 deste Decreto;

VII - ausência de sua localização no dia marcado para avaliação *in loco*, prevista no inciso I do art. 15 deste Decreto;

VIII - não comparecimento, evasão ou desistência, sem motivo justificado, dos cursos ou das qualificações profissionais que estiver frequentando ou de oferta de vaga de emprego indicada pelo órgão gestor responsável pela política pública de trabalho no Estado;

IX - utilização do cartão do Programa em outro Estado da Federação.

Parágrafo único. Caso o beneficiário do Programa seja enquadrado em uma das hipóteses previstas nos incisos VII e VIII do caput deste artigo, ele poderá ter o seu benefício reestabelecido após a realização da avaliação pela equipe competente, comprovando a cessação da causa suspensiva, fazendo jus aos meses em que não percebeu o benefício.

Art. 11. O beneficiário será excluído do Programa Mais Social se constatadas uma ou mais das situações a seguir:

I - não preenchimento dos requisitos para obtenção do benefício previstos no art. 6º deste Decreto;

II - mudança para outro Estado da Federação;

III - utilização indevida do Cartão Mais Social;

IV - perda ou suspensão da guarda dos filhos;

V - evasão escolar pelos dependentes;

VI - suspensão do Programa por 3 (três) meses consecutivos ou por 5 (cinco) alternados;

VII - não utilização do benefício por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados;

VIII - ausência de atendimento ao perfil do Programa, aferida em visita da equipe da localidade onde residir para a avaliação prevista no inciso I do art. 16 deste Decreto;

IX - mudança para município diverso no qual não haja vaga para inclusão no Programa;

X - falecimento;

XI - desistência ou abandono de cursos ofertados;

XII - participação em outro Programa Federal, Estadual ou Municipal, com a mesma finalidade do Mais Social;

XIII - apresentação de documentação ou prestação de declaração falsa, bem como fraude ou uso de meios ilícitos visando à concessão ou à manutenção do benefício, hipótese em que o beneficiário ficará sujeito, também, às sanções penais cabíveis.

Art. 12. Os requisitos e os critérios para a inscrição e a permanência no Programa, previstos neste Decreto, poderão ser detalhados e complementados por resolução do órgão estadual responsável pela política

pública de assistência social.

Art. 13. O período regular de permanência no Programa é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, após atualização cadastral, a ser realizada pelo órgão gestor estadual responsável pela política pública de assistência social.

§ 1º A avaliação visando à prorrogação do benefício, prevista no caput deste artigo, deverá ser realizada antes do término do período regular de permanência.

§ 2º O período total de permanência do beneficiário no Programa, previsto no caput deste artigo, poderá ser objeto de prorrogação extraordinária, que exceda ao prazo máximo de 72 (setenta e dois) meses, após atualização cadastral e análise documental, que comprovem a manutenção ou o agravamento da vulnerabilidade socioeconômica do beneficiário, a ser realizada pelo órgão gestor estadual responsável pela política pública de assistência social.

Art. 14. Os atos de inclusão, suspensão e exclusão do beneficiário do Programa Mais Social são de competência do titular do órgão estadual responsável pela política pública de assistência social.

Art. 15. O beneficiário, quando incluído em emprego formal que resulte aumento da renda per capita familiar, terá o benefício mantido por um período de 6 (seis) meses, antes do desligamento.

#### CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PROGRAMA MAIS SOCIAL

Art. 16. O órgão estadual responsável pela política pública de assistência social manterá, nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, um responsável técnico ou uma equipe encarregada pela região para executar as seguintes ações:

I - o cadastro e a avaliação do perfil familiar, com vistas à inclusão no Programa Mais Social, podendo, quando necessário, realizar visitas domiciliares;

II - a operacionalização do benefício previsto no art. 2º deste Decreto, bem como o acompanhamento, a orientação e a avaliação do beneficiário e de seus familiares;

III - a realização de reuniões socioeducativas, previstas no inciso I do art. 8º deste Decreto;

IV - o monitoramento das atividades desenvolvidas e a remessa de relatórios técnicos ao órgão estadual responsável pela política pública de assistência social relativos à execução do Programa na localidade em que for responsável;

V - a articulação com a rede socioassistencial do município, buscando a integração entre os beneficiários e as políticas públicas de assistência social oferecidas no local;

VI - o recebimento das denúncias sobre irregularidades relacionadas ao Programa e o seu respectivo encaminhamento ao setor competente do órgão responsável pela análise destas;

VII - a atualização cadastral das famílias, em conjunto com os Centros de Referência de Assistência Social, mediante a utilização do CadÚnico, nos termos § 2º do art. 8º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

§ 1º No ato do preenchimento do cadastro de que trata o inciso I do caput deste artigo, o responsável ou a equipe técnica, encarregada pelo Programa na localidade, exigirá os documentos necessários, conforme as disposições legais e regulamentares do Programa, que poderão ser objeto de solicitação complementar pelo órgão estadual responsável pela política pública de assistência social.

§ 2º O órgão estadual responsável pela política pública de assistência social poderá estabelecer instrumentos de parceria com os municípios visando ao atendimento das ações previstas neste artigo.

§ 3º Em caso de imposição de medidas restritivas no município, decorrentes de estado de emergência ou de calamidade pública reconhecidos pelos entes estadual ou municipal, autoriza-se que as ações previstas no caput deste artigo sejam, conforme o caso, realizadas remotamente, observadas as disposições do normativo do órgão estadual responsável pela política pública de assistência social.

Art. 17. O órgão estadual responsável pela política pública de assistência social procederá à atualização e à revalidação dos registros cadastrais dos beneficiários do Programa Mais Social com o objetivo de assegurar a unicidade, a completude, a atualidade, a fidedignidade dos dados cadastrais e para o fim de prorrogação do benefício de que trata o art. 13 deste Decreto.

Parágrafo único. O procedimento de que trata o caput deste artigo poderá ser realizado durante

todo o prazo de permanência do titular no Programa, a fim de retificar ou de ratificar as informações registradas.

Art. 18. Compete ao órgão estadual responsável pela política pública de assistência social a integração entre o Programa Mais Social e os demais executados pelo Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente os de qualificação e de treinamento profissional coordenados pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), bem como por aqueles oferecidos pelos municípios e pelas instituições parceiras de direito privado.

Art. 19. A prestação de contas do Programa Mais Social observará a legislação estadual que rege a matéria e as normas complementares fixadas pelo órgão estadual responsável pela política pública de assistência social.

Art. 20. As famílias beneficiárias, do Programa Mais Social da Lei nº 5.639, de 5 de abril de 2021, serão migradas, automaticamente, a partir da vigência da Lei nº 6.150, de 1º de dezembro de 2023, devendo promover o cadastramento, sob pena de cancelamento do benefício

§ 1º O cadastramento de que trata o caput deste artigo dar-se-á no período de 18 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, nos termos da normatização vigente.

§ 2º Para manutenção do benefício das famílias de que trata o caput deste artigo deverão ser preenchidos todos os requisitos e as condições previstas na Lei, neste Decreto e nos demais normativos vigentes.

Art. 21. Revogam-se os seguintes Decretos:

I - nº 15.653, de 15 de abril de 2021;

II - nº 16.154, de 12 de abril de 2023.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DECRETO Nº 16.343, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Regulamenta o Programa MS SUPERA, instituído pela Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Programa MS SUPERA tem como objetivo conceder benefício social aos estudantes de baixa renda do ensino profissionalizante ou superior, visando a estimular a permanência e a conclusão da formação técnica ou acadêmica, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Poderá se inscrever no Programa o estudante que se enquadre nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprove renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta.

§ 1º Além de comprovar as condições de renda previstas no caput deste artigo, o estudante deverá preencher os seguintes requisitos:

I - estar aprovado e ou matriculado em curso de graduação, presencial ou a distância, autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantido por instituição de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um polo com sede no Estado de Mato Grosso do Sul;

II - estar matriculado em curso de educação profissional técnica de nível médio, presencial ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), instituído pelo Ministério da Educação (MEC), e que possua duração mínima de 18 (dezoito) meses ou de 800 (oitocentas horas);



III - não possuir graduação de nível superior;

IV - ser residente no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de 2 (dois) anos;

V - não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa;

VI - não ter registro de reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data de inscrição e na convocação para o Programa;

VII - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), mediante apresentação da Folha de Rosto de Atualização Cadastral do Número de Identificação Social (NIS) e do rendimento individual e familiar do referido cadastro, que inclua os benefícios sociais que percebe, se houver;

VIII - não possuir, simultaneamente, outro membro da família inscrito no núcleo familiar do Cadastro Único do Governo Federal, beneficiado por este Programa.

§ 2º O estudante deverá apresentar declaração de Imposto de Renda, salvo se não declarante, assim como das pessoas que compõem o seu núcleo familiar, responsáveis pelo seu sustento;

§ 3º O órgão gestor competente poderá, na ausência de declaração de Imposto de Renda individual ou familiar, designar equipe para averiguação da situação socioeconômica declarada.

§ 4º Nos cursos de graduação, nos quais a instituição de ensino permita ao estudante frequentar disciplinas avulsas, o candidato à concessão do benefício deverá estar matriculado, durante o curso regular em, no mínimo, 5 (cinco) disciplinas.

§ 5º Nos casos em que não houver disponibilização comprovada de disciplinas avulsas, suficientes para alcançar o mínimo exigido no § 4º deste artigo, a Secretaria de Estado responsável pelo Programa poderá autorizar a permanência do estudante no Programa.

§ 6º A dilação máxima para integralização do curso será de até 12 (doze) meses, além do prazo previsto para finalização do curso, sendo que após este prazo, o estudante será automaticamente desligado do Programa.

Art. 3º A Secretaria de Estado responsável pelo Programa procederá à atualização e à revalidação dos registros cadastrais dos beneficiários, com o objetivo de assegurar a unicidade, a completude, a atualidade e a fidedignidade dos dados cadastrados.

§ 1º O procedimento de que trata o caput requer a verificação, perante cada estudante beneficiário do Programa, de todas as informações registradas no CadÚnico do Governo Federal.

§ 2º Na ocorrência de apresentação de documentação falsa ou de fraude visando à obtenção ou à concessão do benefício, o autor do ilícito será automaticamente desligado do Programa e estará sujeito às sanções cabíveis.

§ 3º A análise da documentação será realizada pelos técnicos da Secretaria de Estado responsável pelo Programa.

§ 4º Poderão ser requeridos:

I - documentações complementares;

II - realização de diligências *in loco* anualmente, para fins de comprovação ou de esclarecimento sobre as informações declaradas pelo estudante;

III - atestados de frequência diretamente às instituições.

§ 5º A relação dos estudantes beneficiados será publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Caberá ao estudante:

I - de cursos de graduação ou técnicos de instituições particulares manter regularmente pagas as mensalidades, devendo comprovar a cada 2 (dois) meses na coordenação do Programa, o recolhimento de tal obrigação, sob pena de ressarcimento e de desligamento do Programa e demais sanções cabíveis;

II - manter seu cadastro atualizado e comunicar à unidade gestora do Programa quando da ocorrência das hipóteses previstas no art. 5º deste Decreto;

III - apresentar ao final de cada período letivo, sob pena de desligamento:

- a) o histórico escolar comprovando as disciplinas cursadas;
- b) as respectivas notas e o percentual de frequência;
- c) o total de carga horária cumprida e a cumprir;
- d) o comprovante de quitação das mensalidades;
- e) o comprovante de matrícula;

IV - cumprir integralmente as diretrizes curriculares do curso em que esteja matriculado, sob pena de desligamento;

V - apresentar, quando da finalização do curso, o certificado de conclusão com aprovação, sob pena de ressarcimento dos valores percebidos ao Programa, devidamente atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-e).

Parágrafo único. O estudante universitário, no período em que estiver inscrito neste Programa, poderá ter apenas 4 (quatro) reprovações, de qualquer disciplina do curso, considerando reprovações ocorridas desde a inscrição.

Art. 5º Ocorrerá a perda do direito ao recebimento do auxílio de que trata este Decreto, devendo ocorrer o ressarcimento, se o beneficiário incorrer em uma das seguintes hipóteses:

I - for constatado que não se enquadrava nos requisitos estabelecidos neste Decreto quando da concessão;

II - tiver extrapolado o teto de até 3 (três) vezes o valor da renda individual ou familiar durante a permanência no Programa;

III - tiver cometido crime de falsidade ou fraude, apresentando documento e/ou declaração falsa com o objetivo de adquirir ou de manter o benefício social, observado que o autor da infração ficará sujeito, ainda, às responsabilizações cível e penal;

IV - deixar de comprovar frequência mínima nas redes públicas ou particular de ensino;

V - for condenado à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade transitada em julgado.

Art. 6º Durante a permanência no Programa, o estudante poderá fazer a transferência para outro curso, seja de graduação ou técnico, independentemente da instituição, apenas uma vez, desde que não haja interrupção das atividades escolares/acadêmicas no prazo superior a 30 (trinta) dias.

Art. 7º O estudante que tenha concluído o curso técnico de educação profissional de nível médio, presencial ou a distância, tendo sido beneficiário do Programa MS SUPERA poderá concorrer novamente ao benefício de que trata este Decreto, exclusivamente, para cursos de graduação, presenciais ou a distância.

Art. 8º O estudante que tenha sido beneficiário do Programa e, posteriormente, desligar-se sem a devida conclusão do curso, poderá concorrer novamente após 6 (seis) meses, contados da data de desligamento do Programa.

Art. 9º Não se aplica o disposto no caput do art. 2º deste Decreto aos atuais beneficiários do Programa Vale Universidade e Vale Universidade Indígena.

Art. 10. O quantitativo de bolsas e os demais critérios de elegibilidade serão estabelecidos em ato específico emitido pela Secretaria de Estado responsável pelo Programa, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado para execução deste Programa, nos termos da legislação aplicada à matéria.

Art. 11. O Programa MS SUPERA é vinculado de forma direta e finalisticamente ao Secretário de Estado responsável pela política de assistência social competindo-lhe:

I - editar resoluções normativas de forma a regulamentar e dirimir eventuais dúvidas do Programa;

II - gerenciar e supervisionar todas as atividades, concernentes ao Programa, executadas pela unidade responsável;

III - solucionar os casos omissos;

IV - realizar o processo de seleção.

Art. 12. A prestação de contas do Programa MS SUPERA observará a legislação estadual que rege a matéria e as normas complementares fixadas pelo órgão estadual responsável pelo Programa.

Art. 13. A permanência dos beneficiários do Programa Vale Universidade e Vale Universidade Indígena de que trata o art. 10 da Lei nº 6.135, de 2023, será automática, a partir da publicação deste Decreto.

§ 1º As bolsas concedidas aos acadêmicos das instituições privadas beneficiários do Programa Vale Universidade, continuarão a ser repassadas àquelas instituições, respeitado o limite de 1 (um) salário mínimo, até o encerramento das vigências das parcerias atuais.

§ 2º Quando do encerramento das parcerias atualmente em andamento com as instituições privadas, ao acadêmico ainda em curso, será concedido automaticamente o acesso direto ao benefício.

Art. 14. Ficam os beneficiários atuais do Programa Vale Universidade e Vale Universidade Indígena dispensados do estágio a partir de 1º de março de 2024, cabendo ao órgão estadual responsável pelo Programa adotar as providências para sua materialização.

Art. 15. Revogam-se os seguintes Decretos:

I - nº 12.896, de 21 de dezembro de 2009;

II - nº 13.071, de 24 de novembro de 2010;

III - nº 13.137, de 24 de março de 2011;

IV - nº 13.274, de 4 de outubro de 2011;

V - nº 13.331, de 22 de dezembro de 2011;

VI - nº 13.500, de 23 de outubro de 2012;

VII - nº 13.772, de 30 de setembro de 2013;

VIII - nº 14.086, de 26 de novembro de 2014;

IX - nº 14.448, de 14 de abril de 2016;

X - nº 14.571, de 30 de setembro de 2016;

XI - nº 14.549, de 30 de agosto de 2016;

XII - nº 15.172, de 27 de fevereiro de 2019;

XIII - nº 15.173, de 27 de fevereiro de 2019;

XIV - nº 15.229, de 22 de maio de 2019;

XV - nº 15.363, de 12 de fevereiro de 2020;

XVI - nº 15.376, de 28 de fevereiro de 2020;

XVII - nº 15.527, de 6 de outubro de 2020;

XVIII - nº 15.650, de 14 de abril de 2021.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DECRETO Nº 16.344, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.830, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as bases e os critérios para atendimento do compromisso que se firma para a obtenção, a renovação ou a manutenção do regime especial previsto no art. 3º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o interesse do Estado em alterar os critérios para a determinação do valor a ser recolhido em atendimento ao compromisso previsto na alínea "d" do inciso I do caput do art. 4º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, firmado para a obtenção, a renovação ou a manutenção do regime especial previsto no art. 3º do referido Decreto, incluído o critério de atualização dos respectivos valores, substituindo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) pela variação dos preços dos respectivos produtos no mercado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.830, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º .....

.....

§ 1º .....

.....

*II - atualizado anualmente, a partir de 2023, pela variação dos preços dos respectivos produtos no mercado, até o dia 31 de dezembro do ano anterior à sua aplicação, observado o disposto no art. 4º deste Decreto, quando for o caso.*

....." (NR)

*"Art. 3º Na hipótese de não ocorrer, até 31 de janeiro do ano seguinte ao que corresponder o compromisso firmado para obtenção da concessão ou da renovação do regime especial, recolhimento do ICMS equivalente aos valores de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 2º deste Decreto, o recolhimento não ocorrido deve ser realizado:*

*I - na forma de contribuição, realizada especificamente para esse fim, ao Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) previsto no art. 24-A da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, com destinação do respectivo valor para a finalidade prevista no referido artigo;*

*II - no valor que resultar da aplicação do fator de 0,4725 sobre o montante do referido valor não recolhido, atualizado nos termos do inciso II do § 1º do art. 2º deste Decreto.*

.....

*§ 3º Excepcionalmente, em relação ao compromisso firmado para o período compreendido entre 1º de fevereiro de 2022 e 31 de janeiro de 2024, a contribuição de que trata o inciso I do caput deste artigo:*

*I - deve ser realizada no valor que resultar da aplicação do fator de 0,4725 sobre o montante do valor não recolhido, atualizado com base na variação de preços dos respectivos produtos no mercado, verificada nos anos de 2022 e 2023, observado o disposto no art. 5º deste Decreto;*

*II - pode ser realizada até 31 de janeiro de 2025.*

*§ 4º O não pagamento da contribuição, no prazo previsto no inciso II do § 3º deste artigo, enseja a aplicação do disposto no art. 6º deste Decreto, para o período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026 e seguintes, observado o estabelecido no parágrafo único do referido artigo." (NR)*

*"Art. 4º Para efeito do disposto no § 1º do art. 2º deste Decreto, a variação dos preços dos produtos soja e milho no mercado deve ser verificada com base em dados divulgados em sites especializados em cotações das commodities agrícolas.*

*Parágrafo único. O valor médio do imposto, reduzido ou aumentado com base na variação dos preços dos produtos soja e milho no mercado, servirá de base para o ajustamento final do cumprimento do compromisso a que se refere o inciso I do caput do art. 2º deste Decreto, e o recolhimento da contribuição ao PRÓ-DESENVOLVE previsto no art. 3º deste Decreto.” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.345, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a extinção do regime especial de controle e fiscalização previsto no art. 3º e altera a redação de dispositivos do Decreto nº 11.235, de 27 de maio de 2003; altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.055, 31 de julho de 2018; e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e

Considerando que, atualmente, a Secretaria de Estado de Fazenda dispõe de ferramentas que possibilitam a realização do controle fiscal, de forma eletrônica, da movimentação das mercadorias remetidas a estabelecimentos localizados neste Estado por estabelecimentos localizados em outras unidades da Federação, para o fim específico de exportação;

Considerando que o Portal Único Siscomex é um instrumento administrativo que compõe as atividades de registro e de controle das operações de comércio exterior, por meio de um fluxo único e computadorizado de informações;

Considerando que, nas exportações para o exterior é obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para acobertar a operação e que, por ocasião da efetivação da exportação dos bens ou mercadorias, a Receita Federal do Brasil averba a exportação diretamente no documento fiscal, mediante o registro de evento;

Considerando que, em virtude dos atuais mecanismos de controle fiscal, o regime especial de controle e fiscalização previsto no Decreto nº 11.235, de 27 de maio de 2003, não se faz mais necessário, podendo ser extinto,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fixa extinto, a partir de 1º de janeiro de 2024, o regime especial de controle e fiscalização previsto no art. 3º do Decreto nº 11.235, de 27 de maio de 2003.

Art. 2º As garantias vigentes, oferecidas para obtenção do regime especial extinto nos termos do art. 1º deste Decreto, serão devolvidas a requerimento do contribuinte titular do estabelecimento beneficiário do regime especial extinto, mediante autorização do Superintendente de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda, deferida à vista de parecer fiscal elaborado no âmbito da Coordenadoria de Fiscalização responsável pela fiscalização do estabelecimento, que ateste:

I - no caso de garantia na modalidade de caução em dinheiro, que o estabelecimento não é devedor de débitos de ICMS, inclusive multa;

II - nos casos das demais modalidades de garantia, que o estabelecimento não é devedor de débitos de ICMS, inclusive multa, relativos às operações realizadas com as mercadorias sobre as quais recaiam o regime especial extinto.

§ 1º No caso de garantia na modalidade de caução em dinheiro, se houver débitos de ICMS, inclusive multa, relativos ou não às operações realizadas com as mercadorias objeto do regime especial extinto:

I - o valor da garantia deve ser utilizado para compensar os débitos, com os respectivos acréscimos, se for o caso, nos termos do estabelecido no despacho decisório do Superintendente de Administração Tributária;

II - deve ser devolvido apenas o valor do saldo da garantia que remanescer à compensação de que trata o

inciso I deste parágrafo, se houver.

§ 2º À exceção da garantia na modalidade de caução em dinheiro, em que se aplica o disposto no § 1º deste artigo, nas demais modalidades de garantia, se houver débitos de ICMS, inclusive multa, relativos às operações realizadas com as mercadorias objeto do regime especial extinto:

I - deve ser providenciada a execução da garantia, para quitar os débitos, com os acréscimos cabíveis;

II - será autorizada a devolução apenas do valor do saldo que remanescer à quitação de que trata o inciso I deste parágrafo, se houver.

Art. 3º A ementa e o art. 2º do Decreto nº 11.235, de 27 de maio de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Dispõe sobre obrigações a serem cumpridas por estabelecimentos destinatários, localizados neste Estado, de mercadorias a eles remetidas por estabelecimentos localizados em outras unidades da Federação, para o fim específico de exportação, e dá outras providências." (NR)*

*"Art. 2º Compete ao Superintendente de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda determinar a execução de atos ou procedimentos administrativos necessários à aplicação deste Decreto, quando for o caso.*

*....." (NR)*

Art. 4º O Decreto nº 15.055, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*"Art. 3º .....*

*§ 1º .....*

*I - aplica-se, inclusive, às aquisições de mercadorias por optantes pelo Simples Nacional inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado como industrial, ainda que incluídas no regime de substituição tributária, observado o disposto nos §§ 1º-A, 2º e 3º deste artigo e no art. 10 deste Decreto;*

*.....*

*§ 3º Para os efeitos do § 2º deste artigo e do art. 10 deste Decreto, considera-se inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado como industrial os contribuintes optantes pelo Simples Nacional que exerçam atividades econômicas de restaurantes, bares, pizzarias, sorveterias, confeitarias, padarias e semelhantes, exclusivamente em relação às aquisições interestaduais de mercadorias para utilização como matéria-prima das respectivas atividades." (NR)*

Art. 5º Revogam-se os seguintes dispositivos do Decreto nº 11.235, de 27 de maio de 2003:

I - os incisos I e II do caput e o parágrafo único do art. 2º;

II - os arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 123/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande, 21 de dezembro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 123/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	FO		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	CFD		N			
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.2044		F				
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	3	1759		300.000,00	0,00
05901.02.126.0003.2045		F				
Modernização e aprimoramento em tecnologias da informação	3	3	1759		0,00	300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1759		<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
15101.03.092.0009.4031		F				
Gestão e operacionalização da PGE	3	1	1500		0,00	809.915,42
	3	3	1500		0,00	297,00
15101.03.092.2074.4035		F				
Conciliação e solução de conflitos	3	1	1500		0,00	315.507,49
	3	3	1500		0,00	50.000,00
15101.03.092.2074.4036		F				
Controle de legalidade e gestão da dívida ativa	3	1	1500		0,00	1.055.053,40
15101.03.092.2074.4037		F				
Representação judicial e segurança jurídica	3	1	1500		1.750.736,31	0,00
15101.03.846.0901.9001		F				
Cumprimento de Sentenças Judiciais	3	3	1500		480.037,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500		<b>2.230.773,31</b>	<b>2.230.773,31</b>
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057		S				

Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	2	1	1502	26.800.000,00	0,00
	2	3	1500	24.700.000,00	0,00
27901.10.302.2043.4072		S			
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	2	3	1500	12.050.000,00	0,00
	3	3	1500	787.386,00	0,00
27901.10.302.2043.4073		S			
Gestão e Manutenção do HRMS.	2	1	1500	8.371.000,00	0,00
	2	1	1502	33.712.000,00	0,00
27901.10.302.2045.3066		S			
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Dourados.	3	3	1500	0,00	14.147,00
27901.10.305.2043.4068		S			
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.	3	3	1500	0,00	773.239,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1502</b>	<b>60.512.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>45.908.386,00</b>	<b>787.386,00</b>
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>					
29101.12.361.2046.4088		F			
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental	2	1	1540	24.573.000,00	0,00
29101.12.362.2046.4089		F			
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	2	1	1540	45.000.000,00	0,00
29101.12.363.2046.4090		F			
Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.	3	1	1500	0,00	713.298,00
29101.12.365.2046.4517		F			
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento da educação Infantil	3	1	1500	713.298,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1540</b>	<b>69.573.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>713.298,00</b>	<b>713.298,00</b>
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL</b>					
29204.12.122.0012.4096		F			
Manutenção e Operacionalização da UEMS	3	1	1500	0,00	560.225,61
	3	3	1500	0,00	47.769,75
29204.12.364.2068.4099		F			
Desenvolvimento da Graduação.	2	1	1500	10.935.000,00	0,00
	3	1	1500	622.987,81	0,00
	3	3	1500	0,00	14.992,45
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>11.557.987,81</b>	<b>622.987,81</b>
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>					
31101.06.181.2047.4220		F			
Realizar operações preventivas, ostensivas e repressivas nas regiões de fronteira, divisas e demais localidades	2	1	1711	27.200.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1711</b>	<b>27.200.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO</b>					
31202.06.122.2047.3035		F			

Modernizar as estruturas físicas da AGEPEN com construções, reformas, ampliações e aquisição de equipamentos.	3	1	1500	0,00	8.861,51
31202.06.421.2047.4219		F			
Manutenção da Gestão do Sistema Penitenciário	2	1	1711	1.640.000,00	0,00
	3	1	1500	7.533.856,43	0,00
	3	3	1500	0,00	4.413.111,31
31202.14.421.0013.4126		F			
Manutenção e Operacionalização da AGEPEN	3	1	1500	0,00	386.700,56
	3	3	1500	0,00	2.720.639,50
	3	4	1500	0,00	4.543,55
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>7.533.856,43</b>	<b>7.533.856,43</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1711</b>	<b>1.640.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
77101.04.122.0023.4590		F			
Recebimento de bens móveis, material de consumo e imóveis oriundos de créditos tributários inscritos em dívida ativa.	3	3	1500	0,00	26.000,00
	3	4	1500	0,00	300,00
77101.04.122.0023.4591		F			
Manutenção e Operacionalização da SAD	1	1	2500	2.200.000,00	0,00
	3	1	1500	1.043.050,00	0,00
77101.04.122.2087.3482		F			
Implementar a política estadual de sustentabilidade.	3	1	1500	0,00	35.550,00
	3	3	1500	0,00	9.900,00
77101.04.122.2087.3483		F			
Implementar uma Política Moderna e Eficiente de Gastos com Pessoal.	3	1	1500	0,00	61.950,00
	3	3	1500	0,00	9.800,00
77101.04.122.2087.3484		F			
Implantar a Gestão Estratégica de Compras, Materiais e Serviços.	3	1	1500	2.000,00	232.650,00
	3	3	1500	0,00	9.300,00
77101.04.122.2087.3485		F			
Implementar o Programa estadual de desburocratização e transformação digital.	3	1	1500	0,00	169.200,00
	3	3	1500	0,00	9.900,00
77101.04.122.2087.3486		F			
Implantar a Gestão Estratégica do Patrimônio.	3	1	1500	0,00	84.750,00
	3	3	1500	0,00	3.700,00
77101.04.122.2090.3480		F			
Modernizar a Gestão de Carreiras Funcionais do Poder Executivo estadual	3	1	1500	0,00	294.000,00
	3	3	1500	0,00	9.900,00
77101.04.122.2090.3481		F			
Aperfeiçoar e Fortalecer a Gestão do Desempenho e Desenvolvimento	3	1	1500	0,00	47.300,00
	3	3	1500	0,00	9.900,00
77101.04.122.2090.4592		F			
Promover a Política de Atenção à Saúde do Servidor	3	1	1500	0,00	21.050,00
	3	3	1500	0,00	9.900,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>1.045.050,00</b>	<b>1.045.050,00</b>

SUBTOTAL			2500	2.200.000,00	0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 77202.09.272.0024.4599 Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares		S			
	2	1	1803	5.880.000,00	0,00
SUBTOTAL			1803	5.880.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.244.2096.4648 Implementar ações de apoio e assessoramento às Organizações da Sociedade Civil ( OSC'S ) e municípios		S			
	2	4	1706	500.000,00	0,00
81101.14.422.2096.4647 Implementar ações de apoio e assessoramento às Organizações da Sociedade Civil ( OSC'S )		S			
	2	4	1706	2.480.000,00	0,00
SUBTOTAL			1706	2.980.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 81902.08.244.2096.4653 Fortalecer as instâncias de Controle Social, Articulação e Pactuação		S			
	3	3	1660	0,00	8.921,00
	3	4	1660	0,00	50.000,00
81902.08.244.2096.4654 Estruturar e implementar a Gestão de Vigilância Socioassistencial, Monitoramento e Avaliação da Assistência Social		S			
	3	3	1660	0,00	160.000,00
	3	4	1660	0,00	80.000,00
81902.08.244.2096.4655 Ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial Regionalizados		S			
	3	3	1660	240.000,00	1.025.079,00
	3	4	1660	1.084.000,00	0,00
SUBTOTAL			1660	1.324.000,00	1.324.000,00
TOTAL			1500	68.989.351,55	12.933.351,55
TOTAL			1502	60.512.000,00	0,00
TOTAL			1540	69.573.000,00	0,00
TOTAL			1660	1.324.000,00	1.324.000,00
TOTAL			1706	2.980.000,00	0,00
TOTAL			1711	28.840.000,00	0,00
TOTAL			1759	300.000,00	300.000,00
TOTAL			1803	5.880.000,00	0,00
TOTAL			2500	2.200.000,00	0,00
TOTAL GERAL				240.598.351,55	14.557.351,55

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO              4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 3267, 21 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a exclusão do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do Grupo de Preço: bateria, os produtos conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2023

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 906 de 17/11/2023.

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3267, de 21 de dezembro de 2023

**GRUPO GENERICO****DIVERSOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
164043	BATERIA AC DELCO AC.EL.ADF72PD EFB - 1UN	2	620,00	E
164044	BATERIA AC DELCO AC.EL.ADG60HD AGM - 1UN	2	1.280,00	E
127341	BATERIA AC DELCO RED ECO ADR225TE - 1UN	2	1.380,00	E
127310	BATERIA AC.EL. CB140RE 15M BM DIESELLINE - 1UN	2	560,00	E
127322	BATERIA AC.EL. CL60VE 18M FRE - 1UN	2	240,00	E
127374	BATERIA AMERICA AM60DD - 1UN	2	230,00	E
158397	BATERIA BATS 065PSFD 65 AH - 1UN	2	187,25	E
158401	BATERIA BATS 070PSFD 70 AH - 1UN	2	206,72	E
158403	BATERIA BATS 075PGCD 75 AH - 1UN	2	196,23	E
160400	BATERIA BOSCH S5X 45E - 1UN	2	218,00	E

131767	BATERIA ELETRAN 100 S MS - 1UN	2	360,00	E
131573	BATERIA ELETRAN 50 A PD - 1UN	2	180,00	E
155431	BATERIA EXTRANGER BR 110MS 110A - 1UN	2	430,00	E
155420	BATERIA EXTRANGER BR 48D 48A - 1UN	2	195,00	E
127834	BATERIA HELIAR HFT150 TD - 1UN	2	680,00	E
127844	BATERIA HELIAR HG70PD - 1UN	2	520,00	E
128014	BATERIA MAGNETT MARELLI 45 AMP - 1UN	2	287,60	E
130711	BATERIA MAX 60DFP - 1UN	2	183,00	E
130666	BATERIA MAX 70E - 1UN	2	218,00	E
128152	BATERIA MOURA M100HE MFA - 1UN	2	638,09	E
128153	BATERIA MOURA M100QD MFA - 1UN	2	638,09	E
128156	BATERIA MOURA M180BD MFA - 1UN	2	900,00	E
128160	BATERIA MOURA M220PE MFA - 1UN	2	1.240,00	E
128164	BATERIA MOURA M48FD MFA - 1UN	2	339,97	E
128175	BATERIA MOURA M70KD MFA - 1UN	2	483,92	E
128181	BATERIA MOURA M80RD MFA - 1UN	2	609,84	E
154045	BATERIA PIONERO 105 T - 1UN	2	355,00	E
158557	BATERIA UNICA 170MBCD 170 AH - 1UN	2	426,93	E
128677	BATERIA ZETTA Z150D MFA - 1UN	2	609,98	E
128681	BATERIA ZETTA Z60D MFA - 1UN	2	272,49	E

Legenda Ações\*

E - Exclusão de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

## Secretaria de Estado de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 3/2023 – SAD/AGEPREV/CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n. 16.058, de 1º de dezembro de 2022, e com base na Resolução Conjunta/SAD/Agprev/MS/n. 1, de 14 de dezembro de 2022, tornam publica a relação de segurados pertencentes ao Poder Executivo, relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, que terão suspenso o pagamento da remuneração, proventos ou pensão por motivo de não realização de recadastramento no Censo Cadastral Previdenciário e respectiva prova de vida até a data de 7 de julho de 2023, conforme estabelecido no art. 11, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, cujos nomes constaram omissos no Edital de Convocação n. 3/2023 – SAD/AGEPREV/CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.213 - Edição Extra, de 14 de julho de 2023.

1. A suspensão do pagamento da remuneração, proventos e/ou pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de DEZEMBRO DE 2023.

2. O restabelecimento do pagamento fica condicionado ao recadastramento e respectiva prova de vida, realizados de acordo com as disposições da Resolução Conjunta/SAD/AGEPREV/MS/n. 1, de 14 de dezembro de 2022, e suas alterações posteriores, a ser efetuado na modalidade presencial, mediante o comparecimento do recenseando ou seu representante legal a um dos seguintes locais:

a) os segurados ativos do Poder Executivo deverão comparecer à respectiva Unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de lotação, no período das 8 horas às 17 horas, munidos de todos os documentos exigidos na Resolução Conjunta SAD/AGEPREV/MS/n. 1, de 14 de dezembro de 2022;



b) os aposentados e pensionistas do Poder Executivo, incluídos os militares da reserva remunerada, reformados e beneficiários de pensão por morte, deverão comparecer à sede da Ageprev, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778 – Bloco I, Bairro Jardim Veraneio, em Campo Grande-MS, no período das 7 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, munidos de todos os documentos exigidos.

c) subsidiariamente, na modalidade postal, nos termos estabelecidos nos itens 4, 5 e 6 deste Edital.

3. O atendimento na modalidade presencial de aposentados e pensionistas do Poder Executivo, incluídos os militares da reserva remunerada, reformados e beneficiários de pensão por morte se dará mediante agendamento prévio no endereço eletrônico [www.censo.ms.gov.br](http://www.censo.ms.gov.br), no ícone “Faça aqui seu Censo”, clicando na opção “Cadastrar”, devendo o recenseando comparecer a sede da Ageprev na data, horário e local agendados.

3.1. É obrigatório o agendamento prévio mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado, com a indicação das informações solicitadas.

4. O recenseando em razão de ausência temporária ou residência fora do Município de Campo Grande-MS ou do Estado de Mato Grosso do Sul, ou por motivo de viagem ou residência no exterior, poderá fazer o recadastramento e respectiva prova de vida mediante envio por serviço de entrega postal, com Aviso de Recebimento – AR, da documentação exigida no ANEXO II do Edital de Convocação n. 3/2023 – SAD/AGEPREV/CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.213 - Edição Extra, de 14 de julho de 2023, de acordo com a respectiva qualificação, acompanhados de declaração de vida, para os locais abaixo indicados:

a) o recenseando aposentado, militar estadual da reserva remunerada, reformado e respectivos pensionistas, deverá encaminhar, às suas expensas, correspondência à sede da Agência de Previdência Social de MS (Ageprev), localizada na Avenida Mato Grosso, 5.778 – Bloco I, Bairro Jardim Veraneio, CEP 79.031-001, Campo Grande/MS;

b) o recenseando quando servidor civil ou militar estadual da ativa deverá encaminhar, as suas expensas, correspondência à sede da Secretária de Estado de Administração (SAD), localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes - Bloco I, CEP 79031-310, Campo Grande/MS.

4.1. É obrigatório o preenchimento e encaminhamento de declaração de dados para contato, conforme modelo contido no ANEXO III do Edital de Convocação n. 3/2023 – SAD/AGEPREV/CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO, indicando endereço de correio eletrônico (e-mail) para recebimento de notificações e comunicações, e de número de telefone contato: número de celular válido com DDD.

4.2. É responsabilidade do recenseando efetuar o registro correto de endereço de correio eletrônico (e-mail) para recebimento de notificações e cadastro de número de telefone celular para as comunicações do censo cadastral previdenciário, devendo mantê-los atualizados.

4.3. No envelope, na parte externa, para fins postais, deverá constar referência ao Censo Cadastral Previdenciário.

4.4. A declaração de vida deverá ser emitida por:

a) cartório, se residir fora do Município de Campo Grande-MS, ou em outra unidade da Federação;

b) consulado ou embaixada brasileira, se residir em outro país.

5. O recenseando que cumpre pena de prisão ou detenção, procederá ao Censo Cadastral Previdenciário mediante envio de atestado ou declaração de permanência carcerária em papel timbrado, expedida pela instituição prisional, informando a data da prisão e o regime carcerário, por serviço de entrega postal, com Aviso de Recebimento – AR, para os endereços constantes das alíneas “a” e “b” do Item 4 deste Edital.

6. Estão dispensados do atendimento presencial, o recenseando que apresente dificuldade ou impossibilidade de locomoção em virtude de problemas de saúde ou por estar em situação de internação hospitalar, cuja restrição deverá ser comprovada por Laudo médico contendo CID, datado de no máximo 30 dias, acompanhado de cópia de documento pessoal do recenseando, de comprovante de endereço e dos dados para contato no modelo do ANEXO III do Edital de Convocação n. 3/2023 – SAD/AGEPREV/CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO, os quais deverão ser encaminhados para os endereços constantes das alíneas “a” e “b” do Item 4 deste Edital.

7. As notificações e comunicações referentes a recadastramento no Censo Cadastral Previdenciário serão realizadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) indicado pelo recenseando, incumbindo-lhe a responsabilidade pela veracidade e correção do endereço indicado.

8. Cientificar os beneficiários relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital que a não realização do CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO, dentro do prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação deste Edital, ocasionará o cancelamento do pagamento de sua remuneração, proventos ou pensão até a efetiva regularização cadastral, precedido de procedimento específico, observando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

8.1 A retenção, suspensão ou cancelamento do pagamento da remuneração ou proventos, incluirão os descontos em folha de pagamento do titular.

8.2. O restabelecimento do pagamento, posterior à regularização cadastral válida, dar-se-á obedecendo ao calendário da folha de pagamento.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de AdministraçãoJORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social  
de Mato Grosso do SulANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 3/2023 – SAD/AGEPREV/CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO  
- SUSPENSÃO DE PAGAMENTORELAÇÃO DOS SEGURADOS APOSENTADOS, DA RESERVA REMUNERADA OU REFORMADOS QUE TERÃO OS  
PROVENTOS SUSPENSOS - PODER EXECUTIVO

CPF	Nome
079*****68	MARIA JOSÉ DA SILVA
002*****70	MARIA JOSÉ GOMES

### Secretaria de Estado de Educação

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS SED** - homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 SED** – Processo **29/029.304/2023**, Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0002 - **ND/ITEM:** 33903941 – FONTE: 0157076231 – Localizador: COVEN 4089. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de *coffee break*, afim de tender o Treinamento do Censo Escolar - Módulo Matrícula Digital. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **DOIS AMORES COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA** para o **ITEM 01**, no valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

Campo Grande, 21/12/2023.

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS

**Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 0016/2022-GL/COINF/SED****Nº Cadastral 18154****Processo:** 29/020.042/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 016/2022. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 24/12/2023 a 20/06/2024.**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **24/12/2023** a **20/06/2024**.**Data da Assinatura:** 20/12/2023**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Bruno Aparecido Queiroz**Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0037/2022/GL/COINF/SED****Nº Cadastral 19109****Processo:** 29/032.315/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ENGELEC ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 037/2022. DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 5.710.535,44 (cinco milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 5.272.283,60 (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) para reforma e R\$ 438.251,84 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para ampliação. Após a primeira reprogramação de valor o contrato totalizou R\$ 6.598.882,15 (seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos). Posteriormente, houve reajuste no valor de R\$ 266.011,08 (duzentos e sessenta e seis mil, onze reais e oito centavos). Nesta segunda reprogramação de valor, foi acrescido na reforma itens contratuais e extracontratuais de R\$ 155.973,98 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), representando o percentual de 2,96%. Na ampliação, não houve supressão ou acréscimo de valores, permanecendo sem alteração contratual. Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 7.020.867,21 (sete milhões, vinte mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 20/12/2023

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Fatima de Souza Gomes

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0037/2023-GL/COINF/SED** **Nº Cadastral 22111**

**Processo:** 29/027.675/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Bergamo Construtora LTDA EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do sócio administrador da contratada, a constar o sócio Sr. Fernando Scardini Neto.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo não infringe o art. 78, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93.

**Data da Assinatura:** 07/12/2023

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Fernando Scardini Neto

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0046/2023-GL/COGESP/SED** **Nº Cadastral 22380**

**Processo:** 29/027.768/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MORENO CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 046/2023. DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 12.921,44 (doze mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 4,24%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 304.862,28 (trezentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), para R\$ 317.783,72 (trezentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 19/12/2023

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Messias Hortega Moreno

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 001/2021

**PROCESSO N.** 29/061.071/2021

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Corguinho.

**Amparo Legal:** Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 001/2021

**Vigência:** Vigência prorrogada por mais 24 meses

**Assinatura:** 19/12/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - n.\*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação

**MARCELA RIBEIRO LOPES – CPF n. \*\*\*528\*\*\*87**

Prefeita Município de Corguinho

**Extrato do TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 009/2021**

**PROCESSO N. 29/ 061.265/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o MUNICÍPIO de JARDIM, CNPJ: 03.162.047/0001-40.

**Amparo Legal:** Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003.

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 011/2021.

**Vigência:** vigência prorrogada por mais 24 meses.

**Assinatura:** 12/12/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - n.\*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação

**CLEDIANE ARECO MATZENBACHER– CPF n. \*\*\*994\*\*\*91**

Prefeito Município de JARDIM.

**EXTRATO DO CONVÊNIO, PROCESSO N. 29/083.035/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22 com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ/MF n. 27.351.589/0001-29 e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ/MF n. 03.644.843/0001-19.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 14.133/2021, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei de Orçamento.

**Objeto:** Promover e estimular o “Programa Voucher Desenvolvedor de Sistemas”

**Valor e dotação orçamentária:** total de R\$ 2.643.999,60 (dois milhões trezentos e quarenta e tres mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), a ser liberado em 7 (sete) parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Conv4089, Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0002, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º33504100, Item n.34101. Subcláusula Primeira: A INTERVENIENTE (SEMADESC) repassará o valor de R\$ 907.703,60 (novecentos e sete mil, setecentos e três reais e sessenta centavos), por meio da Funcional Programática n. 10.83101.22.661.2099.4675.0001, Fonte: 0279981451 - Recursos do PRÓDESENVOLVE, Natureza de despesa 33504101. Por meio de destaque orçamentário (Nota de Crédito) para a SED.

**Vigência:** O presente Convênio vigorará a partir da data da assinatura, por 24 meses , encerrando em 31/12/2025.

**Assinatura:** 21/12/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - n.\*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação

**JAIME ELIAS VERRUCK – CPF n. \*\*\*517\*\*\*72**

Secretário de Estado de MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**VITOR DOS SANTOS DE MELLO JUNIOR – CPF n. \*\*\*386\*\*\*68**

Diretor Regional SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Extrato do Contrato Nº 0030/2023/SEAD/FEAS**

**Nº Cadastral 22780**

**Processo:** 81/014.811/2023

**Partes:** Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS e a empresa S.E de Oliveira Ávila Ltda.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 20.81902.08.244.2096.4655.0018 – Pós-pandemia de COVID-19, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa n. 33903007; Fonte n. 0266071411; 2023NE000933.

**Valor:** R\$ 3.608,70 (três mil e seiscentos e oito reais e setenta centavos)

**Do Prazo:** Será de 04 (quatro) meses, correspondente ao período de 05 de setembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

**Data da Assinatura:** 05/09/2023

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Victor Avila de Eugenio



**Extrato do Contrato Nº 0065/2023/SEAD/FEAS****Nº Cadastral 23456**

**Processo:** 81/020.161/2023

**Partes:** Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS e a empresa Microtécnica Informática Ltda.

**Objeto:** Aquisição de notebooks e periféricos para atender às necessidades e objetivos estratégicos da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (Processo/SEAD nº 81/020.052/2023 – Ata nº 48/2023/MJ), elaborado e conforme demanda apresentada no Documento de Oficialização da Demanda.

**Dotação Orçamentária:** UG: 81902/FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1. NE: 2023NE001289, 20.81902.08.244.2096.4656.0003-FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: SUAS-CRIANÇA FELIZ, Fonte de Recurso: 0266071501, Natureza de Despesas: 44.90.52.35, Valor: R\$ 49.270,00; 2. NE: 2023NE001288, 20.81902.08.244.2096.4656.0007-FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, Fonte de Recurso: 0266071561, Natureza de Despesas: 44.90.52.35, Valor: R\$ 18.950,00.

**Valor:** R\$ 68.220,00 (sessenta e oito mil e duzentos e vinte reais)

**Do Prazo:** Aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

**Data da Assinatura:** 15/12/2023

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Roberto Marcio Nardes Mendes.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33884/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014740/2023.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Supera Sidrolandense de Pessoa com Deficiência – ASSIPED – CNPJ nº. 25.964.125/0001-62.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Superando Limites, que visa desenvolver ações que possibilitem a interação e a socialização, melhorando a qualidade de vida e promovendo a inclusão social, além de oportunizar o desenvolvimento de autonomia e prevenir situações de risco a exclusão e isolamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida do município de Sidrolândia/MS, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, sendo no valor de R\$ 44.902,00 (quarenta e quatro mil novecentos e dois reais), na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2023NE001501, de 17/11/2023, e no valor de R\$ 5.098,00 (cinco mil e noventa e oito reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001502, de 17/11/2023.

**O LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 15/12/2023

**ASSINAM:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.  
Roseli Bonfim Acunha CPF xxx.786.731-xx.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33905/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012259/2023.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Moradores do Bairro Harry Amorim Costa – CNPJ nº. 37.565.314/0001-41.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Uma chance para o futuro, que visa prevenir fatores que levam ao crescimento da criminalidade, bem como suas causas agenciadoras do fenômeno da violência, direcionadas prioritariamente aos

jovens de 10 a 16 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, adultos e idosos, por meio de oficinas conferências e cursos, garantindo acesso à ciência e a tecnologia, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001537, de 21/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 11 (meses) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 14/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.  
Alison Augusto Costa Simões CPF xxx.449.311-xx.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO  
NÚMERO CADASTRAL: 34.115/2023  
PROCESSO Nº 83/028.555/2023

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, e a ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO GUASSUZINHO – DOURADOS/MS, inscrita no CNPJ sob n. 28.504.049/0001-09.

OBJETO: apoio financeiro para aquisição de equipamentos para os produtores rurais da Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar Do Guassuzinho, em conformidade com o Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 90.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática 10.83101.20.606.2101.4677.0001, Fonte: 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza de despesa 44504101, Nota de Empenho 2023NE001082, de 12 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

DATA DE VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2024

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx72.

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Cleyton Marcelino Teixeira de Souza, CPF n. 905.xxx.xxx-91

EXTRATO – PRIMEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 32.792/2023

PROCESSO N. 71/017.956/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, CNPJ n. 03.217.924/0001-32.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Convênio n. 32.792/2023, de 31 de dezembro de 2023 para 31 de outubro de 2024.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo CONVENENTE: Carlos Humberto Pagliosa, CPF n. 399.xxx.xxx-72

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato Nº 0017/2023/SEILOG

Nº Cadastral 23205

Processo: 79/004.463/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA



<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da reforma da entrada de energia elétrica - unidade penal, nos municípios de Aquidauana, Jardim, Coxim e Cassilândia/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 064/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
<b>Valor:</b>	R\$ 378.482,98 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).
<b>Do Prazo de Execução:</b>	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
<b>Do Prazo de Vigência:</b>	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Hélio Peluffo Filho
<b>Data da Assinatura:</b>	19/12/2023
<b>Assinam:</b>	Hélio Peluffo Filho e Humberto Cintra Paulino Junior

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Extrato de Apostilamento ao Contrato 0019/2016/SEJUSP

Nº Cadastral 5835

<b>Processo:</b>	31/202.459/2015
<b>Partes:</b>	Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARILENE PEREZ GUERRERO
<b>Objeto:</b>	A regularização do GCONT referente a despesa de taxa de lixo do exercício de 2023, no valor estimado de R\$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Cláusula Sexta do supracitado contrato.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
<b>Ordenador de Despesas:</b>	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
<b>Data da Assinatura:</b>	18/12/2023
<b>Assinam:</b>	ANTONIO CARLOS VIDEIRA

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 401/2023 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 401/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2004	2004	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.361/2004 (Vol. III).								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	2008	2008	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/500.052/2008 (Vol. I).								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2007	2012	26	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.047/2007; 31/500.022/2008; 31/500.024/2008; 31/500.030/2008; 31/500.031/2008; 31/500.464/2009; 31/000.946/2010; 31/000.931/2010; 31/000.259/2010; 31/000.411/2010; 31/000.097/2010; 31/000.295/2010; 31/000.297/2010; 31/000.261/2010; 31/000.098/2010; 31/000.296/2010; 31/000.255/2010; 31/000.078/2010; 31/000.850/2010; 31/001.146/2010; 31/001.058/2010; 31/200.147/2010; 31/200.598/2010; 31/200.596/2010; 31/000.230/2010; 31/300.101/2012.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº087 de 19/09/2023.								

Campo Grande/MS, 21 de dezembro de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

## **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 402/2023 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA**

**Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 402/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2006	2009	06	Processos	Original

## Informações Correlatas

31/000.049/2006; 31/000.026/2008; 31/000.015/2009; 31/000.005/2009; 31/000.192/2009; 31/000.199/2009.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	2009	01	Processos	Original

## Informações Correlatas

31/500.965/2009.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	2009	2009	01	Processos	Original

## Informações Correlatas

31/001.034/2009.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	2009	2009	01	Processos	Original

## Informações Correlatas

31/000.397/2009.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	2008	2009	02	Processos	Original

## Informações Correlatas

31/000.901/2008; 31/500.073/2009.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2010	2010	01	Processos	Original

## Informações Correlatas.

31/000.093/2010.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº087 de 19/09/2023.

Campo Grande/MS, 21 de dezembro de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia****PORTARIA "N" AEM-MS/N. 07, de 19 de dezembro de 2023.**

Estabelece o valor e a tabela de desconto do custeio do auxílio-alimentação com base no Decreto nº 7.960, de 29 de setembro de 1994

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, com fulcro na Resolução da SAD nº 32, de 2 de julho de 2013, que passou a competência ao Diretor-Presidente, por ato próprio, para concessão de auxílio-alimentação, e

Considerando que o Decreto nº 7.960/94 com as alterações do Decreto nº 14.984/2018, regulamenta soluções visando contribuir para a melhoria de condições de vida do servidor estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De acordo com a Resolução SAD nº 32/2013 que atribui competência ao Diretor-Presidente da AEM/MS, fica concedido a título de auxílio-alimentação para atender as "exigências nutricionais mínimas" diárias para cada servidor, o valor diário de até R\$ 43,45 (quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 3º do Decreto nº 7.960/94.

**Art. 2º** O valor do auxílio-alimentação será reajustado anualmente ou em período diverso, por determinação do Diretor-Presidente da AEM/MS, através de índice oficial para recompor as perdas.

**Art. 3º** De acordo com o Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023 que atribui competência ao Diretor-Presidente da AEM-MS, fica ratificada a concessão da gratificação "vale alimentação" aos servidores cedidos e/ou em exercício na AEM-MS.

**Art. 4º** Fica estabelecida a tabela com os índices de desconto referente ao auxílio alimentação, de acordo com o cargo /função, conforme no quadro:

Exigibilidade do Cargo/Função	Índice
Auxiliar Metrológico, Agente Metrológico, Agente Organizacional, Técnico Organizacional, CCA-13, CCA-14, CCA-15, CCA-16 e CCA-17	2%
Técnico Metrológico, Procurador de Entidade Pública, CCA-08, CCA-09, CCA-10, CCA-11 e CCA-12	3%
CCA-04, CCA-05, CCA-06 e CCA-07	5%
CCA-00, CCA-01, CCA-02 e CCA-03	7%

§1º O percentual de desconto referente à coparticipação do benefício incidirá sobre o valor mensal do auxílio-alimentação.

§2º Aos servidores cedidos à AEM/MS, o desconto referente ao benefício do auxílio-alimentação, será realizado de acordo com a faixa salarial de cada um, respeitando os limites aplicados aos demais servidores do quadro da Agência Estadual de Metrologia.

**Art. 5º** Em caso de falta injustificada do servidor, será(ão) descontado(s) deste o(s) valor(es) equivalentes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2023.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**

Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 31.236/2021****Processo n.** 57/005.787/2021**Amparo Legal:** art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e da Cláusula Sétima do Convênio.**Data:** 20/12/2023.**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Costa Rica - MS, CNPJ n. 15.389.596/0001-30 (Conveniente).**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 31.236/2021, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e da Cláusula Sétima do Convênio..**Da prorrogação do prazo:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses, tendo início e término em 21 de dezembro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: XXX.757.451-XX, Diretora-Presidente – AGEHAB, Cleverson Alves Dos Santos, CPF: xxx.171.485-xx, Prefeito Municipal – Costa Rica.

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

*Republica-se por incorreção no original constante no DOE/MS nº 11.344, de 08/12/2023 – páginas 102 a 106:*

PORTARIA AGEMS Nº 256, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre as condições gerais de distribuição de biometano pelo sistema de distribuição de gás canalizado, no Estado de Mato Grosso do Sul.*

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições e conforme disposto no artigo 19, inciso XXII do Decreto Estadual nº 15.796/2021;

CONSIDERANDO o inciso VI, do artigo 14, da Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o que estabelece o Contrato de Concessão para exploração industrial, comercial, institucional e residencial dos serviços de gás no Estado de Mato Grosso do Sul, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, em 29 de julho de 1998;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Concessionária zelar e manter preventivamente e corretivamente toda a estrutura de equipamentos e gasodutos que compõem seu sistema de distribuição, conforme dispõe as Portarias AGEMS nº 94 e 95/2013;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Concessionária manter o suprimento de gás canalizado em todo território do Estado de Mato Grosso do Sul, observando os requisitos de qualidade e segurança na prestação dos serviços públicos de distribuição de Gás Canalizado, seguindo as normas estabelecidas pelo Poder Concedente;

CONSIDERANDO que o biometano é uma fonte energética sustentável e renovável e que o Estado de Mato Grosso do Sul dispõe de potencial para seu aproveitamento energético, mitigando os efeitos nocivos do gás metano no meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.305/2010, dispõe em seu artigo 9º sobre as tecnologias de recuperação energética a partir de resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO que a minuta de regulamento foi submetida à Consulta Pública nº 005/2023, com prazo estabelecido, dando publicidade e transparência à ação regulatória;

CONSIDERANDO o que consta no nos autos do processo nº 51/001432/2022 e na deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 045, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

**CAPÍTULO I****DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES**

Art. 1º Esta portaria estabelece as condições e os critérios para a distribuição de biometano pelo Sistema de distribuição de Gás Canalizado, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º A presente portaria aplica-se ao biometano oriundo de produtos e resíduos orgânicos agrossilvopastoris e comerciais, e os oriundos de aterros sanitários e de estações de tratamento de esgoto.

§2º A responsabilidade pela qualidade do biometano a ser entregue no ponto de recepção e no ponto de suprimento é do produtor e/ou supridor, sendo aferida por cromatógrafo instalado pelo supridor em sua área, com a emissão de Boletim de Conformidade.

§ 3º Caso seja constatado que a qualidade do biometano não atende às especificações necessárias, o fornecimento deve ser suspenso de forma automática, devendo a Concessionária ser notificada imediatamente.

§4º A injeção e distribuição de biometano nas redes de distribuição de gás natural canalizado deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 16837-1:2020 - Injeção de biometano em redes de distribuição de gás canalizado - Parte 1: Requisitos.

Art.2º Para os efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I - AGEMS: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul;

II - ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

III - Biogás: gás bruto obtido da decomposição biológica de resíduos orgânicos;

IV - Biometano: gás constituído essencialmente de metano, derivado da purificação do biogás e que atenda às especificações estabelecidas pela ANP, conforme as Resoluções ANP nº 886, de 29 de setembro de 2022, e nº 906, de 18 de novembro de 2022, ou quaisquer outras que venham a substituí-las.

V - Concessionária estadual ou concessionária: pessoa jurídica detentora da outorga de concessão, por prazo determinado pelo poder concedente estadual, para exploração, por sua conta e risco, dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - Condições padrão de medição: condições estabelecidas no art. 3º, inciso I, do Decreto Federal Nº 2.705, de 03 de agosto de 1998, ou outro instrumento legal que vier a sucedê-lo, com a finalidade de corrigir o volume medido nas condições de entrega do gás para as condições padrão: Pressão de 101,325 kPa, 1 atm, 1,033 Kgf/cm<sup>2</sup>, ou 1,01325 bar e à Temperatura de 293,15K ou 20º C;

VII - Contrato de Prestação de Serviços de Distribuição para Supridor: instrumento Jurídico celebrado entre a Concessionária e o Supridor no qual as características técnicas da injeção do biometano no Sistema de Distribuição são ajustadas e as responsabilidades pelo uso do sistema são definidas;

VIII - Contrato de suprimento: modalidade de contrato de compra e venda de biometano pelo qual o supridor e a concessionária ajustam as características técnicas e as condições comerciais do suprimento de gás;

IX - Estação de transferência de custódia – ETC: é o conjunto de equipamentos e instalações, cuja execução e instalação é de responsabilidade do supridor, onde é feita a transferência de propriedade do gás à concessionária, em uma área cedida pelo supridor e que tem por finalidade regular a pressão, assim como medir e registrar o volume de gás fornecido, de modo contínuo, nas condições de entrega estabelecidas em contrato;

X - Gás natural: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, cuja composição poderá conter gases úmidos, secos e residuais;

XI - Odores: adição controlada de agentes odorantes ao gás ou ao biometano, conforme regulamentação e técnicas vigentes, para permitir que vazamentos na rede ou nas instalações de usuários sejam percebidos por olfato.

XII - Plano de contingência: Documento formal e padronizado que define as responsabilidades e as ações a serem seguidas para controle de uma emergência e mitigação de seus efeitos, incluindo organização, procedimentos operacionais de resposta e recursos;

XIII - Poder concedente: o Estado de Mato Grosso do Sul, titular da competência constitucional para explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de distribuição de gás canalizado no território estadual;

XIV - Ponto de entrega: local de entrega do Gás, caracterizado como o limite de responsabilidade do fornecimento,



a partir da última válvula de bloqueio da saída da Estação de Medição e Regulagem de pressão;

XV - Ponto de recepção do biometano: local na estação de transferência de custódia onde ocorre a transferência do biometano para a distribuidora de gás canalizado;

XVI - Preço do biometano: é o preço em R\$/m<sup>3</sup> (reais por metro cúbico), no ponto de suprimento, nas condições padrão de medição;

XVII - Pressão no ponto de suprimento: pressão mínima e máxima estabelecidas no contrato de suprimento para injeção do biometano no sistema de distribuição da concessionária estadual;

XVIII - Produtor de biometano: pessoa jurídica, constituída na forma da legislação vigente, que possua ou opere unidade de produção e purificação de biogás para obtenção de biometano;

XIX - Programação: informação a ser disponibilizada à concessionária sobre a quantidade diária de biometano a ser entregue no ponto de suprimento;

XX - Resíduos agrossilvopastoris: resíduos gerados nas atividades agropecuárias e silviculturas, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;

XXI - Resíduos comerciais: resíduos gerados nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços;

XXII - Sistema de distribuição: conjunto de rede de distribuição, estações de redução de pressão, válvulas, instalações e demais componentes, softwares e sistemas de controle, que interliga a Estação de Entrega e os Pontos de Entrega, indispensáveis à prestação do serviço de distribuição de gás canalizado, excluídos os ramais internos.

XXIII - Supridor: pessoa jurídica constituída na forma da legislação vigente, autorizada pelos órgãos competentes, responsável pela atividade de suprimento de biometano à concessionária por meio da celebração de contrato de suprimento;

XXIV - Unidade de tratamento e purificação de biogás: sistema de tratamento e purificação de biogás para obtenção de biometano nas especificações padrão vigentes no país;

XXV - Unidade usuária: imóvel onde se dá o recebimento de Gás, conforme lei de concessão vigente.

XXVI - Usuário: pessoa física ou jurídica, ou ainda comunhão de fato ou de direito, legalmente representada, que utilize os serviços de distribuição de Gás prestados pela Concessionária e que assuma a responsabilidade pelo respectivo pagamento e demais obrigações legais, regulamentares e contratuais;

## CAPÍTULO II

### DAS CARACTERÍSTICAS E DO CONTROLE DE QUALIDADE DO BIOMETANO

Art. 3º O biometano, a ser entregue pelo supridor à concessionária na ETC, deve atender às regras de controle da produção e de certificação da qualidade do gás, previstas em regulamentos técnicos da ANP e demais órgãos competentes.

§1º A responsabilidade pela qualidade do biometano a ser entregue no ponto de recepção e no ponto de suprimento é do produtor e/ou supridor, sendo aferida por cromatógrafo instalado pelo supridor em sua área, com a emissão de Boletim de Conformidade.

§2º Caso seja constatado que a qualidade do biometano não atende às especificações necessárias, o fornecimento deve ser suspenso de forma automática, devendo a Concessionária ser notificada imediatamente.

§3º Para efeito de regulação, somente serão consideradas as perdas de biometano no sistema de distribuição da concessionária.

§ 4º O supridor deve garantir, na ETC, que o biometano tenha pressão no mínimo 10,0% acima da pressão máxima da RDGN da MSGÁS no ponto de injeção.

Art. 4º A odorização do biometano ou de sua mistura com o gás natural, a partir da ETC, é de responsabilidade da concessionária estadual, seguindo, no mínimo, as normas técnicas brasileiras sobre o assunto e os padrões técnicos operacionais do sistema de distribuição.

Art. 5º. A concessionária deve monitorar e controlar em todo o seu sistema de distribuição a qualidade do biometano fornecido, através de análises das características físico-químicas, dos dados de volumes de gás

comercializado, pressão, temperatura e das taxas de injeção de odorante praticadas, cujos resultados serão enviados à AGEMS em forma de indicadores, conforme regulamento expedido pelo Poder Concedente.

§1º A aferição da qualidade e das demais características do biometano deverão observar a metodologia prevista na legislação específica, no contrato de concessão e nas demais normas aplicáveis.

§2º Constatado que o biometano no ponto de suprimento está em desconformidade com as especificações estabelecidas pela ANP, a Concessionária deve comunicar de imediato ao produtor e/ou supridor, e realizar a interrupção do fornecimento do biometano.

§3º O restabelecimento do fornecimento ocorrerá, quando garantidas pelo produtor e/ou supridor e ratificada pela concessionária a normalização das condições de qualidade e especificação do biometano.

Art. 6º A concessionária deve permitir que a AGEMS realize auditorias, inspeções e visitas técnicas nas instalações de sua responsabilidade, bem como deve manter os registros de qualidade do biometano pelo prazo mínimo previsto no contrato de concessão e demais regulamentos da AGEMS, de forma a subsidiar as ações de fiscalização da Agência.

Art. 7º A AGEMS poderá solicitar, nos períodos regulamentares ou a qualquer momento, informações sobre a medição, a especificação, a qualidade e a comercialização do biometano injetado no sistema de distribuição de gás canalizado da concessionária estadual.

### CAPÍTULO III

#### DO CONTRATO DE SUPRIMENTO DE BIOMETANO À CONCESSIONÁRIA ESTADUAL

Art. 8º Contrato de suprimento celebrado entre a concessionária estadual e o produtor de biometano e/ou supridor deve ser encaminhado para AGEMS e conter, no mínimo, os seguintes dados, direitos e obrigações:

I - identificação e qualificação das partes contratantes;

II - duração do contrato de compra e venda de biometano, condições de renovação e de para término da relação contratual;

III- condições de fornecimento de biometano à concessionária no ponto de suprimento, de acordo com as especificações da ANP e demais normas técnicas aplicáveis;

IV - dever do produtor/supridor de apresentar à concessionária, mensalmente, relatório os relatórios diários de qualidade certificado, contendo dados, relativos às características físico-químicas do biometano, incluindo o Poder Calorífico Superior – PCS e demais requisitos relacionados à qualidade do biometano, estabelecidos pela ANP;

V - obrigação do produtor/supridor de informar à concessionária, mensalmente, e confirmar (reprogramação) diariamente, a programação de fornecimento de biometano;

VI - garantia de acesso à unidade de tratamento e purificação de biogás aos representantes da concessionária e aos agentes da AGEMS;

VII- preço do biometano em R\$/m<sup>3</sup> (real por metro cubico) no ponto de suprimento, nas condições de referência, e na qualidade especificada pela ANP;

VIII - volumes contratados;

IX - procedimento em caso de falhas de fornecimento e penalidades aplicáveis;

X - condições de interrupções programadas;

XI- condições de faturamento e pagamento, abrangendo prazos, formas e multa moratória;

XII- condições de reajuste e revisão de preço do biometano consoante o princípio da modicidade tarifária e termos do contrato;

XIII - penalidades por descumprimento contratual;

XIV - pressão no ponto de suprimento;

XV - plano de contingência; e XVI - período de teste.

§1º No caso do inciso "IX", o contrato deverá contemplar no mínimo os procedimentos a serem adotados para seguintes falhas de fornecimento:

I - não fornecimento da quantidade diária contratada (QDC) ou de percentual dela, conforme acordado entre as partes;

II - não fornecimento de um percentual mínimo da QDC em base anual;

III - fornecimento de biometano que não esteja em conformidade com a especificação da ANP; e

IV - fornecimento de biometano em pressão diferente da estabelecida em contrato.

§2º No caso do inciso "X", o contrato deverá contemplar no mínimo os procedimentos a serem adotados decorrentes de manutenção de equipamentos do fornecedor.

§3º O plano de contingência a que se refere o inciso "XV" deverá abranger as ações a serem tomadas por ambas as partes, passo a passo, a fim de evitar ou minimizar danos em caso de falhas de fornecimento ou acidentes, ocasionados ou não, por caso fortuito ou força maior.

§4º Ficará a cargo da concessionária e do produtor e/ou supridor de biometano determinar, caso a caso, a forma e o período de testes necessários antes da injeção de biometano no sistema de distribuição gás canalizado da concessionária estadual.

§5º A concessionária deverá submeter ao controle prévio e posterior da AGEMS, conforme o disposto em regulamentação específica, os contratos, acordos ou ajustes celebrados com a empresa supridora de gás biometano, quando a concessionária e a empresa supridora de gás biometano pertencerem ao mesmo grupo econômico.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA EXPANSÃO DA REDE**

Art. 9º A concessionária deve ampliar a capacidade e expandir o seu sistema de distribuição de gás canalizado dentro da sua área de concessão, por solicitação, devidamente fundamentada, de qualquer interessado, inclusive para atendimento do mercado livre, sempre que o serviço seja técnica e economicamente viável.

§1º os interessados deverão contatar a concessionária para que essa analise a viabilidade de expansão do sistema de distribuição até o supridor de biometano.

§2º: A concessionária deverá apresentar resposta à demanda em até 15 (quinze) dias úteis, acompanhada de fundamentação econômico-financeira e técnica para a expansão do sistema de distribuição solicitada.

§3º Caso seja comprovada a inviabilidade econômica para a expansão, essa pode ser realizada considerando a participação financeira do supridor de biometano e/ou de demais terceiros interessados, referente à parcela economicamente não viável da obra.

§4º nos casos em que a conexão exigir investimentos na expansão de redes e a rescisão ou inadimplemento contratual puder comprometer a recuperação destes investimentos realizados, total ou parcialmente, pela concessionária, poderá, mediante aprovação específica da AGEMS, ser exigida garantia financeira do terceiro interessado, pelo tempo necessário à amortização dos investimentos, limitado ao período da vigência do fornecimento.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. O produtor e/ou supridor devem apresentar para concessionária as autorizações de instalação e produção, bem como, licenças ambientais necessárias para realizar sua atividade, junto à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e demais órgãos competentes.

Art. 11. Nos casos em que o supridor pertencer ao mesmo grupo econômico da concessionária, este deverá constituir pessoa jurídica distinta e com fins específicos à atividade a que se destina, a qual deverá ter independência

operativa e contábil da concessionária, não podendo inclusive haver compartilhamento dos seus membros e das instalações.

Art. 12. A concessionária estatual deve realizar estudos, análises e testes, em laboratório acreditado pelo INMETRO, dos gases resultantes da combustão do Biometano e de sua mistura com o Gás Natural coletados no sistema de distribuição de gás canalizado da concessionária.

Parágrafo único: Com base nas análises de laboratório, a concessionária deve informar os resultados à AGEMS e ao órgão estadual competente em matéria de licenciamento de meio ambiente, comparando os resultados obtidos com as normas técnicas aplicáveis ao assunto.

Art. 13. Para efeitos de padrões regulatórios e de fiscalização, aplicam-se ao biometano injetado no sistema de distribuição, as mesmas regras estabelecidas nas Portarias da AGEMS que tratam dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 14. O não atendimento ao disposto nesta portaria sujeita a concessionária às disposições previstas no contrato de concessão, Portaria nº 116, de 23 de março de 2015, ou outra que venha a substituí-la, sem prejuízo das penalidades de natureza civil e penal.

Art. 15. Os casos omissos e as situações não previstas nesta portaria, relacionados com o tema ora regulamentado, serão objeto de análise e deliberação da Diretoria Executiva da AGEMS.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente

*Republica-se por incorreção no original constante no DOE/MS nº 11.344, de 08/12/2023 – páginas 107 a 109:*

PORTARIA AGEMS Nº 257, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a autorização de Projetos Estruturantes (PE) para a prestação dos serviços de distribuição de gás natural por redes locais de distribuição, no Estado de Mato Grosso do Sul.*

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições e conforme disposto no artigo 19, inciso XXII do Decreto Estadual nº 15.796/2021;

CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 14, da Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria nº 094/2013 que estabelece as condições gerais de fornecimento de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que a minuta de regulamento foi submetida à Consulta Pública nº 004/2023, com prazo estabelecido, dando publicidade e transparência à ação regulatória;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 51/003.076/2023 e na deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 044, de 05 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer condições e critérios para homologação de projetos da concessionária para prestação de serviço de distribuição de gás natural em regiões com atendimento por redes locais implantadas ou a serem implantadas que dependam de suprimento de gás por meio de Gás Natural Comprimido - GNC, Gás Natural Liquefeito - GNL ou Biometano, no âmbito da sua área de concessão.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições, grafadas com as fontes em maiúsculas:

BIOGÁS: gás bruto obtido da decomposição biológica de resíduos sólidos.

**BIOMETANO:** o biocombustível gasoso constituído essencialmente de metano derivado da purificação de biogás, que atenda às especificações estabelecidas pela ANP.

**CUSTOS DE LOGÍSTICA DE REDES LOCAIS:** todos os custos decorrentes da movimentação do gás até a rede local, sejam estes de liquefação/compressão, transporte da molécula através do modal "virtual" e descompressão/regaseificação, incluindo outros custos aqui não previstos e que possam ser segregados do custo da molécula de gás e sejam inerentes a movimentação no modal "virtual", exceto multas, penalidades ou similares.

**GÁS NATURAL:** todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, cuja composição poderá conter gases úmidos, secos e residuais.

**GÁS NATURAL CANALIZADO:** hidrocarboneto com predominância do metano ou ainda qualquer energético, em estado gasoso, fornecido, na forma canalizada, através do sistema de distribuição.

**GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC):** gás natural processado e acondicionado para o transporte em ampolas ou cilindros à temperatura ambiente e a uma pressão que o mantenha em estado gasoso.

**GÁS NATURAL LIQUEFEITO (GNL):** gás natural submetido a processo de liquefação para estocagem e transporte.

**PROJETOS ESTRUTURANTES:** os projetos destinados à compressão/liquefação de Gás Natural/Biometano, armazenamento, transporte, carga e descarga de GNC, GNL ou Biometano para o atendimento às redes locais, independente do ponto de origem e de recebimento na rede local do gás contratado pela concessionária, observando também o disposto no Art. 2º, §7º desta Portaria.

**REDES LOCAIS:** o conjunto de dutos e demais equipamentos de distribuição que estão isolados do sistema principal da concessionária e que recebem gás por meio de outros modais que não por meio de gasodutos, atendendo a unidades usuárias.

**REDE PRIMÁRIA:** trecho de tubulação principal construído e mantido pela Concessionária, também denominado de Ramal Tronco da Rede de Distribuição, que deriva da Estação de Descompressão possibilitando a ramificação em trechos de menor diâmetro para a rede local.

**SISTEMA PRINCIPAL:** o conjunto de dutos e demais equipamentos de distribuição que estão interligados à Estação de Descompressão, através da qual recebem gás.

**TARIFA DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:** valor expresso em R\$/m<sup>3</sup> (reais por metro cúbico) de gás, homologado pela AGEMS, a ser faturado mensalmente aos Usuários do Serviço de Distribuição, de acordo com mercado (livre ou cativo), o segmento e o volume de consumo.

Art. 3º Os projetos para obtenção de Autorização para prestação de serviço de distribuição em redes locais devem ser apresentados pela Concessionária à AGEMS e atender às seguintes condições:

I – Projeto Básico, observados os termos desta Portaria;

II – Disponibilidade de gás nos contratos de suprimento da Concessionária ou garantia formal junto a fornecedores para atendimento do mercado local;

III – Contratar ou executar a atividade de compressão ou liquefação e transporte e descompressão ou regaseificação do gás para atender à viabilidade técnica e econômica.

§1º Os projetos deverão estar acompanhados dos seguintes documentos e informações:

a) Estudo de mercado, incluindo a estimativa de número de clientes, segmentos atendidos, volumes previstos para distribuição na rede local, bem como estudo de disponibilidade futura de suprimento, levando em conta o crescimento vegetativo e a estimulação em razão da rede local de distribuição;

b) Detalhamento dos investimentos a realizar pela Concessionária;

c) Estimativa de custo dos serviços contratados de compressão/liquefação, transporte e descompressão/regaseificação;

d) Cronograma físico-financeiro de realização das obras da rede Local e da integração da mesma ao sistema principal de distribuição;

e) Em caso de atraso ou descumprimento do cronograma de que trata a alínea anterior, a Concessionária deverá enviar à AGEMS as justificativas técnicas e econômicas, sob o risco de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

§ 2º Devem ser apresentados estudos de mercado que demonstrem a viabilidade dos projetos de implantação das redes locais e das atividades de compressão ou liquefação e transporte e descompressão ou regaseificação, com os respectivos custos e habilitação dos potenciais contratados, em curto, médio e longo prazos.

§ 3º As autorizações serão concedidas, caso a caso (município a município), por prazo determinado, podendo ser prorrogado, a depender da análise de viabilidade econômico-financeira apresentada pela Concessionária devidamente justificado por meio de nota técnica observada a regra indicada no §11º deste.

§ 4º O prazo de que trata o parágrafo anterior será acompanhado, periodicamente, pela AGEMS, que poderá alterá-lo, para mais ou para menos, desde que se justifique, mediante edição de nova autorização.

§ 5º Os projetos poderão ser autorizados com investimentos em infraestrutura, repasse total, parcial ou sem repasse dos Custos de Logística de Redes Locais. O repasse parcial ou sem repasse serão objeto a ser considerado para os volumes que excederem a autorização de volume desta Portaria.

§ 6º Nos casos em que o repasse for parcial, os custos relativos à compressão/ transporte/descompressão ou liquefação/transporte/regaseificação, no que concerne à parte não repassada, serão arcados diretamente pelos usuários da correspondente rede local, acompanhado por Conta Gráfica.

§ 7º O fornecimento de gás para fins de GNC ou de GNL, será prioritariamente efetuado mediante gás adquirido pela Concessionária a partir de Contratos de Suprimento/Fornecimento assinados com o(s) Supridor(es).

§ 8º O Biometano distribuído em rede local deve atender as características estabelecidas pela ANP, e aos regulamentos estabelecidos pela AGEMS.

§ 9º Nos casos de abastecimento de rede local com Biometano misturado com gás natural, a mistura deverá atender a Resolução ANP nº 16, de 17 de junho de 2008, e aos regulamentos da AGEMS.

§ 10º: A aquisição de volumes de Biometano pela Concessionária deve ser comunicada à AGEMS, caso a caso, nos termos do Contrato de Concessão e legislação específica.

§ 11º O cronograma físico-financeiro de integração da rede local ao sistema principal de distribuição a que se refere a alínea "d" deve conter, o prazo estimado, em anos, para a interligação. Nos casos em que a concessionária não puder fornecer previsibilidade sobre a interligação da rede local ao sistema principal no momento de autorização do projeto, a AGEMS deve estipular um período para que a concessionária reavalie a rede local e forneça prazo para conclusão da interligação à rede principal.

Art. 4º O custo relativo à compressão/transporte/descompressão ou liquefação/ transporte/regaseificação para atendimento aos respectivos sistemas de rede local será apropriado no custo operacional, compondo a Margem Bruta (MB) da distribuidora.

§ 1º Os montantes referidos aos custos de rede local serão apurados e ajustados anualmente de forma a demonstrar as despesas para atendimento às redes locais.

§ 2º As autorizações para o repasse dos custos, total ou parcial, levarão em conta a razoabilidade, bem como os valores praticados no mercado, nacional e internacional, para os serviços necessários ao abastecimento das redes locais.

§ 3º Os custos referidos no Caput deste artigo serão contabilizados de acordo com a Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, compondo a Tarifa do Serviço de Distribuição.

§ 4º O limite do custo anual e global, de que trata este artigo, fica estabelecido em até 6,0% (seis por cento) do custo total de aquisição do gás e do transporte realizado no ano civil imediatamente anterior à data da aplicação, nos termos do §6º deste artigo. A avaliação do limite deve considerar os volumes movimentados por todos os usuários da área de concessão sejam eles Cativos ou Livres, ou seja, o volume distribuído para os usuários Livres deve ser considerado na apuração do percentual da seguinte forma:

$$\% \text{ PERCENTUAL}_{\text{ano}} = \frac{\Sigma \text{CUSTO TOTAL DA LOGÍSTICA DE REDES LOCAIS}}{\{(\text{CUSTO DO GÁS E TRANSPORTE}) + [(\text{VOLUME DO MERCADO LIVRE}) * \text{CUSTO MÉDIO UNITÁRIO DO MERCADO CATIVO}]\}}$$

$$\%_{\text{ano}} = \frac{\Sigma \text{custo total da logística de redes locais}}{\text{Custo do gás e transp.} + (\text{vol.mercado livre} \times \text{custo méd.unitário do mercado cativo})}$$

§ 5º A AGEMS poderá, uma vez presentes condições técnicas ou econômicas que assim o justifiquem, quando o repasse limitado no parágrafo anterior não se mostrar suficiente para o alcance dos objetivos desta Portaria, autorizar a alteração do limite.

§ 6º A AGEMS publicará anualmente, juntamente com a Revisão Ordinária das Tarifas de Serviços Públicos de



Distribuição de Gás Natural Canalizado, os valores apurados para fins de cálculo dos limites de que trata o §4º deste artigo.

§7º A apuração de custos para fins do repasse de que trata este artigo será cessada:

a) Quando interligada a rede local ao sistema principal da concessionária; ou

b) Quando se demonstrar inviável a continuação do empreendimento, nos termos da autorização de sua implantação.

§8º Iniciada a operação da rede local, caso fique demonstrada a inviabilidade econômico-financeira para manutenção da operação da rede local, a AGEMS poderá estabelecer eventual cronograma de desativação da sistemática de atendimento, ou, poderá autorizar a manutenção da operação da rede local sem a interligação com a rede primária quando for demonstrado pela Concessionária que é a forma mais eficiente para atendimento a determinadas regiões da área de Concessão, neste último caso, ressalvado o disposto no §6º.

§9º Caso fique demonstrado no pedido de autorização inicial do projeto que não há viabilidade técnica, econômica ou operacional para desenvolver o projeto com previsão de interligação da rede local à rede primária da Concessionária, a AGEMS poderá aprovar a execução do projeto e posterior operação da rede local sem a necessidade de previsão de interligação, todavia sem prejuízo de posterior realização de projeto de interligação, caso a condição de viabilidade, devido ao desenvolvimento do mercado ou de outras condições que afetam o projeto, ou atendendo ao interesse público, torne a interligação da rede local com a rede primária mais vantajosa do que a operação isolada da rede local.

§10º A parcela referente aos custos de logística de redes locais será cobrada proporcionalmente ao volume distribuído para todos os Usuários, sendo considerada para fins regulatórios como "serviços contratos – redes locais", compondo a margem regulatória da Concessionária.

§11º A Concessionária deverá registrar na contabilidade os investimentos realizados nas redes locais de forma segregada para cada projeto.

Art. 5º Ao exercício das atividades de GNC e GNL são exigidas, conforme legislação vigente, as autorizações a serem obtidas junto à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e demais órgãos competentes.

Art. 6º As tarifas aplicáveis a usuários dos serviços de distribuição de gás canalizado em redes locais serão as mesmas previstas na Revisão Tarifária vigente, conforme os correspondentes segmentos de usuários.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de novembro de 2023, como segue:

PROCESSO: 555050982019 NE: 000970

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24 Inc IV da Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.188,96

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Valor referente à despesa com serviços de limpeza e conservação da GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA de novembro/23.

PROCESSO: 550071842021 NE: 000971

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 Inciso I da Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV

OBJETO: Valor referente a despesa com EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A do mês de novembro/2023.

PROCESSO: 550062992021 NE: 000972

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art 22, Inc III do Art 45 e 46 da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.148,19

FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Valor referente à serviços de Consultoria Atuarial de novembro/23.

PROCESSO: 770030162023 NE: 000974

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 13.329/2011 e Decreto Estadual 15.899/2022 ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 858,34

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor referente a diária para atender um cumprimento judicial n. 0801177-45.2023.8.12.0035 na cidade de Iguatemi/MS.

PROCESSO: 770104212023 NE: 000975

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 10.154/2000 e suas alterações e Decreto 12.606/2008. ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.294,40

FAVORECIDO: INDENIZ. TRANSPORTE

OBJETO: Valor referente ao pagamento de indenização de transporte ao Diretor Presidente Sr. Jorge Oliveira Martins em decorrência ao deslocamento ao município de Poconé/MT em 07/11/2023 para participação na 77ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV.

PROCESSO: 770030162023 NE: 000976

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 13.329/2011 e Decreto Estadual 15.899/2022 ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.175,82

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor destinado a despesa de Diária para o Diretor Presidente Sr Jorge Oliveira Martins em decorrência ao deslocamento ao município de Poconé/MT.

PROCESSO: 150044682023 NE: 000979

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.245,31

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento do ROPV nº 0042/.10/2023 em favor de STHEFANY APARECIDA ALVES DE MORAIS.

PROCESSO: 150044692023 NE: 000980

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.586,79

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV nº 0044.10/2023 em favor de EDUARDO RODRIGO FERRO CREPALDI.

PROCESSO: 770145132023 NE: 000984

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea f, Inc. III, art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00

FAVORECIDO: ABIPEM-ASSOC.BRAS.DE INST.DE PREV.EST.E MUNIC

OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos.

PROCESSO: 555019862017 NE: 000998

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, e Lei N.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.165,90

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente a despesa com material para manutenção do veículo Renault Clio Exp 1.6 16v de placa HSH9H19;

PROCESSO: 555019862017 NE: 000999

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, e Lei N.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:

SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente a despesa com serviço de guincho e diagnóstico no veículo Renault Clio Exp 1.6 16v. de placa HSH0H19.

PROCESSO: 550095852021 NE: 001000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1 da Lei 10.520/02, Inc. II e §1º do art.3º Dec. Estadual n. 15.327/2019. ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 728.460,00

FAVORECIDO: WEBTECH SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Valor referente a despesa de contratação de Serviços especializados de consultoria técnica e operacional.

PROCESSO: 770146472023 NE: 001021

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II, art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.073,00

FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP

OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branca; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml; Peso: 2,10 a 2,20 g; Requisito: atóxica. ; Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branca; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml; Peso: 0,70 a 0,75 g. .

PROCESSO: 770062832023 NE: 001032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, Dec.11.676/2004 e N. 11.818/2005 e Lei N.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 597,60

FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

PROCESSO: 770145102023 NE: 001033

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II, art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.630,00

FAVORECIDO: ZEUS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Pneu - Medida: 175/65 R14.

PROCESSO: 770005512023 NE: 001034

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 5.988 de 06 de dezembro de 2022. ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor referente a contabilização da Taxa de Administração.

PROCESSO: 770145132023 NE: 001036

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea f, Inc. III, art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 950,00

FAVORECIDO: ABIPEM-ASSOC.BRAS.DE INST.DE PREV.EST.E MUNIC

OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos.

PROCESSO: 770153812023 NE: 001050

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.795,07

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente a pagamento de ROPV 1990.10/2023 em favor de João Carlos Dias.

PROCESSO: 770153822023 NE: 001051

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 889,88

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente a pagamento de ROPV 1897.10/2023 em favor de Marlei Azambuja.

PROCESSO: 150046952023 NE: 001052

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.529,45

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente a pagamento de ROPV 0002.11/2023 em favor de Edilma Barreto de Azevedo.

PROCESSO: 150047022023 NE: 001053

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.943,29

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente a pagamento de ROPV 0315.11/2023 em favor de João Pedro Rocha Araújo.

PROCESSO: 550027202022 NE: 001054

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 18, § II e IV, Art. 23, § 2 da Lei 3.150/2005 e Lei 5.101/2017.

ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.750,00

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Valor referente a serviços de locação de multifuncionais e impressoras do mês de novembro/2023.

PROCESSO: 770005512023 NE: 001073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 5.988/2022 ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor referente a contabilização da Taxa de Administração.

PROCESSO: 555032132019 NE: 001108

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120,75

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente a serviços de rastreamento para atender as necessidades da AGEPREV.

PROCESSO: 555032132019 NE: 001125

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.012,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente ao fornecimento de Vale Transporte para atender as necessidades dos servidores da AGEPREV.

PROCESSO: 770148942023 NE: 001151

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II, art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ORDERNADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 636,00

FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP

OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0014/2023/AGESUL

N° Cadastral 20966

**Processo:** 57/005.376/2022

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP

**Objeto:** Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA RUA MATO GROSSO DO SUL – MS 286, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS., pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 6 de novembro de 2023.

**Data da Assinatura:** 01/11/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e SANDRA REGINA FERREIRA GONÇALVES

### Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0104/2022/AGESUL

N° Cadastral 17959

**Processo:** 57/007.991/2021

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e KM ENGENHARIA EIRELI

**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONTENÇÃO DE ASSOREAMENTO E DEFLUVIO SUPERFICIAL DIRETO, NO BAIRRO ATLANTICO, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 1 de dezembro de 2023.

**Data da Assinatura:** 01/12/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e KLEBER MARCELO PATRIZI

**Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0219/2022/AGESUL**

N° Cadastral 19530

**Processo:** 57/003.914/2023

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP

**Objeto:** Prorrogar a paralisação da DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO EM DIVERSAS RUAS DE LAGUNA CARAPÁ /MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 31 de outubro de 2023.

**Data da Assinatura:** 23/10/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e SANDRA REGINA FERREIRA GONÇALVES

**Extrato do Contrato N° 0130/2023/AGESUL**

N° Cadastral 23371

**Processo:** 27/003.646/2023

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção do prédio do Serviço de Verificação de Óbito - SVO, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 020/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Valor:** R\$ 4.232.323,67 (quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
27901	20.27901.10.302.2045.4077.0044	44905103	0150010021

Nota de Empenho nº 2023NE010809, de 30/11/2023, no valor de R\$ 289.317,16 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 20/12/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

**Extrato do Contrato N° 0132/2023/AGESUL**

N° Cadastral 23630

**Processo:** 79/005.859/2023

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA



**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a obra para execução de sete bases de arenas nos bairros: Cooptrabalho, Coopvila, Dom Antônio Barbosa, Itamaracá, Paulo Coelho, Nova Campo Grande e Zé Pereira, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 061/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Valor:** R\$ 950.825,57 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.26.122.0025.4606.0003	44905103	0150000001

Nota de Empenho nº 2023NE005326, de 19/12/2023, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 20/12/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e EDMILSON ROSA

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### EXTRATO REFERENTE AO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 033/2023

PROCESSO 83/047893/2023

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Guia Lopes da Laguna - CNPJ nº 03.403.896/0001-48.

**Objeto:** Termo de Cooperação Técnica de ATER.

**Amparo Legal:** Lei Federal 12.188/2010.

**Vigência:** 21/12/2023 a 21/12/2027.

**Data da Assinatura:** 21/12/2023.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Jair Scapini**, pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cooperação Técnica n. 023/2017 em virtude da celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 033/2023.

### EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 107/2023

PROCESSO: 71/017314/2022

<b>Partes:</b>	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o <b>Município de Guia Lopes da Laguna</b> , CNPJ nº. 03.403.896/0001-48.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica: 01 (um) trator agrícola 85 CV, patrimônio n. 01208878 e 01 (uma) plantadeira tipo semeadora e adubadora, patrimônio n. 01285134, de propriedade da Agraer.
<b>Amparo Legal:</b>	Decreto Estadual 11.261/2003 e 15.808/2021.
<b>Vigência:</b>	20/12/2023 a 20/12/2028.
<b>Data da Assinatura:</b>	20/12/2023.



<b>Assinam:</b>	<b>Washington Willeman de Souza</b> , pela AGRAER e <b>Jair Scapini</b> , pelo município.
-----------------	---

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 073/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica n. 107/2023.

#### EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 141/2023

**PROCESSO:** 83/056521/2023

<b>Partes:</b>	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o <b>Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA</b> , CNPJ nº. 02.715.410/0001-44.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica: 02 (dois) caminhões truck cabine simples, patrimônios n. 01224611 e 01224610; 02 (duas) carrocerias caçamba basculante, patrimônios n. 01278093 e 01278094; 01 (uma) motoniveladora tipo patrola, patrimônio n. 01182356 e 01 (uma) pá carregadeira, patrimônio n. 01360930, de propriedade da Agraer.
<b>Amparo Legal:</b>	Decreto Estadual 11.261/2003, 16.268/2023 e 16.295/2023.
<b>Vigência:</b>	20/12/2023 a 20/12/2025.
<b>Data da Assinatura:</b>	20/12/2023.
<b>Assinam:</b>	<b>Washington Willeman de Souza</b> , pela AGRAER e <b>Reinaldo Miranda Benites</b> , pelo Consórcio.

Fica revogado o Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 192/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica n. 141/2023.

### Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 334/2022

**PROCESSO:** 71/041.388/2022.

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X LIAMAR MARIA DOS SANTOS DOICHE

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 21583 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 16 de janeiro de 2023.

**Assinam:** **DANIEL DE BARBOSA INGOLD** e **LIAMAR MARIA DOS SANTOS DOICHE**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 335/2022

**PROCESSOS:** 71/020.737/2022; 71/041.122/2022

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ANTONIO FANCELLI

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 19213 U e 21568 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das

multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 16 de janeiro de 2023.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ANTONIO FANCELLI

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 379/2023**

**PROCESSO:** 83/004.124/2023.

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X EDNILSON CORREA

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 23356 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 09 de maio de 2023.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EDNILSON CORREA

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 465/2023**

**PROCESSO:** 83/016.736/2023.

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X NATALICIO PEREIRA LIMA

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 24720 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 04 de dezembro de 2023.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e NATALICIO PEREIRA LIMA

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 466/2023**

**PROCESSO:** 71/570.462/2019.

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X EDUARDO ARIANO MOURA

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 6065 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 12 de dezembro de 2023.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EDUARDO ARIANO MOURA

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 467/2023**

**PROCESSOS:** 71/031.445/2022; 71/031.455/2022; 71/027.089/2022

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X NILSON AMORIM VITALE JUNIOR

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitária referentes aos autos de infração nº 20685 U; 20688 U e 20179 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 14 de dezembro de 2023.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e NILSON AMORIM VITALE JUNIOR

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 32.072/2022/DETRAN-MS

PROCESSO N. 31/035.314/2022

PARTÍCIPES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38; FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC – CNPJ: 15.513.690/0001-50; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS – CNPJ: 15.461.510/0001-33; E AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS – CNPJ: 04.895.130.0001/90.

OBJETO: Ajustar a Cláusula Segunda do Convênio nº 32.072/2022/DETRAN-MS (Nº 11/2022-UFMS), substituindo o item 2.2.2, alínea "h", passando a constar: Realizar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços em conformidade com a lei nº 8.958/94 e o Decreto 8.241/2014 e com a Lei de Licitações; Readequar o Plano de Trabalho, substituindo o Anexo do Convênio nº 32.072/2022/DETRAN-MS (Nº 11/2022-UFMS) pelo Anexo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 32.072/2022/DETRAN-MS (Nº 11/2022-UFMS).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/07/1993, Lei nº 8.958, de 20/12/1994, Decreto nº 8.240/2014, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução/SEFAZ nº 2.093, de 24/10/2007, Resolução nº 188, de 30/08/2021.

VIGÊNCIA: A eficácia deste Termo Aditivo está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), que será providenciada pela EXECUTORA (UFMS), e no D.O.E. (Diário Oficial do Estado), pela CONCEDENTE (DETRAN/MS).

DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF: 286.341.011-34; MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE – Reitor da UFMS – CPF: 070.327.978-57; NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN – Diretora-Presidente da FAPEC – CPF: 273.362.551-91 e CARLOS ALBERTO DE ASSIS - Diretor-Presidente da AGEMS – CPF: 924.445.208-15.

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 909/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigos 29 e 30 da Lei 13.303/16 e artigo 145 do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD. OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul através da SAD, de Avisos de Licitações, Extratos de Contratos, Sansões, bem como qualquer outro Ato que faça jus a sua publicidade por meio oficial. VALOR: R\$ 450.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4317. PRAZO: A vigência será 60 meses, contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 1198/2023/GELIC/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Daynler Martins Leonel.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Sérgio Ferreira da silva, CPF nº 365.405.951-15 como gestor do contrato; Izabel Cristina Nunes de Rezende, CPF nº 004.266.851-48 como fiscal titular do contrato e Geyza Aparecida Fonseca Seixas, CPF nº 909.896.351-04, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 909/2023 - Processo Adm. nº 01.198/2023/GELIC/ SANESUL.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 04 dezembro de 2023

Sr. Renato Marcilio da Silva.

Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 933/2023 – LICITAÇÃO Nº 039/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BCP AMBIENTAL LTDA-EPP. OBJETO: Execução da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Jardim/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares e Melhorias nas Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (EEEB C e EEEB Major Costa). VALOR: R\$ 6.108.000,00. RECURSOS: FGTS, com contrapartida financeira da Sanesul, através do programa Avançar Cidades – Lote 02. CONTA: 1298. PRAZO: A vigência é de 21 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 18 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 920/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Wilter Nunes Barbosa.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 063/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO. OBJETO: Execução do Projeto de Iluminação decorativa do Natal de Dourados/MS. VALOR: R\$ 200.000,00. PRAZO: A vigência do presente convênio será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. PROCESSO Nº: 1154/2023/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.12.2023. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENENTE: Sr. Laércio Pereira dos Santos, Sr. José Gonçalves Dias Neto.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 518/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BS2G CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Reprogramação quantitativa e qualitativa dos itens do projeto, sem acréscimo de valor. PROCESSO: Nº 160/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Marcio de Jesus Silva, Sra. Valdirene Mendes de Jesus Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 683/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 561/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 – CONTRATO Nº 479/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A R.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, visando à adequação de quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 578.582,81. PROCESSO: Nº 227/2022/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Renato Albuquerque Neto.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE O EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. **034001/2023**

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e **LÍVIA LOPES CORREA, CPF nº\*\*\*.925.961-\*\***.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto cultural "**TREINO DA RABA**", Processo nº **85/009326/2023**, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **R\$ 76.980,46**, à conta da Funcional Programática 13.392.2105.4778.0001, Natureza de Despesa 33.90.48.04, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº **2023NE000257**, de **04/12/2023**. VIGÊNCIA: 31/12/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2022 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 8.666/1993 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº \*\*\*.308.778-\*\*

Pelo Convenente, **Livia Lopes Correa, CPF nº \*\*\*.925.961-\*\***

REPUBLICA-SE O EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. **034017/2023**

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e **ANDERSON BARBOZA FERREIRA, CPF nº\*\*\*.332.701-\*\***

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto cultural "**SAMSARA**", Processo nº **85/009347/2023**, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **R\$ 83.739,60** à conta da Funcional Programática 13.392.2105.4778.0001, Natureza de Despesa 33.90.48.04, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº **2023NE000315**, de **08/12/2023**.



VIGÊNCIA: 31/12/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2022 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 8.666/1993 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº \*\*\*.308.778-\*\*

Pelo Convenente, **Anderson Barboza Ferreira, CPF nº \*\*\*.332.701-\*\***

REPUBLICA-SE O EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. **033986/2023**

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e **EDUARDO INÁCIO ALVES, CPF nº \*\*\*.361.171-\*\***

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto cultural "**PROJETO NIARA**", Processo nº **85/009691/2023**, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSOEDOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: **R\$199.890,00**, à conta da Funcional Programática 13.392.2105.4778.0001, Natureza de Despesa 33.90.48.04, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº **2023NE000269**, de **04/12/2023**.

VIGÊNCIA: 31/12/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2022 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 8.666/1993 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº \*\*\*.308.778-\*\*

Pelo Convenente, **Eduardo Inácio Alves, CPF nº \*\*\*.361.171-\*\***.

REPUBLICA-SE O EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. **033983/2023**

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS, CNPJ nº 11.067.031/0001-86, representado pela Presidente Sra. Carla Alexandra Rodrigues, CPF nº \*\*\*.842.091-\*\***.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto cultural "**VOZES E DANÇA DA PERIFERIA**", Processo nº **85/009374/2023**, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSOEDOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: **R\$175.900,00**, à conta da Funcional Programática 13.392.2105.4778.0001, Natureza de Despesa 33.50.41, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº **2023NE000274**.

VIGÊNCIA: 31/12/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2022 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 8.666/1993 e alterações, Lei Nacional nº 13.019/2017, Decreto Estadual nº 14.494/2019.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº \*\*\*.308.778-\*\*

Pelo Convenente, **Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos, CNPJ nº 11.067.031/0001-86**

**Rep. Legal: Carla Alexandra Rodrigues, CPF nº \*\*\*.842.091-\*\***

REPUBLICA-SE O EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. **033972/2023**

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e **MARCOS VINÍCIUS CAMPELO JÚNIOR, CPF nº \*\*\*.960.451-\*\***.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto cultural "**PERMEANDO A CAPOERIA NO MATO GROSSO DO SUL**", Processo nº **85/009689/2023**, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSOEDOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: **R\$250.000,00**, à conta da Funcional Programática 13.392.2105.4778.0001, Natureza de Despesa 33.90.48.04, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº **2023NE000272**, de **04/12/2023**.

VIGÊNCIA: 31/12/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2022 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 8.666/1993 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº \*\*\*.308.778-\*\*

Pelo Convenente, **Marcos Vinícius Campelo Júnior**, CPF nº \*\*\*.960.451-\*\*

REPUBLICA-SE O EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. **033992/2023**

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e **RAFAEL OMAR DA MATTA**, CPF nº \*\*\*.052.911-\*\*.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto cultural **A VIOLA DE COCHO E AS RAÍZES DA MÚSICA SUL-MATO-GROSSENSE**, Processo nº 85/010076/2023, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSOEDOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: **R\$ 118.000,00**, à conta da Funcional Programática 13.392.2105.4778.0001, Natureza de Despesa 33.90.48.04, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº **2023NE000285**, de **05/12/2023**. VIGÊNCIA: 31/12/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2022 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 8.666/1993 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº \*\*\*.308.778-\*\*

Pelo Convenente, **Rafael Omar da Matta**, CPF nº \*\*\*.052.911-\*\*

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Termo de Compromisso n. 05/2023

Processo nº 55/001972/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjunção de esforços para realização do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão Hospitalar na Administração Pública para fins de qualificar servidores públicos estaduais, municipais e federais, que atuem em Instituições de saúde pública no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 21/12/2023

**Ordenador de Despesas:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção

**Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

**Assinam:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Maurício Simões Correa

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 192/2023 PROCESSO Nº 83/050.216/2023 SIAFEM Nº 33823 – Chamada Especial Fundect/UFMS Nº 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

**Outorgado:** Camila Aoki – CPF: 932.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Flora e fauna da Serra de Maracaju e Pantanal: Conhecer para preservar [Subprojeto vinculado: Potenciais impactos climáticos na distribuição de espécies de nematódeos do gênero Cosmocerca parasitos de anfíbios na região Neotropical]".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 19.986,78 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 830207.19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001231 de 23/11/2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 21/12/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.\*\*\*.\*\*\*-\*\* – Diretor-Presidente/FUNDECT.

**Camila Aoki**

CPF 932.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Outorgado.

**Luiz Eduardo Roland Tavares**

CPF: 874.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.



**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34.129/2023.**

**Processo nº:** 85/009.932/2023

**Partes:** Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a **ESCOLINHA DE FUTEBOL BOLA DE OURO** - CNPJ/MF sob o nº 07.262.064/0001-00, em Campo Grande MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo de Fomento, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto "CIDADÃO DE OURO" conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

**Funcional programática:** 10.85203.27.811.2105.4776.0004- Emendas Estaduais

**UGR:** 850903 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2023NE000410 de 18 de dezembro de 2023 **Valor do Empenho:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Amparo**

**Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

**Vigência:** A partir da assinatura até 31/12/2024.

**Data da Assinatura:** 18/12/2023.

**Assinatura:** Herculano Borges Daniel –CPF xxx.343.541-xx e **Jairo César da Silva** – CPF xxx.243.331-xx.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.966 /2022.**

**Processo nº:** 51/001.174/2022

**Partes:** **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL** CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, CNPJ/MF sob o nº 03.889.011/0001-62 em Sete Quedas/MS.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio n. 31.933/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 31 de dezembro de 2024, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

**Vigência:** Prorroga-se a vigência até 31/12/2024.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** Herculano Borges Daniel – CPF Nº xxx.343.541-xx e Francisco Pirolli – CPF Nº xxx.102.861-xx.

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32.701/2023**

**PROCESSO Nº** 71/041.853/2022

**NÚMERO CADASTRAL:** 32.701/2023

**PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, doravante denominada **Concedente** e a **Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.394.094/0001-40 doravante denominado **Convenente**.

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Primeira – *Da Vigência, visando a prorrogação* por mais 10 (dez) meses, que passará a conter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**"

*O presente Convênio terá a vigência de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 21 de março de 2023 até 20 de outubro de 2024, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para execução da Prestação de Contas Final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.*

**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** 20/12/2023.

**ASSINAM:** **BRUNO WENDLING**, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo **PARCEIRO PÚBLICO** e **VYVYANN MELLÂNIE FREIRE LUNA**, inscrito no CPF nº.28.394.094/0001-40, pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato 0230/2023/FUNSAU****Nº Cadastral 23575**

<b>Processo:</b>	27/010.577/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é aquisição de Solução Glicerizada para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência <b>FUNSAU/00081/2023</b> , na Autorização de Compra nº. 42426 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. <b>20.27201.10.302.2043.4064.0001 - SEM PI</b> , Natureza da Despesa n. <b>339030</b> , Item da Despesa n. <b>33903009</b> , Fonte n. <b>0265900001</b> . A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de <b>R\$7.729,92</b> (sete mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência do contrato emergencial é de <b>180 (cento e oitenta) dias</b> até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha
<b>Data da Assinatura:</b>	20/12/2023
<b>Assinam:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha e Emerson Ludwig

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 155/2023****Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e IACO AGRÍCOLA S/A.**Processo IMASUL n.:** 71/405384/2019.**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. AI005444/2019, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.**Valor:** R\$ 141.568,73,00 (Cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais, e setenta e três centavos).**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Edson Luiz Cunha da Rocha.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 146/2023****Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – HELIO DE LIMA**Processos IMASUL nº: 71/020555/2022****Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº

15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 9614 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: **HELIO DE LIMA**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 147/2023**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – **FELIZARDO DO CARMO FILHO**

**Processos IMASUL nº: 71/404554/2018**

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 5311 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: **FELIZARDO DO CARMO FILHO**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 148/2023**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – **HELIO DE LIMA**

**Processos IMASUL nº: 61/403589/2015**

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 19272 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: **HELIO DE LIMA**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 159/2023**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**

**Processos IMASUL nº: 71/401799/2018**

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 0355 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 161/2023**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – **GILMAR AGUILLAR**

**Processos IMASUL nº: 71/402966/2020**

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº **21617** em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 15.009,60 ( quinze mil e nove reais e sessenta centavos).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: **GILMAR AGUILLAR**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 160/2023**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – **KALIL MOHAMED HAZIME JUNIOR**

**Processos IMASUL nº: 71/404018/2019**

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº **5042** em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: **KALIL MOHAMED HAZIME JUNIOR**

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº010/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 83, §1º do Regimento Interno da JUCEMS, acolhem a **MANIFESTAÇÃO/PEP/JUCEMS/ Nº 675/2023**:

RESOLVE:

Art. 1º - Anular no âmbito Administrativo da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, os registros da Quinta e Sexta Alteração Contratual da empresa IBIAPINA RADIODIFUSAO LTDA., NIRE 5420115706-8, CNPJ 03.953.016/0001-07, conforme os Autos do Processo de Desarquivamento de Atos Registrados NUP: 83/045518/2023, com fulcro no art. 35, inciso I da Lei n. 8.934/94, c/c o Art. 84, do Regimento Interno da JUCEMS, publicado no D.O.E. 11,244, de 17/08/2023

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da publicação no Diário Eletrônico do Estado.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 21 de dezembro de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 7/2023 – SAD/SED/FDT/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2023, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO

As SECRETÁRIAS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o disposto no item 1.8 do Edital n. 1/2023 – SAD/SED/FDT/2023, de 1º de dezembro de 2023, torna pública para conhecimento dos interessados, a adequação do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2023 constante no Anexo Único a este edital.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2023 – SAD/SED/FDT/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2023, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/  
SED/FDT/2023**

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Etapa I: Inscrições	Período de Inscrições	01/12/2023	07/12/2023
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado	08/12/2023	
	Período Recursal	08/12/2023	09/12/2023
	Publicação da relação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado	12/12/2023	
Etapa II: Prova Escrita Objetiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Objetiva e divulgação do ensalamento	12/12/2023	
	Realização da Prova Escrita Objetiva	17/12/2023	
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	18/12/2023	
	Período Recursal	18/12/2023	19/12/2023
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	04/01/2024	
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	04/01/2024	
	Período Recursal	04/01/2024	05/01/2024
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva Pós-recursos	10/01/2024	
Etapa III: Avaliação Curricular (Prova de Títulos)	Convocação para realização da Avaliação Curricular (Prova de Títulos)	12/12/2023	
	Apresentação dos Documentos Comprobatórios	12/12/2023	22/12/2023
	Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos	23/01/2024	
	Período Recursal	23/01/2024	24/01/2024
	Publicação do Resultado dos Recursos	29/01/2024	
	Publicação Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (Prova de Títulos)	29/01/2024	



Etapa IV: Procedimento de Validação e de Avaliação Presencial dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência, negros ou indígenas	Convocação para a realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	10/01/2024	
	Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	15/01/2024 a 19/01/2024	
	Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	23/01/2024	
	Período Recursal	23/01/2024	24/01/2024
	Publicação dos resultados dos recursos	29/01/2024	
Classificação Final	Publicação e homologação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo	01/02/2024	

## EDITAL n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOE

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, de 11 de maio de 2018, Edital n. 61/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, de 19 de dezembro de 2023 e o Decreto n. 16.305, de 25 de outubro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único Deste edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas ampliadas, para **efetuarem a matrícula** no CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

1.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

2. O candidato deverá apresentar-se com antecedência de 30 minutos da data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, no endereço especificado abaixo:

**Local:** Quartel do Comando Geral do CBMMS.

**Endereço:** Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.

**Cidade:** Campo Grande – MS.

**CEP:** 79080-790

3. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

4. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

4.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital estarão disponíveis através do link [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

4.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

- 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- Documento de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior na área específica da vaga



pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) histórico escolar do curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico [antecedentes.dpf.gov.br](http://antecedentes.dpf.gov.br);

ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br);

iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br);

v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);

o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega - FORMULÁRIO- (original);

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 34 (trinta e quatro) anos (até 34 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

4.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade - RG;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) histórico escolar do curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:

i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico [antecedentes.dpf.gov.br](http://antecedentes.dpf.gov.br);

ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos

- últimos 5 (cinco) anos;
- iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br);
- iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br);
- v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
  - i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
  - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
  - iii) Comportamento do militar, se for o caso;
  - iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 34 (trinta e quatro) anos (até 34 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

4.4. Candidatos militares estaduais da PMMS ou CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional;
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) (original);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
  - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico [antecedentes.dpf.gov.br](http://antecedentes.dpf.gov.br);
  - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br);

- iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br);
- v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- m) Ofício de apresentação e Certidão expedida por seu Comandante que comprove (original):
- Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS/CBMMS);
  - Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
  - Comportamento do militar;
  - Extrato de elogios e punições.
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- q) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 34 (trinta e quatro) anos (até 34 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.
5. O candidato deverá acessar o site: [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br); preencher e imprimir os seguintes documentos:
- FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
  - CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
  - FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
  - FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
  - FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
  - FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
  - FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).
6. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.
7. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.
8. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.
9. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.
10. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
- não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
  - não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
  - não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;
  - apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.
11. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).
12. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Ensino, Instrução,

Pesquisa e Educação do CBMMS, as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

13. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterà a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida" e "ausente".

14. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA EFETUAREM A MATRÍCULA NO CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O candidato deverá apresentar-se no dia 08/01/2024 às 08h (horário de MS) no endereço especificado abaixo:

**Local:** Quartel do Comando Geral do CBMMS.

**Endereço:** Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.

**Cidade:** Campo Grande – MS.

**CEP:** 79080-790

Cargo: Oficial - Arquitetura e Urbanismo							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
2	AC	485965	Katiuscia Rodrigues Piske Da Silva	79	1º		AC

Cargo: Oficial - Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
3	CN	474961	Edilene Borges De Carvalho Santos	66	1º	1º	CN

Cargo: Oficial - Educação Física							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
2	AC	478032	Fernanda Braga De Souza	80	1º		AC
3	CN	477100	Raffael Lucas Santos	73	3º	1º	CN
4	AC	493201	Samuel Ramires Junior	75	2º		AC

Cargo: Oficial - Engenharia Ambiental							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
2	AC	492590	Leticia De Barros Solano	92	1º		AC

Cargo: Oficial - Engenharia Civil							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
3	CN	477010	Estevão Magalhães Braga	66	1º	1º	CN

Cargo: Oficial - Engenharia Mecânica							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
2	AC	483213	Lucas De Campos Saldanha	74	1º		AC
3	CN	492569	Maurício Ferreira Da Costa	57	2º	1º	CN

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro

EDITAL n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 11 de maio de 2018, Edital n. 47/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 19 de dezembro de 2023 e o Decreto n. 16.304, de 25 de outubro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único Deste edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas ampliadas, para **efetuarem a matrícula** no CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

1.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

2. O candidato deverá apresentar-se com antecedência de 30 minutos da data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, no endereço especificado abaixo:

**Local:** Quartel do Comando Geral do CBMMS.

**Endereço:** Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.

**Cidade:** Campo Grande – MS.

**CEP:** 79080-790

3. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

4. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

4.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital estarão disponíveis através do link [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

4.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

- 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- Documento de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- histórico escolar do curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).



l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

- i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico [antecedentes.dpf.gov.br](http://antecedentes.dpf.gov.br);
  - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br);
  - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br);
  - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 34 (trinta e quatro) anos (até 34 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

4.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
  - b) Documento de Identidade – RG;
  - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
  - e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
  - f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) (original);
  - g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
  - h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
  - i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
  - j) histórico escolar do curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
  - k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
- i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico [antecedentes.dpf.gov.br](http://antecedentes.dpf.gov.br);
  - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos



- últimos 5 (cinco) anos;
- iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br);
- iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br);
- v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
  - i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
  - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
  - iii) Comportamento do militar, se for o caso;
  - iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 34 (trinta e quatro) anos (até 34 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

4.4. Candidatos militares estaduais da PMMS ou CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional;
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) (original);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
  - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de

eletrônico [antecedentes.dpf.gov.br](http://antecedentes.dpf.gov.br);

ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br);

iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br);

v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

m) Ofício de apresentação e Certidão expedida por seu Comandante que comprove (original):

i) Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS/ CBMMS);

ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;

ii) Comportamento do militar;

iv) Extrato de elogios e punições.

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

q) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 34 (trinta e quatro) anos (até 34 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

5. O candidato deverá acessar o site: [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br); preencher e imprimir os seguintes documentos:

a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).

6. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

7. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

8. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

9. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.

10. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;

d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.

11. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

12. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS, as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

13. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterà a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida" e "ausente".

14. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS - CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA EFETUAREM A MATRÍCULA NO CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O candidato deverá apresentar-se no dia 08/01/2024 às 08h (horário de MS) no endereço especificado abaixo:

**Local:** Quartel do Comando Geral do CBMMS.

**Endereço:** Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 - Jardim América.

**Cidade:** Campo Grande - MS.

**CEP:** 79080-790

Cargo: Oficial de Saúde - Médico							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
13	CN	477750	João Flávio Ribeiro Prado	74	1º		ACCN
14	AC	507390	Lucas Guerra De Souza	71	2º		AC
15	AC	507128	Elcio Darlan Miranda Ratier	71	3º		AC
16	AC	493039	Ronie Christiano Arganha Romeiro	64	4º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / ACCN = Ampla Concorrência na vaga de Cotista Negro

EDITAL n. 3/2023 – SAD/SEDHAST  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada por meio do Decreto “P” n. 1.532, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.357, de 20 de dezembro de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer os cargos das carreiras de Gestão de Ações de Assistência e Cidadania ou Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, Lei Estadual n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, a candidata deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, no dia e horário estabelecido no Anexo, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munida do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sunga, para homens, e maiô, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum)
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
- j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicerídeos;
- p) colesterol total e frações;
- q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.2. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.3. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.4. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação

médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. O candidato considerado "apto" no Exame Médico Admissional, deverá comparecer para realizar a Etapa II – Posse, consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos das Carreiras Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, na graduação de opção, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.

3.1. A Etapa II – Posse, o candidato apto deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas-Sala 12, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, localizado à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia e horário estabelecido o Anexo Único, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, onde apresentarão o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
  - g1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
  - g2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- h) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022;
- i) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;
- j) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

3.2. O candidato que exercer cargo, emprego, função públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

3.3. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista no subitem 1.1 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo, o qual estabelece as orientações



gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.4. O candidato deverá, ainda, apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) declaração de acumulação ou não acumulação de cargos públicos, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123);
- b) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- c) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), devidamente preenchida e assinada;
- d) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- e) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- f) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- g) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- h) o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

4. O candidato deverá comparecer na data, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2023 – SAD/SEDHAST  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST/2022

Etapa I – Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso, n. 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 10/1/2023

Horário: 07h30min

Etapa II – Posse:

Local: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos direitos Humanos - SEAD;  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS;

Data: 10/1/2023

Horário: 8h30min

Cargo: Assistente de Relações de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
794059	ISABEL ALVES TORRES	Ampla Concorrência	10º



## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, por intermédio do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul-IESES, de acordo com o que dispõe o item 5.18.2., alínea "a", do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2021, CONVOCA o candidato a seguir para PROVA DE APTIDÃO FÍSICA que será realizada no dia 5 de janeiro de 2024 (sexta-feira), no período matutino, às 08h00min (horário de MS), no Centro Olímpico Vila Nasser, localizado à Rua Januário Barbosa, s/n., Vila Nasser, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

INFORMA que o candidato convocado deverá apresentar-se aos profissionais habilitados para realização da Prova de Aptidão Física, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início da prova, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de documento de identidade original, ou correspondente, com foto, bem como ATESTADO DE SAÚDE (com identificação clara do médico e do registro profissional), emitido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui condições de saúde necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades constantes do ANEXO V do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público da MSGÁS. O ATESTADO DE SAÚDE deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da Prova de Aptidão Física. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado, ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido, será impedido de realizar a Prova de Aptidão Física, e consequentemente, eliminado do Concurso Público.

**TPT – Operação e Manutenção – Mato Grosso do Sul (Cargo 2066):**

Nome	Inscrição
SAMUELSON PAULINO DE QUEIROZ	120785160

Campo Grande/MS, 21 de dezembro de 2023.

RUI PIRES DOS SANTOS– Diretor Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 192/2023-PROE/UEMS, DE 22 DE DEZEMBRO 2023.****PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2024**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Deliberação CEE/MS nº 12.685, de 7 de março de 2023; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.680, de 22 de agosto de 2023; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 176, de 1 de fevereiro de 2023; torna público o **CANCELAMENTO DA OFERTA DOS CURSOS DE QUÍMICA TECNOLÓGICA e AGROQUÍMICA** da Unidade Universitária de Naviraí, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1. DOS CANDIDATOS INSCRITOS QUE OPTARAM PELA TROCA DE CURSO: 1032 – QUÍMICA TECNOLÓGICA e AGROQUÍMICA.**

INSC	NOME	COD. NOVO CURSO	NOME DO CURSO
952365	ANDRÉ KREIN GENRO	1031	Engenharia de Alimentos
957988	CAROLINE APARECIDA SILVA ARAÚJO	1030	Direito - Bacharelado - Noturno
971543	GABRIEL PEREIRA ROCHA	1031	Engenharia de Alimentos
956376	JASON HIROYUKI HERAI	1030	Direito - Bacharelado - Noturno
954360	JÚLIA NAKATA DAGOSTIN	1031	Engenharia de Alimentos
955883	MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES	1031	Engenharia de Alimentos
950149	RONALD JUNIOR PADIAL DE OLIVEIRA	1030	Direito - Bacharelado - Noturno

954440	VANDERLEIA DA SILVA LIMA	1031	Engenharia de Alimentos
973954	WALBER DA SILVA OLIVEIRA	1031	Engenharia de Alimentos

## 2. CANDIDATOS QUE SOLICITARAM REEMBOLSO.

2.1. Os candidatos relacionados abaixo serão eliminados do Processo Seletivo Vestibular UEMS 2024.

INSC	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO
946191	ALICE RODRIGUES MARTINS DE SOUZA	Indeferida	Solicitou Reembolso
963372	ANTONIO VITOR PIGOSSO DOS SANTOS	Indeferida	Solicitou Reembolso
974273	CHRISTIAN GONÇALVES SARTURI OLIVEIRA	Indeferida	Solicitou Reembolso
950698	EVERTON CARDOSO SANTANA	Indeferida	Solicitou Reembolso
945470	MARIANA AMÁLIA SOARES DE FREITAS	Indeferida	Solicitou Reembolso
955732	MÔNICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	Indeferida	Solicitou Reembolso
968857	QUÉZIA MARQUES NONATO	Indeferida	Solicitou Reembolso
965588	ISABELLY FERNANDES BOMBARDI CORREA	Indeferida	Solicitou Reembolso

Dourados – MS, 22 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

### EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 193/2023-PROE/UEMS, DE 22 DE DEZEMBRO 2023.

#### PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2024

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Deliberação CEE/MS nº 12.685, de 7 de março de 2023; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.680, de 22 de agosto de 2023; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 176, de 1 de fevereiro de 2023; torna público o **GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) E REDAÇÃO do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2024 (PSV-UEMS 2024)**, com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

#### 1. DO GABARITO DEFINITIVO

1.1. O Gabarito Definitivo das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em **26 de novembro de 2023**, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

1.2. O Resultado dos recursos sobre o gabarito preliminar das Provas Escritas (Objetivas) encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

Dourados – MS, 22 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

## ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO.

## EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 193/2023-PROE/UEMS

DISCIPLINA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ESPAÑHOL					LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS				
	01	02	03	04	05	01	02	03	04	05
QUESTÃO	01	02	03	04	05	01	02	03	04	05
GABARITO	B	D	A	C	C	B	E	C	A	C

DISCIPLINA	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA									
QUESTÃO	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
QUESTÃO	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
GABARITO	A	E	B	C	C	B	B	D	E	A

DISCIPLINA	MATEMÁTICA									
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
GABARITO	B	A	ANULADA	ANULADA	B	E	B	C	A	B

DISCIPLINA	MATEMÁTICA					BIOLOGIA				
	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
QUESTÃO	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GABARITO	E	A	A	C	A	B	E	D	E	A

DISCIPLINA	FÍSICA					QUÍMICA				
	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
QUESTÃO	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
GABARITO	A	C	C	ANULADA	ANULADA	C	D	D	ANULADA	A

DISCIPLINA	GEOGRAFIA					FILOSOFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA				
	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
QUESTÃO	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
GABARITO	E	A	A	D	B	E	C	D	B	B

DISCIPLINA	FILOSOFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA				
QUESTÃO	56	57	58	59	60
QUESTÃO	56	57	58	59	60
GABARITO	E	C	B	D	E

## ANEXO II – RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR.

## EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 193/2023-PROE/UEMS

AGRONOMIA - BACHARELADO - Integral					
INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	RESULTADO	IMPROCEDENTES
968318	CALEBE OLIVEIRA GREYK	6	-	-	6

940288	FELIPE VIEIRA MARTÍNEZ	39	39	39 - ANULADA	-
974211	MARIA VERÔNICA SOUZA SILVA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60	18,19,39,40,44	18 - ANULADA 19 - ANULADA 39 - ANULADA 40 - ANULADA 44 - ANULADA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,41,42,43,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60
938230	YTALLO RAFAEL FRANCO DOS SANTOS	18,19,40	18,19,40	18 - ANULADA 19 - ANULADA 40 - ANULADA	-

**CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - Integral**

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	RESULTADO	IMPROCEDENTES
938492	ISADORA ARNAL CASTILHO	47	-	-	47

**DIREITO - BACHARELADO - Noturno**

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	RESULTADO	IMPROCEDENTES
934175	EDILLI SOUTO ALVES	47	-	-	47
946757	LUCAS GABRIEL ROCHA DE JESUS	18,19,47,49	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	47,49
958473	LUÍS HENRIQUE SEGÓVIA DIAS	39,40	39,40	39 - ANULADA 40 - ANULADA	-
930078	MATHEUS ESTÁBILE DA CRUZ	18,47	18	18 - ANULADA	47
927999	MONIQUE CANDIDA RODRIGUES	18,19,39	18,19,39	18 - ANULADA 19 - ANULADA 39 - ANULADA	-
971567	RENAN GABRIEL COLEONE	40	40	40 - ANULADA	-
926829	RENATA ALCÂNTARA FERREIRA	6,39,47	39	39 - ANULADA	6,47
927818	ROGER GOMES SOARES DA SILVA	18	18	18 - ANULADA	-
936758	STÉPHANYE SANTANA DE SOUZA	58	-	-	58
926378	WHILLY ARÉVALO DIAS	18,19,39	18,19,39	18 - ANULADA 19 - ANULADA 39 - ANULADA	-

**ENFERMAGEM - BACHARELADO - Integral**

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	RESULTADO	IMPROCEDENTES
932472	LARISSA DA SILVA MATHIAS	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-

**MEDICINA - BACHARELADO - Integral**

INSC.	NOME	QUESTÕES	PROCEDENTES	RESULTADO	IMPROCEDENTES
-------	------	----------	-------------	-----------	---------------

966914	ALANA GONÇALVES SUEMATSU	60	-	-	60
929093	ALINE DE OLIVEIRA PENHA	48	-	-	48
937858	ALINE MAKIYAMA DE OLIVEIRA	18,19,60	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	60
964548	ANA CLARA DE SOUZA VAREIRO	18,19,47	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	47
927461	ANA JULIA MELO GARCIA	18,19,49,50	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	49,50
959045	ANA JÚLIA RAMOS DA SILVA	5,13,18,42,48	18	18 - ANULADA	5,13,42,48
928062	ANA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
951532	ANA LUIZA SHIOTSUKI	13,18,19,49,60	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	13,49,60
926870	ANA PAULA SILVA SANTOS	18	18	18 - ANULADA	-
971078	ANDREY OSVALDO SOUZA FERRO	35	-	-	35
932174	ANIELLE DA SILVA MEDEIROS	18,19,60	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	60
928899	ANNA LUIZA MAGALHÃES FERNANDES	49	-	-	49
957014	ANTÔNIO DA SILVA ANASTÁCIO NETO	19,60	19	19 - ANULADA	60
944834	ARIANNE ALOIA SAID	17,49,60	-	-	17,49,60
930587	ARTHUR GEORGES SANCHES HADDAD	19	19	19 - ANULADA	-
971249	BEATRIZ CAMPI	18,19,49	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	49
965044	BIANCA EDUARDA DE JESUS DREHMER	19,31	19	19 - ANULADA	31
927131	BIANCA GOMES LUSENA	18,42	18	18 - ANULADA	42
948666	CAIO DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
948931	CAMILA ANDREA ANGULO VERDUGUEZ	18	18	18 - ANULADA	-
940280	CAMILA CABRERA MASSULO	18,60	18	18 - ANULADA	60
927828	CAMILLY VICTÓRIA GARCIA SANTOS	18,19,47,49,50	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	47,49,50
938030	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DA CRUZ	39,40,50	39,40	39 - ANULADA 40 - ANULADA	50
951280	CAROLINA QUINTANA RAMALHO	18,19,47	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	47
931573	CAROLINE SENA E SILVA	13,18,19,44,58	18,19,44	18 - ANULADA 19 - ANULADA 44 - ANULADA	13,58



949048	CAUE JOSE RAMALHO FARIA	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
946201	CECÍLIA GUIMARÃES BARBOSA	10,18,35	18	18 - ANULADA	10,35
945531	CÉSAR ANDRÉ ZANIN FILHO	35	-	-	35
972904	CESAR XAVIER DA SILVA NETO	47,49	-	-	47,49
951549	DANIELA HARTMANN PORTO	31	-	-	31
931656	DIEGO DINIZ PEREIRA	49,60	-	-	49,60
950380	EDUARDA DE SOUZA FONSECA BUZZIO	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
940885	EDUARDA NUNES ALMEIDA	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
954813	ELIZABETH KATARINA RODRIGUES CORREA	19	19	19 - ANULADA	-
926545	EMÍLIA MIYUKI OKABAYASHI DAS NEVES	9,18,35,39	18,39	18 - ANULADA 39 - ANULADA	9,35
944138	EVELLYN FRANCINY SALVADOR CARDOSO	18	18	18 - ANULADA	-
964157	EVELYN GUEIROS DE FRANÇA LIMA	9	-	-	9
957337	FELIPE PALUCH BOECK	19	19	19 - ANULADA	-
956599	ENZO VINÍCIUS ALVES LEAL	18,19,47,49	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	47,49
933966	FELIPE SAMPAIO NERI	5,19	19	19 - ANULADA	5
945045	FERNANDA KAORI NAKAMURA	60	-	-	60
940680	FERNANDA RODRIGUES BENATTI	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
957337	FELIPE PALUCH BOECK	47	-	-	47
932619	FERNANDO PAULINO PASSONI	18	18	18 - ANULADA	-
940680	FERNANDA RODRIGUES BENATTI	47,49	-	-	47,49
945528	GABRIELA MACIEL RIBAS	5,18,35,40,46	18,40	18 - ANULADA 40 - ANULADA	5,35,46
944482	GABRIELLY GODOY DE ALMEIDA MACHADO	18,60	18	18 - ANULADA	60
938011	GABRIELLY MARTINS DEIP	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
932619	FERNANDO PAULINO PASSONI	47	-	-	47
968792	GEOVANA BATISTA TEIXEIRA	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
930398	GABRIELA GODOY BAGUI	49	-	-	49

938227	GEOVANA OLIVEIRA SOARES	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
947271	GEOVANNA CHAGAS RODRIGUES	18	18	18 - ANULADA	-
938011	GABRIELLY MARTINS DEIP	47	-		47
937188	GIANNA MOSCIARO EBELING	18,19,44	18,19,44	18 - ANULADA 19 - ANULADA 44 - ANULADA	-
933501	GIOVANA CASAGRANDE DE ALENCAR	18,19,44	18,19,44	18 - ANULADA 19 - ANULADA 44 - ANULADA	-
968792	GEOVANA BATISTA TEIXEIRA	47	-	-	47
933501	GIOVANA CASAGRANDE DE ALENCAR	51	-	-	51
931554	GIOVANA DO ESPIRITO SANTO DIAS	13,17,18	18	18 - ANULADA	13,17
947271	GEOVANNA CHAGAS RODRIGUES	49	-	-	49
931554	GIOVANA DO ESPIRITO SANTO DIAS	50,60	-	-	50,60
933501	GIOVANA CASAGRANDE DE ALENCAR	49	-	-	49
951700	GIOVANNA LYSSA DEL NUNCIO DEL SANTOS	50	-	-	50
948574	GIOVANNA THOMAZ NOGUEIRA	10,39	39	39 - ANULADA	10
931554	GIOVANA DO ESPIRITO SANTO DIAS	47	-	-	47
948574	GIOVANNA THOMAZ NOGUEIRA	60	-	-	60
972052	GUILHERME COELHO LIMA GASPERIN	19,35	19	19 - ANULADA	35
951700	GIOVANNA LYSSA DEL NUNCIO DEL SANTOS	49	-	-	49
938287	GUILHERME DE SOUZA HECHT	19	19	19 - ANULADA	-
957762	GUILHERME RODRIGUES OLIVEIRA	60	-	-	60
970927	GUSTAVO BISPO	18,35,60	18	18 - ANULADA	35,60
959464	HENRIQUE BROCK SILVEIRA	44	44	44 - ANULADA	-
947444	HENRIQUE CONSALTER ESGAIB CAMPOS	10,35	-	-	10,35
970646	HENRIQUE HORN SILVA	18	18	18 - ANULADA	-

948574	GIOVANNA THOMAZ NOGUEIRA	47	-	-	47
970646	HENRIQUE HORN SILVA	60	-	-	60
932254	ISABEL FIDELIS FERRI	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
972052	GUILHERME COELHO LIMA GASPERIN	49	-	-	49
970646	HENRIQUE HORN SILVA	49	-	-	49
932254	ISABEL FIDELIS FERRI	50	-	-	50
946833	ISABELA LIMA ZAMPERLINI	18,60	18	18 - ANULADA	60
932254	ISABEL FIDELIS FERRI	47	-	-	47
960984	ISABELA MARCKERT DE PAULA RIBEIRO	60	-	-	60
960091	ISABELA ORBOLATO PESSUTO	18	18	18 - ANULADA	-
932254	ISABEL FIDELIS FERRI	49	-	-	49
960984	ISABELA MARCKERT DE PAULA RIBEIRO	49	-	-	49
953153	ISABELA RICARTES SALAZAR	18,19,44	18,19,44	18 - ANULADA 19 - ANULADA 44 - ANULADA	-
961160	ISABELA TAVARES CANO	18	18	18 - ANULADA	-
960091	ISABELA ORBOLATO PESSUTO	47	-	-	47
927386	ISABELLY VALENCIANO	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
960091	ISABELA ORBOLATO PESSUTO	49	-	-	49
947804	JADER KAIE GONÇALVES MURAKAMI	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
947197	JOAO GABRIEL MARQUES DO AMARAL	19,35,60	19	19 - ANULADA	35,60
945355	JOão PAULO NATAL DE PAULA	19	19	19 - ANULADA	-
961160	ISABELA TAVARES CANO	49	-	-	49
945355	JOão PAULO NATAL DE PAULA	50	-	-	50
926377	JOSé CARLOS BRANDão FERREIRA	18	18	18 - ANULADA	-
945403	JOSE HENRIQUE MENDES JACOB	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
927386	ISABELLY VALENCIANO	47	-	-	47
945355	JOão PAULO NATAL DE PAULA	49	-	-	49

948339	JOSÉ SOARES DE RESENDE NETO	60	-	-	60
945403	JOSE HENRIQUE MENDES JACOB	47	-	-	47
958374	JÚLIA ÁVILA LUNARDI	50	-	-	50
959817	JÚLIA BARROS DE OLIVEIRA	35	-	-	35
947203	JULIANA MADRUGA COLAÇO	18	18	18 - ANULADA	-
940170	JÚLLYA SILVA VITAL DE ASSIS	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
945403	JOSE HENRIQUE MENDES JACOB	49	-	-	49
968872	KEVIN LUI PAIVA DUARTE RECH	19	19	19 - ANULADA	-
958374	JÚLIA ÁVILA LUNARDI	49	-	-	49
968872	KEVIN LUI PAIVA DUARTE RECH	60	-	-	60
936717	KEYLA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
940170	JÚLLYA SILVA VITAL DE ASSIS	47	-	-	47
938678	LAÍSA FERNANDA CAMPIDELLI	18	18	18 - ANULADA	-
968872	KEVIN LUI PAIVA DUARTE RECH	49	-	-	49
964297	LARA MANSUR SAAD MARQUES	19	19	19 - ANULADA	-
936717	KEYLA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	47	-	-	47
964297	LARA MANSUR SAAD MARQUES	60	-	-	60
934568	LARISSA DE SOUZA MEDEIROS DE OLIVEIRA PRESTES	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
938678	LAÍSA FERNANDA CAMPIDELLI	49	-	-	49
964297	LARA MANSUR SAAD MARQUES	47	-	-	47
946116	LARISSA MATSUDA KUMASAKA	14,51	-	-	14,51
937314	LARYSSA DA SILVA ASSUNÇÃO	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
934568	LARISSA DE SOUZA MEDEIROS DE OLIVEIRA PRESTES	47	-	-	47
957487	LEONARDO CAVALCANTE GOMES	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
934568	LARISSA DE SOUZA MEDEIROS DE OLIVEIRA PRESTES	49	-	-	49
937314	LARYSSA DA SILVA ASSUNÇÃO	49	-	-	49
952595	LETICIA AYUMI YAMASHIRO NISHI	19,60	19	19 - ANULADA	60

953428	LIARA PASSOS ALFONSO ROSA	33	-	-	33
957487	LEONARDO CAVALCANTE GOMES	47	-	-	47
953428	LIARA PASSOS ALFONSO ROSA	50,59	-	-	50,59
957487	LEONARDO CAVALCANTE GOMES	49	-	-	49
927448	LÍVIA DUARTE PASQUIM	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
953428	LIARA PASSOS ALFONSO ROSA	49	-	-	49
927448	LÍVIA DUARTE PASQUIM	50	-	-	50
955928	LIVIA RODRIGUES MENANI SILVA	13,18,19,58,60	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	13,58,60
945395	LUANA DE OLIVEIRA MERCANTE	18,35	18	18 - ANULADA	35
940741	LUIZ EDUARDO COSTA HONDA MOREIRA	19	19	19 - ANULADA	-
958987	LUIZ GUSTAVO MENEGAT	18	18	18 - ANULADA	-
960677	LÍRIA SCOFANO SILVA	49	-	-	49
958910	LUIZA TEIXEIRA PINHEIRO	18	18	18 - ANULADA	-
947662	LUKYAN SIGARINI DE PAIVA	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
931876	LUMA ROMEIRO TAVEIRA	13,18,19,58,60	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	13,58,60
929612	MAITÊ MARQUES KLEIN DA SILVEIRA	60	-	-	60
957119	MANUELA MACHADO ESTRELA	18	18	18 - ANULADA	-
927448	LÍVIA DUARTE PASQUIM	49	-	-	49
959150	MANUELLA BORGES ROCHA	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
958987	LUIZ GUSTAVO MENEGAT	49	-	-	49
940863	MARIA CLARA MACHADO MELO RODRIGUES DA SILVA	19	19	19 - ANULADA	-
927276	MARIA EDUARDA DA COSTA MANGIARDO	13,60	-	-	13,60
964746	MARIA EDUARDA GAZAL FORTALEZA	13,60	-	-	13,60
947416	MARIA EDUARDA LAZZARETTI	18,44	18,44	18 - ANULADA 44 - ANULADA	-
957119	MANUELA MACHADO ESTRELA	49	-	-	49



952353	MARIA EDUARDA MENEZES DELFINO	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
959150	MANUELLA BORGES ROCHA	47	-	-	47
947416	MARIA EDUARDA LAZZARETTI	47	-	-	47
946768	MARIA EDUARDA RICHTER KANITZ	18,60	18	18 - ANULADA	60
958055	MARIA EDUARDA ROSA CALARGE	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
970137	MARIA EDUARDA SILVESTRE SIMONATO	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
928202	MARIA EDUARDA TEBALDI DE ALENCAR	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
952353	MARIA EDUARDA MENEZES DELFINO	47,49	-	-	47,49
938780	MARIA EDUARDA TONEZER SARTORI	18,44	18,44	18 - ANULADA 44 - ANULADA	-
971420	MARIA EDUARDA VIANA DE SENA	13,18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	13
946888	MARIA FERNANDA ARAÚJO NOGUEIRA	19,60	19	19 - ANULADA	60
930414	MARIA FERNANDA MUNIZ ARAUJO	19	19	19 - ANULADA	-
934935	MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES	2,18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	2
928202	MARIA EDUARDA TEBALDI DE ALENCAR	47	-	-	47
934935	MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES	53,60	-	-	53,60
927169	MARIA LUIZA JIMENEZ CARVALHO	13,18,19,39,40,44,58,60	18,19,39,40,44	18 - ANULADA 19 - ANULADA 39 - ANULADA 40 - ANULADA 44 - ANULADA	13,58,60
931517	MARIA LUIZA OMENA DE QUEIROZ	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
939974	MARIA VICTÓRIA TREVISAN LIMA	18,19,35	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	35
928202	MARIA EDUARDA TEBALDI DE ALENCAR	49	-	-	49
934935	MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES	49	-	-	49
944538	MARIAH GIOVANNA SILVA ASTOLPHI	18	18	18 - ANULADA	-
952393	MARIANA VALOTA MONTEIRO	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
939974	MARIA VICTÓRIA TREVISAN LIMA	47,49	-	-	47,49

934102	MATEUS GUILHERME ARAUJO DE MORAIS FREIRE	39,50	39	39 - ANULADA	50
945711	MATHEUS RIBEIRO E SILVA	19	19	19 - ANULADA	-
932220	MILENA AYUMI KOURA AQUIYAMA	18,19,60	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	60
968993	MILLENA ANTUNES DE MOURA	18,44	18,44	18 - ANULADA 44 - ANULADA	-
934190	NATHÁLIA MARTINS FRANZOI	9,18	18	18 - ANULADA	9
958726	NATHAN STRUCHEL MARQUES	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
952393	MARIANA VALOTA MONTEIRO	47	-	-	47
958726	NATHAN STRUCHEL MARQUES	50	-	-	50
935167	NICOLE MOURA AMITRANO	19	19	19 - ANULADA	-
952393	MARIANA VALOTA MONTEIRO	49	-	-	49
961938	NICOLE SORIANO COCHAMANIDIS	13,18	18	18 - ANULADA	13
958726	NATHAN STRUCHEL MARQUES	49	-	-	49
961938	NICOLE SORIANO COCHAMANIDIS	60	-	-	60
936139	NICOLE XAVIER DE CARVALHO LEITE	19,60	19	19 - ANULADA	60
938316	ODRACIR JUARES HECHT	19	19	19 - ANULADA	-
945305	OTÁVIO BARALDI DE OLIVEIRA	60	-	-	60
935169	PABLO BRENNER MOURA AMITRANO	18,50	18	18 - ANULADA	50
939037	PATRICK PERES KURZAWA	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
935167	NICOLE MOURA AMITRANO	49	-	-	49
961938	NICOLE SORIANO COCHAMANIDIS	49	-	-	49
939037	PATRICK PERES KURZAWA	58	-	-	58
944070	PAULO MATHEUS SALLES BOTELHO	44	44	44 - ANULADA	-
958427	PAULO VICTOR COSTA CAETANO	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
939037	PATRICK PERES KURZAWA	47	-	-	47
969244	PEDRO ANDRE VELASCO ALONSO	44	44	44 - ANULADA	-
957531	PEDRO AUGUSTO VIEIRA MATTOS	19	19	19 - ANULADA	-
959846	PEDRO COBRA FRANÇA	13,18,19,39,60	18,19,39	18 - ANULADA 19 - ANULADA 39 - ANULADA	13,60

942944	PEDRO MANOEL MEZA	42	-	-	42
948252	PEDRO PAULO DE FARIAS DOS SANTOS	18,19,44	18,19,44	18 - ANULADA 19 - ANULADA 44 - ANULADA	-
939037	PATRICK PERES KURZAWA	49	-	-	49
958474	RAFAEL VIDOTO PREVIDELLO	9,18	18	18 - ANULADA	9
958881	RAFAEL YAMAMOTO	18,35,40	18,40	18 - ANULADA 40 - ANULADA	35
952739	RAFAELA CRISTINA RAZENTE	19,40	19,40	19 - ANULADA 40 - ANULADA	-
967721	RAFAELA DUARTE DA ROCHA	18,19,44	18,19,44	18 - ANULADA 19 - ANULADA 44 - ANULADA	-
956152	RAFAELA TINASSO CASTELO BRANCO	6,7	-	-	6,7
927373	REBECA SANCHES DE OLIVEIRA	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
958427	PAULO VICTOR COSTA CAETANO	49	-	-	49
948252	PEDRO PAULO DE FARIAS DOS SANTOS	47	-	-	47
939820	REBECCA MARIA RAMOS SALOMÃO	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
927373	REBECA SANCHES DE OLIVEIRA	47,49	-	-	47,49
949713	ROBERTO PEREZ RODRIGUES	19	19	19 - ANULADA	-
935655	SARAH LÚCIA CARDOZO PASSARINHO	13,18,58,60	18	18 - ANULADA	13,58,60
927674	SERENA TEODORO MASTROYANNIS	13	-	-	13
933313	SOFIA DA CONCEIÇÃO BORGES	60	-	-	60
927648	SOPHIA JORGE KAGEYAMA	18,60	18	18 - ANULADA	60
951238	TAMIRIS RAMIRES DOS SANTOS	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
939820	REBECCA MARIA RAMOS SALOMÃO	47	-	-	47
948419	THAÍS DELATORRE SALVADOR	18	18	18 - ANULADA	-
939820	REBECCA MARIA RAMOS SALOMÃO	49	-	-	49
948419	THAÍS DELATORRE SALVADOR	50	-	-	50
948544	TIAGO MORES NAKAHARA	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
951238	TAMIRIS RAMIRES DOS SANTOS	47	-	-	47
948544	TIAGO MORES NAKAHARA	60	-	-	60
928041	VALÉRIA ARNAR CEOBANIUC	18	18	18 - ANULADA	-

948419	THAÍS DELATORRE SALVADOR	49	-	-	49
927721	VICTOR ANGELO PORTO ALE	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
948544	TIAGO MORES NAKAHARA	49	-	-	49
950196	VICTOR HUGO TORRES CENTURIÃO ROSA	44	44	44 - ANULADA	-
928199	VITOR HUGO CAVALCANTE GOMES	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
928041	VALÉRIA ARNAR CEOBANIUC	49	-	-	49
927721	VICTOR ANGELO PORTO ALE	49	-	-	49
967578	VITÓRIA DE CAMPOS SOUZA	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
965488	VIVIAN JORGE GONÇALVES	18	18	18 - ANULADA	-
962034	WILLIAM JUM TOMONAGA	18	18	18 - ANULADA	-
928199	VITOR HUGO CAVALCANTE GOMES	47	-	-	47
939007	YASMIN CAMPOS ALVES	3,4	-	-	3,4
928199	VITOR HUGO CAVALCANTE GOMES	49	-	-	49
962034	WILLIAM JUM TOMONAGA	49	-	-	49
<b>PSICOLOGIA - BACHARELADO - Matutino</b>					
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>QUESTÕES</b>	<b>PROCEDENTES</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>IMPROCEDENTES</b>
952313	GIOVANA FERNANDES FALCÃO	18,19	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	-
954761	HELENA GONÇALVES QUEIROZ	35,47,49	-	-	35,47,49
951804	HELOISA DOS SANTOS FERREIRA	18,19,47	18,19	18 - ANULADA 19 - ANULADA	47
972526	SANDIA BERGAMASCHI PEZERICO	49	-	-	49

## EDITAL N.º 004/2023 - PROE/UEMS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA

## PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEPE/UEMS Nº 2.653, de 22 de agosto de 2023 torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas do Curso de Medicina da Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DO RESULTADO DOS RECURSOS:**

1.1. O resultado dos recursos contra o pedido da taxa de isenção encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Dourados/MS, 21 de dezembro de 2023.

**PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA**

Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL 004/2023 – RESULTADO DOS RECURSOS

INSC	NOME	CARGO	STATUS	MOTIVO
992179	ADA AMANDA SANTOS SILVA	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE	DEFERIDO	
992970	BRUNA GABRIELLY FERREIRA GAIEVSKI	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE	DEFERIDO	
995122	DANUBIO SILVA SILVESTRE	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 4º SÉRIE	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2.8 LETRA C
994873	EDUARDA DE QUEIROZ LEMOS GONÇALVES	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2.8 LETRA C
992462	GEORGGIO STEPHAN SGORLA	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 4º SÉRIE	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.1 LETRA C SUBITEM I (NÃO COMPROVOU DOAÇÃO DE MEDULA OSSEA)
994986	GUSTAVO CALDAS BARRETO	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2.8 LETRA C
994989	IZABELLE LOPES DA SILVA	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE	DEFERIDO	
992121	JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA NETO	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE	DEFERIDO	
991643	KAREN FURTADO PARONI RATIER	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.1 LETRA C SUBITEM I (NÃO COMPROVOU DOAÇÃO DE MEDULA OSSEA)
992419	LARISSA CEOLA GUCHERT	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE	DEFERIDO	
992424	LAURA CLEMENTE DE OLIVEIRA NETO VILELLA	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2.8 LETRA C
992561	MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE	DEFERIDO	
993462	PEDRO AUGUSTO SOARES DE SOUZA	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 4º SÉRIE	DEFERIDO	
991452	RAFAELLA TANCREDI ANDRADE	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 4º SÉRIE	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.1 LETRA A SUBITEM II (TIVER O NIS: DESATUALIZADO)
993061	RODRIGO PEDROSO DOS SANTOS	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 4º SÉRIE	DEFERIDO	
991524	THAYLLENY JULIA ARRAIS DE OLIVEIRA	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE	DEFERIDO	
992246	ZULEICA DA SILVA TIAGO	MEDICINA - VAGAS OCIOSAS - 3º SÉRIE	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2.8 LETRA C



**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios - CGC/SUAD/SEGOV, de acordo com a competência atribuída por meio do Decreto Estadual nº 16.166, de 25 de abril de 2023, torna público o resultado da dispensa de licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de lâmpadas e materiais para instalação de iluminação no Escritório Estadual de Relações Internacionais.

PROCESSO: 51/008.446/2023

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
ÚNICO	01	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	15.172,80
	02		7.257,20
	Valor Total		22.430,00

Demais informações quanto ao item, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.  
Campo Grande/MS, 21 de dezembro de 2023.

Coordenadoria de Gestão de Compras Contratos e Convênios - CGC/SUAD/SEGOV

**TERMO DE RATIFICO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado.

Processo Administrativo n. 51/008.446/2023

Amparo legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Aquisição de lâmpadas e materiais para instalação de iluminação no Escritório Estadual de Relações Internacionais.

Favorecido: PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.384.799/0001-67

Valor: R\$ 22.430,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta reais).

Data: 21 de dezembro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – HEMODINÂMICA IV STENTS\_FARMACOLÓGICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2023

PROCESSO: 27/003.839/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 15 de janeiro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital Completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 21 de dezembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA**

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.679 de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise

de amostra e prosseguimento dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 11.1, 19, 19.1, 24.1, 25 e 25.1** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0033/2023.

**PROCESSO:** 77/004.222/2023.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
01	C. C. M. REZENDE LTDA	APROVADO
02	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADO
03	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
04	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
05	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
06	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
07	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
11	POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	APROVADO
11.1	C. C. M. REZENDE LTDA	APROVADO
19	C. C. M. REZENDE LTDA	APROVADO
19.1	C. C. M. REZENDE LTDA	APROVADO
24.1	LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	REPROVADO
25	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	REPROVADO
25.1	LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	REPROVADO

Campo Grande/MS, 21 de dezembro de 2023

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA  
Pregoeiro/COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.681, de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVI.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0029/2023.

**PROCESSO:** 55/014.670/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
002	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	0,27
025	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP)	0,28

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 21 de dezembro de 2023.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR  
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

**Ordem de Contratação n. 031/CCONT/2023**

Processo: 29/070.038/2023

Dispensa de Licitação – Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2023

Nota de Empenho n. 013822/2023 – Valor R\$ 54.340,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais.)

Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de freezer para atender Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.  
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (21/12/2023).

Vigência: terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do seu recebimento.

Ordenador de Despesas: Helio Queiroz Daher.

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

## ITENS ATIVOS DAS ATAS VIGENTES

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 46 do Decreto Estadual n. 15.454, de 10 de junho de 2020, e no art. 15, § 2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos das atas vigentes.

Campo Grande/MS, 21 de dezembro de 2023.

Maria do Carmo Avesani Lopez

Diretora-presidente da AGEHAB

Descrição da ATA	Descrição do item	Nº da Ata	Vigência
AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno; 1 tábua 1a não aparelhada 2,5 cm x 30 cm x 4,50m; 1 viga não aparelhada 5cm x 11cm x 4,00m (cambara); 1kg prego c/c 18x24cm (2 1/4 X 10); 1 chapa mad. comp. plast. 2,20m x 1,10m x 10mm; 30 cumeeira 41cm p/ telhado; 1100 telhas 41cm rend 16 p/m2 (romana, americana, portuguesa, francesa).	002/AGEHAB/2023	22/03/2024

Lote	Preço Unitário	Estoque Atual	Lote	Preço Unitário	Estoque Atual
002	4.102,00	10	023	4.039,00	20
003	3.779,00	36	024	3.950,00	38
005	3.699,00	6	025	4.039,00	0
007	3.749,00	0	027	3.349,00	7
008	3.749,00	33	028	4.039,00	42
010	4.039,00	17	029	4.092,00	1
013	3.929,00	4	030	3.350,00	22

016	3.399,00	32	033	3.749,00	43
017	3.870,00	21	034	3.650,00	14
018	3.750,00	10	035	3.558,00	26
021	4.039,00	2	037	4.039,00	13
022	4.039,00	3			
Descrição da ATA	Descrição do item		Nº da Ata		Vigência
AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno; 1 tábu 1a não aparelhada 2,5 cm x 30 cm x 4,50m; 1 viga não aparelhada 5cm x 11cm x 4,00m (cambara); 1kg prego c/c 18x24cm (2 1/4 X 10); 1 chapa mad. comp. plast. 2,20m x 1,10m x 10mm; 30 cumeeira 41cm p/ telhado; 1100 telhas 41cm rend 16 p/ m2 (romana, americana, portuguesa, francesa).		002/AGEHAB/2023-1		22/03/2024
Lote	Preço Unitário	Estoque Atual	Lote	Preço Unitário	Estoque Atual
001	3.820,00	3	019	3.840,00	30
004	3.250,00	8	020	3.750,00	15
006	3.650,00	170	026	3.487,00	3
009	3.740,00	4	031	2.990,00	19
011	3.950,00	21	032	3.150,00	16
012	3.930,00	17	036	3.800,00	24
014	3.880,00	50	038	3.410,00	58
015	3.780,00	50			

#### AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 04/2023 - Processo Administrativo nº: 79/001.701/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 01 (uma) base do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Vila Nathália - Lote 17 - Quadra 25, no município de Campo Grande/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

EMPRESA CLASSIFICADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL
Lutti Comércio e Serviços Ltda	28.181.986/0001-62	27.543,13

Campo Grande/MS, 21/12/2023.

Nivaldo Belamoglie  
Presidente da CPL-AGEHAB

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.556, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FREDERICO FELINI, matrícula nº 502629022, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, durante o impedimento do titular Pedro Arlei Caravina, matrícula nº 98989027, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.574, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 8.655, de 10 de abril de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0801102-95.2021.8.12.0028:

Cargo/Área: Professor - Educação Física  
Município: Bonito -MS

Inscrição	Nome	Classificação
026154076742	Antonio Michel de Oliveira	5º
026154033324	Caciano Hudison Cavalheiro de Lima	6º
026154070663	Rogério Santos Oliveira	7º

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.357, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	Processo nº 51/008.446/2023 firmado entre a <b>Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica/Escritório Estadual de Relações Internacionais-ERI</b> e a empresa <b>Peixoto Comércio Importação Exportação LTDA</b> (Fábio D Elia Ribeiro), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.337.067/0001-91, cujo objeto é a aquisição de lâmpadas e materiais para instalação de iluminação.
<b>PROCESSO Nº</b>	51/008.446/2023



<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Luiz Renato Adler Ralho – Matrícula 427463024
	<b>Substituto:</b> Daniel Paulo Nunes Escobar – Matrícula 428628024
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Ana Luiza dos Santos Moreira – Matrícula: 480565021
<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>

Campo Grande, 21 de dezembro de 2023.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 145, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor TALES DE MILETO PAGIOLLI, Auditor do Estado, matrícula n. 504369021, para responder pela função de Chefe da Unidade de Auditoria em Obras Públicas – UAOP, da Auditoria-Geral do Estado, no período de 8 a 17 de janeiro de 2024, em substituição à titular SIMONE LOPES DOS SANTOS MAIOLINO, matrícula n. 250938021, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 146, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 108959022, para responder pela função de Ouvidor-Geral do Estado, no período de 3 a 22 de janeiro de 2024 (20 dias), e no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024 (10 dias), em substituição ao titular ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO, matrícula n. 109216023, durante gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 147, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RAUL CARLOS ROSA VALENTIN, Auditor do Estado, matrícula n. 499244021, para responder pela função de chefe da Unidade de Procedimentos Disciplinares – UPD, da Corregedoria-Geral do Estado, no período de 8 a 22 de janeiro de 2024, em substituição à titular JULIANA SILVA BARBOSA, matrícula n. 98303022, durante gozo de férias regulamentares (15 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 967 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR DIEGO CORREA MIRANDA, matrícula n. 432965021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Camapuã/COACON/SAT, para a Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Contribuinte/SAT, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de dezembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 968 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular, à servidora SILVIA LETICIA SANTANA DA COSTA, matrícula n. 108287023, ocupante do cargo de Analista Fazendário, Classe B, código 513, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no parágrafo 4º, do artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026. Parecer CTEADM/SUAD/SEFAZ n. 176/2023. Processo n. 11/015008/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 969 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0821168-90.2015.8.12.0001, Ofício n. 41/MAJ/PGE/2023 de 11 de setembro de 2023 e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 000325/2023. Processos n. 11/013810/2023 e n. 09/000404/2014 .

Matrícula	Nome	Cargo Classe/Cód.	Perc.	Período Aquisitivo	Por ter completado em:	Tempo
71368022	Carlos Augusto Espinosa	FTE D 445 242	+5%	31.03.2006 a 29.03.2011	30.03.2011	30 anos
71368022	Carlos Augusto Espinosa	FTE D 445 242	+5%	30.03.2011 a 27.03.2016	28.03.2016	35 anos

CAMPO GRANDE-MS, 19 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado da Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.267, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do disposto na Resolução Conjunta SAD/SEGOV nº 1, de 28 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

Designar os servidores especificados no Anexo desta Resolução, para exercerem a função de Pontos Focais Setoriais do sistema e-MS, nos seus respectivos órgãos ou entidades, nos termos dos artigos 3º e 4º da Resolução Conjunta SAD/SEGOV nº. 1, de 28 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.267, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

### PONTOS FOCAIS SETORIAIS DO SISTEMA E-MS

ÓRGÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS)	Leonardo de Freitas Lambem	127992021
	Bruno Cesar Gonçalves de Toledo	486397021
Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB)	Gislene Freire de Almeida	33017028
	Ubiratan Rebouças Chaves	476026024
Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS)	Manoel Carlos de Souza	82637025
	Rodrigo José Martins da Silva	498829023
	Eliandra Godoy Marchetto	490182022
Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN)	Soraya Placencia	95191022
	Marcos Cesar dos Santos	477692022
	Oscar de Oliveira Guimarães	477677022
	Antônio João Ferreira Junior	5677030
	Pedro Alosio Viol Oliveira	113252022
	Fabrcia Gil Lima de Souza	115732022
	Janaina Paula Britto da Cruz	469186024
	Renata Evangelista Villarino Echeverria	467970022
	Maria Rosane Fernandes	121059022
	Kamila Cristina Sanches Hernandes	130765023
	Josecley Cristina Tasca	66423025
Jhennifer Sara Vilela Alves	477756022	
Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV)	Agostinho Pereira Giacomelli	117896024
	Ana Carolina França	474310025
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL)	Aparecido Dionizio Batista	28172024
	Dionizio Augusto Silva Batista	449827022

ÓRGÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)	Luciano Aparecido de Almeida	111286022
	Araquem Ibrahim Midon	128546021
	Claudeir Guimarães Bernardo	70950024
	Élia Custódia Nogueira	17346035
	Jacqueline Brey D'Auria	58731021
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS)	Dilson Rosa Higa	20179021
	Maicon Gobbi	10785021
	Marcio Bambil Imai	317066021
	Delacyr Almeida Monteiro Ferreira	470540026
	Pedro Paulo de Souza Neiva	42657021
	Marcelo Fernandes Barbosa Junior	495735021
	Moisés de Carvalho Cavalcante	85408021
Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS)	Alysson Pereira de Melo	124286022
	Diego da Silva Areco	470613025
Departamento de Trânsito do Mato Grosso do Sul (DETRANMS)	Sandro Toledo	470019022
	David Gonçalves Fagundes	92395023
	Annelise Cabral Moraes	110228022
	Roberta Izepi Silva Medeiros	375587021
Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul (DGPC)	Jessica Alves de Souza	499400022
	Elton de Campos Galindo	9772023
	Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso	6313022
	Priscilla de Souza Rodrigues	123761023
	Vanderleia Coelho Pereira	127968025
	Willian Alves Pereira Sukeyosi	426463022
	Thais Ramacciotti Meirelles	120806023
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV)	Renata Dias Lage	119314023
	Fernando Amaral Gurgel	121848024
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS)	Victor Manuel Lopes Figueiras	128756028
	Clineu Toshio Sano	133197021
	Robson Reinaldo de Oliveira Torraca	126237022
	Reginaldo Pereira Peralta	61494023
Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL)	Sheila Bittencourt e Prado Radich	96562021
	Josemir Constantino Bispo	101271026
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT)	Carlos Romeu Flores da Silva	68942022
	Edna Lúcia Santana de Araújo	38234024
	Lidiane Garcia Pinto da Silva	483699022
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORT)	Jordania Barros de Azevedo Gutierrez	480848026
	Luis Manoel Moreira	40630027
	Andréia de Matos Souza	476442022
Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR)	Fabiana da Silva Ferreira	132466023
	Bazílio Arguelho Martins dos Santos	487758022
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU)	Bruna Gomes	427492025
	Alessandra Beatriz de Oliveira	122622021
Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB)	Anderson Gomes da Cunha	472575021
	João Augusto de Castro Roque	476802022
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)	Juliana Arguelho Macedo	124043021
	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	33970021
Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (IAGRO)	Gustavo Rodolfo Grosch	12761022
	Marcus Vinícius Ângelo	119752021
	Cleython da Silva Vasconcelos	435803021
	Renata Paixão Freitas Luiz	489586022

ÓRGÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)	Alyne Alves Lessa	68767021
	Amanda Guimarães Vieira	497732023
	Andrea Carvalho Macieira	126425021
	Claudia Vergara Torrealba	112875024
	Ellington Miranda Ramos	117206021
	Gislaine de Lima Brito Freitas	20744021
	Graciela Chamos da Silva	480489022
	Thiago Moser Pereira	99163022
	Vânia Pereira de Oliveira	45831022
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS)	Luiz Flávio Mendonça	84840024
	Djair Rodrigues de Oliviera	84399022
	Armando Haruki Matsumoto	62088022
	Helena Breda Kades de Oliveira	347924021
	Glauce Coelho Colman	101731021
	Paulo Roberto Pereira	21289027
	Edson de Oliveira	91618021
	Letícia Barros Pinto	473140023
	Rozangela Maldonado Gonçalves	504903021
	Valdevino de Oliveira Costa	78066024
	Fernando Antonio Manetti	503673021
	Fernanda Medeiros Bezerra	502739021
	Jocely Avila da Rosa Godoy	37161027
	Amanda Yabusame	468494021
	Milena Carolina Campos de Ré	114006024
	Carolina de Andrade Miranda	71525025
	Elaine Cristina Ensinas	81640023
Marcio Cavassa do Valle	42353021	
Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE-MS)	Felipe Rodrigues da Silva	475501024
	Bruna Karoline Rosa do Amaral	433626026
Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS)	Arley Rodrigues Soares	122970021
	Diego Aguiar Teixeira	84528021
Secretaria de Estado de Administração (SAD)	Hyacer Gonçalves Monteiro	504167021
	Marcos Antonio da Silva Moraes	502780021
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)	Célia Sampaio Gomes	105121022
	Leila Denize Perin	124958026
	Leomar Miazato	435390026
	Antônio Barbosa Nogueira Junior	89353023
	Walfran Luiz Azuaga Barbosa	16392023
	Rodrigo Arcuri	117561023
Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC)	Rafael Antonio Franco Guedes	505798021
	Melânia Araújo Pandolfi da Rocha	472161026
Secretaria de Estado de Educação (SED)	Lidiane Ottoni da Silva Petini	129815032
	Marcia Balioni Arnaldo	106303030
	Manuel Dantes Nunes	113565022

ÓRGÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)	Gilliany Cola Ribeiro	117347023
	Mariza Chaparro do Nascimento	106260021
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)	Marta Gandhi Serpa Pinto	481664022
	Gustavo Nantes Gualberto	467284021
	Ana Maria de Almeida Niemeyer	73954023
	Loraine Osterberg Benites Pereira	111927023
	Fulvio Boer	431920024
	Keila Vânia Fernandes Jara	98441022
	Artemison Monteiro de Barros	98291021
	Adelcio Santos da Silva	47493023
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG)	Edgard Ribeiro Junior	508323021
	José Teles de Araujo Netto	508326021
	Aparecido Dionizio Batista	28172024
	Dionizio Augusto Silva Batista	449827022
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)	Rosângela Costa Carneiro	93203023
	Luciana de Jesus Ferreira	495694022
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)	Bruno de Oliveira Madureira	480324024
	Adrielly Lopes dos Santos	482505025
	Leticia Soares Bernardes Teixeira	505471021
	Mamiule de Siqueira	505406021
	Luciene Maria Nogueira	52344024
	Romulo de Freitas Gouveia Junior	479711022
	Dener Joel Melotto	507666021
	Carlinda Maria Oliveira Silva Rezende	124722023
	Eli da Silva Leandro	121595025
	Eli Sandra da Silva Francisco	422768028
	Letícia Tavares Farias	502208022
	Livia Maria Sanches dos Santos	507665021
	Francisca Zequim Colado	5092025
Secretaria de Estado de Saúde (SES)	Marcilene Vieira da Silva	498294023
	Zilda Zacarias de Almeida Cruz	76661021
Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC)	Alex Sandro de Lima Coelho	109421030
	Franciniz da Silva Leite	113658022

## EDITAL N. 54/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional por merecimento, na carreira Serviços de Engenharia e Transporte, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, obedecendo a Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018 (Processo n. 79/010016/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de  
Gestão de Empreendimentos



ANEXO DO EDITAL N. 54/2023

Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte  
Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Quadro previsto = 500			Quadro Ocupado = 184	Vagas disponíveis no cargo = 316	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 500	0	-	0
B	Até 40%	Até 200	01	Até 199	0
C	Até 35%	Até 175	36	Até 139	0
D	Até 30%	Até 150	116	Até 34	24
E	Até 25%	Até 125	06	Até 119	7
F	Até 20%	Até 100	20	Até 80	6
G	Até 15%	Até 75	04	Até 71	17
H	Até 10%	Até 50	01	Até 49	3

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Quadro previsto = 83			Quadro Ocupado = 13	Vagas disponíveis no cargo = 70	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 83	0	-	0
B	Até 40%	Até 33	01	Até 32	0
C	Até 35%	Até 29	01	Até 28	0
D	Até 30%	Até 25	06	Até 19	0
E	Até 25%	Até 21	01	Até 20	2
F	Até 20%	Até 17	03	Até 14	1
G	Até 15%	Até 12	01	Até 11	3
H	Até 10%	Até 08	0	Até 08	1

Cargo: Agente de Serviços Operacionais

Quadro previsto = 154			Quadro Ocupado = 35	Vagas disponíveis no cargo = 119	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 154	01	Até 153	0
B	Até 40%	Até 62	0	Até 62	1
C	Até 35%	Até 54	12	Até 42	0
D	Até 30%	Até 46	17	Até 29	10
E	Até 25%	Até 39	01	Até 38	0
F	Até 20%	Até 31	02	Até 29	0
G	Até 15%	Até 23	02	Até 21	2
H	Até 10%	Até 15	0	Até 15	2

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

Classe	Previstas-Lei nº 4.491/2014	Existentes / Ocupadas	Vagas	Servidores Aptos
A	0	0	0	0
B	03	0	03	0
C	03	2	01	0
D	03	0	03	2
E	06	0	06	0
F	05	0	05	0
G	04	0	04	0
H	03	0	03	0
TOTAL	27	2	25	0

EDITAL N. 55/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos servidores interessados, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2022, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro nos art. 32 a 34, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 3 (três) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL. (Processo n. 79/010016/2023)

CAMPO GRANDE-MS, DE DEZEMBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de AdministraçãoMAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de  
Gestão de Empreendimentos

ANEXO DO EDITAL N. 55/2023

Carreira de Serviços de Engenharia e Transporte  
Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
70728021	Adelson Anunciacao Vilhalva	Agesul	F	22/11/2018	1.501	26,67
81894021	Adilson Henrique De Oliveira	Agesul	F	22/11/2018	1.501	28,98
52069021	Afonso Celso De Anunciacao Campos	Agesul	G	22/11/2018	1.501	82,28
34604021	Cicero Ferreira Da Silva	Agesul	F	22/11/2018	1.501	77,42
62643021	Edson Sarate Dos Santos	Agesul	F	22/11/2018	1.501	80,76
22176021	Gelson De Oliveira Vieira	Agesul	F	22/11/2018	1.501	94,96
67038021	Geraldo Ferreira Campos	Agesul	F	22/11/2018	1.501	85,26
60924021	Janio Barbosa De Rezende	Agesul	F	22/11/2018	1.501	92,32
56788021	Luiz Carlos Coelho	Agesul	F	22/11/2018	1.501	86,17
74159021	Nelson Jose Dos Santos Silva	Agesul	G	22/11/2018	1.501	93,40
52967024	Pedro Vieira De Andrade	Semagro	G	22/11/2018	1.500	97,95
18017021	Severino Nery De Oliveira	Agesul	F	22/11/2018	1.501	92,08
81096021	Vilson Dias Da Silva	Agesul	F	22/11/2018	1.501	85,23
81947021	Wanderlei Rodrigues Da Silva	Agraer	E	21/03/2017	2.111	96,25

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
28357022	Jean Carlos Martins Santana	Agesul	G	22/11/2018	1.501	89,78
52668021	Joao Luiz Da Silva	Agesul	F	22/11/2018	1.501	89,08
45451021	Matusalem Alves Ostemberg	Agesul	F	22/11/2018	1.501	97,31

Cargo: Agente de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
43322021	Claudiney Aparecido De Albuquerque	Agesul	G	22/11/2018	1.501	90,27
46902021	Enivaldo Aparecido De Oliveira	Agesul	F	22/11/2018	1.501	89,47
55113021	Jose Carlos Bandeira Filho	Agesul	F	22/11/2018	1.501	86,59
46870021	Jose Gilson Goncalves Pereira	Agesul	G	22/11/2018	1.501	86,26

EDITAL N. 56/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS (AGESUL), no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos servidores interessados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2022, para efeito de promoção funcional por merecimento, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro nos art. 32 a 34, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 3 (três) dias, para a Gerência de Recursos Humanos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL. (Processo n. 79/010016/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de AdministraçãoMAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de  
Gestão de Empreendimentos

ANEXO DO EDITAL N. 56/2023

Carreira De Serviços De Engenharia E Transporte  
Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
93193021	Abel Evaristo Baloque	Agesul	D	11/05/2020	965	82,45
16096022	Abel Lopes Maciel	Agesul	D	11/05/2020	965	93,40
32930021	Adair Vicente De Souza	Agesul	C	22/11/2018	1.501	82,17
23658021	Adao Alonso Suave	Agesul	D	13/11/2020	779	90,78
30111021	Adao da Silva Moura	Agesul	C	11/05/2020	965	85,56
16003021	Aderlan Luiz de Oliveira	Agesul	D	11/05/2020	965	56,11
102210021	Adilson Esser da Silva	Agesul	D	29/12/2021	368	92,21
63339021	Adonias Narciso dos Santos	Agesul	D	22/11/2018	1.501	92,41
116709021	Alex Morinigo Machado	Agesul	D	29/12/2021	368	91,54
117301021	Alfredo Silva	Agesul	D	29/12/2021	368	90,71
98826021	Anderson Franco Bogue	Agesul	C	22/11/2018	1.501	100,00
94714023	Antonio Augusto Sanches Filho	Agesul	E	22/11/2018	1.501	85,77
12852021	Antonio Carlos Pereira	Agesul	D	11/05/2020	965	26,38
36927021	Antonio Cesario de Souza	Agesul	D	11/05/2020	965	56,09
106873021	Antonio Eduardo Teixeira Ramos	Agesul	D	11/05/2020	965	88,26
73784021	Antonio Ferreira da Silva Neto	Agesul	D	14/10/2022	79	81,93
131152021	Antonio Jorge Vieira	Agesul	D	22/11/2018	1.501	90,79
77071021	Antonio Lino Marques	Agesul	D	13/11/2020	779	85,95
61629021	Antonio Manoel de Campos	Agesul	F	22/11/2018	1.501	83,19
24235021	Argemiro Ramos Neves Filho	Agesul	E	22/11/2018	1.501	91,36
112490021	Aries Mistieri Valentim	Agesul	D	11/05/2020	965	87,47
14791021	Aristeu de Souza	Agesul	D	11/05/2020	965	87,33
21846021	Augusto Flavio Vilordo	Agesul	D	29/12/2021	368	84,41
114423021	Bonifacio Peres Barbosa	Agesul	C	22/11/2018	1.501	79,48
87800021	Carlos Ader Deleon Nascimento	Agesul	C	22/11/2018	1.501	54,91
10606021	Carlos Zoberto Bulhoes Braga	Agesul	C	22/11/2018	1.501	87,44
62913021	Célia Maria Ferreira Marcelino	Uems	B	21/03/2017	2.111	0
66217021	Celso Correa Ramos	Agesul	C	22/11/2018	1.501	85,90
83970021	Celso Ovelar	Agesul	D	14/10/2022	79	78,97
80172021	Celso Sena Ribeiro	Agesul	D	29/12/2021	368	89,09
116913022	Cirilo Goncalves	Agesul	D	11/05/2020	965	89,44
67876023	Claudia Cristina Facina Batista	Agesul	E	22/11/2018	1.501	98,97
113742021	Claudinei de Souza Martins	Agesul	D	11/05/2020	965	86,47
90997021	Claudinei Jesus Alves Garcia	Agesul	D	22/11/2018	1.501	89,10
88249021	Claudio Gomes da Silva	Agesul	C	13/11/2020	779	89,85
70145021	Claudio Vasconcelos Pereira	Agesul	D	11/05/2020	965	85,98
105441021	Cleper Mendieta Carneiro	Agesul	D	11/05/2020	965	87,94
20288021	Cleuson Atanazio Rodrigues	Agesul	D	11/05/2020	965	93,71
109818021	Clovis de Oliveira	Agesul	D	11/05/2020	965	84,15
49560021	Darildo Joao Varolo Rodrigues	Agesul	D	11/05/2020	965	84,66
124186021	Deumar Ribeiro Alves Neves	Agesul	D	11/05/2020	965	94,91
10285021	Dimas Belmiro de Lima	Agesul	D	11/05/2020	965	31,22
4797021	Domingos Ramos dO.Gonçalves	Agesul	D	13/11/2020	779	81,23
123279021	Eder Paladini da Silva	Agesul	C	22/11/2018	1.501	83,07
80717021	Ederson Ramos Nunes	Agesul	D	29/12/2021	368	92,44
76974021	Edilson Tavares	Agesul	F	22/11/2018	1.501	93,02
37196021	Edinilson Lelis Goncalves	Agesul	D	11/05/2020	965	90,30
98379021	Edir Silva Martins	Agesul	D	11/05/2020	965	93,20
91428021	Edivaldo Moreira Conegundes	Agesul	D	11/05/2020	965	79,12
78590021	Edmilso Ramires Saltiva	Agesul	D	11/05/2020	965	88,37
85716021	Edson Kleinhans	Agesul	D	11/05/2020	965	82,93
22784021	Edson Pereira da Silva	Agesul	C	22/11/2018	1.501	0
18792021	Edval Jorge dos Santos	Agesul	D	22/11/2018	1.501	96,25
39338021	Eladio Recaldi	Agesul	C	21/03/2017	2.110	84,46
65582021	Elias Gregorio de Melo	Agesul	D	11/05/2020	965	55,38
42572021	Elias Moraes	Agesul	D	14/10/2022	79	85,64
119856021	Emanuel Domingos de Farias	Agesul	C	01/07/2014	2.011	84,74
119129021	Eneias Mendonca da Silva	Agesul	D	11/05/2020	965	93,46
44345021	Evaldo Moreira Lopes	Agesul	D	11/05/2020	965	88,45

40360021	Fernando de Souza Braga	Agesul	D	11/05/2020	965	86,52
124661021	Flavio Viana de Oliveira Rodrigues	Agesul	D	11/05/2020	965	88,63
52993021	Gerson da Silva Lima	Agesul	C	22/11/2018	1.501	91,92
79561021	Gilson Augusto Valenzuela Carpes	Agesul	D	11/05/2020	965	83,55
62048021	Humberto Carlos Pimenta	Agesul	D	29/12/2021	368	86,74
90993021	Irlían Assis Ferreira	Agesul	D	11/05/2020	965	87,76
77882021	Ismael Alves Farias	Agesul	D	11/05/2020	965	99,20
40283021	Javan Goncalves Amorim	Agesul	D	29/12/2021	368	85,24
38780022	Jenivaldo Pereira de Carvalho	Iagro	F	22/11/2018	1.501	100,00
68258022	Joao Batista Gomes da Silva	Agesul	D	22/11/2018	1.501	57,63
55476021	Joao Batista Silva Santos	Agesul	D	14/10/2022	79	81,36
51303021	Joao De Oliveira	Agesul	F	22/11/2018	1.501	79,05
64159021	Joao Ivo Gomes do Nascimento	Agesul	D	11/05/2020	965	88,02
107799021	Joel Antonio da Silva	Agesul	D	29/12/2021	368	68,06
72022021	Joel Borges da Silva	Agesul	D	29/12/2021	368	90,94
70056021	Joel Rosa de Souza	Agesul	D	11/05/2020	965	90,05
54290021	Joelson Vieira de Albuquerque	Agesul	D	11/05/2020	965	86,62
47243021	Joice Leonardo Mello da Mata	Agesul	D	11/05/2020	965	27,56
56046021	Jorge Andre Mianutti	Uems	C	21/03/2017	2.111	0
20571022	Jorge Henrique de Oliveira Nascimento	Agesul	D	11/05/2020	965	74,47
74994021	Jorge Rios Arzamendia	Agesul	D	13/11/2020	626	54,00
32243021	Jorge Valther Rios	Agesul	D	11/05/2020	965	58,00
65958021	Jose Aparecido de Aguiar	Agesul	D	11/05/2020	-	0
61894021	Jose Carlos Limeira	Agesul	C	22/11/2018	1.501	90,73
114612021	Jose Carlos Martins Coinete	Agesul	D	29/12/2021	368	94,24
60350021	Jose Costa Lima Neto	Agesul	D	11/05/2020	965	94,48
2133021	Jose da Cruz Gomes Pereira	Agesul	D	14/10/2022	79	77,13
80412022	Jose de Oliveira Santos	Agesul	D	11/05/2020	965	96,29
59359021	Jose Flores	Agesul	D	11/05/2020	965	76,63
104154021	Jose Garcia Raimundo	Agesul	D	11/05/2020	965	81,54
44833022	José Luiz Florença Júnior	Agems	G	13/11/2020	779	92,25
45116021	Jose Maria Alves	Agesul	D	13/11/2020	779	82,89
35280021	Jose Pimenta de Queiroz	Agesul	C	22/11/2018	1.501	80,64
28635021	Jose Rudimar das Chagas	Agesul	D	11/05/2020	965	84,68
112110021	Josiel Pereira de Andrade	Agesul	D	29/12/2021	368	84,32
53571021	Juarez Augusto Silva	Agesul	D	14/10/2022	79	82,70
9995022	Juarez Rodrigues Machado	Agesul	C	21/03/2017	2.106	79,78
72416021	Juciel Bezerra	Agesul	D	11/05/2020	965	78,52
92054021	Juliao Barbosa Cristaldo	Agesul	F	22/11/2018	1.501	92,51
83726021	Juraci Alves de Carvalho	Agesul	D	11/05/2020	965	90,43
72774021	Leocidio Assuncao Rojas	Agesul	D	11/05/2020	965	93,00
18931021	Lincoln Pinho Coelho	Agesul	D	29/12/2021	368	90,59
7936022	Lisantonio Lorca	Agesul	C	22/11/2018	1.501	88,10
122141021	Lourivaldo Soares Sano	Agesul	D	29/12/2021	368	88,25
92354022	Luciano Fontoura Martins	Agraer	C	21/03/2017	2.111	95,65
114940021	Lucinei Xavier Correia	Agesul	D	29/12/2021	368	92,64
57928021	Luis Paulo Goncalves	Agesul	C	22/11/2018	1.501	88,98
14662021	Luiz Alberi Rosa	Agesul	D	11/05/2020	965	91,85
112016021	Luiz Claudio de Lima	Agesul	D	29/12/2021	368	90,36
75615021	Luiz Claudio Martines da Silva	Agesul	D	11/05/2020	965	85,87
10071021	Luiz Florencio Martins	Agesul	D	11/05/2020	965	26,67
89816021	Marcilio Paes da Cunha	Agesul	D	11/05/2020	965	57,71
116106021	Marcio Antonio Santos Pinto de Arruda	Agesul	D	11/05/2020	965	93,38
17393021	Nabor Bispo Lima	Agesul	D	22/11/2018	1.501	57,08
30598021	Natalino Leite de Carvalho	Agesul	D	11/05/2020	965	90,67
32391021	Nelson Dos Santos	Agesul	D	22/11/2018	1.501	86,30
59502021	Nelson Medieta Goncalves	Agesul	D	14/10/2022	79	54,69
96188021	Odair Jose de Lima Silva	Agesul	D	29/12/2021	368	88,04
54224021	Odair Jose de Oliveira	Agesul	D	29/12/2021	368	97,21
70310022	Odair de Farias	Agesul	D	22/11/2018	1.501	80,40
32780021	Onofre Rodrigues de Miranda	Agesul	E	22/11/2018	1.501	88,59
54034021	Oroni Dias	Agesul	D	29/12/2021	368	82,27
11019021	Oswaldo Jesus Maciel Barbosa	Agesul	D	11/05/2020	965	94,57
61731021	Paulo Cesar Moreira	Agesul	D	11/05/2020	965	94,23
46213021	Paulo Gilberto de Oliveira	Agesul	D	11/05/2020	965	77,10
71592021	Paulo Jair Maciel de Oliveira	Agesul	D	29/12/2021	368	81,09

23478021	Paulo Pereira	Agesul	D	11/05/2020	965	53,29
41179021	Pedro Afonso Torres	Agesul	F	22/11/2018	1.501	78,76
74904021	Pedro Zeduardo Falcao	Agesul	D	11/05/2020	965	85,53
11909021	Raimundo Nonato Doroteu	Agesul	D	29/12/2021	368	53,81
45404021	Ramao Rios Arzamendia	Agesul	D	11/05/2020	965	84,30
107418021	Ricardo de Souza	Agesul	D	11/05/2020	965	84,71
106315021	Ricardo Ramao Espinosa Ifran	Agesul	C	22/11/2018	1.501	84,92
116273021	Rivaél Santos de Melo	Agesul	C	22/11/2018	1.501	88,09
89074021	Rodrigo da Silva Vardes	Agesul	D	11/05/2020	965	96,04
91245021	Rogério Lopes Lima	Agesul	D	11/05/2020	665	94,23
116275021	Rogério Simão da Silva	Agesul	D	29/12/2021	368	87,89
73708021	Ronaldo Cardoso	Agesul	F	22/11/2018	1.501	87,09
78662021	Ronaldo Diniz da Silva	Agesul	C	22/11/2018	1.501	84,03
87242021	Ronilson Ossuna	Agesul	C	22/11/2018	1.501	87,68
112023021	Rosimar Pereira Pires	Agesul	C	22/11/2018	1.501	85,54
82105021	Rozemar Antonio de Queiros	Agesul	C	22/11/2018	1.501	93,70
77471023	Sandra Marcia Ferreira da Silva	Agesul	E	22/11/2018	1.501	54,49
49707021	Sebastião Alves Valente	Agesul	D	11/05/2020	965	81,20
41263021	Sebastião Cuer	Agesul	D	11/05/2020	965	90,50
109212021	Sebastião Evaldo PaesDa Silva	Agesul	D	14/10/2022	79	0
109569021	Sebastião Jose Dias	Agesul	H	22/11/2018	1.501	90,55
123781021	Silvane Antonio da Silva	Agesul	C	22/11/2018	1.501	78,01
92328021	Silvano Jorge de Cristo	Agesul	D	11/05/2020	965	85,93
10101021	Tadeu Mascena de Oliveira	Agesul	F	22/11/2018	1.501	88,45
61836021	Ubaldo Pires de Souza	Agesul	D	11/05/2020	965	89,65
95684021	Ubiraci Carlos de Queiroz	Agesul	D	13/11/2020	779	78,23
1854021	Valdemar Aristimunho	Agesul	D	22/11/2018	1.501	85,30
75705021	Valdenir Nogueira de Assis	Agesul	D	11/05/2020	965	87,05
122736021	Valdinei Garcia Portela	Agesul	D	11/05/2020	965	90,15
115120021	Valdir Fischer	Agesul	D	11/05/2020	965	90,26
53409021	Valdir Francisco da Silva Santos	Agesul	F	22/11/2018	1.501	89,79
90235021	Valdomiro Fava	Agesul	D	11/05/2020	965	75,50
108306021	Valdomiro Marques Lobato	Agesul	D	29/12/2021	368	78,18
71168021	Valmir Duarte	Agesul	D	11/05/2020	965	92,21
118897021	Valmiro Narciso Rodrigues	Agesul	D	11/05/2020	965	90,86
41742021	Vanderlei Souza Messias	Agesul	F	22/11/2018	1.501	92,62
49457021	Vanildo Antonio Rossi	Agesul	C	22/11/2018	1.501	82,00
131504021	Wagner Dos Santos Araujo	Agesul	D	29/12/2021	368	85,28
112249021	Walacir Gracioli Serena	Agesul	D	29/12/2021	368	87,40
49559021	Walmir Marques Claro	Agesul	D	11/05/2020	965	88,66
85003021	Walmir Moura Barbosa	Agesul	D	11/05/2020	965	86,98
45305021	Walter Gomes da Silva	Agesul	D	11/05/2020	965	94,13
37201021	Wanderlei Rezende Pereira	Agesul	D	11/05/2020	965	100,00
42555021	Wandir Balbuena	Agesul	D	29/12/2021	368	85,80
111770023	Wilson de Oliveira Goncalves	Agesul	D	11/05/2020	965	87,67

## Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
2883022	Antonio Da Silva Escobar	Agesul	D	13/11/2020	779	79,56
9729021	Astrogildo Bogarim	Agesul	D	29/12/2021	368	84,55
56693021	Auro Neto Da Silva	Agesul	B	01/07/2006	1.374	0
16820021	Edvaldo Ribeiro Da Silva	Agesul	D	22/11/2018	1.501	79,17
6734021	Fabio Lopes De Souza	Agesul	D	11/05/2020	965	40,37
30792021	Fernando Chaves Neiva	Agesul	E	22/11/2018	1.501	87,85
34331022	Jose Waldomiro Ajala	Agesul	D	14/10/2022	79	30,25
53584021	Lauro De Oliveira Souza	Agesul	D	22/11/2018	1.501	88,84
62065021	Nelson Rodrigues Silva	Agesul	F	22/11/2018	1.501	90,80
99638021	Nilson De Freitas Stolle	Agesul	D	13/11/2020	779	79,48

## Cargo: Agente de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
106327021	Afranio Romero	Agesul	D	11/05/2020	965	83,23
125557021	Anderson Azevedo de Souza	Agesul	D	11/05/2020	965	55,48
3696021	Anizio Pereira de Oliveira	Agesul	D	11/05/2020	965	87,03



17231021	Antonio Adeldo Rodrigues De Almeida	Agesul	C	22/11/2018	1.501	57,76
86579021	Antonio Marques Ferreira	Agesul	D	11/05/2020	965	27,98
17378021	Aroldo da Silva Evangelista	Agesul	D	11/05/2020	965	87,60
31988021	Augusto Cesar de Souza	Agesul	D	11/05/2020	965	91,87
80092021	Carlos Henrique da Silva Gonçalves	Agesul	C	22/11/2018	1.501	87,17
69390021	Carlos Roberto Rodrigues Alves	Agesul	C	22/11/2018	1.501	86,06
122627021	Clarismundo Jose Amorim	Agesul	D	11/05/2020	965	82,75
104511021	Edeilson Almeida Domingos	Agesul	C	22/11/2018	1.501	78,75
81105021	Edson Moura do Espirito Santo	Agesul	C	22/11/2018	1.501	89,04
45719021	Eferson Francisco da Silva Menezes	Agesul	D	11/05/2020	965	86,47
97789021	Erlon Bordon Lopes	Agesul	C	22/11/2018	1.501	85,13
46518021	Joao Bosc da Silva	Agesul	E	22/11/2018	1.501	0
59009021	Jose Maria Nunes	Agesul	D	11/05/2020	965	86,39
41300021	Jose Raimundo Siqueira	Agesul	D	11/05/2020	965	81,34
53696021	Juraci Alves de Alencar	Agesul	D	11/05/2020	965	88,12
120945021	Luiz Alberto Teles Garcete	Agesul	D	11/05/2020	965	87,48
123360021	Marcio Junior Jara	Agesul	C	22/11/2018	1.501	87,71
74119021	Nazareth Aparecida B. de Oliveira	Agesul	D	11/05/2020	965	93,00
125044021	Newton Monsores dos Santos	Agesul	D	11/05/2020	965	90,13
70712021	Ramao Edesio De Assis	Agesul	C	22/11/2018	1.501	90,19
31481021	Ranulfo Cavalheiro Godoi	Agesul	D	11/05/2020	965	92,76
44547021	Reginaldo Luis da Silva	Agesul	D	11/05/2020	965	86,42
55784021	Reinaldo Goncalves	Agesul	D	11/05/2020	965	89,36
52772021	Rinaldo do Espirito Santo	Agesul	C	22/11/2018	1.501	94,73
106269021	Romildo Furtado Custodio	Agesul	C	22/11/2018	1.501	82,71
12347023	Roney Saracho Camargo	Agesul	C	22/11/2018	896	27,67
51432021	Rosinha Fernandes	Agesul	C	22/11/2018	1.501	83,07
23860022	Wilson Freitas da Silva	Agesul	A	19/07/2018	1.627	89,08

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio
73089021	Rui Rosendo da Trindade	Agesul	C	22/11/2018	1.501	91,71
32807021	Wanderlei Araujo de Barros	Agesul	C	22/11/2018	1.501	85,84

#### EDITAL N. 66/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Medidas Socioeducativas, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, computado até 31 de dezembro de 2022, e a média do triênio referente aos ciclos 2020/2021/2022, para efeito de promoção funcional por merecimento, com fundamento no artigo 32 da Lei n. 4.894, de 26 de julho de 2016.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 3 (três) dias, para a Comissão de Avaliação de Desempenho (Processo n. 31/069212/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DO EDITAL N. 66/2023.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa

Matrícula	Nome	Função	Classe	Contagem a partir de	Tempo na Classe	Média do Triênio
105232022	Abner Campos de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	98,41
74808022	Adelcio Alves Ferreira Filho	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	66,67
88786022	Ademir João Belle	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	98,60
79600022	Adilson Felicio da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	E	02/06/2017	2039	60,00



121412022	Adriano da Silveira Ruiz	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	33,33
77910022	Adriano Vitor Freitas De Lima	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	33,33
114657022	Agnaldo Alves Mendes	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	60,00
80427022	Alessandra de Almeida Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	66,67
65194022	Alex Sander Pancini Tavares	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	55,65
88101021	Alexsandro Silva Duarte	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	90,46
80647021	Aline Melo de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	92,20
122945022	Ana Paula Ferreira de Souza	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	54,07
24670021	Ana Tiara de Souza	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	60,00
70351022	Anderson Tadeu Lopes	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	84,78
89732022	Anelize Gonçalves da Costa Lopes	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	66,36
71934022	Andre de Oliveira Ribeiro	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	50,00
122965022	Angelo Marcos da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	66,10
15103022	Antenor Francisco Goncalves da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	33,33
85514022	Antonio Nelson Todescato	Agente de Segurança Socioeducativa	D	01/07/2011	2092	0,00
72507024	Aparecido Pedro Sales	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	60,00
80728022	Arilson D'Avila Conceicao	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	94,68
97716022	Armando Matos Palacio	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	66,67
114458022	Ataliba Ferreira Junior	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	98,68
114239022	Aurelio Mota Camargo	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	66,67
65456022	Aureo Jose Aparecido da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	79,83
107381022	Benilso Alves	Agente de Segurança Socioeducativa	B	19/12/2019	1109	99,16
88831022	Bruno Inacio Bonardo Pereira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	66,67
133995021	Camila Cunha dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	65,56
66218022	Carlos Magno Siqueira Escobar	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	66,49
70720022	Carlos Alberto Ferreira	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	98,77
65446022	Carlos Henrique de Souza	Agente de Segurança Socioeducativa	E	02/06/2017	2039	88,46
76011023	Cibele de Farias	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	100,00
130033022	Claudemilson Bastos de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	19,38
125987022	Claudinei da Silva Bilati	Agente de Segurança Socioeducativa	C	03/04/2023	0	86,35
126391022	Claudionor Rodrigues Garcia	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	50,15
94134024	Claudia Davina Benevides Marques	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	98,16
95270022	Claudia Pereira da Silva Lima	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	99,00
123647022	Clayton Hollo Bispo	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	66,67
98239022	Cledson Delfino Costa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	85,88
78350022	Cleony Moron Santos Beckers	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	50,00

12986022	Cristian Jovito Lefevre Zabala	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	33,11
118133024	Cristiane Lopes Miranda	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	55,62
58069022	Cristiane Barbosa Da Silva De Souza Borges	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	65,48
132007022	Cristiano Cesar Torqueti Da Costa	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	50,26
96202022	Daniele Lombardi Maluf Alvarenga	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	59,96
5924022	Danilo Marques da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	60,00
113297022	Davi Alves Tiburcio	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	65,97
33315022	David Mauricio Araujo Leigue	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	98,79
30837022	Debora Carolini Alves Lemos	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	33,33
118694022	Dhyones Silva de Souza	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	91,86
119444022	Dinalva dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	99,61
69670023	Dirley Goncalves Alexandre	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	66,67
112101023	Eberl Carneiro Caceres	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	55,02
65227022	Edivaldo Clemente De Freitas	Agente de Segurança Socioeducativa	E	02/06/2017	2039	98,84
75273022	Ednaldo da Silva Santana	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	81,22
78623022	Edgar Rufo Vilhalba	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	66,67
107777022	Edivaldo Vitor Zagolino	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	61,33
133589022	Eduardo Oliveira Arcangelo	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	0,00
95256022	Elcon Aniceto Fernandes de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	48,99
121839022	Eluzana Bitencourt Fernandes Maidana	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	66,67
125589022	Elvis Alves do Nascimento	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	33,33
114863021	Emilena Felizardo Vieira Pinheiro	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	97,51
82583023	Elisa Yumi Suga Lima	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	66,19
88211022	Elisvam Lopes da Costa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	49,51
73442022	Erbeson Souza Neves dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	7,68
133114023	Eric Ramos	Agente de Segurança Socioeducativa	C	03/04/2023	0	49,39
43997022	Eronides Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	55,73
116637022	Ester da Silva Cuenca	Agente de Segurança Socioeducativa	D	12/11/2020	780	60,00
83828022	Everaldo Pereira dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	81,36
10351021	Ezequiel Arce Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	649	85,82
52369025	Ezequiel Clemente de Freitas	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	98,79
122230022	Fabiano Nunes Cavassa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	46,74
83107022	Fabio Caceres de Freitas	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	66,67
122121022	Fabio Marcio Queiroz	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	26,67
74885021	Fernando Assunção Pedra Mareco	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	99,51
101421022	Fabricio Lopes Barreto	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	79,77

114257022	Fernando Batista De Almeida	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	1951	0,00
65430022	Filomena Aparecida da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	55,03
132786022	Flavio Henrique Camilo	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	66,67
102908022	Francisco Lima De Souza Junior	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	21,60
128777022	Francisco Miguel Lesmo Gonzalez	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	49,48
120960022	Geancarlos De Araujo Rocha	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	33,33
104979022	Gelfson Machado Cuba	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	83,33
65279022	George Maia Mistral	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	100,00
95071022	Gilberto Almeida Dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	56,62
92315022	Grasiele Barnabe Dos Santos Fontes	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	50,00
91277023	Guilhermo Mendonca De Aguiar	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	61,11
97711022	Halison Da Silva Araujo	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	96,83
100839022	Haroldo Acosta de Sales	Agente de Segurança Socioeducativa	B	19/12/2019	1109	98,58
11100022	Heber Mainardes Xavier	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	100,00
78002022	Heitor Aparecido Pinheiro	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	66,67
94116022	Irene De Jesus Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	66,67
96775022	Jacqueline De Oliveira Soares	Agente de Segurança Socioeducativa	D	19/12/2019	1109	60,00
10840021	Jacqueline Do Carmo Nunes Roque	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	66,67
98948022	Jacqueline Marcondes	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	60,00
86016022	Jair Da Costa Carvalho	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	92,86
103738022	Janaina Soares Nunes Butarelli	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	20,83
106538022	Janderson Martins Gomes	Agente de Segurança Socioeducativa	B	19/12/2019	1109	99,20
4747022	Jaqueline Lhopi Jardim	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	66,67
3907022	Jayson Sanches Queiroz	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	60,00
85068022	Jean Lesseski Gouveia	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	91,91
111404022	Jean Mario Dias Matos	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	66,13
117359022	João Antonio de Brito	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	60,00
44989022	Joao Batista Pinheiro	Agente de Segurança Socioeducativa	F	02/06/2017	2039	0,00
43823022	Joao Da Costa Queiroz	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	65,56
115986023	Joao Ferreira	Agente de Segurança Socioeducativa	B	05/02/2018	1791	60,00
79602022	Joao Inacio Rodrigues Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	66,20
59442022	João Manoel Nunes de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	98,49
20257022	John Keoma Da Silva Teixeira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	99,18
107852022	Jorge Marcelo Paez Cavassa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	65,78
115240023	Jose Carlos Batista	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	86,21
63407023	Jose Carlos De Souza Ferreira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	98,67

19014022	Jose Coelho	Agente de Segurança Socioeducativa	F	25/05/2018	1682	0,00
124934022	Jose Domingos Martinez De Camargo	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	100,00
122242022	Jose Marcondes Nantes de Brites	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	78,25
65709022	Jose Marcos Nunes	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	71,33
113555022	Jose Roberto Marengo Correa	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	59,73
54365022	Jose Wilson Galvao	Agente de Segurança Socioeducativa	E	02/06/2017	2039	82,89
13085022	Josiane Agostini De Almeida Reis	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	66,67
76805022	Josiane Perdomo Goncalves	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	27,36
89628022	Josue Teles Da Silva Neto	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	66,31
91654022	Julia Faria de Avila	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	54,80
93073023	Juliete Barbosa Goncalves Calvoso	Agente de Segurança Socioeducativa	D	19/12/2019	1109	65,80
9882022	Julio Brito Junior	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	99,33
19030021	Karla Priscila Batista Querino	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	55,17
116088022	Keila Rodrigues dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	66,67
116170022	Keli Halimi Vasconcellos	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	95,08
117991022	Kleitton Sigarini Velasco	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	50,95
76295022	Laercio Da Silva Carneiro	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	74,16
83397022	Lea Cristina Ramai Da Costa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	99,56
119663022	Lourdes Batelli Ferrari	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	66,67
80741022	Luciana da Silva Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	33,33
109843022	Luciano Arantes Marques	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	83,49
70444022	Lucimara Milanezi Camargo	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	35,00
104417022	Lucio Brandao Leal	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	60,00
126673022	Lucio Marcos de Oliveira Fernandes	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	0,00
120616022	Lucio Mauro Siqueira Escobar	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	66,41
6383022	Lucio Ramao Mareco Tatsuta	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	66,05
59464022	Luis Carlos Medina Peralta	Agente de Segurança Socioeducativa	E	02/06/2017	2039	66,67
79579022	Luis Carlos Valenzuela Espindola	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	99,47
134050022	Luis Filipe Almeida Da Cunha	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	81,30
111290022	Luis Jose De Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	60,00
94063022	Luiz Candido Marcolino Filho	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	0,00
106589022	Luiz Carlos Calonga Batista	Agente de Segurança Socioeducativa	B	19/12/2019	1109	99,48
130653022	Luiz Paulo Barreto Junior	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	99,02
82976022	Luiz Reinaldo De Castro Queiroz	Agente de Segurança Socioeducativa	E	02/06/2017	2039	45,92
84177024	Magno Dos Santos Mugarte	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	66,67
66483022	Manfred Waldow	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	88,60



91133022	Marcelo Braga da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	E	02/06/2017	2039	66,67
97415022	Marcelo Ferreira de Mattos	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	66,67
83802022	Marcelo Tabone Neves	Agente de Segurança Socioeducativa	D	12/11/2020	780	89,13
109142023	Marcelino Alves	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	26,49
96454022	Marcia De Lima Hokama	Agente de Segurança Socioeducativa	D	19/12/2019	1109	66,67
39889022	Marcio Amarante Cheung	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	91,86
123729022	Marcio de Deus dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	0,00
61817023	Marcos Antonio Ferreira Neto	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	48,00
60408022	Marcos Aparecido Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	76,89
52354900022	Maria Alzeli Batista Neiva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	52,34
82244022	Maria Aparecida Bartnikovski	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	56,41
37111022	Maria Estela Cristaldo Romero	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	51,82
90296023	Maria Leunice Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	D	19/12/2019	1109	31,79
58869023	Marilita Fujiko Yamamoto Costa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	60,00
115323022	Mario Cesar Alves	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	23,33
84703022	Mario Marcio Alves Barbosa	Agente de Segurança Socioeducativa	E	02/06/2017	2039	97,88
105912022	Mario Marcio Brito de Sousa	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	66,67
93220022	Marlei Bilibio Sousa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	98,47
24245022	Matias Chagas Neto	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	59,73
78058023	Mauricio Cezar Lagoa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	93,10
118309022	Mauro Vicente Jeronimo	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	0,00
115937022	Meire Ortiz Florentino	Agente de Segurança Socioeducativa	D	19/12/2019	1109	60,00
43408021	Milker Ribeiro Trindade	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	66,67
114344022	Miriam Miranda Pinheiro	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	56,56
81373022	Misael Teixeira De Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	0,00
98872022	Mônica Aparecida Peixoto Leite	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	88,15
85482022	Munir Khamis Suleiman	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	97,91
57791022	Nelson Pereira Do Nascimento	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	55,71
87937022	Neuza De Almeida Veiga Torres	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	99,38
65757022	Nilson Elias Ferreira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	93,37
30507023	Nilza Ferreira Dutra	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	33,33
114282022	Odair Marcelo Gomes Selles	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	100,00
79976023	Odenir Alves De Sousa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	98,76
2103023	Oduvaldo Pereira Da Cruz	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	93,07
97744022	Orivaldo Ribeiro Mundim	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	65,87
66844022	Oseias Lacerda De Alencar	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	50,00

109478022	Patricia Borges Kawamoto	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	66,67
107950022	Paulo Cesar Vilaverde de Torraca	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	94,90
75083022	Paulo Cezar Moreira Ramalho	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	49,83
12856021	Paulo Fernando Nantes Mendes	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	98,26
53492021	Paulo Henrique Da Silva Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	49,16
128846022	Paulo Henrique Guimarães	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	66,67
118874023	Paulo Rogerio da Rocha Lima	Agente de Segurança Socioeducativa	B	19/12/2019	946	0,00
120179022	Pompilio Augusto Siqueira Escobar	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	66,41
116272022	Quiteria Lima De Freitas	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	99,82
88878022	Ramao Centurion	Agente de Segurança Socioeducativa	B	02/06/2017	2039	31,60
98241021	Ramao Edir Franco Torres	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	98,36
117264022	Ramao Miranda De Melo	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	60,00
74130022	Reginaldo Goncalves De Souza	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	98,28
124819022	Reginaldo Souza Gomes	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	27,85
123763022	Reinaldo De Souza Medeiros	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	66,67
84907021	Renata Lucena Da Silva Brito	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	66,67
122677023	Renato Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	53,07
119679022	Renato Lima Do Amaral	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	98,76
46185022	Ricardo Lopes Lima	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	61,16
30038022	Ricardo Luciano De Menezes	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	99,73
89416022	Roberto Rodrigues Dantas	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	99,47
101360022	Roberto Franco Caceres	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	66,67
33443022	Rodrigo Aparecido Esteves	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	0,00
73260023	Rogerio Fernando Arruda Mariano	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	66,67
106431022	Roger Fabio Cavalheiro De Almeida	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	33,33
11147022	Rogerio Batista De Sousa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	59,20
96148022	Roguinaldo Farias De Lara	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	99,29
108755022	Ronaldo Batista Ferreira	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	33,33
58087023	Ronaldo Rodrigues De Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	60,00
75250022	Ronaldo Viana Taveira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	75,00
92796022	Roni Willian Sant'Ana Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	D	19/12/2019	1109	33,33
62019022	Rosana De Souza Carretoni	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	66,60
33136022	Rosana Marcia Meira Caetano	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	55,60
116616021	Roseneide Gonçalves Sacramento Ribeiro	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	55,03
110789022	Rosicleia Sandra Miola	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	66,67
118885021	Rosilaine Arruda Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	99,38



60050023	Rosinaldo Ferreira Dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	77,18
70227021	Rudson Pedroso De Lima	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	724	66,67
107989022	Sandro Alex De Oliveira Mendes	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	78,21
75127022	Sandro Luiz Bueno De Souza	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	20,64
6779022	Saulo Conceição Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	B	02/06/2017	2039	88,22
90370025	Sérgio de Lima Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	19/12/2019	1109	98,67
3280022	Sergio Roberto Pinto De Arruda	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	66,67
132549022	Silvana Bastos de Oliveira Nery	Agente de Segurança Socioeducativa	B	19/12/2019	778	33,33
115339022	Silvana Douglas De Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	56,22
121632022	Silvana Montanheri Saravy dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	27,46
90295022	Silvia Lemos De Freitas	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	1848	32,14
114910021	Silvia Rogéria De Souza Ribeiro	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	780	98,84
72471022	Silvio De Sousa Guimaraes	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	89,09
73223022	Stefferson Odair Benites De Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	33,33
104791022	Suely Da Silva Ribeiro Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	66,67
77764023	Suzilene Auxiliadora Correa Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	20,96
103970022	Tallita Costa Benatti	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	60,00
118049022	Tatiana Rezende Nassar	Agente de Segurança Socioeducativa	D	12/11/2020	780	94,61
98574022	Telmo Rodrigo Lima Do Nascimento	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	60,69
61307023	Teresa De Jesus Bambil Dutra	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	98,83
72888022	Terezinha De Jesus Mazaron	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	60,00
102313022	Thiago Viana Batista	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	88,27
102881022	Tiago Lopo	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1590	22,94
109490022	Valdemir Carvalho Da Costa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	100,00
108890023	Valdenir Gomes	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	26,67
52334023	Valdenir Marcelino da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	98,38
108845025	Valdinei Ribeiro Figueiredo	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	50,00
31269021	Vilson Aguirre Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	B	12/11/2020	250	22,94
429322021	Viviane Carvalho De Andrade	Agente de Segurança Socioeducativa	B	05/10/2022	88	50,00
114414022	Wagner da Silva Fontoura	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	66,61
80497023	Waldomiro Jeronimo Da Silva Junior	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	99,29
126572022	Weliton Cassemiro Santana	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	26,67
113812022	Wille Lemes Zampieri	Agente de Segurança Socioeducativa	C	25/05/2018	1682	97,44
79512023	Wilson Soley Machado	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	49,71
54498022	Yone Pereira Viveiros	Agente de Segurança Socioeducativa	D	25/05/2018	1682	99,17
63233022	Zilda Andrade da Silva Rosa	Agente de Segurança Socioeducativa	C	02/06/2017	2039	60,00

## Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas

Matrícula	Nome	Função	Classe	Contagem a partir de	Tempo na Classe	Média do Triênio	Afastamentos
97068022	Adriana Soares Braga	Analista de Medidas Socioeducativas	C	25/05/2018	1682	55,42	
122286022	Ana Elisa Vignolli Loango Maranhão	Analista de Medidas Socioeducativas	D	12/11/2020	780	61,74	
51487022	Ana Lourdes Ajala	Analista de Medidas Socioeducativas	C	02/06/2017	2039	60,23	
47878022	Ana Lucia Americo Antonio	Analista de Medidas Socioeducativas	D	25/05/2018	1682	91,64	
41616022	Angelica dos Santos Silva	Analista de Medidas Socioeducativas	C	25/05/2018	1682	98,40	
72529024	Angelita Lopes Murgi	Analista de Medidas Socioeducativas	D	19/12/2019	1109	0,00	
98070022	Carla Saab Orsini Colman	Analista de Medidas Socioeducativas	C	19/12/2019	1109	92,51	
57918022	Carmem Ligia Loureiro Carmello	Analista de Medidas Socioeducativas	D	25/05/2018	1682	0,00	
37978022	Celia Regina de Souza	Analista de Medidas Socioeducativas	C	25/05/2018	1682	75,72	
82829023	Claudia Doriane Araújo de Medeiros	Analista de Medidas Socioeducativas	C	25/05/2018	1682	98,94	
49807022	Cleide Dizina Souza Correa Magalhaes	Analista de Medidas Socioeducativas	C	25/05/2018	1682	99,40	
84372022	Clemencia Maria de F. Costa	Analista de Medidas Socioeducativas	C	25/05/2018	1682	33,33	
73108023	Cristiane Cestari Alves	Analista de Medidas Socioeducativas	C	02/06/2017	2039	95,25	
126393022	Danielle Galindo Martins Tebet	Analista de Medidas Socioeducativas	C	02/06/2017	2039	93,30	
59875022	Dircinea Chaim Asseff	Analista de Medidas Socioeducativas	C	02/06/2017	2039	66,22	
72608022	Edmar Santana Treu	Analista de Medidas Socioeducativas	C	25/05/2018	1682	66,67	
87250022	Elizabeth Sayuri Nasu Shimabukuro	Analista de Medidas Socioeducativas	C	25/05/2018	1682	99,88	
118955025	Ester Shiori Hirai	Analista de Medidas Socioeducativas	B	12/11/2020	780	28,59	
80898024	Georgia Da Rocha Machado	Analista de Medidas Socioeducativas	C	02/06/2017	2039	98,00	
106338024	Gislayne Souza Lima	Analista de Medidas Socioeducativas	C	02/06/2017	2039	95,08	174
31121021	Glauca Scritori	Analista de Medidas Socioeducativas	B	12/11/2020	780	63,86	
90167022	Gleice Taciana Barbosa	Analista de Medidas Socioeducativas	C	02/06/2017	2039	100,00	

95179022	Idamar Santana De Oliveira	Analista de Medidas Socioeducativas	C	02/06/2017	2039	70,00	classista
38353022	Ivana Assad Villa Maior	Analista de Medidas Socioeducativas	D	25/05/2018	1682	0,00	
93145023	Jane Mary Dos Santos Lopes Escobar	Analista de Medidas Socioeducativas	C	25/05/2018	1682	99,65	
97637021	Jean Carlos Barros De Campos	Analista de Medidas Socioeducativas	B	12/11/2020	780	89,89	
60889023	Joao Batista Franco	Analista de Medidas Socioeducativas	D	25/05/2018	1682	90,00	
78843022	Joelma Garcia Borges	Analista de Medidas Socioeducativas	D	25/05/2018	1682	99,40	
114512022	Katiuscia Novais Neves	Analista de Medidas Socioeducativas	D	25/05/2018	1682	99,82	
33100024	Keila De Oliveira Lima	Analista de Medidas Socioeducativas	D	12/11/2020	780	98,76	
133533021	Kelly Cristina Queiroz Silva	Analista de Medidas Socioeducativas	B	12/11/2020	780	65,71	
97884022	Leslye Barbosa Cesar	Analista de Medidas Socioeducativas	B	12/11/2020	780	0,00	
89494022	Lilian Olivia Aparecida Fernandes	Analista de Medidas Socioeducativas	D	25/05/2018	1682	70,00	classista
104750022	Luciene Aparecida Da Costa Serpa	Analista de Medidas Socioeducativas	C	02/06/2017	2039	99,56	143
93425025	Maria Cecilia da Costa Lonaro	Analista de Medidas Socioeducativas	C	02/06/2017	2039	0,00	
40302022	Maria Tereza Toledo Piragibe Carneiro	Analista de Medidas Socioeducativas	C	19/12/2019	1109	63,66	
73298022	Marineide Da Silva Pedreira	Analista de Medidas Socioeducativas	D	25/05/2018	1682	0,00	
34244023	Marleni Peretti Cavalheiro Mata	Analista de Medidas Socioeducativas	C	25/05/2018	1682	66,61	
75967022	Maura Maria De Souza	Analista de Medidas Socioeducativas	B	02/06/2017	2039	66,67	
86190022	Nathya Aparecida Ayala Santana	Analista de Medidas Socioeducativas	C	25/05/2018	1682	91,98	
67836022	Neide Pereira de Oliveira	Analista de Medidas Socioeducativas	C	25/05/2018	1682	36,24	
57887022	Reina Mohamud Vilagra	Analista de Medidas Socioeducativas	D	25/05/2018	1682	94,56	
94163022	Rejane Lauriete Leonardo	Analista de Medidas Socioeducativas	C	25/05/2018	1682	100,00	
34643022	Rivanda Burton Da Silva	Analista de Medidas Socioeducativas	C	25/05/2018	1682	56,34	
59524023	Rute De Oliveira Sanches	Analista de Medidas Socioeducativas	C	25/05/2018	1682	87,85	
85982022	Sebastiao Aparecido Junqueira	Analista de Medidas Socioeducativas	C	02/06/2017	2039	98,63	

78187022	Silvia Guimaraes Dias	Analista de Medidas Socioeducativas	C	02/06/2017	2039	59,16	
62536022	Simone de Moura Grisolia	Analista de Medidas Socioeducativas	D	25/05/2018	1682	94,81	
85216022	Simone Menezes De Faria	Analista de Medidas Socioeducativas	D	25/05/2018	1682	99,82	
97828022	Soraya Christina De Melo Pizani	Analista de Medidas Socioeducativas	C	25/05/2018	1682	66,67	
94163022	Rejane Lauriete Leonardo	Analista de Medidas Socioeducativas	C	25/05/2018	1682	100,00	
50436023	Thatiana Roberta Marcal De Oliveira Dos Reis	Analista de Medidas Socioeducativas	C	25/05/2018	1682	65,89	
102058022	Vivian Magali Teschiedel	Analista de Medidas Socioeducativas	C	25/05/2018	1682	33,33	

## EDITAL N. 67/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, no anexo deste Edital, o quadro de vagas que deverá ser utilizado para fim da concessão do benefício de promoção funcional por Merecimento, na carreira Gestão de Medidas Socioeducativas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, obedecendo aos percentuais previstos no art. 32 da Lei n. 4.894, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 31/069212/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ANEXO DO EDITAL N. 67/2023

Carreira: Gestão de Medidas Socioeducativas  
Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa

Classe	Quadro previsto = 500		Quadro Ocupado = 256	Vagas disponíveis no cargo = 244	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 500	0	-	0
B	Até 40	Até 200	36	Até 164	0
C	Até 35	Até 175	152	Até 23	7
D	Até 30	Até 150	58	Até 92	100
E	Até 25	Até 125	8	Até 117	42
F	Até 20	Até 100	2	Até 98	7
G	Até 15	Até 75	0	Até 75	0
H	Até 10	Até 50	0	Até 50	0
Total	xx	xx	256	xx	156

Carreira: Gestão de Medidas Socioeducativas  
Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas

Classe	Quadro previsto = 85		Quadro Ocupado = 52	Vagas disponíveis no cargo = 33	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 85	0	-	0
B	Até 40	Até 34	6	Até 28	0
C	Até 35	Até 30	32	Até 0	1
D	Até 30	Até 25	14	Até 11	24
E	Até 25	Até 21	0	Até 21	7
F	Até 20	Até 17	0	Até 17	0
G	Até 15	Até 13	0	Até 13	0

H	Até10	Até 8	0	Até 8	0
Total	xx	xx	52	xx	32

## EDITAL N. 68/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais tornam publica, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo deserviço dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2022, para efeito de Promoção Funcional por Merecimento e média do triênio 2020/2021/2022, com fulcro no art. 31, inciso I, combinado com o art. 33 da Lei Estadual n. 4.494, de 3 de abril de 2014.

No caso de incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 3 (três) dias, para Gerência de Gestão de Pessoas da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Processo n. 83/053628/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ADEMAR SILVA JÚNIOR  
Diretor-Presidente/Funtrab

ANEXO DO EDITAL N. 68/2023.

Cargo/Função: Gestor de Ações de Trabalho

Matricula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de:	Tempo de serviço	Médio do 2º triênio
21579022	Maria Regina da Rosa Mathias	C	17/08/2018	1598	100,00
49305021	Mônica Scheller	D	03/11/2020	789	100,00
53314021	Nancineide Cácia da Silva Gonçalves	C	17/08/2018	1598	100,00
120351021	Edeslaine Ramos Mieres Nobre	D	03/11/2020	789	99,43
49953023	Zoraída Ortiz Semidei	D	03/11/2020	789	99,38
93874021	Fabiana Franzine	D	03/11/2020	789	99,20
58634021	Jorge Luiz de Paula	C	17/08/2018	1598	98,72
23861023	Cleonice de Fátima Fontoura	C	30/12/2021	367	98,52
11401021	Cláudia Yuri Sakemi	C	17/08/2018	1598	98,30
119537022	Leila dos Santos Horta	D	03/11/2020	789	98,24
109313022	David Melgarejo	D	03/11/2020	789	97,63
67942021	Rosenir Ricarte Granja Montello	D	30/12/2021	367	96,98
132408022	Gizelda Giffoni Dias	D	03/11/2020	789	84,96
46032022	Thirza Gomes Coelho	C	07/02/2013	1016	23,33

Cargo/Função: Assistente de Ações de Trabalho

Matricula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de:	Tempo de serviço	Médio do 2º triênio
67947026	Márcia Neves da Silva	D	03/11/2020	788	99,92
88379023	Marta Ribeiro Costa de Araujo	D	03/11/2020	789	99,82
72204022	Eva Cristina de Araujo Pinheiro	D	17/08/2018	1598	99,63
82648023	Marcia Campos	D	03/11/2020	789	96,37
112460022	Ivan José Alkmim	E	14/11/2019	1144	95,07
119744021	Graciele Santos Correa	D	30/12/2021	367	94,57
93091021	Dan Jeferson Vieira	C	17/08/2018	1596	94,04
125563021	Andreia Martinez Figueiredo	C	05/02/2018	1295	66,19
110043022	Evanete Maria Rocha	C	14/11/2019	1144	60,29

Cargo/Função: Assistente de Captação de Vagas

Matricula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de:	Tempo de serviço	Médio do triênio
54731024	Célia Virgínia Prado Cheida	C	05/04/2017	2097	100,00
64559022	Nancy de Souza	C	30/12/2021	367	99,96

Cargo: Agente de Ações de Trabalho

Função: Agente Condutor de Veículos II

Matricula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de:	Tempo de serviço	Médio do triênio
46892023	Leonardo Montenegro	D	03/11/2020	789	87,03

Cargo/Função: Agente de Ações de Trabalho

Matricula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de:	Tempo de serviço	Médio do triênio
82437022	Maria José da Silva	D	03/11/2020	789	99,92



127463021	Márcia da Silva Lourenço de Souza	C	03/11/2020	789	98,67
42477022	Maria Zilda da Silva Lourenço	F	17/08/2018	1598	98,51
62212022	Francisco Gamarra	F	17/08/2018	1598	97,33
125173021	Odival de Souza Junior	D	31/12/2021	367	96,92
108586021	Percilia Sodr�	C	17/08/2018	1598	96,75
65771022	Maria Donizete Monteiro Perdomo	D	17/08/2018	1598	95,37
8805021	Ada Aguilari Teixeira	C	17/08/2018	1598	93,46
80932022	Ademir Rocha Menacho	C	30/12/2021	367	91,95
73474021	Ana Paula Brasil Rodrigues	C	17/08/2018	1598	89,34
32232021	Margarete Alves da Silva	C	17/08/2018	1598	66,61
86510023	Roberto Alves dos Santos	D	17/08/2018	1598	60,00
90102021	Marinalva Souza da Silva	C	17/08/2018	566	56,67
130319021	Silvia Medeiros Ocampos	C	17/08/2018	1598	56,67
74561022	Marta de Oliveira Machado	F	27/09/2022	96	23,33
22231022	Sideney Ivanis	C	27/09/2022	126	23,33
126205022	Simone Franco Ricardo	B	23/01/2012	2632	23,33

## EDITAL N. 69/2023

A SECRET RIA DE ESTADO DE ADMINISTRA O E O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDA O DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribui es legais, tornam p blico para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concess o do benef cio de Promo o Funcional por Merecimento, na carreira Gest o para o Desenvolvimento do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Funda o do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014 (Processo 83/053628/2023).

Cargo/Fun o: Gestor de A es de Trabalho

Total de Cargos: 150

Quadro Previsto = 150			Quadro Ocupado =14	Vagas Dispon�veis no Cargo =136	
Classe	Limites de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promo�o at�	Servidores Aptos � Promo�o
	%	Quantidade at�			
A	At� 100	150	00	150	00
B	At� 40	60	00	60	00
C	At� 35	53	06	47	00
D	At� 30	45	08	37	04
E	At� 25	38	00	38	00
F	At� 20	30	00	30	00
G	At� 15	23	00	23	00
H	At� 10	15	00	15	00
Total	XX	XX	14	XX	04

Cargo/Fun o: Assistente de A es de Trabalho

Total de Cargos: 150

Quadro Previsto = 150			Quadro Ocupado =09	Vagas Dispon�veis no Cargo =141	
Classe	Limites de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promo�o at�	Servidores Aptos � Promo�o
	%	Quantidade at�			
A	At� 100	150	00	150	00
B	At� 40	60	00	60	00
C	At� 35	53	03	50	00
D	At� 30	45	05	40	01
E	At� 25	38	01	37	01
F	At� 20	30	00	30	01
G	At� 15	23	00	23	00
H	At� 10	15	00	15	00
Total	XX	XX	09	XX	03

Cargo/Fun o: Assistente de Capta o de Vagas

Total de Cargos: 50

Quadro Previsto = 50			Quadro Ocupado =2	Vagas Dispon�veis no Cargo =48	
Classe	Limites de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promo�o at�	Servidores Aptos � Promo�o
	%	Quantidade at�			
A	At� 100	50	00	50	00
B	At� 40	20	00	20	00

C	Até 35	18	02	16	00
D	Até 30	15	00	15	00
E	Até 25	13	00	13	00
F	Até 20	10	00	10	00
G	Até 15	08	00	08	00
H	Até 10	05	00	05	00
Total	XX	XX	02	XX	00

Cargo/Função: Agente de Ações de Trabalho

Total de Cargos: 58

Quadro Previsto = 58			Quadro Ocupado =17	Vagas Disponíveis no Cargo = 41	
Classe	Limites de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade até			
A	Até 100	58	00	58	00
B	Até 40	23	01	22	00
C	Até 35	20	09	11	00
D	Até 30	17	04	13	02
E	Até 25	15	00	15	02
F	Até 20	12	03	09	00
G	Até 15	09	00	09	02
H	Até 10	06	00	06	00
Total	XX	XX	17	XX	06

Cargo: Agente de Ações de Trabalho

Função: Agente Condutor de Veículo II

Total de Cargos: 15

Quadro Previsto = 15			Quadro Ocupado =1	Vagas Disponíveis no Cargo = 14	
Classe	Limites de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promoção até	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade até			
A	Até 100	15	00	15	00
B	Até 40	06	00	06	00
C	Até 35	05	00	05	00
D	Até 30	05	01	04	01
E	Até 25	04	00	04	00
F	Até 20	03	00	03	00
G	Até 15	02	00	02	00
H	Até 10	02	00	02	00
Total	XX	XX	01	XX	01

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ADEMAR SILVA JÚNIOR  
Diretor-Presidente/Funtrab

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.981, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por Grau de Habilitação, para as referências constantes no Anexo Único desta Resolução, aos Servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27- A §1º, inciso I alínea b, inciso II alínea b e inciso III alínea b, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 286 de 13 de dezembro de 2021 (Processo n. 29/090381/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3981, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
39999021	Ademar Oliveira do Nascimento	1	2	24/12/2023
107700021	Denir Palacio Cardoso	1	2	21/12/2023
114246021	Ederson Ramão Merele Ebbing	1	2	1º/12/2023
105572021	Jaqueline Monson Dauria Loureiro da Silva	1	2	1º/12/2023
20797021	Liliane da Silva Canuto	1	2	1º/12/2023
100374021	Lucy Mari Ocampos Acosta	1	2	24/12/2023
123010021	Lucirlene Francisco Moresco	1	2	27/12/2023
116109021	Maria José Novais Neta	1	2	17/12/2023
86928021	Paulo Cezar Nabarro	1	2	7/12/2023
12803021	Rosangela Gauto Fraga Pinto	1	2	1º/12/2023
116379021	Sandra Regina Durão Nogueira	1	2	31/12/2023
501954021	Viviane da Cunha Silva	1	2	24/12/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
70801021	Isabel Pientka Celeri	1	2	1º/12/2023
39942021	Maria de Fatima Maidana	1	2	1º/12/2023
115353021	Ademar Moura Rodrigues	1	2	7/12/2023
62232021	Alaide Salgado de Oliveira Souza	1	2	7/12/2023
506086021	Alcir de Jesus Dutra Matos	1	2	1º/12/2023
456893021	Aline Villalba	1	2	14/12/2023
499384021	Ana Lucia Neris Prudencio	1	2	13/12/2023
502313021	Anadir Pereira Lucinda de Campos	1	2	1º/12/2023
493435021	Andreia de Souza Neves	1	2	29/12/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
499316021	Adriana de Carvalho Moretti Miiler Ulisses	1	2	9/12/2023
394140021	Angela Custodia da Silva Ribeiro	1	2	27/12/2023
125261021	Antonio Martinez	1	2	21/12/2023
87341021	Aparecida Alves da Silva	1	2	24/12/2023
42540021	Arnaldo de Souza	1	2	1º/12/2023
502991021	Bianca Beatriz Pedroso Ibanhes	1	2	7/12/2023
488247021	Bianca da Silva Gonçalves	1	2	7/12/2023
36249021	Bruno Adolfo Ritter	1	2	29/12/2023
494288021	Carla Regina da Silva Santos Duarte	1	2	1º/12/2023
80989021	Cecilia Ferreira da Silva Gomes	1	2	27/12/2023
104911021	Clemencia Fernandes	1	2	21/12/2023

112950021	Cleusa Correa	1	2	1/12/2023
498153021	Cleverton Lencina da Silva	1	2	7/12/2023
491763021	Cristiane da Silva	1	2	27/12/2023
437546021	Cristiane Gil Lopes	1	2	1º/12/2023
502269021	Cristiane Larrosa	1	2	1º/12/2023
6577021	Cristina Gonzalez Rodrigues Romero	1	2	21/12/2023
483011021	Daiane Souza Pereira	1	2	7/12/2023
506148021	Denize Capdevila Pereira	1	2	7/12/2023
85651021	Dercilei Aparecida dos santos	1	2	1º/12/2023
498043021	Edicleia Cristiana da Silva Binidito Carneiro	1	2	27/12/2023
82432021	Edileusa Pereira Garcia	1	2	1º/12/2023
493972022	Edinalva Mamede da Silva Lopes	1	2	10/12/2023
493994021	Edivanha Antonia da Silva	1	2	7/12/2023
483059021	Edrielli Maria Medeiros	1	2	21/12/2023
380417022	Elber Vera Gil	1	2	31/12/2023
493426021	Erica Carolina da Silva Souza	1	2	7/12/2023
493446021	Flavia Lara Maidana Fragoso	1	2	1º/12/2023
504595021	Geovani Pinheiro da Rocha	1	2	7/12/2023
493425021	Gislaine Aparecida de Castro da Silva	1	2	13/12/2023
63485021	Helio Ferreira Rodrigues	1	2	1º/12/2023
32606021	Iraci de Oliveira Cervantes	1	2	20/12/2023
498046021	Iranilde de Oliveira Afonseca	1	2	27/12/2023
83195021	Isabel Terezinha Ruceski Hermann Silva	1	2	1º/12/2023
481210022	Janaina Abregos Ferreira	1	2	24/12/2023
437879021	Joelma de Carvalho Santos	1	2	7/12/2023
123001021	Josiane Fuzari de Souza	1	2	1º/12/2023
482998021	Josiene Luzia da Fonseca	1	2	13/12/2023
493110021	Jozeli Lisboa Pereira Romazzini	1	2	23/12/2023
359037021	Juliana Tolo Bonin	1	2	7/12/2023
504591021	Leonis de Souza Porto Carneiro	1	2	7/12/2023
92758021	Lucimar Matilde Padilha Moreira Fagundes	1	2	7/12/2023
437418021	Lucimara Dias do Nascimento	1	2	27/12/2023
493434021	Maira Alves Santos	1	2	20/12/2023
108528021	Marcia Lourenço Machado Camargo	1	2	7/12/2023
86430021	Márcia Rodrigues da Silva	1	2	31/12/2023
95965021	Maria Aparecida Amaral	1	2	24/12/2023
71822021	Maria Aparecida Freire Lima	1	2	1º/12/2023
107579021	Maria Enir Azuaga de Araujo	1	2	24/12/2023
434620021	Marieli Domingues Fernandes Leite	1	2	14/12/2023
82447021	Marina Pereira dos Santos	1	2	7/12/2023
87535022	Marina Souza de Andrade	1	2	24/12/2023
120478021	Marlene da Silva	1	2	1º/12/2023
131053021	Marta Maidana Saucedo	1	2	13/12/2023
482827021	Miriam Estela Duarte Alegre	1	2	7/12/2023
506127021	Mirian Velania de Oliveira Silva	1	2	13/12/2023
83951021	Neide dos Santos e Souza	1	2	1º/12/2023
501287021	Paulo Ricardo Ortis Macena	1	2	14/12/2023
115449021	Pollyana Martins Kosloski	1	2	1º/12/2023
493423021	Rebert dos Santos Bernardo	1	2	1º/12/2023
94489022	Regis Maik Figueredo	1	2	1º/12/2023
78745022	Ryta de Kassya Ferreira dos Santos Almino	1	2	7/12/2023
482828021	Rosilene Miranda Silva	1	2	7/12/2023
501785021	Sandra Regina da Silva Rodrigues	1	2	24/12/2023
109977022	Sergio Anjos Melo Rocha	1	2	24/12/2023
506842021	Silvana Costa Benites	1	2	7/12/2023
488688021	Silvana de Souza Capua Pivetta	1	2	7/12/2023
30020021	Silvia Cristiane Galvão Ferreira Rocha	1	2	13/12/2023
472920022	Silvia Maciel de Campos Marette	1	2	7/12/2023
128984021	Simone de Souza	1	2	24/12/2023
61318021	Sonia Maria Ocampos Dias	1	2	1º/12/2023
483032021	Tainara Astun de Oliveira	1	2	7/12/2023
507690021	Taís Aparecida dos Santos	1	2	27/12/2023

491800021	Tatiana Mendes Barbosa Siqueira	1	2	21/12/2023
497387021	Thayse Alves dos Santos	1	2	22/12/2023
494211021	Vanessa Conceição Pereira Cardoso	1	2	8/12/2023
82737021	Vera Lucia dos Santos	1	2	7/12/2023
498054021	Viviane Dallacourt Silva	1	2	9/12/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MANUTENÇÃO

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
5545021	Carlos Antonio Zanovello Munaro	1	2	27/12/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
133172025	Adriana Pereira Pires Ribeiro	1	2	7/12/2023
33626022	Alexsis Michel Gregorio	1	2	24/12/2023
498190021	Ana Paula da Silva do Amaral Firmino	1	2	14/12/2023
501905021	Andrea dos Santos Gonçalves	1	2	27/12/2023
506952021	Andreia Cristaldo Florentino Lopes	1	2	21/12/2023
504880021	Angela Maria Berto de Santana	1	2	22/12/2023
506201021	Bernardete Maciel Fernandes	1	2	13/12/2023
361982021	Betina Diovana Benites de Oliveira	1	2	29/12/2023
410989021	Brenda Caroline Dominical Rocha	1	2	29/12/2023
493043021	Bruna Escobar Santos	1	2	24/12/2023
320391023	Cassia Lorena Ferreira Pucheta	1	2	13/12/2023
480277021	Chrislei dos Santos Romero	1	2	31/12/2023
506874021	Claudia da Silva Monges	1	2	7/12/2023
435485021	Cleir Carlos dos Santos Drosson	1	2	7/12/2023
494270022	Daniele Pereira da Silva	1	2	13/12/2023
434594021	Dayse Felicio Conde	1	2	1º/12/2023
483005021	Edivânea de Menezes Freitas	1	2	9/12/2023
488716021	Eliane Pereira Bernardo	1	2	7/12/2023
483021021	Eliza da Silva Sales	1	2	7/12/2023
488223021	Ester Correia	1	2	22/12/2023
504874021	Gilvane Jorcelino dos Santos	1	2	7/12/2023
504875021	Gisele Ferreira de Moraes	1	2	7/12/2023
493510022	Gleice Silva de Souza	1	2	14/12/2023
106034021	Jacqueline Domingos da Silva Albuquerque	1	2	7/12/2023
504812021	Janaina dos Santos	1	2	13/12/2023
496220023	Janete de Matos Martins	1	2	21/12/2023
493623021	Janete Ferreira Reis	1	2	29/12/2023
497921021	Jeisiane Borges Meireles Alves	1	2	27/12/2023
494268021	Jessica Silva Guerra	1	2	13/12/2023
504796021	Jomar da Silva Dias	1	2	14/12/2023
494261021	Josefa de Menezes Freitas	1	2	13/12/2023
499519022	Jucemara Pontes Barcelos	1	2	1º/12/2023
493420021	Jucimari Ximenes Conceição	1	2	1º/12/2023
501948021	Katia Line Valdez	1	2	14/12/2023
493931021	Katiane Benites Ribas	1	2	27/12/2023
434298021	Laudineia Moreno da Silva	1	2	13/12/2023
387580021	Lenara Moraes Gonçalves	1	2	21/12/2023
430479021	Licia da Rocha Baez	1	2	27/12/2023
501941021	Lidiane da Cruz Silva	1	2	29/12/2023
74597021	Livrada Lopes Recio	1	2	13/12/2023
127609024	Luciene de Lima dos Santos	1	2	7/12/2023
501878021	Lucimar Ferreira do Nascimento Garcia	1	2	24/12/2023
493462021	Luzia Davalos	1	2	1º/12/2023
115393021	Luzia Gonçalves Duarte Vargas	1	2	29/12/2023
434315021	Marcelo Cardoso	1	2	1º/12/2023
493111021	Marcello Modesto Malaquias	1	2	27/12/2023



15451021	Marcia Aparecida Garcia Tiago	1	2	9/12/2023
105447021	Maria Aguida Ferreira Leite	1	2	29/12/2023
62794023	Maria Regina Rodrigues	1	2	1º/12/2023
80571022	Maria Zildete Ferreira Dias da Silva	1	2	13/12/2023
504258021	Mariana Brito Theodoro de Moura	1	2	24/12/2023
492984021	Marilene Chamorro Farah Anunção	1	2	21/12/2023
108834021	Marli Aparecida de Castro Schroder	1	2	7/12/2023
488295021	Marli Chagas de Moraes	1	2	29/12/2023
499481021	Marlei da Rosa	1	2	7/12/2023
438204021	Maura Cristina Garcia de Araujo	1	2	7/12/2023
499497021	Nadia Matos Melgarejo	1	2	22/12/2023
54067021	Natanael Cardoso Arguelho	1	2	1º/12/2023
434335021	Ogair Nilce Leite dos Santos	1	2	1º/12/2023
456730021	Patricia Freire Lima Delbosco	1	2	1º/12/2023
483041021	Patricia Pavanini Gonçalves	1	2	23/12/2023
498841021	Paulo Rafhael da Rocha	1	2	10/12/2023
6518021	Ramona Aparecida Ferreira da Silva	1	2	7/12/2023
483031021	Ramona Candia Neta	1	2	1º/12/2023
506279021	Regina Gonçalves Viana Siqueri	1	2	7º/12/2023
115638021	Rosangela da Rosa	1	2	7/12/2023
493453021	Rozenai Ramires Escubilha	1	2	7/12/2023
506210021	Sandra Ferreira	1	2	14/12/2023
130577022	Sandra Regina Ferreira da Cruz	1	2	27/12/2023
483138021	Silmara Teixeira	1	2	13/12/2023
499372021	Silvia de Castro Silva	1	2	13/12/2023
501798021	Silvia Loubet	1	2	24/12/2023
493464021	Sirley Marques Gomes	1	2	10/12/2023
493131021	Suzamar da Silva Prates Souto	1	2	10/12/2023
15599021	Suzi Jenni Benites Fernandes	1	2	7/12/2023
506289021	Tatiana Barbosa Cruz de Lima	1	2	13/12/2023
482983021	Tatiana Lima Narciso	1	2	29/12/2023
505401021	Vilma Metello Bezerra	1	2	24/12/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
68275022	Livrado Martines Baive	1	2	29/12/2023
82420021	Rosangela Aparecida da Silva	1	2	7/12/2023
83208021	Rosineide Banci Garcia	1	2	13/12/2023

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
505325021	Adilson Antunes Martins	1	2	29/12/2023
505152021	Adonis Marlon Gregório	1	2	24/12/2023
505590021	Adriane Alcará Dias	1	2	1º/12/2023
493634021	Adrieli Medeiros Nunes	1	2	9/12/2023
5540021	Alexsandro Welzel da Silveira	1	2	10/12/2023
483204021	Alysson Igor Rodrigues Leite	1	2	9/12/2023
506052021	Amanda Cibele de Faria Costa Pereira	1	2	21/12/2023
488541021	Ana Rosa Goes Soares	1	2	24/12/2023
5696035	Andrea dos Santos Lima	1	2	27/12/2023
488263021	Camila Gawlinski Preussler	1	2	24/12/2023
403439021	Camila Sayuri Miranda Kuramoto	1	2	29/12/2023
375937021	Carolina Camargo Colman	1	2	7/12/2023
424518021	Caroline Noronha da Silva Brito	1	2	13/12/2023
108401021	Cleusa Raquel Holland	1	2	7/12/2023
505511022	Daniel da Silva Pereira	1	2	7/12/2023
127737021	Elaine Morassute	1	2	1º/12/2023
83299021	Eleonice Gonçalves Viana Silva	1	2	7/12/2023
493866021	Emilio Trigueiro da Silva	1	2	23/12/2023

131545035	Elizete Nunes Arruda da Cunha	1	2	1º/12/2023
127001021	Fabiana Silva das Neves	1	2	24/12/2023
483121021	Flavio Martins Lorangeira	1	2	24/12/2023
70213021	Francisca Maria do Nascimento	1	2	7/12/2023
116169021	Francisco de Assis dos Santos	1	2	1º/12/2023
34585021	Gilma Soares da Mota	1	2	1º/12/2023
133882021	Gracielli Ribeiro Rosa	1	2	13/12/2023
320822021	Graziela Szpaki da Silva	1	2	23/12/2023
86473021	Helia Aparecida Jacomo Rocha da Silva	1	2	1º/12/2023
119220021	Helen Patricia Camargo	1	2	29/12/2023
499350021	Indiara Torres de Moraes Sidon	1	2	7/12/2023
81174031	Irineia Rita Matos Alves da Conceição	1	2	20/12/2023
85364028	Ismael Nunes	1	2	1º/12/2023
83968021	Jacira Ossuna	1	2	21/12/2023
104663021	Jeferson Francisco Loureiro da Silva	1	2	1/12/2023
426193028	Jessica Pereira de Souza	1	2	29/12/2023
488915021	José Leandro Dionizio Albuquerque	1	2	13/12/2023
115570021	Keller Cristina Ananias de Oliveira	1	2	27/12/2023
105158021	Laura Duarte Lechner Caldeira	1	2	27/12/2023
122876021	Ligia Andrea Menegati Costa	1	2	1º/12/2023
68438021	Lindonor Pereira da Silva	1	2	7/12/2023
438159021	Lucas Marschner	1	2	24/12/2023
497701021	Maisa Magalhães Martins Maciel	1	2	24/12/2023
49827021	Marcia Dussel Arce	1	2	29/12/2023
483109021	Mônica Caroline Jacinto Vieira	1	2	13/12/2023
404492022	Nathália de Oliveira da Silva	1	2	24/12/2023
488701022	Nickson Antônio Teixeira dos Santos de Souza	1	2	1º/12/2023
107945021	Ordenil Ferreira	1	2	1º/12/2023
483136021	Paulo Ricardo da Silva Santos	1	2	29/12/2023
61135021	Rodrigo da Silva Ribeiro Cunha	1	2	7/12/2023
422764022	Ruth Léa Ramires Marques	1	2	31/12/2023
83258021	Sirlene Amaral de Matos Troian	1	2	27/12/2023
26027036	Suzane Alessandra Alexandre Lopes	1	2	13/12/2023
488536021	Tauane Regina dos Santos Kassaoka	1	2	1º/12/2023
504803021	Thais Miranda Dias	1	2	24/12/2023
504892021	Tiago Miranda da Silva	1	2	1º/12/2023
506292021	Wellington Alves Lobo	1	2	1º/12/2023
491732021	Viviane Aguiar Nascimento	1	2	1º/12/2023
85624021	Wanderley Silva Minsan	1	2	7/12/2023

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AUXILIAR DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
83949021	Rosalda Fatima Vera	1	2	31/12/2023

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.982, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por Grau de Habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 29/089731/2023).

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
108225021	Ada Maria Souza de Oliveira	Professor	D - 3	27/12/2023
61546026	Alan Pereira Ribeiro	Professor	A - 4	22/12/2023
484098025	Albert Miranda Kerschbaum	Professor	A - 4	24/12/2023
485223023	Braz Teodoro Jimenez Martins	Professor	A - 4	27/12/2023
5533021	Carla Vilhalba Pinheiro	Professor	B - 3	27/12/2023
503888021	Dalton Luis do Nascimento	Professor	A - 3	10/12/2023

70106024	Eder Fretes Rodrigues	Professor	B - 3	27/12/2023
469313025	Gabriel Hamed Zayed	Professor	A - 3	7/12/2023
119400021	Jucilene Amarilha Saltiva	Professor	D - 3	27/12/2023
81565021	Lourival Ramos de Almeida	Professor	D - 3	27/12/2023
118498021	Marciano Vieira dos Santos	Professor	B - 3	13/12/2023
37956022	Marco Cezar dos Santos	Professor	A - 3	9/12/2023
64514021	Nilton Dobes Bakargi	Professor	D - 3	6/12/2023
82446021	Rosangela Vaceli Alves	Professor	D - 3	1º/12/2023
115815022	Sandra Edilaine do Nascimento	Professor	B - 3	29/12/2023
87331021	Tania Aparecida de Souza	Professor	D - 3	13/12/2023
505981021	Willian Rolão Borges da Silva	Professor	A - 4	1º/12/2023

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora FATIMA IBRAHIM SMIDI, matrícula n. 49622021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/080254/2023 – C.I. N. 1517/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 2.460/04, de 27 de julho de 2004.	Diário Oficial n. 6.296, de 28 de julho de 2004, página 23.	A partir de 26/07/2004	A partir de 15/12/2003

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora EUNICE DE MOURA FERNANDES, matrícula n. 86186022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/090626/2023 – C.I. N. 1515/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 2.254/08, de 30 de setembro de 2008.	Diário Oficial n. 7.308, de 01 de outubro de 2008, página 29.	A partir de 1º/11/2007	A partir de 3/12/2006
Resolução "P" SED n. 2.382, de 23 de agosto de 2016.	Diário Oficial n. 9.235, de 24 de agosto de 2016, página 25.	A partir de 29/10/2012	A partir de 2/12/2011
Resolução "P" SED n. 1.053, de 18 de abril de 2018.	Diário Oficial n. 9.639, de 19 de abril de 2018, página 23.	A partir de 27/10/2017	A partir de 30/11/2016

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 3.855, de 7 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.344, de 8 de dezembro de 2023, página 183, que designa a servidora FLÁVIA MENDONÇA QUARTIN, matrícula n. 94152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/084611/2023 – C.I. N. 358/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:  
"...17 de novembro a 16 de dezembro de 2023...";

PASSE A CONSTAR:

"...17 de novembro a 12 de dezembro de 2023..."

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.973, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço à servidora FATIMA IBRAHIM SMIDI, matrícula n. 49622021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, relacionado abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/080254/2023 – C.I. N. 1518/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
49622021	29/080254/2023	5	10	16/12/2003 a 13/12/2008	14/12/2008
49622021	29/080254/2023	5	15	14/12/2008 a 12/12/2013	13/12/2013
49622021	29/080254/2023	5	20	13/12/2013 a 11/12/2018	12/12/2018

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
98599021	DAYSE MARA ALVES	DAYSE MARA ALVES CHILAVER	29/085279/2023 – C.I.N. 1514/CODIF/SED/2023

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.974, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANI DE LIMA PEREIRA, matrícula n. 96536021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Nair Palácio de Souza (Escola da Aatoria), localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 7 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/088757/2023 – C.I. N. 371/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.975, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 80085021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Batayporã/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a partir de 24 de dezembro de 2022, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/089501/2023 – C.I. N. 371/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.976, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA DE FATIMA SILVA TASSI, matrícula n. 8148024, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes (Escola da Aatoria), localizada no município de Paranaíba/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 27 de junho de 2016, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/088268/2023 – C.I. N. 371/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.977, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor ANESTARDO DE PAULA DEUS, matrícula n. 7238024, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eldorado, localizada no município de Eldorado/MS, para o Centro Estadual de Educação Profissional Prof.<sup>a</sup> Evanilde Costa da Silva, localizado no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 18 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/085249/2023 – C.I. N. 372/CORLOT/SED/2023)

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.978, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARIA NERIA BORNELLI VUNJAO, matrícula n. 118931021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Definitiva, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, para a Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF/SUGESP/SED), no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/087929/2023 – C.I. N. 373/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.979, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 3.916, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.355, de 19 de dezembro de 2023, página 239, que concede o adicional por tempo de serviço referente ao percentual de 5% por 20 anos, a partir de 11/12/2018 a servidora FATIMA IBRAHIM SMIDI, matrícula n. 49622021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/080254/2023 – C.I. N. 1516/CODIF/SED/2023).



CAMPO GRANDE/MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.980, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 3.841 de 5 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.342, de 6 de dezembro de 2023 página 124, que designa a servidora FRANCINI DOS SANTOS LEGUIZAMON FRANÇA, matrícula n. 100370021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS (Processo n. 29/082882/2023 – C.I. N. 354/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 597, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com gozo de férias no período de janeiro/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
97437021	ADEMAR MESSIAS DA SILVA	15/09/21 a 14/09/22	02/01/24 a 31/01/24
22233022	ADRIANA ALVES FERNANDES	16/12/22 a 15/12/23	02/01/24 a 31/01/24
13280021	ADRIANNA SILVA DE SOUZA MOREIRA	02/01/23 a 01/01/24	16/01/24 a 30/01/24
492938022	ADRIELE NOGUEIRA TRELHA	02/01/23 a 01/01/24	10/01/24 a 24/01/24
115270023	ALAN COELHO CATHARINELLI DE OLIVEIRA	04/01/23 a 03/01/24	22/01/24 a 20/02/24
104131021	ALESSANDRA DIAS DA SILVA TEDESCO	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 16/01/24
488769022	ALESSANE FRANCA SOBRAL	12/01/23 a 11/01/24	15/01/24 a 29/01/24
433611022	ALETE TRENTINI	02/01/23 a 01/01/24	15/01/24 a 29/01/24
132363021	ALEXANDRA AFONSO DE OLIVEIRA	02/01/22 a 01/01/23	08/01/24 a 06/02/24
428931030	ALINE APARECIDA CANTEIRO DE LIMA MATOS	02/01/23 a 01/01/24	17/01/24 a 31/01/24
99244021	ALMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	28/04/22 a 27/04/23	15/01/24 a 01/02/24
482631022	ALONSO PEREIRA DA PAZ	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 16/01/24
55760021	ALZIRA GARCIA BARBOSA	24/11/22 a 23/11/23	03/01/24 a 01/02/24
81371021	ANA AMELIA GOMES DE AZEVEDO	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 22/01/24
33076021	ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK	15/03/21 a 14/03/22	15/01/24 a 29/01/24
19071021	ANA CAROLINA RODRIGUES COSMO	05/12/22 a 04/12/23	17/01/24 a 15/02/24
74472023	ANA CECÍLIA NEGREIROS DUNCAN MACHADO	19/02/22 a 18/02/23	31/01/24 a 09/02/24
470024022	ANA CRISTINA ANTUNES AQUINO PEZZARICO	02/01/23 a 01/01/24	15/01/24 a 24/01/24
132375021	ANA FÁTIMA BELALIAN CORRÊA DA SILVA	05/03/22 a 04/03/23	08/01/24 a 22/01/24
70964021	ANA MARIA STROGUEIA	22/12/21 a 21/12/22	02/01/24 a 31/01/24
427546023	ANA PATRICIA NASSAR	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
92793021	ANA PAULA RODRIGUES	13/01/22 a 12/01/23	01/01/24 a 30/01/24
100944021	ANDRE LUIZ PAVAO MORENO	10/06/22 a 09/06/23	02/01/24 a 31/01/24
80433021	ANDREA CANDIDA VALENÇA MELO	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 11/01/24
133252021	ANDREIA ALVES DA SILVA FELIX	25/08/22 a 24/08/23	24/01/24 a 22/02/24
105233021	ANDREIA ELIAS	24/10/21 a 23/10/22	02/01/24 a 16/01/24
125430021	ANGELA MARIA GOMES DA SILVA ARGUELHO	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 16/01/24
54431021	ANTONIO KRITKOVSKI ROQUE	07/01/23 a 06/01/24	08/01/24 a 06/02/24
53399021	APARECIDA FERREIRA CRUZ	17/02/22 a 16/02/23	30/01/24 a 13/02/24
74109021	ARMINDA DE SOUZA LUIZ	01/02/22 a 31/01/23	02/01/24 a 11/01/24
7515021	ARYANA DA SILVA MOURA	02/01/23 a 01/01/24	15/01/24 a 29/01/24

84142021	ATALITA OLIVEIRA COTA MARQUES	11/07/22 a 10/07/23	08/01/24 a 22/01/24
52798021	AZENETE FREITAS DA SILVA	18/12/22 a 17/12/23	03/01/24 a 17/01/24
109676021	BEATRIZ FERNANDES TOMAZ	09/06/22 a 08/06/23	15/01/24 a 29/01/24
129431021	BELKISS MARIA MACIEL KUDLAVICZ	02/07/22 a 01/07/23	03/01/24 a 12/01/24
129431021	BELKISS MARIA MACIEL KUDLAVICZ	02/07/22 a 01/07/23	31/01/24 a 09/02/24
116788021	BENTA FURTADA CUSTÓDIA	28/07/22 a 27/07/23	02/01/24 a 16/01/24
483269022	BIANCA SIMOES RIBEIRO	18/01/23 a 17/01/24	22/01/24 a 31/01/24
500382021	CAMILA VIEIRA MUINARSK	15/08/22 a 14/08/23	02/01/24 a 21/01/24
45320021	CARLOS MAGNO PERALTA	05/07/22 a 04/07/23	18/01/24 a 06/02/24
20610021	CAROLINE MARTINS MORAES	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 22/01/24
105121022	CELIA SAMPAIO GOMES	23/06/22 a 22/06/23	08/01/24 a 17/01/24
123323021	CESAR MARTINES HOFMEISTER	10/04/21 a 09/04/22	02/01/24 a 16/01/24
477334023	CHRISTIANY SOUTO SILVEIRA CARVALHO	24/01/23 a 23/01/24	29/01/24 a 07/02/24
87106022	CIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA CABRAL	02/08/22 a 01/08/23	03/01/24 a 17/01/24
47853021	CIRLENE PRATES	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 16/01/24
3545021	CLAUDETE MACHADO BATISTA	04/01/22 a 03/01/23	02/01/24 a 11/01/24
78629021	CLAUDIA APARECIDA BANDEIRA DUARTE	02/01/23 a 01/01/24	15/01/24 a 29/01/24
435819022	CLAUDIA CRUZ CAPELLO	02/01/23 a 01/01/24	17/01/24 a 31/01/24
84157021	CLAUDIA DA SILVA FEITOSA	24/09/22 a 23/09/23	02/01/24 a 31/01/24
129751021	CLAUDIA MARIA GOMES LEITE	02/01/23 a 01/01/24	15/01/24 a 29/01/24
3754021	CLAUDIA MODAFARI DO ESPIRITO SANTO CHAVES	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
115518021	CLAUDIA RAQUEL DE ARCANJO	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 22/01/24
96139022	CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	30/04/22 a 29/04/23	02/01/24 a 11/01/24
14972021	CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS	02/01/23 a 01/01/24	15/01/24 a 29/01/24
85065021	CLEVERSON BARRETO DE MORAIS	28/03/22 a 27/03/23	02/01/24 a 31/01/24
120588021	CRISTIANE LIMA PARADISO ANDRADE	10/09/22 a 09/09/23	02/01/24 a 31/01/24
28843021	CRISTIANE MARILYN ROMERO MALDONADO	02/01/23 a 01/01/24	16/01/24 a 30/01/24
12585021	CRISTIANE SOARES DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	22/01/24 a 05/02/24
11127021	CRISTIANY YAMADA	02/01/22 a 01/01/23	30/01/24 a 13/02/24
7896021	DACIENE IZABEL DA SILVA	02/01/22 a 01/01/23	02/01/24 a 15/01/24
7896021	DACIENE IZABEL DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	16/01/24 a 30/01/24
65722021	DAMARIS BEZERRA DE SOUZA	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
125437021	DANIELA DE SOUZA NOVAES GONCALVES	09/03/22 a 08/03/23	15/01/24 a 03/02/24
430843023	DANIELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS NANTES	02/01/23 a 01/01/24	15/01/24 a 29/01/24
107769021	DARCI PROCOPIO DA SILVA	02/01/22 a 01/01/23	02/01/24 a 31/01/24
89881021	DAVY WINDSON COQUEIRO FERRO	24/07/22 a 23/07/23	02/01/24 a 31/01/24
133876021	DECIO FIALHO COENGA JUNIOR	17/02/22 a 16/02/23	02/01/24 a 31/01/24
119540021	DEIGMA TONEZI DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
78542021	DEJANIRA NUNES DA SILVA	19/06/22 a 18/06/23	02/01/24 a 16/01/24
97512021	DENISE BRANDAO DA SILVA DELMONDES	28/03/22 a 27/03/23	26/01/24 a 09/02/24
489210022	DENISE VENANCIO ROLIM	16/01/23 a 15/01/24	29/01/24 a 27/02/24
22151022	DEOLINDA DELTRAN ARAUJO DO NASCIMENTO	11/03/22 a 10/03/23	08/01/24 a 22/01/24
120505021	DERLIANE PENA DA SILVA SILVEIRA	10/07/22 a 09/07/23	02/01/24 a 16/01/24
15826021	DEUSNILZA DA CRUZ MARTINS GALVAO	04/06/21 a 03/06/22	10/01/24 a 23/01/24
15826021	DEUSNILZA DA CRUZ MARTINS GALVAO	04/06/22 a 03/06/23	24/01/24 a 07/02/24
123975021	DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTANA	16/04/22 a 15/04/23	02/01/24 a 31/01/24
41325021	DONEVIL TEIXEIRA ALVARES	20/02/22 a 19/02/23	02/01/24 a 11/01/24
59393021	EDI SELENE DUTRA VILHARGA	05/09/22 a 04/09/23	08/01/24 a 22/01/24
86427022	EDIVALDO DA SILVA RAMOS	27/02/22 a 26/02/23	02/01/24 a 31/01/24
498705022	EDMILSON JOSE RODRIGUES DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 16/01/24
65163021	EDNA BORDON LOPES	05/01/23 a 04/01/24	15/01/24 a 29/01/24
125296021	EDSON CONCHE DE SOUZA	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 06/02/24
115560021	EDSON FERNANDES NUNES	19/12/22 a 18/12/23	02/01/24 a 31/01/24
128758021	EDSON ROMERO DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	22/01/24 a 31/01/24
93958023	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	16/01/23 a 15/01/24	16/01/24 a 30/01/24
107267021	ELAINE CRISTINA GOMES PRADO	20/09/22 a 19/09/23	03/01/24 a 01/02/24
498919022	ELAIR DOS SANTOS PIRES RODRIGUES	18/01/23 a 17/01/24	18/01/24 a 01/02/24
81125021	ELDA MARIA DE SOUZA BARRETO	02/01/22 a 01/01/23	31/01/24 a 09/02/24
119331021	ELENICE DA SILVA	02/01/22 a 01/01/23	08/01/24 a 06/02/24
127984021	ELENIR SANTANA GOMES	22/03/22 a 21/03/23	09/01/24 a 07/02/24
112598021	ELIANE APARECIDA SELES DE CARVALHO	17/08/22 a 16/08/23	08/01/24 a 06/02/24
47813021	ELIANE BARBOSA CARRILHO	28/02/21 a 27/02/22	22/01/24 a 31/01/24
89255023	ELIANE HELENA BARBOSA	09/01/23 a 08/01/24	29/01/24 a 07/02/24
24451021	ELIANE LONGO DA SILVA	10/11/21 a 09/11/22	02/01/24 a 31/01/24
89659021	ELIDIA PAULA DEL VALE TAKAHASI PEREIRA	01/07/22 a 30/06/23	15/01/24 a 03/02/24
61304022	ELIENE BARBOSA DE AVILA	26/10/22 a 25/10/23	31/01/24 a 09/02/24

98861021	ELIETE MARIA JOERKE	17/02/22 a 16/02/23	02/01/24 a 11/01/24
53371022	ELIETE RAQUEL DE ARAUJO	04/08/21 a 03/08/22	02/01/24 a 16/01/24
64586021	ELISA MARTINEZ XIMENES	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 22/01/24
67715021	ELISABETH TORALEZ MARTINS	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 06/02/24
114683021	ELISANGELA ARGUELO DE LIMA	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 27/01/24
492564022	ELISIO EDSON RIBEIRO FILHO	18/01/23 a 17/01/24	22/01/24 a 20/02/24
110679021	ELIZABETE FERNANDEZ	02/01/23 a 01/01/24	15/01/24 a 13/02/24
489202022	ELIZANGELA CARRILHO ARANTES	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 27/01/24
40138021	ELMA PATRICIA DA SILVA FARIAS	02/01/22 a 01/01/23	02/01/24 a 16/01/24
498912022	ELZA GISLAINE ALVES BASAGLIA	20/01/23 a 19/01/24	22/01/24 a 05/02/24
21022021	ELZA MARIA DOS SANTOS MARTINS	07/03/22 a 06/03/23	02/01/24 a 31/01/24
128762023	EMENI HASSAN AL AHAMD	02/01/23 a 01/01/24	26/01/24 a 09/02/24
89930021	EMERSON WAGNER SOARES DE ALMEIDA	13/12/21 a 12/12/22	08/01/24 a 22/01/24
498701022	ERICA CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO	16/01/23 a 15/01/24	16/01/24 a 14/02/24
74392021	ERODETE MARQUES DE OLIVEIRA DE SOUZA	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
67772023	ESTAEL MARIA DE MORAES	02/01/23 a 01/01/24	30/01/24 a 08/02/24
131219021	EVA GOMES RIBEIRO	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 22/01/24
117526021	FABIANNE DA SILVA GORDIN	19/02/22 a 18/02/23	02/01/24 a 11/01/24
107805022	FABIANO GOMES FEITOSA	01/08/21 a 31/07/22	08/01/24 a 06/02/24
114146021	FABIO DA SILVA	08/12/22 a 07/12/23	02/01/24 a 16/01/24
72069021	FATIMA APARECIDA COSTA	02/01/23 a 01/01/24	31/01/24 a 09/02/24
466371022	FATIMA DALBEN CABRERA	02/01/23 a 01/01/24	15/01/24 a 29/01/24
422634022	FELIPE DE MORAIS RODRIGUES	15/08/22 a 14/08/23	26/01/24 a 09/02/24
26225021	FLAVIA BENITES LEITE	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 16/01/24
131612021	FRANCIELI APARECIDA XAVIER DORNA	02/01/23 a 01/01/24	15/01/24 a 29/01/24
438560022	FRANCSLAINE RUIZ DE ALMEIDA	02/01/23 a 01/01/24	17/01/24 a 26/01/24
132121021	GABRIELA BENEVIDES DA SILVA ALVES DOS SANTOS	02/01/22 a 01/01/23	15/01/24 a 29/01/24
57176021	GENETE DE OLIVEIRA SANTOS ALVES DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 16/01/24
56098021	GENETH VILELA PEREIRA	04/03/22 a 03/03/23	15/01/24 a 24/01/24
90754021	GENILDA VICENTE DE LIMA CARDOSO	02/10/22 a 01/10/23	01/01/24 a 15/01/24
90149022	GILSIENNY ARCE MUNHOZ	25/02/22 a 24/02/23	02/01/24 a 16/01/24
81675021	GILZA CHAVES NUNES	04/01/22 a 03/01/23	02/01/24 a 31/01/24
86345021	GIOVANA XIMENES DA SILVA	27/01/22 a 26/01/23	02/01/24 a 31/01/24
427545025	GISELAINE VILLALBA	02/01/23 a 01/01/24	22/01/24 a 31/01/24
49852022	GISELE CRISTINA FERREIRA DA COSTA CAMACHO	20/04/22 a 19/04/23	02/01/24 a 16/01/24
44884021	GISELE MIRANDA IRALA	02/01/22 a 01/01/23	02/01/24 a 31/01/24
79359021	GISELE MOISES PEREIRA	14/06/22 a 13/06/23	08/01/24 a 06/02/24
320399022	GISELY MORALLES BALTA STOCKER	16/01/23 a 15/01/24	22/01/24 a 05/02/24
498683022	GISLAINE DE LIMA BRITO	18/01/23 a 17/01/24	22/01/24 a 31/01/24
96262021	GIVANILDO ALVES DA SILVA	27/02/22 a 26/02/23	02/01/24 a 31/01/24
113460021	GLAUCIA REGINA QUADRA VILHIAGRA	02/01/22 a 01/01/23	02/01/24 a 16/01/24
128301021	GLEYCE FERNANDES OLIVEIRA	02/01/23 a 01/01/24	26/01/24 a 09/02/24
39895021	GORBERY DE ANDRADE ARAUJO	04/03/22 a 03/03/23	22/01/24 a 20/02/24
19857021	GRAZIELLI DA SILVA BARBOSA	02/01/22 a 01/01/23	18/01/24 a 16/02/24
98403021	HEDER CESAR SANCHES	23/06/22 a 22/06/23	02/01/24 a 21/01/24
21411023	HILDA ALVES DOS SANTOS	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 16/01/24
498653022	IGOR ALVES DE OLIVEIRA	18/01/23 a 17/01/24	31/01/24 a 09/02/24
97597021	ILDA BISPO DE OLIVEIRA	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 16/01/24
67806024	IRACILDA BARBOSA DA SILVA	04/01/23 a 03/01/24	04/01/24 a 02/02/24
431114024	ISABELA DE MORAES	02/01/23 a 01/01/24	22/01/24 a 31/01/24
431506022	IVALDO PERES DE SOUZA	02/01/23 a 01/01/24	17/01/24 a 31/01/24
95119021	IVONETE DE JESUS CERINO	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
51309021	IZILDINHA NETTO BUENO BARBOSA	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
488084022	JACIRA DIAS DA SILVA	24/01/23 a 23/01/24	24/01/24 a 07/02/24
70049025	JAIRO PIRES MAFRA	22/08/22 a 21/08/23	08/01/24 a 06/02/24
96686021	JANAINA SARAIVA DE AVILA	08/06/22 a 07/06/23	31/01/24 a 14/02/24
128509025	JANE FERNANDES DOS SANTOS	03/07/22 a 02/07/23	08/01/24 a 17/01/24
120274021	JANIRA RIBEIRO DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 22/01/24
80729021	JANIZETE DA SILVA DE AGUIAR	02/01/23 a 01/01/24	12/01/24 a 26/01/24
90774021	JAQUELINE DE SOUZA CAMPOS	01/07/21 a 30/06/22	08/01/24 a 22/01/24
128942021	JAQUELINE NUNES DOS SANTOS RIBEIRO	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
116622021	JIANNYFFER PEREIRA DE SA	02/01/22 a 01/01/23	02/01/24 a 31/01/24
63514021	JOACIR RAFAEL DA CRUZ	16/12/22 a 15/12/23	02/01/24 a 31/01/24
33019021	JOELMA MARIA DA SILVA GUERRERO	20/03/22 a 19/03/23	01/01/24 a 10/01/24
78166022	JOSE APARECIDO DA COSTA	02/08/22 a 01/08/23	02/01/24 a 31/01/24
58536021	JOSE AUGUSTO LIMA PINTO	15/12/22 a 14/12/23	08/01/24 a 06/02/24

90508021	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	09/12/22 a 08/12/23	18/01/24 a 16/02/24
125335021	JOSEANE DA SILVA PINHEIRO	02/01/22 a 01/01/23	02/01/24 a 16/01/24
125335021	JOSEANE DA SILVA PINHEIRO	02/01/23 a 01/01/24	17/01/24 a 26/01/24
129805021	JOSELI DE ARAUJO SANTOS	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 16/01/24
119073021	JOSENIRA FERREIRA DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 06/02/24
121323023	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	01/06/22 a 31/05/23	02/01/24 a 16/01/24
124043021	JULIANA ARGUELHO MACEDO	02/01/23 a 01/01/24	09/01/24 a 07/02/24
125751021	JULIANO DELMONDES DE SOUZA	17/02/22 a 16/02/23	26/01/24 a 09/02/24
44840021	JURACI NUNES DE OLIVEIRA	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 06/02/24
114706022	JUSCELIA MARIA BARBOZA AGUIAR	15/03/22 a 14/03/23	15/01/24 a 29/01/24
28223023	JUSTA PASTORA FIGUEREDO	03/12/22 a 02/12/23	02/01/24 a 31/01/24
88277021	KARLA QUEIROZ DE MENDONCA ALMEIDA	03/07/22 a 02/07/23	15/01/24 a 29/01/24
35451023	KATHIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
44800022	KATIA MARIA DE ALMEIDA CURVO	05/08/22 a 04/08/23	02/01/24 a 16/01/24
126502021	KATIUSCIA VIANA DE MATTOS	02/01/23 a 01/01/24	22/01/24 a 05/02/24
120327021	KEILA GONCALVES ESPINDOLA	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 16/01/24
123992021	KEILA MIRIAN RIBEIRO DA SILVA	08/06/22 a 07/06/23	02/01/24 a 31/01/24
109230021	KELIA MACHADO DO COUTO RODRIGUES	01/12/21 a 30/11/22	02/01/24 a 16/01/24
109230021	KELIA MACHADO DO COUTO RODRIGUES	01/12/22 a 30/11/23	17/01/24 a 26/01/24
54188021	KELLY BEZERRA DA CONCEIÇÃO	13/09/21 a 12/09/22	10/01/24 a 24/01/24
115926021	KELLY CRISTINA ROJAS COSTA SILVA	10/12/21 a 09/12/22	15/01/24 a 03/02/24
500411022	KELLY SAYURI SUMIYA	15/08/22 a 14/08/23	15/01/24 a 03/02/24
132544021	KELY MONTEIRO LEITE	01/07/22 a 30/06/23	15/01/24 a 29/01/24
113905021	KERLE DE MATTOS MEDEIROS	23/03/22 a 22/03/23	10/01/24 a 08/02/24
106564021	LAUCYMARA AYALA AJALA	16/09/22 a 15/09/23	28/01/24 a 16/02/24
78325026	LAURA APARECIDA PEREIRA MARQUES	18/01/23 a 17/01/24	22/01/24 a 31/01/24
314816023	LAURA CRISTINA MARTINS GALVAO TLAES	18/01/23 a 17/01/24	22/01/24 a 31/01/24
102003021	LAURA GRACIELE LIMA MORAES ALVES	26/12/21 a 25/12/22	08/01/24 a 06/02/24
133021021	LAURA KARINA MONTANIA VERA	15/03/22 a 14/03/23	22/01/24 a 05/02/24
118281021	LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 06/02/24
436015024	LEDA PINHO DE MOURA	16/01/23 a 15/01/24	16/01/24 a 30/01/24
81709021	LEILA DOS SANTOS SILVA	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
125347021	LEILA NUNES AZEVEDO GIMENES	01/12/22 a 30/11/23	02/01/24 a 31/01/24
92296021	LEILA PREZA SIQUEIRA	05/09/22 a 04/09/23	22/01/24 a 05/02/24
57610021	LEOMAR ALVES ROSA	02/01/22 a 01/01/23	02/01/24 a 11/01/24
500405021	LEONARDO REZENDE DA COSTA CARAMALAC	15/08/22 a 14/08/23	02/01/24 a 16/01/24
475788022	LEONILDA CANDIDA BATISTA	16/01/23 a 15/01/24	16/01/24 a 14/02/24
477586022	LETICIA CRISTINE DOS SANTOS CARDOSO	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 11/01/24
128198021	LILIAN DOS SANTOS FELIZARDO	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 16/01/24
97555025	LINDALVA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO	18/01/23 a 17/01/24	22/01/24 a 31/01/24
31253021	LINDONALVA MARIA CAMPOS	04/01/23 a 03/01/24	08/01/24 a 27/01/24
469691022	LUANA TOBIAS PEREIRA	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 17/01/24
65059024	LUCIA APARECIDA PEREIRA GAVILAN	18/01/23 a 17/01/24	22/01/24 a 05/02/24
114713021	LUCIANA PAULI	17/06/22 a 16/06/23	26/01/24 a 09/02/24
120541021	LUCIANA ROCHA DE SOUZA	02/01/23 a 01/01/24	22/01/24 a 05/02/24
78574021	LUCIANE CAVALCANTI MALHEIROS SILVA	21/02/22 a 20/02/23	08/01/24 a 27/01/24
107887021	LUCILENE BEZERRA DA SILVA	02/03/22 a 01/03/23	02/01/24 a 16/01/24
123584021	LUCILENE DE OLIVEIRA	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
88485021	LUCILENE VELASQUES DA SILVA COSTA	02/01/22 a 01/01/23	22/01/24 a 05/02/24
51402022	LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES	26/01/22 a 25/01/23	02/01/24 a 31/01/24
38771021	LUCIMARTA ALVES GARCIA	02/01/22 a 01/01/23	03/01/24 a 17/01/24
38771021	LUCIMARTA ALVES GARCIA	02/01/23 a 01/01/24	18/01/24 a 27/01/24
133889021	LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ	14/03/22 a 13/03/23	02/01/24 a 31/01/24
91466021	LUCIMEIRE HONORATO DA CRUZ COLMAN	07/04/22 a 06/04/23	27/01/24 a 25/02/24
472083023	LUCIVALDO DA SILVA LIMA	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 16/01/24
101850022	LUIZ ALBERTO MOURA FERNANDES ROJAS	02/02/22 a 01/02/23	02/01/24 a 11/01/24
47157021	LUIZ CARLOS DE SOUZA	10/02/22 a 09/02/23	02/01/24 a 31/01/24
107439021	LUIZA DE OLIVEIRA CORDOVA	02/01/23 a 01/01/24	16/01/24 a 14/02/24
86804021	MANOEL RODRIGUES PORTO NETO	07/07/21 a 06/07/22	02/01/24 a 11/01/24
56344021	MARA CRISTINA FERNANDES ZAFFANELLI	28/02/22 a 27/02/23	08/01/24 a 27/01/24
93165021	MARA MUNIZ DE OLIVEIRA TALAVEIRA	20/12/22 a 19/12/23	08/01/24 a 22/01/24
478741022	MARCEL BOMFIM FREIRE	18/01/23 a 17/01/24	22/01/24 a 31/01/24
131015029	MARCELA ARDAIA FAGUNDES SILVA	10/01/23 a 09/01/24	26/01/24 a 09/02/24
90690021	MARCIA BRONNER DELMONDES	02/01/22 a 01/01/23	31/01/24 a 09/02/24
82660021	MARCIA CARRAPATEIRA GOMES	02/07/22 a 01/07/23	02/01/24 a 31/01/24
88489021	MARCIA DE JESUS MIRANDA SOARES	10/01/23 a 09/01/24	10/01/24 a 08/02/24



91385021	MARCIA LUCYMEYRE FERREIRA DE FREITAS	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 16/01/24
86159021	MARCIA REGINA CENEDESE	04/01/23 a 03/01/24	04/01/24 a 18/01/24
59220021	MARCIA TERESINHA RATTI	01/06/20 a 31/05/21	26/01/24 a 09/02/24
37931021	MARCILENE DA COSTA CORREA	02/01/23 a 01/01/24	31/01/24 a 09/02/24
114114021	MARCIO ALVES SARAIVA	09/01/22 a 08/01/23	02/01/24 a 31/01/24
497208022	MARCIO KEITI HIRAMOTO	02/01/23 a 01/01/24	26/01/24 a 09/02/24
73229021	MARCIO RUY DIAS	27/03/22 a 26/03/23	02/01/24 a 21/01/24
113338021	MARCOS AMANCIO DOS SANTOS	09/01/23 a 08/01/24	26/01/24 a 09/02/24
130079021	MARCOS DOS SANTOS GAUTO	05/01/22 a 04/01/23	16/01/24 a 14/02/24
93999021	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/01/23 a 01/01/24	22/01/24 a 05/02/24
98536021	MARIA APARECIDA MARTINS VAZ	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
69004021	MARIA APARECIDA SÁ	05/03/22 a 04/03/23	02/01/24 a 31/01/24
88609021	MARIA DAS MERCES PEREIRA DE SOUSA MOTA	02/01/23 a 01/01/24	30/01/24 a 28/02/24
27940021	MARIA DE LOURDES LEITE GOULART	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
114531022	MARIA DO CARMO MEDEIROS ACUNHA	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 06/02/24
479071023	MARIA EDUARDA DURAES FERNANDES	21/10/22 a 20/10/23	02/01/24 a 21/01/24
83606021	MARIA ELDA MENDONCA DUTRA	17/11/22 a 16/11/23	02/01/24 a 31/01/24
72360021	MARIA ELEUSA FREIRES DA SILVA	05/08/22 a 04/08/23	15/01/24 a 03/02/24
500400021	MARIA IRENE DE SOUZA ZARDO	15/08/22 a 14/08/23	22/01/24 a 31/01/24
80182021	MARIA IREUDA RODRIGUES	07/06/22 a 06/06/23	02/01/24 a 16/01/24
85969021	MARIA IVONE DA SILVA SOUZA	27/09/22 a 26/09/23	08/01/24 a 06/02/24
74098023	MARIA JOSE MORAES	15/09/21 a 14/09/22	08/01/24 a 22/01/24
101470023	MARIA LUIZA REZENDE PEREZ RAMOS	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 11/01/24
10272021	MARIA MADALENA PAULO DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 22/01/24
69805021	MARIA MARLENE GUIMARAES MARTINS	02/01/22 a 01/01/23	15/01/24 a 13/02/24
94145021	MARIA NICE TORRES DE MENESES	02/01/22 a 01/01/23	05/01/24 a 19/01/24
43940022	MARIA SUELI DA SILVA BENITES	07/02/22 a 06/02/23	04/01/24 a 13/01/24
76235023	MARIA TEREZINHA LOPES	01/07/22 a 30/06/23	12/01/24 a 21/01/24
76235023	MARIA TEREZINHA LOPES	01/07/22 a 30/06/23	02/01/24 a 11/01/24
31643021	MARIA VILANI DOS SANTOS LIMA	02/01/23 a 01/01/24	03/01/24 a 01/02/24
95195021	MARINALVA MARQUES DOS SANTOS	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
90701021	MARINES SOARES CHAVES BARBOSA	05/03/22 a 04/03/23	08/01/24 a 22/01/24
59329022	MARINÊZ RODRIGUES DE OLIVEIRA BARRETO	02/01/23 a 01/01/24	15/01/24 a 03/02/24
47396021	MARISA ANTONIA DE BRITO SANTANA	07/12/22 a 06/12/23	09/01/24 a 07/02/24
80068021	MARISELMA MAIDANA FERREIRA	15/07/22 a 14/07/23	23/01/24 a 06/02/24
75485021	MARISMEIRE SILVA	21/03/22 a 20/03/23	15/01/24 a 29/01/24
76828023	MARISTANIA VIEIRA	07/11/22 a 06/11/23	08/01/24 a 27/01/24
437948022	MARLEI DA COSTA ALVES	02/01/23 a 01/01/24	15/01/24 a 29/01/24
492244022	MARLEY VILHALBA	02/01/23 a 01/01/24	09/01/24 a 23/01/24
126679021	MARLI APARECIDA LEONARDI ESPINDOLA	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 16/01/24
124449021	MARLI DOS REIS NECKEL CARVALHO	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 11/01/24
86011021	MARTA PATROCINIO DE SOUZA	18/07/22 a 17/07/23	02/01/24 a 16/01/24
71931022	MARTA RENILDA ALVES DE OLIVEIRA	21/06/21 a 20/06/22	22/01/24 a 05/02/24
86106021	MARY MATIAS DOS SANTOS WALDOW	19/02/22 a 18/02/23	02/01/24 a 16/01/24
90890021	MATILDE FERNANDES TEIXEIRA LEMOS	09/01/22 a 08/01/23	02/01/24 a 31/01/24
54529021	MATILDE LOURENCO MENDES	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
71258021	MAURA APARECIDA LEVANDOSKI	26/09/22 a 25/09/23	08/01/24 a 06/02/24
84029024	MAURA DE SOUZA DE OLIVEIRA	18/01/23 a 17/01/24	22/01/24 a 31/01/24
37911021	MAURO ANDRE VIEIRA	19/12/21 a 18/12/22	02/01/24 a 31/01/24
498681022	MICHELLE DE AMORIN ROCHA AMORIM	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 22/01/24
4079021	MICHELY FELIPE MONFORT	02/01/23 a 01/01/24	26/01/24 a 09/02/24
128659021	MIRELLA BARBOSA VIEIRA	01/08/21 a 31/07/22	01/01/24 a 01/01/24
128659021	MIRELLA BARBOSA VIEIRA	01/08/22 a 31/07/23	02/01/24 a 16/01/24
70891021	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	23/01/22 a 22/01/23	08/01/24 a 22/01/24
487285023	MONICA FERREIRA SATOLANI	18/01/23 a 17/01/24	24/01/24 a 07/02/24
30498025	MUNIR SAYEGH	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 16/01/24
54469021	NADIR DE OLIVEIRA ONORIO	02/01/23 a 01/01/24	22/01/24 a 31/01/24
500371022	NAIADE GUENKA ESPINDOLA	15/08/22 a 14/08/23	02/01/24 a 16/01/24
82345021	NAZARENO DE ARAUJO FARIA FILHO	30/01/22 a 29/01/23	02/01/24 a 31/01/24
65700021	NELSON MARQUES DA SILVA	26/01/23 a 25/01/24	26/01/24 a 24/02/24
123487021	NEUZA ODETE GONCALVES PEREIRA CALDAS	02/01/22 a 01/01/23	15/01/24 a 03/02/24
77203021	NILTON GOMES FERREIRA	13/12/22 a 12/12/23	02/01/24 a 16/01/24
63476021	NILZA ARANDA	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 17/01/24
54168021	NILZA URIAS PEREIRA BORBA	04/07/22 a 03/07/23	02/01/24 a 16/01/24
496532022	NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	02/01/23 a 01/01/24	16/01/24 a 30/01/24
95046021	NIVIA MARA DE FREITAS MELO TAVEIRA	02/01/22 a 01/01/23	02/01/24 a 11/01/24



93684022	NOÉLIA DOS SANTOS MEDEIROS	01/07/22 a 30/06/23	29/01/24 a 12/02/24
428627022	NOILZA OSSUNA ROCHA	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 06/02/24
110327021	NORMA CRISTINA ROFINO MARTINS	02/01/22 a 01/01/23	02/01/24 a 16/01/24
110327021	NORMA CRISTINA ROFINO MARTINS	02/01/23 a 01/01/24	17/01/24 a 26/01/24
51412023	NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	20/12/21 a 19/12/22	15/01/24 a 29/01/24
49815021	NORMA MARIA PEREIRA STAVARENGO	02/01/22 a 01/01/23	08/01/24 a 17/01/24
78349021	OLAVO MARQUES PEREIRA	02/01/23 a 01/01/24	15/01/24 a 29/01/24
106313021	OLIRIA GARCIA SANTANA	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 16/01/24
500392021	PABLO FELIX AQUINO DE OLIVEIRA	15/08/22 a 14/08/23	02/01/24 a 16/01/24
479199023	PATRICIA DA CONCEICAO DE SOUZA DIAS	18/01/23 a 17/01/24	22/01/24 a 31/01/24
465951023	PEDRO BARROS DE MELO	02/01/23 a 01/01/24	10/01/24 a 24/01/24
46235022	PRISCILA SOUSA NUNES	15/12/21 a 14/12/22	08/01/24 a 06/02/24
43912021	PURA MARA VILLARUELL MORALES DA SILVA	14/06/22 a 13/06/23	02/01/24 a 31/01/24
457633025	RAFAEL CERZOSIMO NAGLIS	12/01/23 a 11/01/24	15/01/24 a 13/02/24
10174021	RAIMUNDO CAETANO GOMES	11/12/22 a 10/12/23	02/01/24 a 31/01/24
98468021	RAMONA SUNILDA GIL	17/12/22 a 16/12/23	02/01/24 a 11/01/24
130870021	RAQUEL BENITES DOUGLAS GONCALVES	26/09/22 a 25/09/23	02/01/24 a 31/01/24
111798021	RAQUEL DE OLIVEIRA BRANCO DANTAS	02/01/23 a 01/01/24	09/01/24 a 07/02/24
112912021	RAQUEL DE QUEIROZ SILVA	28/02/22 a 27/02/23	02/01/24 a 11/01/24
82753025	REGINA APARECIDA BRITO NASCIMENTO DA SILVA	10/07/21 a 09/07/22	10/01/24 a 24/01/24
113849021	REGINA CELIA DE OLIVEIRA SILVA	16/07/22 a 15/07/23	31/01/24 a 09/02/24
116613021	RENATA DA SILVA SANTANA	05/07/22 a 04/07/23	02/01/24 a 31/01/24
130163021	RENATA DE BARROS SILVA	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 16/01/24
497215022	RHANNI SA OLIVEIRA RUIZ	18/01/23 a 17/01/24	31/01/24 a 09/02/24
127481021	RICARDO BARBOSA BERGAMO	25/03/22 a 24/03/23	01/01/24 a 30/01/24
43908025	RINALDO TARGON	18/01/23 a 17/01/24	22/01/24 a 05/02/24
65038021	RITA DE CASSIA DOS SANTOS PAES	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
108602021	ROBSON LOPES MENDES	01/04/22 a 31/03/23	29/01/24 a 12/02/24
1831021	RODRIGO BEZERRA VAZ	16/08/21 a 15/08/22	02/01/24 a 16/01/24
97453021	RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	10/03/21 a 09/03/22	15/01/24 a 13/02/24
120796021	ROSA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 16/01/24
107223021	ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	02/01/22 a 01/01/23	08/01/24 a 22/01/24
132575021	ROSA MARIA GUIMARÃES	18/11/22 a 17/11/23	02/01/24 a 31/01/24
65923021	ROSA RIBEIRO DO AMARAL CARNEIRO	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
64526021	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	16/01/24 a 30/01/24
126978021	ROSANA FREITAS DA ROSA MONTANI	02/01/22 a 01/01/23	02/01/24 a 16/01/24
98744021	ROSANA GONCALVES DE HOLANDA	15/12/22 a 14/12/23	04/01/24 a 18/01/24
41151021	ROSANGELA FERREIRA	02/01/23 a 01/01/24	15/01/24 a 13/02/24
5392021	ROSANGELA NUNES UCHOA	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
97760021	ROSEANE DE SOUZA BARBOZA XIMENES	08/06/22 a 07/06/23	08/01/24 a 17/01/24
132227021	ROSELI DOS SANTOS RAMOS	26/09/22 a 25/09/23	02/01/24 a 16/01/24
70580021	ROSELI PEREIRA BRITO	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
106105021	ROSEMARY FARIAS SILVA	02/01/23 a 01/01/24	10/01/24 a 08/02/24
113492021	ROSIANE BASUALDO HERNANDES	29/10/22 a 28/10/23	02/01/24 a 16/01/24
127486021	ROSICLEIA GABRIEL	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
78332023	ROSILENE APARECIDA MIRANDA MAGALHÃES	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 31/01/24
479567027	ROSIMAR CRISTINA TEIXEIRA MARTINS	02/01/23 a 01/01/24	03/01/24 a 12/01/24
94181021	ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
44749021	ROSLAINE DE CASSIA MARRETO SANTOS	02/01/22 a 01/01/23	02/01/24 a 31/01/24
122507021	ROZILENE DOS SANTOS ROMERO BOURDOKAN	02/01/23 a 01/01/24	11/01/24 a 09/02/24
113079021	RUBIA MARA LOPES VIEIRA	09/12/22 a 08/12/23	02/01/24 a 31/01/24
106272021	SALETE PEREIRA DE ARAUJO XAVIER	26/12/22 a 25/12/23	04/01/24 a 02/02/24
471323022	SAMANTA PEREIRA DOS SANTOS	02/01/23 a 01/01/24	15/01/24 a 29/01/24
107985021	SANDRA LOUBET	02/01/22 a 01/01/23	08/01/24 a 22/01/24
49420021	SANDRA SILVA ORMOND	14/04/22 a 13/04/23	31/01/24 a 09/02/24
116747022	SARA RACHELL MELGAREJO RIOS	30/04/21 a 29/04/22	02/01/24 a 16/01/24
81966021	SEBASTIANA DE CASTRO	06/06/21 a 05/06/22	02/01/24 a 15/01/24
60256021	SELMA ROCHA DOS SANTOS MOURA	12/03/21 a 11/03/22	29/01/24 a 13/02/24
89852021	SELMA TERUYA HIROKAWA	06/01/23 a 05/01/24	11/01/24 a 09/02/24
65820021	SILMAR APARECIDO DOS SANTOS MOREIRA	10/12/22 a 09/12/23	15/01/24 a 13/02/24
86383021	SILVIA LETICIA MARQUES RIBEIRO	22/06/22 a 21/06/23	02/01/24 a 31/01/24
88664021	SILVIA REGINA NAKAMATSU	05/08/22 a 04/08/23	22/01/24 a 05/02/24
78266021	SILVIO CARDENA	11/01/23 a 10/01/24	11/01/24 a 09/02/24
96856021	SIMONE CARPENEDO	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 11/01/24
131499023	SIRLENE VILELA DOS SANTOS SILVA	02/01/23 a 01/01/24	15/01/24 a 29/01/24
124271021	SOLANGE ALBUQUERQUE HERINGER TEIXEIRA	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 16/01/24

132825021	SOLANGE LARREIA ALVES XAVIER	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
10815021	SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI	19/02/22 a 18/02/23	02/01/24 a 16/01/24
315688023	SUELI APARECIDA DA SILVA HORA	02/01/23 a 01/01/24	15/01/24 a 29/01/24
50562024	SUELI DE LARA SOUZA	02/01/23 a 01/01/24	15/01/24 a 29/01/24
74203022	SUELI VELOSO DE OLIVEIRA	19/09/21 a 18/09/22	02/01/24 a 16/01/24
131218021	SUELLEN CRISTINE BARBOSA DA ROSA	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 06/02/24
437972023	SUZANA CRISTINA VELASQUES NETTO	10/01/23 a 09/01/24	10/01/24 a 24/01/24
478570022	SUZANA ULISSES DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	15/01/24 a 29/01/24
109891021	TACIANA AFONSO SILVESTRE ARANTES	07/07/21 a 06/07/22	15/01/24 a 29/01/24
25199021	TANEA MARIA MARIANO DA SILVA MARTINS	07/01/22 a 06/01/23	02/01/24 a 31/01/24
74060021	TANIA LUCIA RIBEIRO AQUINO	02/01/22 a 01/01/23	02/01/24 a 16/01/24
82784021	TANIA MARA ANDRADE FIGUEIREDO DA ROCHA	28/07/22 a 27/07/23	15/01/24 a 29/01/24
107750021	TITO CANDIDO DA ROCHA	24/02/22 a 23/02/23	08/01/24 a 06/02/24
104810021	VALDENICE SILVA DE SANTANA	25/07/22 a 24/07/23	15/01/24 a 29/01/24
114647021	VALDENIRA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	02/01/22 a 01/01/23	17/01/24 a 01/02/24
48912021	VALDILEA JOBA	04/07/22 a 03/07/23	08/01/24 a 06/02/24
62057021	VALDILENE SOUZA MAIA	12/05/21 a 11/05/22	02/01/24 a 16/01/24
62057021	VALDILENE SOUZA MAIA	12/05/22 a 11/05/23	17/01/24 a 31/01/24
89192021	VALDINEIA DA SILVA SANTOS	21/06/22 a 20/06/23	02/01/24 a 11/01/24
71702021	VALDIRENE RICARTS BARROS	02/01/23 a 01/01/24	16/01/24 a 14/02/24
78849021	VALERIA PEREIRA ALVES	02/01/23 a 01/01/24	02/01/24 a 31/01/24
431017022	VALMIR BATISTA DE OLIVEIRA	24/01/23 a 23/01/24	26/01/24 a 09/02/24
118299021	VANEIA FREIRE DA SILVA	15/06/22 a 14/06/23	08/01/24 a 06/02/24
117494023	VANESSA ORMONDE MARTINS	15/05/22 a 14/05/23	15/01/24 a 29/01/24
428616023	VANIA MARQUES DA SILVA	24/01/23 a 23/01/24	24/01/24 a 07/02/24
94297021	VIRGINIA PEREIRA CRUZ DEL CORSO	17/03/22 a 16/03/23	02/01/24 a 31/01/24
63033022	ZENAIDE PEREIRA LOPES PEREIRA	24/01/23 a 23/01/24	24/01/24 a 07/02/24
61357023	ZENIR SOCORRO ARRUDA DE SOUZA DE LIMA	02/01/23 a 01/01/24	08/01/24 a 17/01/24

Campo Grande - MS, 20 de dezembro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI  
Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

#### APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 576, de 14 de novembro de 2023, que designa as servidoras como gestoras do Termo de Parceria (Fomento), publicada no Diário Oficial n. 11.352, de 15 de dezembro de 2023, à página 140, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " Processo 81/020.153/2023 ...".

PASSE A CONSTAR: " Processo 81/020.083/2023 ... ".

Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

#### RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 238, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de sua publicação.

SERVIDOR	Matrícula	CNH	Categoria
APARECIDA LEMOS	15538022	00655230605	AB

JURACI APARECIDO ALVES	41065021	00026592162	AB
------------------------	----------	-------------	----

Campo Grande (MS), 21 de dezembro de 2023.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

**Considerando** o teor do repasse da Comunicação Interna - CI nº 9/NRIBT/URPIBT/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 20 de dezembro de 2023;

**Considerando** o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

### RESOLVE:

**Designar** o servidor **Eliasibe Velasco de Arruda**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 330757022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Bataguassu**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Paulo Ademir Pirez Guerra, Perito Papiloscopista, matrícula 495804022, **no período de 20/12/2023 a 08/01/2024**, durante usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 577/2023 - de 21 de dezembro de 2023.

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 569 de 14 de dezembro de 2023,

### RESOLVE:

**REMOVER**, ex officio, a servidora **VALÉRIA DE FARIAS MAIA**, Cargo Perita Papiloscopista, Função Perita Papiloscopista, 1ª Classe, matrícula nº 426502021, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/COFC/SEJUSP, para a Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos/SUPLANTEC/SEJUSP, com validade a contar da data da publicação. (CI nº 749/CGP)

Campo Grande/MS, 21 de dezembro de 2023

**WAGNER FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública  
**Em Substituição**

### RESOLUÇÃO P SEJUSP/MS/Nº 576/2023 – de 19 de dezembro de 2023

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 569 de 14 de dezembro de 2023,

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, os integrantes abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Carreta Unidade Móvel de Saúde oriundas do Processo n. 31/005.811/2023, adquirida com Recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP), a contar da data da publicação.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ÓRGÃO/UNIDADE</b>
IVAN GIBIM LACERDA	103132024	SEJUSP/CABS
AMÁVEL BRANDÃO JÚNIOR	47207025	SEJUSP/SUPLANTEC
MARK DE SOUZA VALENTIM	7615023	SEJUSP/CABS
JOELMA ROGADO RIBEIRO SOBRINHO	88260022	PMMS
LUCAS DOURADO PANCINI	485634021	PMMS

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2023.

**WAGNER FERREIRA DA SILVA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS  
**Em Substituição**

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 570 de 14 de dezembro de 2023.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras e Divisas/COPI, os seguintes servidores:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA Nº</b>	<b>CARGO QUE OCUPA</b>
Edimilson de Oliveira Ribeiro	67.784-026	Coronel PM RR, que a presidirá
Milton César Machado	94.022-021	2º Sgt PM, Membro
João Paulo Rosa de Oliveira	13.218-8021	3º Sgt PM, Membro

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. (CI Nº 572/CCMP/SEJUSP)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" Nº 152/GABCMTG/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I e VIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

#### RESOLVE:

**PRORROGAR** por 90 (noventa) dias, a Portaria "P" nº 114/GABCMTG/2023, publicada no DOE n. 11.253 de 29 de agosto de 2023, a contar de 27 de novembro de 2023.

**Campo Grande – MS, 20 de dezembro de 2023.**

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" Nº 154/GABCMTG/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, bem como os editais: Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 10.948; Edital n. 1/2023/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO; e Edital n. 1/2023/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 11.350 – Edição Extra.

#### RESOLVE:

**Nomear** a Comissão composta pelos Oficiais relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise de Recursos referentes à entrega de documentação, dos candidatos aprovados em todas as fases, para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - QOPM, e no Curso de Formação de Soldados, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – QPPM.

Matrícula	Posto/Função	Nome
102830021	TEN CEL QOPM	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS
69267021	Major QOPM	FREDERICO FRANÇOSO CANOLA
120571021	Major QOPM	ADOLFO HOFFMANN

Revoga-se a Portaria "P" nº 150/GABCMTG/2023, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 11.355, de 19 de dezembro de 2023.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul



**PORTARIA "P" N. 74/DRSP/PMMS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 combinado com § 1º A, inciso I e alíneas e artigo 56, inciso I, letras "a" e "b" e incisos II, III e IV da Lei Complementar nº 289, de 16 de dezembro de 2021, que alterou e acrescentou dispositivos da Lei Complementar nº 053, de 31 de Agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); incisos I e II do parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 15.907, de 24 de março de 2020; e artigos 2º, 3º, 4º e 5º e Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 294 de 21 de março de 2022, **RESOLVE:**

**PROMOVER** à Graduação de 2º Sargento QPPM, por TEMPO DE DESIGNAÇÃO, o Terceiro-Sargento QPPM abaixo relacionado, com efeitos a partir de **13 DE JUNHO DE 2023**. (Processo n. 31/027.016/2023).

Ord	Cargo	Nome	Matricula
1	3º Sargento QPPM	HERBERT FERREIRA PRADO	56615021

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 76/DRSP/PMMS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

**PROMOVER** à Graduação de Subtenente QPPM, por ANTIGUIDADE, os Primeiro-Sargentos QPPM relacionados no Anexo I desta Portaria e por MERECIMENTO os constantes no Anexo II, com efeitos a partir de **13 DE JUNHO DE 2023**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 003/CPPPM/2023, de 14 de dezembro de 2023, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31/076490/2023).

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 76/DRSP/PMMS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Promovidos por **ANTIGUIDADE** à Graduação de Subtenente QPPM em 13JUN2023.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA
1	0002	113041021	FLADIMIR GALASSI DA SILVA	1º SGT PM	21/04/2018

**ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 76/DRSP/PMMS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Promovidos por **MERECIMENTO** à Graduação de Subtenente QPPM em 13JUN2023.

ORD	MAT	NOME	GRAD	DATA	QAM
1	119215021	FERNANDA FERREIRA DE SOUZA CASSIO	1º SGT PM	21/4/2018	26,10
2	107077021	ELIANDRO ALVES DA SILVA	1º SGT PM	13/6/2020	22,50

**PORTARIA "P" N. 77/DRSP/PMMS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

**PROMOVER** à Graduação de PRIMEIRO-SARGENTO QPPM, por ANTIGUIDADE o Segundo-Sargento QPPM relacionado no Anexo I desta portaria e por MERECIMENTO os constantes do Anexo II, com efeitos a partir de **13 DE JUNHO DE 2023**, em conformidade com a Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n. 10.769, de 09 de maio de 2002 e Ata n. 003/CPPPM/2023, de 14 de dezembro de 2023, analisada e deliberada pela Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar e homologada pelo Comandante-Geral da PMMS. (Processo n. 31/076490/2023).

CAMPO GRANDE – MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 77/DRSP/PMMS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
Promovidos por **ANTIGUIDADE** à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM em 13JUN2023.

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	DATA
1	0004	116633021	CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS	2º SGT PM	13/06/2021
2	0005	80306021	ANDERSON BARBOSA	2º SGT PM	13/06/2021
3	0006	93036021	ALEXANDRE SILGUEIRO DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021
4	0008	93497021	CARLOS BENEDITO DOS SANTOS	2º SGT PM	13/06/2021
5	0009	111185021	GISLOMAR ELIAS DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021
6	0010	60920023	LEANDRO ALEXANDRE DA CRUZ - AG	2º SGT PM	13/06/2021
7	0011	77401021	ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA	2º SGT PM	13/06/2021
8	0012	116921021	ANDRE AUGUSTO SANTANA	2º SGT PM	13/06/2021
9	0013	78390021	WESLER RICARDO PRACIDELLI	2º SGT PM	13/06/2021
10	0016	75061021	SIDNEI HENRIQUE DO AMARAL	2º SGT PM	13/06/2021
11	0017	72789021	EDSON CARDOZO	2º SGT PM	13/06/2021
12	0018	82794021	CARLOS ANTONIO DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021
13	0019	68880021	JOSE CARLOS DOS SANTOS	2º SGT PM	13/06/2021
14	0020	93453021	JOSE CARDOSO PEREIRA	2º SGT PM	13/06/2021
15	0022	80312021	KLEBES DE ALMEIDA ALVES	2º SGT PM	13/06/2021
16	0023	112359021	ALMIR PEREIRA DE SOUZA	2º SGT PM	13/06/2021
17	0026	116742021	NELSON DE OLIVEIRA GONCALVES	2º SGT PM	13/06/2021
18	0027	103591021	CLAUDIO RIBEIRO DE ARRUDA NETO	2º SGT PM	13/06/2021
19	0028	106352021	DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS	2º SGT PM	13/06/2021
20	0029	72238021	EDVALDO FERREIRA RODRIGUES	2º SGT PM	13/06/2021
21	0031	84474021	FERNANDES DA CUNHA OLIVEIRA	2º SGT PM	13/06/2021
22	0032	63543021	JOAO CLAUDIO LOURENCO DOS SANTOS	2º SGT PM	13/06/2021
23	0033	85235021	ADEMIR VIDOTO DE ABREU	2º SGT PM	13/06/2021
24	0034	94822021	JOSE ROBERTO NASCIMENTO DE CASTRO	2º SGT PM	13/06/2021
25	0037	97648021	OSEIAS ALVES VICENTE	2º SGT PM	13/06/2021
26	0038	81748021	DJALMA LUCIO SODRE CARDOSO	2º SGT PM	13/06/2021
27	0039	89577021	MIGUEL CRISTALDO	2º SGT PM	13/06/2021
28	0040	113794021	SANDERSAN FERREIRA DE MATOS	2º SGT PM	13/06/2021
29	0041	78396021	RUBENS DA SILVA RIBEIRO	2º SGT PM	13/06/2021
30	0044	60131021	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2º SGT PM	13/06/2021
31	0045	115083021	EVERALDO MARQUES DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021
32	0047	88286021	ARLINDO ALTAMIRO DE CASTRO	2º SGT PM	13/06/2021
33	0049	106407021	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021
34	0052	88446021	JOSE CARLOS DE MELO	2º SGT PM	13/06/2021
35	0054	114841021	ADAO JOSE DIAS	2º SGT PM	13/06/2021
36	0055	111435021	MARCOS FRANCO	2º SGT PM	13/06/2021
37	0056	91231021	LUIZ CARLOS DE SOUZA IZAIAS	2º SGT PM	13/06/2021
38	0057	111357021	CLAUDIO APARECIDO ARRUDA BENEVIDES	2º SGT PM	13/06/2021
39	0060	75099021	FRANCISCO RICARDO CORREA CAVASSA	2º SGT PM	13/06/2021
40	0062	109835021	JONIELTON CHAVES RUIZ	2º SGT PM	13/06/2021
41	0067	110287021	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO	2º SGT PM	13/06/2021
42	0070	68363021	ANTONIEL LIMA COSTA	2º SGT PM	13/06/2021
43	0071	107025021	VICENTE INSABRAL	2º SGT PM	13/06/2021
44	0076	75869021	WAGNER DE OLIVEIRA SOARES	2º SGT PM	13/06/2021
45	0078	68783021	JOSE CARLOS SARTORI VITOR	2º SGT PM	13/06/2021
46	0079	84348021	RONIE JOSE DE SOUZA	2º SGT PM	13/06/2021
47	0080	72977021	RONIL JOSE BUENO DE ANDRADE	2º SGT PM	13/06/2021
48	0088	92738021	EDEY JORGE CAMARGO	2º SGT PM	13/06/2021
49	0090	90569021	JOSE ODILON MATIAS	2º SGT PM	13/06/2021
50	0091	82817021	EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA	2º SGT PM	13/06/2021
51	0092	82662022	JUDSON MARTINEZ CAVASSA	2º SGT PM	13/06/2021

52	0105	85504021	FRANQUE ROOSEVELT VILALVA	2º SGT PM	13/06/2021
----	------	----------	---------------------------	-----------	------------

**ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 77/DRSP/PMMS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
Promovidos por **MERECIMENTO** à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM em 13JUN2023.

ORD	MAT	NOME	GRAD	DATA	QAM
1	119299021	LUCIANO AMORIM BRAGA	2º SGT PM	13/06/2021	27,22
2	80879021	EDSON MAURICIO DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021	25,85
3	112702021	ANTONIO MARCOS EUFLAUSINO CAETANO	2º SGT PM	13/06/2021	25,66
4	111492021	VALDIR VIEIRA DE SOUZA	2º SGT PM	13/06/2021	25,60
5	87723021	EDUARDO GUEDES DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021	25,37
6	94022021	MILTON CESAR MACHADO	2º SGT PM	13/06/2021	25,20
7	106216021	EDVALDO DE OLIVEIRA RAMOS	2º SGT PM	13/06/2021	25,20
8	6120021	ALEXANDRE FARACO	2º SGT PM	13/06/2021	25,13
9	112810021	VENICIO VADICO SORDI	2º SGT PM	13/06/2021	25,07
10	116291021	DANIEL RABELLO	2º SGT PM	13/06/2021	25,02
11	83143021	VANTUIL RODRIGUES REIS	2º SGT PM	13/06/2021	24,95
12	110260021	EMERSON JUNIOR DUARTE DE MELO	2º SGT PM	13/06/2021	24,92
13	5902021	JOSE FABRICIO FILHO - AG	2º SGT PM	13/06/2021	24,92
14	72484021	OSMAR LARA BRANDAO	2º SGT PM	13/06/2021	24,90
15	96627021	SALOMAO MENDES DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021	24,80
16	78225021	JOAO FERNANDO KARPINSKI	2º SGT PM	13/06/2021	24,80
17	85957021	NILBES SUDARIO LIMA	2º SGT PM	13/06/2021	24,75
18	59808021	WALDECY BATISTA ROCHA	2º SGT PM	13/06/2021	24,75
19	127228021	DENIZIO SALUSTIANO LOPES - AG	2º SGT PM	13/06/2021	24,71
20	104948021	REGINALDO NUNES DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021	24,71
21	111686021	MAURICIO INACIO LIMA	2º SGT PM	13/06/2021	24,70
22	80716021	EDENILSON FERREIRA PINTO	2º SGT PM	13/06/2021	24,70
23	83855021	ODAIR JOSE DOS SANTOS	2º SGT PM	13/06/2021	24,62
24	85561021	JOSE RICARDO LYVIO - AG	2º SGT PM	13/06/2021	24,60
25	74325021	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO BARBOSA	2º SGT PM	13/06/2021	24,55
26	14900021	ALAN PATRIK RAMOS	2º SGT PM	13/06/2021	24,55
27	86031021	ISAIAS ALVES DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021	24,55
28	96029021	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA	2º SGT PM	13/06/2021	24,52
29	75167021	ROMEL ADRIANO OJEDA	2º SGT PM	13/06/2021	24,51
30	87010021	SILAS RODRIGUES GONCALVES	2º SGT PM	13/06/2021	24,50
31	73886021	LUIZ GOMES DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021	24,45
32	81070021	MARCOS AVELINO DOS SANTOS	2º SGT PM	13/06/2021	24,45
33	112619021	LEIVON SILVIO PINHEIRO DOS SANTOS	2º SGT PM	13/06/2021	24,40
34	89030021	GENILSON DE MELO	2º SGT PM	13/06/2021	24,30
35	81627021	MYKE SIDNEY CABRAL	2º SGT PM	13/06/2021	24,25
36	88321021	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	2º SGT PM	13/06/2021	24,25
37	73020021	LUIS FERNANDO BRITO RAMIRES - AG	2º SGT PM	13/06/2021	24,13
38	90995021	JOLDEVAL MAIA DE MESQUITA	2º SGT PM	13/06/2021	24,04
39	87826021	FRANCISCO CARLOS ARECO	2º SGT PM	13/06/2021	24,00
40	73066021	GILSON ALVES FERNANDES	2º SGT PM	13/06/2021	24,00
41	94028021	NELINHO OSORIO DA CONCEICAO	2º SGT PM	13/06/2021	23,97
42	70000021	NIVALDO NUNES NOGUEIRA	2º SGT PM	13/06/2021	23,95
43	89006021	GILMAR CARLOS DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021	23,88
44	87893021	LAUDINEI JOSE CARDOSO	2º SGT PM	13/06/2021	23,75
45	84471021	CARLOS COSTA	2º SGT PM	13/06/2021	23,66
46	114467021	DANIEL MELESCHCO ALVES	2º SGT PM	13/06/2021	23,61
47	71698021	JOSE JOAO DA SILVA	2º SGT PM	13/06/2021	23,58
48	128844021	MARCIO VILLALON VIEIRA	2º SGT PM	13/06/2021	23,21
49	66170021	CELSON ROSA DE SOUSA	2º SGT PM	13/06/2021	23,15
50	81726021	ALESSANDRO KULINSKI	2º SGT PM	13/06/2021	22,81

51	50539021	JOAO PEREIRA DE SOUZA	2º SGT PM	13/06/2021	22,60
52	87975021	PEDRO ZANON	2º SGT PM	13/06/2021	20,76

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.082, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**ANULAR**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.072, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.357, de 20 de dezembro de 2023, referente a **transferência**, por necessidade do serviço, da 3º Sgt QPPM **ELISANGELA APOLONIO FERNANDES**, matrícula 117628022, do **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS**, para o **2º PEL / 1ª CIA / BPMA / CPE / Aquidauana – MS**, por ter sido publicado incorretamente.

(Solução a CI n. 883/SUBCMDG/PMMS, de 18 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.083, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RODRIGO DA SILVA RAMIRES**, matrícula 405438021, do **3º PEL / 2ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / Água Clara – MS**, para a **6ª CIA / BPMA / CPE / Três Lagoas – MS**.

(Solução a CI n. 883/SUBCMDG/PMMS, de 18 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PALÁCIO TIRADENTES - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL/1**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1083, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **ANDERSON REZENDE DINIZ**, Mat. 95865021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP)**, cumulativamente com a função que já exerce, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2428/GAB/PMMS, de 21 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1084, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:



**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CEL QOPM	83477021	CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES	Policlínica PMMS / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau))/ Campo Grande - MS
CEL QOPM	79899021	THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS	Policlínica PMMS / Campo Grande - MS
CEL QOPM	88544021	MARCELO SANTOS DO AMARAL	Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) / Campo Grande - MS
CEL QOPM	113840022	MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO	Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Operações (DOp)/ Campo Grande - MS
CEL QOPM	110271021	FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM	Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS
TC QOPM	102830021	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça/ APM / Deip / Campo Grande - MS
TC QOPM	101092021	ANDERSON MACHADO PADILHA	10º BPM / CPM / Campo Grande- MS	Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS
TC QOPM	98908021	WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça/ APM / Deip / Campo Grande - MS	10ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS
TC QOPM	133703021	FELIPE SOARES MALHADA	5ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS	10º BPM / CPM / Campo Grande- MS
TC QOPM	93780021	LUIZ CESAR DE SOUZA HERCULANO	10ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS
TC QOPM	75924021	LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO	8ª CIPM / CPM / Sidrolândia- MS	5ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS
TC QOPM	82011021	ENIO DE SOUZA SOARES	Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-3) / Campo Grande - MS
TC QOPM	109354021	DANIEL ELIAS DOS SANTOS	Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-3) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) / Campo Grande - MS
MAJ QOPM	120571021	ADOLFO HOFFMANN	9º BPM / CPM / Campo Grande- MS	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça/ APM / Deip / Campo Grande - MS
MAJ QOPM	127470021	MAYCON POSTAL	10º BPM / CPM / Campo Grande- MS	9º BPM / CPM / Campo Grande- MS
MAJ QOPM	25934021	LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS	10º BPM / CPM / Campo Grande- MS



MAJ QOPM	69267021	FREDERICO FRANÇOSO CANOLA	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande – MS	Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande – MS
MAJ QOPM	15801023	RICARDO ARAGAO MIRANDA	5ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande – MS
MAJ QOPM	43213021	DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça/ APM / Deip / Campo Grande - MS	5ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS
CAP QOPM	96784021	JOAO BATISTA MOREIRA	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça/ APM / Deip / Campo Grande - MS	10ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS
CAP QOPM	20206021	THIAGO GUILHERME VASQUES	10ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS	Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande – MS
CAP QOPM	38743022	CARLOS AUGUSTO SOMEI ARASHIRO ASSIS	Comando de Policiamento Metropolitano / COPOM / Campo Grande - MS	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça/ APM / Deip / Campo Grande – MS
CAP QOPM	57220021	LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA	Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande – MS
2º TENQAOPM	100467021	DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS	10ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça/ APM / Deip / Campo Grande – MS
2º TEN QOPM	484650021	PRISCILA RODIGUERO	9º BPM / CPM / Campo Grande- MS	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça/ APM / Deip / Campo Grande – MS
2º TEN QAOPM	429264023	CAROLINE CORRÊA MENSE	9º BPM / CPM / Campo Grande- MS	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça/ APM / Deip / Campo Grande – MS
2º TEN QOPM	393514021	LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO CLEMENTE	10º BPM / CPM / Campo Grande- MS	Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande – MS

Solução a CI n. 2429/GAB/PMMS, de 21 de dezembro de 2023)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.1085, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **ANDRE EMILIANO ELIAS**, matrícula 120849021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**, para o Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS.

(Solução a CI n. 883/SUBCMDG/PMMS, de 18 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1086, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **RENATO BAMBIL IMAI**, Mat. 10442022, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **15 a 22 de dezembro 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.  
(Solução a CI n. 2412/GAB/PMMS, de 20 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1087, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 1º Ten QAOPM **CRISTIAN PONTES FORMIGARIO**, Mat. 94899021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **22 a 31 de dezembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2419/GAB/PMMS, de 21 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1088, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**EXCLUIR**, "ex-officio" por **Decisão Judicial**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **DANNY WILLIAN ARAÚJO BRAGA**, Mat. 28856021, da **AJG**, em cumprimento à Decisão proferida no Autos n. **1413324-38.2018.8.12.0000** e conforme teor da **Orientação OCDJ/PGE/MS/CJUR-SEJUSP/N. 013/2023** de 11 de dezembro de 2023.

(Solução ao Processo n. 31/080380/2023, de 20 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicada no DOEMS nº 11.357, de 20 de dezembro de 2023, páginas 256 e 257.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 462, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 19 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 8º,

incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e considerando a Ata de Conclusão de Curso n. 016/DivEns/ABM/2023 – CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - BM/2022, de 18 de dezembro de 2023, resolve:

Declarar Aspirante-a-Oficial BM, por merecimento intelectual, os Alunos a Oficial BM abaixo relacionados, a contar de 18 de dezembro de 2023, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais BM, realizado na Academia de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

N <sup>o</sup> Ord.	NOME	MATRÍCULA	MÉDIA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
1	JHONATAN DE FIGUEIREDO MARQUES	11763809/1	9,598	1 <sup>o</sup>
2	PEDRO IGNACIO MENEGHETTI SCHEID	11763973/1	9,473	2 <sup>o</sup>
3	SAMUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	11764147/1	9,437	3 <sup>o</sup>
4	MIRELLA BARBOSA CAMELO	11763850/1	9,428	4 <sup>o</sup>
5	AECIO REIS DE CARVALHO	11764015/1	9,379	5 <sup>o</sup>
6	JOSE NILTON VIEIRA NUNES	11764040/1	9,350	6 <sup>o</sup>
7	JOÃO AGENOR RESPLANDES MORAIS JUNIOR	11761202/1	9,336	7 <sup>o</sup>
8	MOISES BRUNO LOPES BISSOTO	11553669/3	9,325	8 <sup>o</sup>
9	JEAN MARTINS FREITAS CARVALHO	11764074/1	9,325	9 <sup>o</sup>
10	JULIANNA MILHOMEM DA SILVA GOMES	11764031/1	9,255	10 <sup>o</sup>
11	LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA	11760958/1	9,236	11 <sup>o</sup>
12	MARCO ANTONIO MARQUES BELEM	11764058/1	9,217	12 <sup>o</sup>
13	AIANDER JUNIOR SILVA BARROS	11763817/1	9,086	13 <sup>o</sup>
14	PEDRO JORGE SOARES CORREA	11763957/1	9,067	14 <sup>o</sup>
15	IGOR RENATO SOUZA SANTOS	490074021	9,034	15 <sup>o</sup>
16	LEIA SANTOS NAZARETH	11760982/1	9,031	16 <sup>o</sup>
17	LÚCIO MACHADO SUCUPIRA DE LIMA	490083021	8,951	17 <sup>o</sup>
18	BRUNO VINÍCIUS MÜTZENBERG	11764082/1	8,896	18 <sup>o</sup>
19	NELSOMAR RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA	57623021	8,880	19 <sup>o</sup>
20	SAMUEL SANTANA DOS SANTOS	24531021	8,832	20 <sup>o</sup>
21	EDUARDO SOUSA LIMA FERREIRA	11764180/1	8,729	21 <sup>o</sup>

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 390, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8<sup>o</sup>, inciso VII, alínea "f" e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 5.698 de 21 de novembro de 1990, c/c art. 7<sup>o</sup>, incisos I e II e §1<sup>o</sup>; art. 56, inciso IV, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 289, de 16 de dezembro de 2021, e c/c o art. 3<sup>o</sup>, §2<sup>o</sup>, inciso I, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, e com os artigos 1<sup>o</sup>, 2<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup>, 4<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup> e Anexo II, todos da Lei Complementar n. 294 de 21 de março de 2022, e homologando a Lista Para Promoções por Tempo de Convocação ou de Designação – LPTCD n. 5/CBMMS, de 10 de novembro de 2023 (Processo n. 31/075.520/2023), resolve:

Promover, por tempo de designação, à graduação de Subtenente QBMP-1.a (Combatentes), no Quadro Suplementar de Praças Bombeiros Militares, a contar de 2 de julho de 2023, o seguinte Primeiro-Sargento:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1 <sup>o</sup> SGT	JOSÉ MATIAS	38.385-025

Promover, por tempo de designação, à graduação de Subtenente QBMP-1.b (Condutores Operadores), no Quadro Suplementar de Praças Bombeiros Militares, a contar de 2 de julho de 2023, o seguinte Primeiro-Sargento:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1 <sup>o</sup> SGT	FRANCISCO IVAN FERNANDES	71.711-025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 393, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VII, alínea "f" e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e homologando proposta da Comissão de Promoção de Praças constante na Ata n. 4/CPP/2023 (Processo n. 31/075.534/2023), resolve:

Promover, por merecimento, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a – Combatentes, a contar de 2 de julho de 2023, os seguintes Primeiros-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
1º Sgt BM	RIVANIR ANGELO BREGANTINI	98.353-021
1º Sgt BM	JOÃO CARLOS RODRIGUES	112.709-021

Promover, por merecimento, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.b – Condutores Operadores, a contar de 2 de julho de 2023, o seguinte Primeiro-Sargento:

Grad.	Nome	Matrícula
1º Sgt BM	JOSÉLIO FERREIRA DE LIMA	88.117-021

Promover, por antiguidade, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a – Combatentes, a contar de 2 de julho de 2023, o seguinte Primeiro-Sargento:

Grad.	Nome	Matrícula
1º Sgt BM	CARLOS ARNALDO LOPES MOREL	115.655-021

Promover, por antiguidade, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular (QBMP-2): Praças Especialistas (Músico), a contar de 2 de julho de 2023, o seguinte Primeiro-Sargento:

Grad.	Nome	Matrícula
1º Sgt BM	EDIMILSON GOMES FERREIRA	97.604-021

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 730, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424355024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, no período de 14 a 21 de dezembro de 2023, em razão de Licença de Gala de Eduardo Ferreira de Oliveira.

Campo Grande, MS, 20 de dezembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 731, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIANO ARLINDO ALVES**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474601023, Delegado Adjunto da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em razão de férias de Orlando Vicente Abate Sacchi.

Campo Grande, MS, 20 de dezembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Metrologia**

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 100, de 07 de dezembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AEM/MS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 33, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2023 e Portaria "P" nº 123, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nesta data, tendo em vista o (a) **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS** e a(s) empresa(s) **P E G COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INF. LTDA**, que tem por objeto a aquisição de microcomputadores para a rede brasileira de metrologia legal.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer(em) a fiscalização do contrato supracitado o (s) servidor (es) **BRUNO OLIVEIRA MARCONDES**, matrícula sob nº 427517029, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento – CCA-09, Assessor III, como **fiscal**; **GIOVANNI ARCE DE BARROS**, matrícula sob nº 126181028, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento – CCA-11, Assessor V, como **fiscal substituto**.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de dezembro de 2023, revogando-se a Portaria "P" AEM/MS Nº 73, de 06 de setembro de 2023.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2023.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
**Diretor-Presidente**  
**AEM/MS – INMETRO**

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1149, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MARIA ROSANE FERNANDES**, matrícula n. 121059022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/01/2024 a 11/01/2024**, em substituição ao titular **ADELSON DA COSTA MACHADO**, matrícula n. 110416021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO**, matrícula n. 119875023, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/12/2023 a 18/12/2023**, em substituição ao titular **RICARDO TEIXEIRA DE BRITO**, matrícula nº. 130669021, Policial Penal, em decorrência do afastamento por Licença Paternidade, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN



PORTARIA AGEPEN "P" N. 1151, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LAFRANK LOUBET DA ROSA**, matrícula n. 98825022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande - MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/01/2024 a 21/01/2024**, em substituição do titular **ADIEL RODRIGUES BARBOSA**, matrícula n. 115460021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1152, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JAIR GARCETE PRADO**, matrícula n. 73496021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande - MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/01/2024 a 21/01/2024**, durante o impedimento do titular **LAFRANK LOUBET DA ROSA**, matrícula n. 98825022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1153, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDER REGIS RODRIGUES**, matrícula n. 113298023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/01/2024 a 21/01/2024**, durante o impedimento do titular **JAIR GARCETE PRADO**, matrícula n. 73496021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1154, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JAIR GARCETE PRADO**, matrícula n. 73496021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande - MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **23/01/2024 a 06/02/2024**, em substituição do titular **LAFRANK LOUBET DA ROSA**, matrícula n. 98825022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1155, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar a servidora **AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 133244024, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **23/01/2024 a 06/02/2024**, durante o impedimento do titular **JAIR GARCETE PRADO**, matrícula n. 73496021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1156, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar a servidora **FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS**, matrícula n. 41605035, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/01/2024 a 17/01/2024**, em substituição do titular **JAIR GARCETE PRADO**, matrícula n. 73496021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1157, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar a servidora **ALESSANDRA PORFIRIO**, matrícula n. 101036022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/01/2024 a 17/01/2024**, em substituição da titular **WERUSKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 93939022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1158, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA**, matrícula n. 467891022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor da Escola Penitenciária", de Diretor da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul-ESPEN, nos períodos de **18/12/2023 a 01/01/2024 e 09/01/2024 a 18/01/2024**, em substituição da titular **SORAYA PLACENCIA**, matrícula n. 95191022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de dezembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente da AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1160, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIS FERNANDO MELAO DA SILVA**, Policial Penal, matrícula n. 117239022, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 04 de dezembro de 2023.

Campo Grande MS, 21 de dezembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1161, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR, a pedido**, o servidor **GUSTAVO ESTADULHO LUCARELLI**, matrícula n. 110913023, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 22 de dezembro de 2023**. (Processo n. 31/079049/2023)

Campo Grande MS, 21 de dezembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1162, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR, a pedido**, a servidora **PATRICIA GOMES DA SILVA**, matrícula n. 468339022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 12 de novembro de 2023**. (Processo n. 31/077547/2023)

Campo Grande MS, 21 de dezembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1285, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **Pedro Pedroso dos Santos**, matrícula n. 42778029, Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, Gerente da Gerência Contábil, para acumulando suas funções, para responder pela função de Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, em substituição ao Titular **Artur Vitor Freitas de Lima**, matrícula n. 67057028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MAGDA FONSECA TRANIN, matrícula n. 77641021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo 242/G/1/457, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/018011/2023).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015880/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADLA MARIA DE MOURA CASTRO, matrículas n. 41081021 e 41081022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 01 de agosto de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.675/2023/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 595, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Mirian Carla Becker Brito, matrícula n. 13108021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Anaurilândia, a contar de 2 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de dezembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 598, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Juraci Antônio de Lima, matrícula n. 32597021, para responder pelo Escritório Regional da Agraer no município de Naviraí, em substituição a titular Alessandra de Afonseca e Silva, matrícula n. 85028021, durante suas férias regulamentares no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de dezembro 2023.

Washigton Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 599, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Ismael Almada Neto, matrícula n. 5678021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer no município de Jaraguari, em substituição ao titular Mamede Joaquim Borges, matrícula n. 96864021, durante suas férias regulamentares no período de 26/12/2023 a 04/01/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de dezembro 2023.

Washigton Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 529, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, o servidor LUIZ FERNANDES DA COSTA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 1130021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Rochedo/MS, para o município de Itaquiraí/MS, no Escritório Local, com efeito a contar da data de publicação. (Processo n. 83/051504/2023).

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.



PORTARIA "P" IAGRO N.530, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Amambai/MS, privativo da Carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 502203021, em substituição a titular RITA JUSCELINE LOPES DE GOES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437704021, que está em férias regulamentares, no período de 11/12/2023 a 20/12/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N.531, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Paranhos/MS, privativo da Carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LUCAS GUILHERME APARECIDO PARRA DE SOUZA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500370021, em substituição a titular RITA JUSCELINE LOPES DE GOES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437704021, que está em férias regulamentares, no período de 11/12/2023 a 20/12/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 532, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Aposentadoria e Previdência – NAPREV, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora SIRLEY PINHEIRO GONCALVES TENORIO, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 78894021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 21 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 533, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora CRISTINA MOREIRA DE MORAIS, matrícula 435990022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com exercício de suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para responder pelo Núcleo de Aposentadoria e Previdência – NAPREV, com efeito a contar de 1º de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 21 de dezembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### EDITAL 006/2023 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de abaixo descrito conforme constante no anexo único deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano abaixo, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano descritos. As notas serão encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos, para fim de regulamentação Funcional.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2023

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ANEXO DO EDITAL N.006/FCMS/2023 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

#### Cedidos no órgão: CICLO 2021

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo ( em dias)	Código	Nota
Maria Julia dos Santos Atilio	91422021	SEAD	0	C001	/

#### CICLO 2022

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo ( em dias)	Código	Nota
Eliane Mariana de Aguiar	57826021	SEAD	197	C003	/
Josefina Gomes da Silva	62010021	SEAD	152	C003	/

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

### EDITAL N. 004/FERTEL/2023 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2020, 2021 e 2022 conforme constante no Anexo Único deste Edital.

Campo Grande (MS), 20 de dezembro de 2023.

**Elias Mendes Oliveira**  
Diretor-Presidente da FERTEL/MS

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 004/FERTEL/2023 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

*CARGO: PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO*

*FUNÇÃO: GESTOR DE COMUNICAÇÃO DE JORNALISMO*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
CARLOS ALBERTO JOSE DA SILVA FILHO	8259021	C001	99,36	97,38	65,58
DANIELA SANTOS BENANTE	6150021	C001	97,37	98,93	65,43
DANIELLE DE ARAUJO BENITES OCAMPOS	100572022	100,00	100,00	100,00	100,00
EVA REGINA FERREIRA DE FREITAS PAZ	91386021	100,00	100,00	100,00	100,00
GENIVAL MOTA	20970024	96,44	93,76	98,40	96,20
GERSON CANHETE JARA	50435021	C002	C002	C002	0,00
HELOISA HELENA VICTORIO MANDETTA	86997021	C001	100,00	100,00	66,66
JULIA CELI TORRECILHA	56323022	C001	100,00	100,00	66,66
KARITA CRISTINA FRANCISCO VERISSIMO GONCALVES	112799022	C002	C002	C006	0,00
KATIA JULIANE LOPES DE OLIVEIRA	78835024	100,00	100,00	100,00	100,00
KATIUSCIA DA SILVA FERNANDES	105524021	C002	C002	100,00	33,33
LUCINEIA RAMOS	89495021	99,88	100,00	100,00	99,96
MAGDA TEBCHARANI	79658022	98,86	100,00	100,00	99,62
MARISTELA TORRES CANTADORI AMATUZZI	88966021	C001	99,51	99,28	66,26
NADJANARA MORBECK DE OLIVEIRA	131735023	C001	99,47	99,47	66,31
ZILDA VIEIRA DE SOUZA HECHT	58200021	C001	98,69	98,40	65,69

*CARGO: PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO*

*FUNÇÃO: DESENHISTA GRÁFICO*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
ELIANE PAIM CODORNIZ	7941022	C001	100,00	100,00	66,66

*CARGO: PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO*

*FUNÇÃO: DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
JOSE EDUARDO GALLINDO NOVO	54070022	65,78	100,00	98,72	88,16

*CARGO: PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO*

*FUNÇÃO:DIRETOR MUSICAL*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
MARCELO RICARDO MIRANDA ESPINDOLA	1128021	97,22	99,80	100,00	99,00
GILSON PEREIRA ESPINDOLA	40120022	95,28	99,04	99,44	97,92

*CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO**FUNÇÃO:GESTOR DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
DEUSIANE CARVALHO CAPUSSO	110241021	85,58	99,87	99,17	94,87
JIOVANI MARQUES FERNANDES	87746022	C001	92,40	99,71	64,03

*CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO**FUNÇÃO:TECNÓLOGO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
EZEQUIEL HOLSBACK RAMOS	46586021	95,97	98,81	98,61	97,79
MARCOS ENZIO GOULART	58216023	94,87	100,00	100,00	98,29

*CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO**FUNÇÃO:PRODUTOR EXECUTIVO*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
CARLOS RODRIGO DIEHL	108850022	96,97	99,80	100,00	98,92
CLAUDINEI MENEZES PECOIS	83551022	97,47	98,48	100,00	98,65
LUCIENE TANNO NOGUEIRA	93557021	57,59	97,81	96,13	83,84

*CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO**FUNÇÃO:LOCUTOR/ANIMADOR/APRESENTADOR/NOTICIARISTA*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
DANIELA TEIXEIRA NAHAS	68512021	C001	98,63	100,00	66,21

*CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO**FUNÇÃO:EDITOR DE PÓS PRODUÇÃO*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
CLAUDIA ROJAS FRANCO	86296021	100,00	100,00	100,00	100,00

*CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO**FUNÇÃO:ENGENHEIRO ELETRICISTA*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
LAUCIDIO MELO NOGUEIRA	55311021	C001	99,27	98,68	65,98

*CARGO:TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO**FUNÇÃO:ASSISTENTE DE PRODUÇÃO*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
ANA RITA MORAES DORNELLES	14570022	95,71	98,31	99,79	97,93
CLAYTON WANDER NASCIMENTO DE SALES	90172021	96,13	100,00	100,00	98,71
KARLA TATIANE DE JESUS	119565022	C001	81,51	94,73	58,74
SCHELLA REGINA DE MORAES PAIVA	119962023	98,15	100,00	100,00	99,38

*CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO**FUNÇÃO: DISCOTECÁRIO/PROGRAMADOR*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
ADRIANA GRESSLER	76159021	C001	98,88	99,17	66,01

*CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO**FUNÇÃO: LOCUTOR/ANIMADOR/APRESENTADOR*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
ELIANE TEREZINHA MARTINS COSTA PEREIRA	26220022	C001	98,13	100,00	66,04
LUCAS CARDOSO TEIXEIRA	78619022	95,94	100,00	100,00	98,64
ANTONIO MARCOS MARTINS APOLINARIO	76803021	93,65	99,11	99,68	97,48
ATHENA STOELTZLEN KEFALINOS	105767021	95,94	100,00	100,00	98,64
LUCIO RODRIGUES MACIEL	108716021	66,01	100,00	100,00	88,67
MACIEL MUNIZ DIAS	91333021	66,24	99,60	100,00	88,61
ORIVALDO ROCHA MENGUAL	9537021	61,27	99,48	100,00	86,91

*CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO**FUNÇÃO: OPERADOR DE CONTROLE MESTRE*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	72195022	87,69	99,67	100,00	95,78
CLAYTON SILVA	82262021	C001	100,00	99,20	66,40
EDSON BOMBI	107783021	100,00	100,00	100,00	100,00
MELCHIENE GOMES BARUA SILVA	90028023	99,10	100,00	100,00	99,70

*CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO**FUNÇÃO: COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
JOAO MESSIAS RODRIGUES MENDES	43824021	C001	C001	C001	0,00
SANDRA ROJAS FRANCO	65927021	C001	100,00	100,00	66,66
WALDIR PEREIRA ROSA	67792021	C001	100,00	100,00	66,66

*CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO**FUNÇÃO: DIRETOR DE TV/IMAGEM*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
SILAS SOUZA ALENCAR	44796021	C001	100,00	100,00	66,66

*CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO**FUNÇÃO: EDITOR DE VT*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
LIVIO POLLY BOZZANO ROSA	123580021	96,03	100,00	100,00	98,67
WILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	25227021	100,00	100,00	99,36	99,78

*CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO**FUNÇÃO: OPERADOR DE CÂMERA INTERNA/EXTERNA*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
CARLOS ROMEU FLORES DA SILVA	68942022	C001	100,00	100,00	66,66
DENILCIMAR SOUZA SILVA	80740022	C001	99,68	100,00	66,56
EMERSON DA SILVA	115909021	94,73	100,00	100,00	98,24



JUAREZ MARA XAVIER	75658022	93,13	99,60	99,64	97,45
MARCIO MASCARENHAS ACUNHA	78950021	99,67	99,64	99,84	99,71
MAURO HENRIQUE MARTINS RESSTEL	96832023	C001	C001	C001	0,00
REINALDO ROBERT TALAVEIRA	40163023	79,53	100,00	100,00	93,17
VALDIR MAURICIO DA SILVA	68588021	C001	100,00	100,00	66,66

*CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO*  
*FUNÇÃO: ALMOXARIFE TÉCNICO*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
PATRICIA LIZ DOS SANTOS DE SOUZA MARIANO	125385021	98,56	98,40	100,00	98,98
JOSE DE OLIVEIRA BRITO	61663021	C001	100,00	100,00	66,66

*CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO*  
*FUNÇÃO: OPERADOR DE ÁUDIO*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
GUILHERME COSTA FICO	61215022	C001	100,00	100,00	66,66
JOEL ALMEIDA DA SILVA	84363021	91,83	99,50	C001	63,77
VALDIR VIANA DA SILVA	93807021	93,13	99,28	98,68	97,03

*CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO*  
*FUNÇÃO: ASSISTENTE DE OPERAÇÕES EXTERNAS*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DA SILVA	49896022	100,00	100,00	100,00	100,00
EDSON ISIDORO DOS SANTOS	108519021	87,34	99,11	100,00	95,48
ELIAS MARCIO DA SILVA	97747021	54,67	100,00	100,00	84,89
JOÃO BATISTA SOUZA DE ALMEIDA	122327022	56,00	99,87	100,00	85,29
LUIZ PAULO FERREIRA	22072021	82,10	100,00	100,00	94,03
ROGERIO MARCAL DOS SANTOS	109654021	82,66	100,00	100,00	94,22
WALDIR RIBAS	68729021	100,00	100,00	100,00	100,00

*CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO*  
*FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
ANDRE SILVA MESSIAS	118783021	C001	C001	C001	0,00
CARLOS ROBERTO DE ABREU	100377021	93,93	100,00	100,00	97,97
EDNA XAVIER DA SILVA	62025021	96,71	99,80	99,16	98,55
PATRICIA MENDES VIEIRA	120634021	90,90	100,00	100,00	96,96
RODYNEI PEREIRA NOLASCO	38839022	52,71	100,00	100,00	84,23
ROSILDA PEREIRA DE SOUZA	111022023	100,00	100,00	100,00	100,00
YARA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	128029021	C001	99,47	99,44	66,30
FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	98995021	C005	C005	C005	0,00

*CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO*  
*FUNÇÃO: CABELEIREIRO/MAQUIADOR*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
MAGNA PEREIRA DE MELO	116428021	88,64	100,00	100,00	96,21
GISELY APARECIDA FARIAS ARECO	109546023	90,07	100,00	83,87	91,31

*CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO*  
*FUNÇÃO: OPERADOR DE VT*

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
SAFWAN AL KASS ISSAHAK	65524021	100,00	99,64	99,33	99,65
ALEXANDRE KEMPFER	95466022	C001	100,00	99,36	66,45
VANER FERNANDES LISBOA	34297021	C001	100,00	99,20	66,40

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO: AGENTE DE ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO

Nome	Matrícula	2020	2021	2022	Média do Triênio
CLEUZA FERNANDES	67892022	C001	C001	C001	0,00

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020.

Legenda/código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei n. 1.102/1990.
C008	Estágio Probatório.

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 255/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO**, matrícula nº 435996022, para desempenhar a função de Gerente Geral de Administração e Finanças nesta Fundação, no período de 17/01/2024 a 25/01/2024, em substituição ao servidor titular **LUCIANO MORAIS AGI**, matrícula nº 104606024, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 63 e 64 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 outubro de 1990.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNSAU N. 536 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Raphael Gomes do Nascimento, matrícula n. 36576022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Central de Equipamentos Médico-Hospitalares do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 18/12/2023 a 01/01/2024, em substituição a titular Carla Costa Gomes, matrícula n. 128340022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 541 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Macarena Torres Marin, matrícula n. 121902021, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria Técnica Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 18/12/2023 a 16/01/2024, em substituição a titular Andrea Barbosa de Andrade, matrícula n. 18289021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 542 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Gisele da Guia Jesus, matrícula n. 126724021, para desempenhar a função de Chefe de Unidade Administrativa da Coordenação da Linha Assistencial Oncológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 22/12/2023 a 16/01/2024, em substituição a titular Gisele da Guia Jesus, matrícula n. 126724021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 543 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Anselma de Souza Escobar, matrícula n. 69044021, para desempenhar

a função de Gerente na Gerência de Recepção e Portaria do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 18/12/2023 a 16/01/2024, em substituição a titular Douglas de Alessandro Benitez, matrícula n. 65015021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 544 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Dênia Gomes da Silva Felix, matrícula n. 126394021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Controle de Infecção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 18/12/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 545 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Luanda Oliveira Ferreira, matrícula n. 472533021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência Assistencial da Linha Oncológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 18/12/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 546 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Ingrid Ide Kohatsu, matrícula n. 118279021, para desempenhar a função de Coordenadora na Coordenadoria da Linha Assistencial da Clínica Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 11/12/2023 a 30/12/2023, em substituição a titular Johnathan Bueno Santos, matrícula n. 60758021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 112/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais amparado pelos:

DECRETO nº 16.243, de 04 de agosto de 2023, que autoriza os servidores em exercício na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e os Procuradores do Estado a exercerem suas atividades em local físico diverso da sua repartição ou serviço, e demais medidas necessárias à execução do Projeto Piloto de Teletrabalho;

RESOLUÇÃO SAD. 171, de 25 de setembro de 2023 que dispõe sobre a execução do Projeto Piloto de Teletrabalho, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS;

PORTARIA/"P" JUCEMS/GP/Nº 036 de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Projeto Piloto de Teletrabalho da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS;

EDITAL JUCEMS Nº 007/2023 de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre as inscrições para adesão ao Projeto Piloto de Teletrabalho da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS;

RESOLUÇÃO SAD. 173, de 11 de dezembro de 2023 que prorroga o prazo de execução do Projeto Piloto de Teletrabalho, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS;

PORTARIA/"P" JUCEMS/GP/Nº 047, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a prorrogação do Projeto Piloto de Teletrabalho da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS;

EDITAL JUCEMS Nº 009/2023 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as novas inscrições para adesão ao Projeto Piloto de Teletrabalho da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, e

PORTARIA/"P" JUCEMS/GP/Nº 111 de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o resultado das inscrições deferidas para a adesão ao Projeto Piloto de Teletrabalho da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR, o Resultado Final da classificação da seleção para as vagas relativas ao Projeto Piloto de Teletrabalho da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, de acordo com o EDITAL JUCEMS Nº 009/2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
56356-021	Luiz Alberto Garcia Lopes	Assistente de Atividades Mercantis	Unidade Regional de Nova Andradina	1º
72525-025	Ricardo Henrique Heiderich Almeida	Assistente de Atividades Mercantis	Sede – Campo Grande	2º
117315-021	Claudia Coelho Colman Cezar	Assistente de Atividades Mercantis	Sede – Campo Grande	3º

Os candidatos classificados ficam convocados para a assinatura do Termo de Adesão no dia 26 de dezembro de 2023, conforme prevê o EDITAL JUCEMS Nº 009/2023 de 19/12/2023.

Campo Grande/MS, 21 de dezembro de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2023**

**Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual**  
**Amparo Legal: Resolução nº 264/DPGE, de 11 de janeiro de 2022**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Alexssander Ribeiro	Campo Grande Ivinhema	04/12/2023	07/12/2023	497/2023	1.144,99	04/12/2023	1159
Alexssander Ribeiro	Campo Grande Dourados	11/12/2023	15/12/2023	506/2023	1.308,56	11/12/2023	1212
André Torres Lino	Campo Grande Sonora	04/12/2023	06/12/2023	492/2023	817,85	01/12/2023	1153
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande Ponta Porã	04/12/2023	05/12/2023	491/2023	490,71	01/12/2023	1152
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Campo Grande Bonito	05/12/2023	06/12/2023	499/2023	327,14	04/12/2023	1161
Beatriz de Moraes Magalhães	Campo Grande Bonito	05/12/2023	06/12/2023	500/2023	327,14	07/12/2023	1206
Bianca Cavalcante Oliveira	Dourados Amambai	21/11/2023	25/11/2023	505/2023	1.308,56	07/12/2023	1211
Eder Junil Sandré Pereira	Campo Grande Aparecida do Taboado	18/12/2023	19/12/2023	508/2023	490,71	13/12/2023	1218
Elaine de Oliveira França	Campo Grande Dourados	29/11/2023	02/12/2023	487/2023	981,42	01/12/2023	1151
Elis Fernanda Corrado	Dourados Amambai	21/11/2023	25/11/2023	504/2023	1.308,56	07/12/2023	1210
Erik Carvalho do Carmo	Campo Grande Dourados	11/12/2023	15/12/2023	507/2023	1.308,56	11/12/2023	1213
Fernando de Lima Ramos	Campo Grande Três Lagoas	11/12/2023	15/12/2023	503/2023	1.472,13	07/12/2023	1209
Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti	Campo Grande Bonito	05/12/2023	06/12/2023	498/2023	327,14	04/12/2023	1160

Keila de Oliveira Antonio	Campo Grande Dourados	29/11/2023	02/12/2023	486/2023	981,42	01/12/2023	1150
Patrik Maia	Campo Grande Anaurilândia	05/12/2023	07/12/2023	488/2023	817,85	04/12/2023	1155
Patrik Maia	Campo Grande Três Lagoas	11/12/2023	15/12/2023	501/2023	1.472,13	07/12/2023	1207
Ramão da Silva Freitas	Campo Grande Ivinhema	04/12/2023	07/12/2023	496/2023	1.144,99	04/12/2023	1158
Ramão da Silva Freitas	Campo Grande Aparecida do Taboado	18/12/2023	19/12/2023	509/2023	490,71	13/12/2023	1219
Rigoberto Bernardes Matias	Campo Grande Sonora	04/12/2023	06/12/2023	493/2023	817,85	01/12/2023	1154
Rodrigo Barreto Lopes	Campo Grande Anaurilândia	05/12/2023	07/12/2023	490/2023	817,85	04/12/2023	1157
Rodrigo Barreto Lopes	Campo Grande Três Lagoas	11/12/2023	15/12/2023	502/2023	1.472,13	07/12/2023	1208
Vândirson Fabricio de Jesus	Campo Grande Bonito	05/12/2023	06/12/2023	494/2023	327,14	07/12/2023	1205

**Defensores Públicos Estaduais****Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Ligiane Cristina Motoki	Dourados Campo Grande	18/08/2023	19/08/2023	495/2023	773,73	11/12/2023	2158

**Lucienne Borin Lima**  
**Ordenadora de Despesa**

### Atos de Pessoal

**PORTARIA "S" DPGE n. 894/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao servidor ALAIN GABRIEL CACERES ALVAREZ, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 893/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.357, de 20 de dezembro de 2023, páginas 294/296. (Requerimento n. 01297/2023)

Campo Grande, 21 de dezembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
 Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 302/2023. Pregão Eletrônico nº 100/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, sob a modalidade do sistema de registro de Preços que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços, para futuro e eventual prestação de serviços de internação para tratamento psiquiátrico e desintoxicação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 18 de janeiro de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 21 de dezembro de 2023.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 305/2023. Pregão Eletrônico nº 103/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de enxoval e rouparia hospitalar (centro cirúrgico, enfermaria, leitos, pacientes e lavanderia) do hospital municipal nossa senhora aparecida em agua clara/ms, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 22 de Janeiro 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 21 de Dezembro de 2023.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 303/2023. Pregão Eletrônico nº 102/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento e prestação de serviços de materiais gráfico, em atendimento as demandas das secretarias do município de água clara/ms, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 18 de Janeiro 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 21 de Dezembro de 2023.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2023 ao Contrato nº 013/2023. Processo Administrativo nº 274/2022 - Tomada de Preços nº 13/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa RS Construções & Serviços Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 013/2023. Da prorrogação de prazo - Fica o contrato aditado em mais 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 28 de junho de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 228/01/2024 Vigência Final: 28/06/2024. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 20/12/2023. Assinam: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: RS Construções & Serviços Ltda. – Stenia Souza da Silva

Extrato de Termo Aditivo nº 004/2023 ao Contrato nº 218/2022. Processo Administrativo Nº. 133/2022 – Tomada de Preços nº 011/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa 1A. Serviços de Obras e Terceirização de Pessoal Ltda. Objeto: Aditivo de alteração contratual ao contrato nº 218/2022. DA ALTERAÇÃO: A contratada, denominada 1A Serviços de Obras E Terceirização de Pessoal LTDA, passa a utilizar a Razão Social: Pontalti Incorporadora & Administrativa de Obras LTDA. Altera-se o endereço para Rua Pedro Celestino, 3805, Monte Castelo, CEP 79.010-780, na cidade de Campo Grande MS. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 61, paragrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores e art. 116, IV, do Código Tributário Municipal (Lei nº 1027/2017). Data: 05/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: Pontalti Incorporadora & Administrativa de Obras Ltda. – Elvis Inoue Pontalti.

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 298/2023. Pregão Eletrônico nº 104/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, sob a modalidade do sistema de registro de Preços que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits Escolares e Pedagógicos (materiais escolares) em atendimento aos alunos e aos educadores da Educação Básica das escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Água clara/MS, os quais passarão a denominar "Kits Escolares E Pedagógicos" por aluno da Educação Infantil Creche e Pré-escola, Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) e Ensino Fundamental II (Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos e aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme calendário escolar do ano letivo de 2024, nas condições, quantidades, especificações e exigências destacadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 22 de janeiro de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 21 de dezembro de 2023.  
Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### **AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

**TIPO:** Menor Preço Global

**OBJETO** Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção em alvenaria de 20 unidades de Chalés tipo Suíço no Balneário Municipal de Anaurilândia – MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública **se dará no dia 30 (trinta) de janeiro de 2024**, as **08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 07h00min às 13h00min (MS), e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 20 de dezembro de 2023.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 303/2021

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA/MS**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo constante da cláusula 9ª do Termo de Colaboração nº 303/2021 por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Em razão da prorrogação de prazo constante da cláusula anterior, fica aditado o valor do ajuste em mais R\$ 246.327,61 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 20.519,80 (vinte mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos), conforme plano de trabalho integrante deste termo.

**ASSINAM:** EDSON STEFANO TAKAZONO & MARIA DOLORES PARDINI DE ANDRADE**DATA:** 19.12.2023**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023**

Nos termos do Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinada, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

**Objeto:** Aquisição de Trator Agrícola para o município de Anaurilândia – MS, em acordo com o Convênio MAPA – Plataforma +Brasil Nº 902658/2020, firmada entre o município de Anaurilândia-MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.**COMAK-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA –** 03.734.985/0002-58 COM VALOR DE: 229.999,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 21 de dezembro de 2023.

Edson Stefano Takazono

**Prefeito Municipal****INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)****PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023****OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos, destinado ao Instituto Sagrado Coração de Jesus (CNES 2376652), Convênio sob o nº. 31.695/2022, pactuado entre SES/MS E Instituto Sagrado Coração de Jesus, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS.**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07:00 horas do dia 22/12/2023 às 07:30 horas do dia 18/01/2024.**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 07:30 horas do dia 18/01/2024.**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 08:00 horas do dia 18/01/2024.

HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: [hospscj@gmail.com](mailto:hospscj@gmail.com), no horário das 07h00h às 13h00h, e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br), e na plataforma blcompras.com Anaurilândia – MS, 21 de Dezembro de 2023.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

**PREGOEIRA****Prefeitura Municipal de Aquidauana****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA****O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, por meio Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal 11/2023, considerando o Decreto Municipal 182/2023 publicado na primeira página do Diário Oficial Eletrônico do Município Ano X - Edição Nº 2.290 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 15 de dezembro de 2023, vem por meio deste prorrogar a data da abertura da licitação em epígrafe, cujo objeto é a confecção de Prótese dentária para atender os encaminhamentos de pacientes do SUS no Centro de Especialidades Odontológicas, de



acordo com a quantidade e especificações contidas neste termo, para o período de 12 meses, por meio de registro de preço, Valor Global, sendo assim, fica prorrogada a abertura do dia **18/01/2024 às 08:00 horas** para o dia **24/01/2024 às 08:00 horas**, no mesmo local anteriormente publicado.

Aquidauana-MS, 21 de dezembro de 2023

Murilo Faustino Rodrigues  
Presidente da CPL.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023.

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, torna público que no dia **29/01/2024 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **“menor preço” global** visando a “contratação de empresa para reforma da Unidade de Acolhimento no Município de Aquidauana/MS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com o presente edital e seus anexos”. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “Tomada de Preços”. Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br). Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br) ou pelo Telefone 3240-1438 com o Secretário Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida ou com a Engenheira Civil Sra. Natally Ferreira Velasques.

Aquidauana-MS, 21 de dezembro de 2023.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitação e Contratos.

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2023 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

**Data do certame:** 18 de janeiro de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

**Local:** Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com recursos do convênio nº 31.174/2021 – processo nº 65/006637/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Trabalho – SEDHAST/MS e o Município de Aquidauana/MS.

**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br), do site <https://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes> ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 21 de dezembro de 2023.

Silvia Letícia Bernardes- Núcleo de Licitação e contratos.

### Prefeitura Municipal de Batayporã

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

DAS PARTES - MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. SIDNEI JUNIOR TAKAZONO, inscrito no CPF Nº 421.447.601-87. OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02050, processo administrativo nº 194/2023, Chamada Publica 002/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias: 94 – 05.006.12.365.0002.2018.3.3.90.30.00 – 1.552.0000 – Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Infantil Pré-Escola, 85 – 05.006.12.365.0002.2016.3.3.90.30.00 – 1.552.0000 – Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Infantil Creche e 74 – 05.006.12.361.0002.2013.3.3.90.30.00 – 1.552.0000 – Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental. VALOR - R\$ 14.925,60 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). FISCAL DO CONTRATO - Amanda Aparecida de Souza Vicente. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. DATA - 14 de dezembro de 2023. FERNANDA SCARLAT MARTINS - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

DAS PARTES - MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. JOÃO BATISTA NEVES BARBOSA, inscrito no CPF Nº 519.343.961-68. OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02050, processo administrativo nº 194/2023, Chamada Publica 002/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias: 94 – 05.006.12.365.0002.201

8.3.3.90.30.00 – 1.552.0000 – Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Infantil Pré-Escola, 85 – 05.006.12.365.0002.2016.3.3.90.30.00 – 1.552.0000 – Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Infantil Creche e 74 – 05.006.12.361.0002.2013.3.3.90.30.00 – 1.552.0000 – Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental. VALOR - R\$ 4.329,50 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). FISCAL DO CONTRATO - Amanda Aparecida de Souza Vicente. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. DATA - 14 de dezembro de 2023. FERNANDA SCARLAT MARTINS - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2023**

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ. Nº 90.180.605/0001-02. DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em fornecimento de apólice de seguro automotivo, afim de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02082, processo administrativo nº 191/2023. Pregão Presencial nº 065/2023. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 101 – 05.006.12.362.0002.2023.3.3.90.39.00 – Programa do Transporte Escolar Ensino Médio – 1.500.0000; 96 – 05.006.12.365.0002.2019.3.3.90.39.00 – Programa do Transporte Escolar Pré Escola – 1.500.1001; 76 – 05.006.12.361.0002.2014.3.3.90.39.00 – Programa do Transporte Escolar Fundamental – 1.500.1001; 83 – 05.006.12.365.0002.2015.3.3.90.39.00 – Gestão do Ensino Infantil Creche – 1.500.1001. VALOR - R\$ 59.753,91 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - JOSÉ VIERA FERNANDES. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 14 de dezembro de 2023. FERNANDA SCARLAT MARTINS - Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023**

DAS PARTES - MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. Sr. ALEXANDRE HIDEAKI IMADA, inscrito no CPF Nº 119.794.358-71. OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02050, processo administrativo nº 194/2023, Chamada Publica 002/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias: 94 – 05.006.12.365.0002.2018.3.3.90.30.00 – 1.552.0000 – Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Infantil Pré-Escola, 85 – 05.006.12.365.0002.2016.3.3.90.30.00 – 1.552.0000 – Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Infantil Creche e 74 – 05.006.12.361.0002.2013.3.3.90.30.00 – 1.552.0000 – Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental. VALOR - R\$5.551,00(cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais). FISCAL DO CONTRATO - Amanda Aparecida de Souza Vicente. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. DATA - 14 de dezembro de 2023.

FERNANDA SCARLAT MARTINS - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023**

DAS PARTES - MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e FORNECEDOR DO GRUPO FORMAL, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA – COOPAOLGA, inscrita no CNPJ Nº 11.700.676/0001-04. OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02050, processo administrativo nº 194/2023, Chamada Publica 002/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias: 94 – 05.006.12.365.0002.2018.3.3.90.30.00 – 1.552.0000 – Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Infantil Pré-Escola, 85 – 05.006.12.365.0002.2016.3.3.90.30.00 – 1.552.0000 – Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Infantil Creche e 74 – 05.006.12.361.0002.2013.3.3.90.30.00 – 1.552.0000 – Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental. VALOR - R\$ 112.962,05 (cento e doze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos). FISCAL DO CONTRATO - Amanda Aparecida de Souza Vicente. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. DATA - 14 de dezembro de 2023. FERNANDA SCARLAT MARTINS - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023**

DAS PARTES - MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. HERIBERTO MARISCAL FILHO, inscrito no CPF Nº 780.167.898-20. OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com a finalidade de atender o fornecimento

da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02050, processo administrativo nº 194/2023, Chamada Publica 002/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias: 94 - 05.006.12.365.0002.2018.3.3.90.30.00 - 1.552.0000 - Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Infantil Pré-Escola, 85 - 05.006.12.365.0002.2016.3.3.90.30.00 - 1.552.0000 - Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Infantil Creche e 74 - 05.006.12.361.0002.2013.3.3.90.30.00 - 1.552.0000 - Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental. VALOR - R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais). FISCAL DO CONTRATO - Amanda Aparecida de Souza Vicente. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. DATA - 14 de dezembro de 2023. FERNANDA SCARLAT MARTINS - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 075/2023. Objeto: Aquisição de uma motocicleta estilo cross zero km para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde São Luiz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02709, processo administrativo nº 220/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. Não houve interessado. A Pregoeira declara o presente certame Licitatório como DESERTA. MARINEZ DE PAULA MOREL - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado da Licitação. Batayporã-MS; 21 de dezembro de 2023. FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO CANTADORI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

Ratifico por este Termo, a Adesão à Ata De Registro De Preços 004/2023, Processo Administrativo n.º 011/2022, Pregão Presencial n.º 005/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo (CONCEN), conforme viabilidade apresentada no Estudo Técnico, para fornecimento de tênis escolar, visando atender a demanda existente nas escolas municipais por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.), através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02804, processo administrativo nº 224/2023, concordante com o especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada, em favor da empresa: METAH LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.723.564/0001-95, totalizando o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Batayporã-MS, 21 de dezembro de 2023. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

## **Prefeitura Municipal de Bataguassu**

### **Adendo**

#### **Processo Licitatório n 168/2023 Concorrência Pública n 005/2023**

A Presidente da CPL torna público que por equívoco fez constar no Edital de Concorrência a exigência de que as empresas deverão estar cadastradas no Município para participar do certame, razão pela qual essa exigência deve ser desconsiderada pelas licitantes.

Bataguassu/MS, 21 de dezembro de 2023.

Paula Ribeiro da Silva Amaral  
Presidente da CPL

## **Prefeitura Municipal de Brasilândia**

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO: Nº. 005402/23 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2023. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em Micro Revestimento e Sinalização Horizontal de Trânsito. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:00H, do dia 15/01/2024, local: Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Brasilândia. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone (67) 3546-1301, email: licitacao@brasilandia.ms.gov.br ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br . Brasilândia - MS , 21/12/2023. CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA - Núcleo de Licitações.

## **Prefeitura Municipal de Corumbá**

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 63/2023 - Processo nº 12097/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado do processo licitatório que visa a Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Rede de serviços de Saúde do município. Empresas vencedoras: GREINER BIO-ONE

BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (71957310000147) com o lote: 66 no valor total de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil e setecentos e vinte reais). MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME (24595488000105) com os lotes: 1, 2, 3, 24, 36, 41, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 72 e 73 no valor total de R\$ 80.566,25 (oitenta mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (22803038000135) com os lotes: 26, 34 e 75 no valor total de R\$ 8.652,60 (oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI (02472743000190) com os lotes: 4, 5, 17, 18 e 45 no valor total de R\$ 5.800,60 (cinco mil e oitocentos reais e sessenta centavos). AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME (24595557000180) com os lotes: 37, 39 e 43 no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (40281661000157) com os lotes: 38 e 40 no valor total de R\$ 6.137,50 (seis mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (29700587000123) com o lote: 20 no valor total de R\$ 84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos). SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL (41733464000194) com os lotes: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 65, 69, 70, 71, 74 e 77 no valor total de R\$ 66.487,52 (sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Itens desertos: 22, 23 e 35

Item fracassado: 76

Corumbá, 21 de dezembro de 2023.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 - SISP

Processo – 9.388/2023.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa OS ENGENHOSOS LTDA.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 9.388/2023 – Credenciamento nº001/2022.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20/12/2023.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / OS ENGENHOSOS LTDA.

#### SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 - SEMED

Processo – 12054/2019.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 12.054/2019 – Tomada de Preço nº 015/2019.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 12/12/2023.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

#### 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 - SISP

Pelo presente instrumento do 1º Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos, representada por seu titular, Ricardo Campos Ametlla, nos autos do Processo Administrativo nº 9.215/2023, resolve apostilar o Contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de registrar a inclusão da dotação orçamentária referente aos recursos:

Órgão Orçamentário: 37.00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 37.10 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

Projeto Atividade: 26.782.0103.5062.000 – Implantação, Pavimentação e Conservações das vias urbanas, pontes e estradas vicinais;

Natureza Da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações;

Fonte de Recurso: CIDE – Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômico – 1.750.0000;

Fonte de Recurso: FEP – Fundo Especial de Petróleo – 1.704.0000

Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Corumbá-MS, 12 de dezembro de 2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretario Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos.



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - SISP  
Processo – 9.391/2023.

Partes – Município de Corumbá por meio da Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa AC7 Construtora & Projetos LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 9.391/2023 – Credenciamento nº 001/2022.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 18/12/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa AC7 Construtora & Projetos LTDA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 528/2023 - FUNEC

Processo nº 39.087/2023 – Dispensa (artigo 24, II da Lei 8.666/93)

Partes: A Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa L.M.C.MARTINS -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.495.583/0001-92

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM (TIPO SINGLE E DUPLO), EM CONFORMIDADE COM MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, PARA ATENDER O EVENTO “ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA”, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 15, 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE CORUMBÁ/MS, CONFORME CONVÊNIO Nº 33.673/2023 FIRMANDO COM A FUNDESORTES, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 85/006.585/2023. FONTE DE RECURSO:1.500.

VALOR: R\$ 14.925,00 (Quatorze Mil novecentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.36.80- Hospedagens

DATA DO EMPENHO: 15/12/2023

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá – MS

Assina: Marcelo Nunes Araujo – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 450 e 451/2023 - FUNEC

Processo nº 32.999/2023 – Dispensa (artigo 24, II da Lei 8.666/93)

Partes: A Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ( PONKAN ) PARA ATENDER O EVENTO “ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA”, QUE DEVERÁ ACONTECER NOS DIAS 15, 16 e 17 DE DEZEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE CORUMBÁ., CONFORME CONVÊNIO Nº 33.673/2023/FUNDESORTE - PROCESSO Nº 85/006.582/2023/FUNDESORTE.

FONTE DE RECURSO 1.700

FONTE DE RECURSO:1.500.

VALOR: R\$ 4.860,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30.00- Material de Consumo

DATA DO EMPENHO: 14/11/2023

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá – MS

Assina: Marcelo Nunes Araujo – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato nº 033/2023/FUNEC- CONVITE Nº 04/2023 - Processo nº 27.902 - Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa L.F DE SOUZA - LTDA - CNPJ: 08.433.376/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de material de divulgação (tipo folders, faixas, windbanners, lona plotada) em conformidade com o Manual de Identidade Visual da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, para serem utilizados durante o Evento “Eco Pantanal Extremo 2023 – Jogos de Aventura”, que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023 na cidade de Corumbá/MS, conforme Convênio nº 33.673/2023 firmado com a Fundesportes, através do Processo nº 85/006.585/2023. VALOR: R\$ 10.100,00 (Dez mil e sem reais) conforme notas de empenho nº 523 e 524, de 13 de dezembro de 2023. Processo Nº 27.902/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual equivalente será de 06 (seis), computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0101.5051 – Desporto de Rendimento – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Base Legal: Lei Federal 8666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 13/12/2023. Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e o Sr. Lourival Ferreira de Souza – LF DE SOUZA.



Extrato do Contrato nº 034/2023/FUNEC- CONVITE Nº 04/2023 - Processo nº 27.902 - Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa MS SHOWS PRODUÇÕES - PROMOÇÃO DE SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA - CNPJ: . Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de material de divulgação (outdoors) em conformidade com o Manual de Identidade Visual da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, para serem utilizados durante o Evento "Eco Pantanal Extremo 2023 – Jogos de Aventura", que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023 na cidade de Corumbá/MS, conforme Convênio nº 33.673/2023 firmado com a Fundesportes, através do Processo nº 85/006.585/2023. VALOR: O valor do presente contrato é de R\$7.000,00 (sete mil reais) conforme Processo Nº 27.902/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual equivalente será de 06 (seis), computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0101.5051 – Desporto de Rendimento – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica. Base Legal: Lei Federal 8666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 13/12/2023. Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e o Sr. Dênis Carlos de Souza de Medeiros – MS SHOWS PRODUÇÕES – PROMOÇÃO DE SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA.

Extrato do Contrato nº 035/2023/FUNEC- Pregão Eletrônico nº 076/2023- Processo nº 36.302/2023 - Fundação de Esportes de Corumbá e a JRBA SOLUÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 14.892.889/0001-73. Objeto: Contratação de Empresa especializada na produção e organização de eventos esportivos, com pagamento de premiações, arbitragem, seguro dos atletas, chancelas, homologação junto às Federações e logística para auxiliar o evento "Eco Pantanal Extremo 2023" – Jogos de Aventura, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 387.438,82 (Trezentos e oitenta e sete mil conforme Processo Nº 27.345/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual equivalente será de 06 (seis), computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0101.5051 – Desporto de Rendimento – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal 8666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura:13/12/2023 Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e o Sr. José Ricardo Batista de Almeida – JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 100/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 06/2023.

Processo nº 28.070/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 15.923.311/0001-08.

Objeto: Aquisição de equipamentos proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá

Valor: R\$ 85,80 (Oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 07/12/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 101/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 06/2023.

Processo nº 28.059/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 22.327.120/0001-30.

Objeto: Aquisição de equipamentos proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 9.390,58 (Nove mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08/12/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 102/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 06/2023.

Processo nº 28,095/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 13.851.726/0001-80.

Objeto: Aquisição de equipamentos proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 1.279,40 (Mil e duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08/12/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇO.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 103/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 06/2023.

Processo nº 28.088/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 37.406.687/0001-70.

Objeto: Aquisição de equipamentos proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 3.127,41 (Três mil e cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 11/12/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 104/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 06/2023.

Processo nº 28.079/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 18.274.923/0001-05.

Objeto: Aquisição de equipamentos proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 496,11 (Quatrocentos e noventa e seis reais e onze centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 11/12/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 105/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 141/2022.

Processo nº 24.535/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ANA PAULA LOPES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 37.489.492/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa de limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização geral em área interna e externa para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 17.850,00 (Dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 11/12/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ANA PAULA LOPES EIRELI.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 106/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 09/2023.

Processo nº 25.920/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios pareci veis e não perecíveis para atender as demandas dos órgão da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 470,84 (Quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 11/12/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 107/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 22/2023.

Processo nº 30.125/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 46.423.434/0001-03.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros), para tender as necessidades de

manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 15.230,07 (Quinze mil e duzentos e trinta reais e sete centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 12/12/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 108/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 22/2023.

Processo nº 30.129/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 20.784.313/0001-95.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros), para tender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 256,89 (Duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 12/12/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 109/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 22/2023.

Processo nº 30.128/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: Aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros), para tender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 3.435,87 (Três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 12/12/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 110/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 06/2023.

Processo nº 28.059/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 15.250.965/0001-00.

Objeto: Aquisição de equipamentos proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 11.880,00 (Onze mil e oitocentos e oitenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 14/12/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 034/2023 SEMED - Processo: 87174/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA/REPARO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS E LIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO AO SANEAMENTO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA/REPARO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS E LIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO AO SANEAMENTO PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls. 822 obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 18/12/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Prefeitura Municipal de Coxim****Aviso de Licitação**

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Gerência de Gestão de Licitações, por meio do diário oficial do Município, torna público, a realização da licitação abaixo: Objeto: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para efetuar os serviços de transporte (ida e volta) de atletas que participarão de eventos e campeonatos, representando a cidade de Coxim-MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Coxim-MS.

Processo Administrativo nº 559/2023. Pregão Presencial nº 057/2023. Edital nº 075/2023. Abertura da sessão: às 08h00 do dia 17/01/2024 (horário MS). Endereço da abertura da sessão: Sala anexa à Casa da Cidadania, localizada na Rua João Pessoa esquina com Herculano Pena, nº 435, Centro, Coxim/MS, o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br). Coxim-MS, 20 de dezembro de 2023. Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão de Licitações

**Pregão Presencial Nº 052/2023. Processo Administrativo Nº 498/2023**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para efetuar os serviços de transporte de pacientes do município de Coxim/MS para a capital do estado Campo Grande/MS, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Fundo municipal de Saúde de Coxim — MS, por intermédio de sua Pregoeira Sueli Pereira da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de adendo ao Edital do Pregão Presencial n 052/2023, Processo Administrativo n. 498/2023: Acrescenta-SE ao item 4 do termo de referência do Edital: Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços junto às empresas no ramo pertinente, passíveis de sofrer variações de preços, sendo o valor global médio estimado de referência na ordem R\$ 798.949,20 (Setecentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). DA Nova data e horário: A abertura da sessão do Pregão terá início no dia 23 de janeiro de 2024, às 08h00 (oito) horas (MS), na sala anexa à Casa da Cidadania da Prefeitura Municipal de Coxim - MS, localizada na Rua João Pessoa esquina com Herculano Pena, nº 435, Centro, Coxim — MS. Dos Demais Assuntos: Todos os demais assuntos inerentes ao Edital Original, não mencionados neste ADENDO, permanecem inalterados. Coxim-MS, 20 de dezembro de 2023. Sueli Pereira da Silva. Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM - MS - Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, descupinização, bem como limpeza de caixas d'água e drenagem de fossas sépticas (coleta, transporte e descarte de efluentes domésticos), nas instalações vinculadas à Prefeitura Municipal de Coxim-MS.

Pregão Presencial nº 067/2023.

Processo Administrativo nº 633/2023.

Abertura da sessão: **às 08h00 do dia 16/01/2024 (horário MS).**

O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br). Coxim/MS, 20 de Dezembro de 2023.

**Sueli Pereira da Silva**

Pregoeira

**Resultado de Licitação**

Processo Licitatório Nº 634/2023

Adesão Ata de Registro de preço Nº 068/2023

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Gerência de licitações e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n.73/2023, Pregão Presencial n. 035/2023, Processo Administrativo n. 035/2023, da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de geolocalização de automóveis, para o controle de automóveis/máquinas, em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento em comodato de módulos de geolocalização e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos automóveis/máquinas pertencentes à Prefeitura de Coxim. Empresa (S) Vencedora (S): TRACK LAND LTDA..... R\$ 450.000,00. Coxim-MS, 20 de Dezembro de 2023. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Gestão de Licitações.

**Prefeitura Municipal de Deodápolis****AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023**



**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Ampliação do Centro de Educação Infantil Aparecida Mendes Coimbra de Lagoa Bonita através da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado da obra é de R\$ 256.958,87

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 4 (quatro) meses.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 12/01/2024, às 08:30 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), portal da transparencia link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Financeiro e Projetos** deverão ser solicitados no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com) outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 11 de dezembro de 2023.

**VALDENIR APARECIDO DUARTE**

Secretario Municipal de Educação

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 007/2023

1. O Município de Dourados/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS - Desenvolve Dourados, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução das Obras de Reforma e Ampliação nos Centros Sociais Rurais dos Distritos de Macaúba, Indápolis, Panambi e Vila São Pedro.

Contrato de Empréstimo n.º BRA-33/2022 – Local: Brasil.

Edital de Licitação Pública Nacional – LPN n.º 007/2023.

2. A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública nacional, conforme especificado na Lei nº 8.666/93 e na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta aos concorrentes nacionais, conforme definido nas diretrizes.

3. As propostas devem ser entregues na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal - CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, até às 09h (nove horas), horário local, do dia 07/02/2024 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro).

4. As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas, no dia e horário definido. As propostas atrasadas serão rejeitadas.

5. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView".

6. Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 21 de dezembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**

Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 008/2023

1. O Município de Dourados/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS - Desenvolve Dourados, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção da Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.

Contrato de Empréstimo n.º BRA-33/2022 – Local: Brasil.

Edital de Licitação Pública Nacional – LPN n.º 008/2023.

2. A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública nacional, conforme especificado na Lei nº 8.666/93 e na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta aos concorrentes nacionais, conforme definido nas diretrizes.

3. As propostas devem ser entregues na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal - CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, até às 09h (nove horas), horário



local, do dia 06/02/2024 (seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro).

4. As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas, no dia e horário definido. As propostas atrasadas serão rejeitadas.

5. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView".

6. Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 21 de dezembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**

*Secretário Municipal de Administração*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 338/2023**, tipo "menor preço" por item, modo de disputa "aberto e fechado", com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

**Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA E NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS/UNIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

**Proposta:** Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 26/12/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 17/01/2024**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 17/01/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "[bllcompras.com/home/login](http://bllcompras.com/home/login)".

**Edital:** O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "[bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1](http://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1)" e "[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

**Notas:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 21 de dezembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**

*Secretário Municipal de Administração*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 347/2023**, tipo "menor preço" por item, modo de disputa "aberto e fechado", com item de ampla participação e item destinado exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

**Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA E NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS/UNIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

**Proposta:** Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 26/12/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 18/01/2024**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 18/01/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "[bllcompras.com/home/login](http://bllcompras.com/home/login)".

**Edital:** O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "[bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1](http://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1)" e "[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

**Notas:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 21 de dezembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**

*Secretário Municipal de Administração*

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de

juízo de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 253/2023**, conforme segue.

**Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AMBULATÓRIO DE FERIDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA	LOTES
LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	01.
PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	02, 04 e 05.
TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	03.
ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	06 e 07.

**Nota:** As empresas vencedoras enquadradas como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 19 de dezembro de 2023.

**Eduardo Menezes Correia**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2023.

O Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO NA RUA QUINTINO BOCAIUVA E ADJACÊNCIAS – ETAPA 02, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço Global.

**DATA/HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

Até às **07hs00min, do dia 26 de Janeiro de 2024**, no endereço mencionado Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, cep: 79.230-000, Guia Lopes da Laguna/MS, para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares.

**DATA/HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

Às **08hs00min, do dia 26 de Janeiro de 2024**, no setor de licitação localizado no endereço a Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, cep: 79.230-000, Guia Lopes da Laguna/MS, terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser solicitado através do email: [licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br](mailto:licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br) ou poderá ser retirado pela URL: <http://45.171.204.95:8079/transparencia>. Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Guia Lopes da Laguna/MS, Em 21 de Dezembro de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Mun. de Administração

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 037/2023

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 340/2023**, cujo objeto trata do Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar destinado às escolas e CMEIS da rede municipal de ensino, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pelo valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, pelo valor global de R\$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais); **IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP**, pelo valor global de R\$ 8.740,00 (oito mil e setecentos e quarenta reais); **FABIO TEIXEIRA DE REZENDE ALVES E SILVA - ME**, pelo valor global de R\$ 191.362,50 (cento e noventa e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta

centavos); **CORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pelo valor global de R\$ 110.165,00 (cento e dez mil e cento e sessenta e cinco reais). Itaporã-MS, 22 de dezembro de 2023.

**MARCOS ANTONIO PACCO** - Prefeito Municipal de Itaporã

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 034/2023**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 298/2023**, cujo objeto trata do Registro de preços para aquisição de medicamentos em favor de autos judiciais, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **EMPRESAS VENCEDORAS: ELLO DISTRIBUICAO LTDA**, vencedora dos itens: 01 e 02 no valor total de R\$ 18.456,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). Itaporã-MS, 22 de dezembro de 2023. **MARCOS ANTONIO PACCO** - Prefeito Municipal de Itaporã

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 014/2023**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, processado a Tomada de Preço em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Presidente de Comissão de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 318/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de cobertura e restauração de quadra da Escola Professora Sonia Teixeira Paiva, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 28.831.863/0001-20, pelo valor global de R\$ 642.037,13** (seiscentos e quarenta e dois mil, trinta e sete reais e treze centavos). Itaporã-MS, 22 de dezembro de 2023.

**MARCOS ANTONIO PACCO** - Prefeito Municipal de Itaporã

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2023**

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de muro em alvenaria e portão metálico na garagem da secretaria de Infraestrutura do município de Itaporã/MS. **DATA DA ABERTURA:** 24 de janeiro de 2024, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito à Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã ([www.itapora.ms.gov.br](http://www.itapora.ms.gov.br)) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã - MS, 21 de dezembro de 2023.

**JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS ME, EPP e MEI)**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio do setor de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", exclusiva para **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de construção. **DATA DA ABERTURA:** 25 de janeiro de 2024, às 08:00 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã ([www.itapora.ms.gov.br](http://www.itapora.ms.gov.br)) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã. Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã/MS, 22 de dezembro de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/Coordenador de licitações e contratos**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ** - MS, por intermédio de seu Agente de Contratação designado através da Portaria nº

007, de 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de fraldas em favor de autos judiciais e da lei municipal 2731/2023. EMPRESAS VENCEDORAS: **EMPRESA VENCEDORA: CIRURGICA ITAMBÉ LTDA - ME**, vencedora dos itens: 02, 09 e 10, no valor total de R\$ 18.141,55 (dezoito mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, vencedora dos itens: 06 e 16, no valor total de R\$ 37.460,62 (trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos itens: 01 e 05, no valor total de R\$ 91.888,14 (noventa e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos); **CIRURGICA PRIME LTDA - EPP**, vencedora do item: 11, no valor total de R\$ 7.905,60 (sete mil e novecentos e cinco reais e sessenta centavos); **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, vencedora dos itens: 04, 12 e 13, no valor total de R\$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais); **C.L.R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 03, 07, 14, 15 e 17, no valor total de R\$ 42.938,88 (quarenta e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). **ITEM FRACASSADO: 08**. Itaporã-MS, 22 de dezembro de 2023. **ALEXANDER MONDINI PASQUETO** - Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso XXVI, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS POR PARTE DO CONTRATANTE AO CONTRATADO, PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CODEVALE, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL N. 11.107/05 QUE DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada.** Processo nº 179/2023 Favorecido: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE. Valor: **O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio é de R\$ 89.592,53 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) que será repassado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, sendo 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 8.959,26 (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), com vencimento em todo o dia 10 de cada mês, e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 8.959,19 (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).** Dotação Orçamentária: ÓRGÃO= 02.01 Gabinete do Prefeito Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público Categoria= 3.1.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas com Pessoal Fonte de Recursos=1500 Ficha= 030 ÓRGÃO= 02.01 Gabinete do Prefeito Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público Categoria= 3.3.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas Correntes Fonte de Recursos=1500 Ficha= 031 ÓRGÃO= 02.01 Gabinete do Prefeito Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público Categoria= 4.4.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas de Capital Fonte de Recursos=1500 Ficha= 032 Indicação de dotações que vierem a ser substituídas no Exercício seguinte. Vigência: **O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.** Data: Ivinhema-MS, 21 de Dezembro de 2023. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso XXVI, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS POR PARTE DO CONTRATANTE AO CONTRATADO, PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CODEVALE, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL N. 11.107/05 QUE DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada.** Processo nº 179/2023 Favorecido: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE. Valor: **O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio é de R\$ 89.592,53 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) que será repassado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, sendo 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 8.959,26 (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), com vencimento em todo o dia 10 de cada mês, e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 8.959,19 (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).** Dotação Orçamentária: ÓRGÃO= 02.01 Gabinete do Prefeito Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público Categoria= 3.1.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas com Pessoal Fonte de Recursos=1500 Ficha= 030 ÓRGÃO= 02.01 Gabinete do Prefeito Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público Categoria= 3.3.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas Correntes Fonte de Recursos=1500 Ficha= 031 ÓRGÃO= 02.01 Gabinete do Prefeito Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público Categoria= 4.4.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas de Capital Fonte de Recursos=1500 Ficha= 032 Indicação de dotações que vierem a ser substituídas no Exercício seguinte. Vigência: **O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.** Data: Ivinhema-MS, 21 de Dezembro de 2023. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e de sua Comissão Permanente de Licitação, **torna público**, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da Execução de Obra de **INFRAESTRUTURA – URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 23 de Janeiro de 2024 às 09h00min.** O Edital, seus anexos e documentos de engenharia estão à disposição dos interessados no site [www.ivinHEMA.ms.gov.br/portal](http://www.ivinHEMA.ms.gov.br/portal) da Transparência/licitações e contratos/licitações/exercício 2023/Entidade: Município de Ivinhema ou no setor de Licitação e Contratos e também por e-mail [licitacao2.ivinHEMA@gmail.com](mailto:licitacao2.ivinHEMA@gmail.com). Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min. Ivinhema (MS), 21 de Dezembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023-OBJETO:** A presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** é do tipo **MELHOR PREÇO**, e tem por objeto a **Alienação dos Lotes seguintes:** Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 06, Lote 07, Lote 08, Lote 09, Lote 10, Lote 11, Lote 12, Lote 13, Lote 14, Lote 15, Lote 16, Lote 17, Lote 18 e Lote 19 da Quadra 2 do loteamento Cidade de Ivinhema, Conjunto Habitacional Salvador de Souza Lima, Bairro Itapoã, Lote 11 da Quadra 06 e Lote 11 da Quadra 07 do Loteamento Cidade de Ivinhema, Bairro Itapoã, e, Lote 02 e Lote 08 da Quadra 32-A do Bairro Piravevê, no Município de Ivinhema-MS, estão devidamente registrados no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Ivinhema-MS sob as **Matrículas nº 22.777, 22.778, 22.779, 22.780, 22.781, 22.782, 22.783, 22.784, 22.785, 22.786, 22.787, 22.788, 22.789, 22.790, 22.791, 22.792, 22.793, 22.794, 22.795, 11.770, 11.792, 22.643, 22.649**, cujas certidões integram o presente Edital como anexo. **Requerente:** Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital. **Decisão:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO o resultado por ela proclamado e ADJUDICO** aos Senhores: **LEANDRO ANTONIO FIORELICE**, vencedor dos **LOTES 09 e 13 da QUADRA 02**, Bairro Itapoã, Conjunto Habitacional Salvador de Souza Lima, no valor de R\$ 117.190,00 (cento e dezessete mil cento e noventa reais) e R\$ 107.190,00 (cento e sete mil cento e noventa reais) respectivamente. **EDUARDO TESKE**, vencedor do **LOTE 14 da QUADRA 02**, Bairro Itapoã, Conjunto Habitacional Salvador de Souza Lima, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). **GERSON GONÇALVES DE CARVALHO**, vencedor do **LOTE 11 da QUADRA 06**, Bairro Itapoã, Conjunto Habitacional Salvador de Souza Lima, no valor de R\$ 152.212,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e doze reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 554.592,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais). Todos os demais Lotes referentes ao objeto desta Concorrência foram **DESERTOS**. P.R.I. Ivinhema-MS, 21 de Dezembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em **prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos com reposição de peças**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, com natureza de serviços contínuos, conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. **Torna-se público**, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA A PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO ACIMA RELACIONADA** para conhecimento dos interessados. **JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO:** Alteração no Edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/01/2024. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). NOTA: Da retirada do edital e do Termo de Referência – As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital e o Termo de Referência no site [www.ivinHEMA.ms.gov.br](http://www.ivinHEMA.ms.gov.br) ou no site da Prefeitura Municipal de Ivinhema [www.ivinHEMA.ms.gov.br](http://www.ivinHEMA.ms.gov.br) no Portal da transparência, ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6156. Publique-se. Ivinhema-MS, 21 de Dezembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal****

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023.TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.** O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e de sua C. P. L, **torna público**, o resultado da Tomada de Preços supra.Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da **AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO, Contrato de Repasse nº 922170/2021 - Operação 1080813-17, de 31/12/2021, realizado segundo os termos do Programa Agropecuária Sustentável do Ministério da Agricultura e Pecuária, no Município de Ivinhema/MS**, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas,



memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.VENCEDOR: ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, vencedor com a proposta no valor de R\$ 1.965.392,09 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e nove centavos).Ivinhema-MS, 21 de Dezembro de 2023.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023.TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.**O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e de sua C. P. L, torna público, o resultado da Tomada de Preços supra. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL – 2ª ETAPA, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.VENCEDOR: ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, vencedor com a proposta no valor de R\$ 1.168.563,26 (um milhão cento e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).Ivinhema-MS, 21 de Dezembro de 2023.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal.**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023.**Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso XXVI, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM E ADESÃO AO SISTEMA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SISBI NA FORMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL VINCULADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, EXECUÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. **Processo nº 180/2023.Favorecido: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE.** Valor: O valor total estimado para o presente deste Programa de Trabalho, no valor de: R\$ 62.764,38 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) ao ano para cada município, a serem repassados em 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 6.276,37 (seis mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), e 01 (uma) parcela de R\$ 6.277,05 (seis mil duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos).  **Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO= 02.01 Gabinete do Prefeito.Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público. Categoria= 3.1.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas com Pessoal. Fonte de Recursos=1500.Ficha= 030. ÓRGÃO= 02.01 Gabinete do Prefeito. Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público. Categoria= 3.3.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas Correntes.Fonte de Recursos=1500.Ficha= 031. ÓRGÃO= 02.01 Gabinete do Prefeito.Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público. Categoria= 4.4.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas de Capital.Fonte de Recursos=1500.Ficha= 032. **Indicação de dotações que vierem a ser substituídas no Exercício seguinte. Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura. Data: Ivinhema-MS, 21 de Dezembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023-MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS,** através da Secretaria Municipal de Planejamento e de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Execução de Obra dos PORTAIS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária anexa e conforme edital e seus anexos e demais anexos pertinentes ao Processo. **DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 24 de Janeiro de 2024 às 09h00min.** O Edital, seus anexos e demais documentações pertinentes estão à disposição dos interessados no site [www.ivanhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivanhema.ms.gov.br/portal) da Transparência/licitações e contratos/licitações/exercício 2023/Entidade: Município de Ivinhema ou ainda, por e-mail [licitacao2.ivanhema@gmail.com](mailto:licitacao2.ivanhema@gmail.com). Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min. Ivinhema (MS), 21 de Dezembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Educação torna público e comunica** aos interessados, que fará realizar a **REABERTURA DA LICITAÇÃO** acima relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. **OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual** Confeção de Uniformes Escolares, Mochilas e Estojes, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024, no município de Ivinhema/MS, **atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de**

**Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. NOVA DATA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de Janeiro de 2024 às 08h00min.** O Edital, o Termo de Referência e demais anexos alterados estão disponíveis no site [www.ivinHEMA.ms.gov.br/portal da Transparência/Exercício: 2023/Entidade: Fundo de Saúde/licitações e contratos/licitações, ou ainda, por e-mail licitacao2.ivinHEMA@gmail.com](http://www.ivinHEMA.ms.gov.br/portal-da-Transparência/Exercício:2023/Entidade:Fundo de Saúde/licitações e contratos/licitações, ou ainda, por e-mail licitacao2.ivinHEMA@gmail.com). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. IvinHEMA-MS, 21 de Dezembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da **Lei Federal nº 12.462/2011 e Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações: **Regime Diferenciado de Contratação - RDC nº 001/2023, na forma presencial, do TIPO TÉCNICA E PREÇO. OBJETO:** contratação de Prestação de Serviços para Execução de Obra de QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Financiamento – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal - Contrato nº 609.102-31 de 04/09/2023, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 15 de Fevereiro de 2024 às 09h00min.** O Edital alterado e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinHEMA.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/exercício 2023/Entidade: Município de IvinHEMA](http://www.ivinHEMA.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/exercício 2023/Entidade: Município de IvinHEMA ou ainda, por e-mail licitacao2.ivinHEMA@gmail.com) ou ainda, por e-mail [licitacao2.ivinHEMA@gmail.com](mailto:licitacao2.ivinHEMA@gmail.com). Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de IvinHEMA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min. **IvinHEMA (MS), 21 de Dezembro de 2023. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

### **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Decreto Municipal nº 111/2013, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários de linha e modulados em geral (cadeiras, longarinas, poltronas, armários, arquivos, estantes, mesas, suportes e apoios) para o paço municipal de Laguna Carapã/MS, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 31 de janeiro de 2024 às 09:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, na Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br)

Conforme Decreto GP/nº 193/2023, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL nº 3488, de 18 de dezembro de 2023, ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Laguna Carapã/MS, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2024. No período entre os dias 25 de dezembro e 29 de dezembro de 2023 será considerado como recesso e não haverá atendimento ao público nos órgãos da administração municipal, com exceção dos serviços essenciais. Laguna Carapã/MS, 21 de dezembro de 2023.

SUZI DE ALMEIDA FAMA-Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

### **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público,

para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de urbanização e construção de estacionamento na área externa dos prédios do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde Ivo Dalbosco do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 21 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas (horário local), na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br)

Conforme Decreto GP/nº 193/2023, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL nº 3488, de 18 de dezembro de 2023, ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Laguna Carapã/MS, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2024. No período entre os dias 25 de dezembro e 29 de dezembro de 2023 será considerado como recesso e não haverá atendimento ao público nos órgãos da administração municipal, com exceção dos serviços essenciais.

Laguna Carapã/MS, 21 de dezembro de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2023**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023**

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde Lázaro Sobreiro, Comunidade do Caarapã, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 20 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas (horário local), na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br)

Conforme Decreto GP/nº 193/2023, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL nº 3488, de 18 de dezembro de 2023, ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Laguna Carapã/MS, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2024. No período entre os dias 25 de dezembro e 29 de dezembro de 2023 será considerado como recesso e não haverá atendimento ao público nos órgãos da administração municipal, com exceção dos serviços essenciais. Laguna Carapã/MS, 21 de dezembro de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2023**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023**

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção do Centro Comunitário na Comunidade Indígena Aldeia Guaimbé, Zonal Rural do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 16 de fevereiro de



2024 às 09:00 horas (horário local), na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br)

Conforme Decreto GP/nº 193/2023, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL nº 3488, de 18 de dezembro de 2023, ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Laguna Carapã/MS, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2024. No período entre os dias 25 de dezembro e 29 de dezembro de 2023 será considerado como recesso e não haverá atendimento ao público nos órgãos da administração municipal, com exceção dos serviços essenciais. Laguna Carapã/MS, 21 de dezembro de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023**

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de ampliação e reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde Ilvo Dalbosco, localizada na Rua João Lourenço de Lima, nº 853, Centro, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 08 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas (horário local), na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br)

Conforme Decreto GP/nº 193/2023, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL nº 3488, de 18 de dezembro de 2023, ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Laguna Carapã/MS, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2024. No período entre os dias 25 de dezembro e 29 de dezembro de 2023 será considerado como recesso e não haverá atendimento ao público nos órgãos da administração municipal, com exceção dos serviços essenciais.

Laguna Carapã/MS, 20 de dezembro de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023**

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de praça no Residencial Itália, localizado na sede do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 05 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas (horário local), na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br)

Conforme Decreto GP/nº 193/2023, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL nº 3488, de 18 de dezembro de 2023, ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais,

suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Laguna Carapã/MS, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2024. No período entre os dias 25 de dezembro e 29 de dezembro de 2023 será considerado como recesso e não haverá atendimento ao público nos órgãos da administração municipal, com exceção dos serviços essenciais.

Laguna Carapã/MS, 19 de dezembro de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

## Prefeitura Municipal de Maracaju

### AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2023

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução construção de ecoponto de pneus usados e resíduos eletrônicos dentro da unidade de transbordo de resíduos sólidos de no Município de Maracaju/MS**, realizado em 11/09/2023, com início às 08h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **PLANEGE ENGENHARIA LTDA**, sendo o valor total da proposta vencedora de **R\$ 787.152,93 (setecentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)**. Maracaju /MS, 21 de dezembro de 2023. **HELTON MENDONÇA MATOS** Supervisor de Licitações e Contratos

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2669/2023, referente a Tomada de Preços nº 006/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 855/856, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 98.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **PLANEGE ENGENHARIA LTDA**. Publique-se. Maracaju-MS, 21 de dezembro de 2023. **JOSE MARCOS CALDERAN** Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - CREDENCIAMENTO Nº. 011/2023.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada, por tempo indeterminado na fase em que se encontra.

\***OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES E SOBREVISOS MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 494/2023.

Naviraí, 21 de dezembro de 2023.

### AVISO DE 1º ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023.

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 349/2023 – Pregão Eletrônico nº. 139/2023**.

O Adendo está disponível na página eletrônica:

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí/MS, 21 de dezembro de 2023.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 119/2023, Processo nº 207/2023. Objeto:** Aquisição de materiais gráficos e de papelaria para atender ao setor da humanização do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 17/01/2024 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 21 de dezembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Pregoeira



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 120/2023, Processo nº 204/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em cirurgias eletivas vascular para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 17/01/2024 às 14:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 21 de dezembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2023 – PROCESSO N.º 3.106/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 306,19 M<sup>2</sup>.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 304/2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico [www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail [licitacao\\_pmpa@hotmail.com](mailto:licitacao_pmpa@hotmail.com) (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 15 de janeiro de 2024, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 21 de dezembro de 2023.

Danner Siena  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2023 – PROCESSO N.º 3.225/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COM AUXÍLIO DE CAMINHÕES COMPACTADORES, NO PERÍMETRO URBANO, CHÁCARA DE RECREIO, DISTRITOS DE POUSO ALTO, DISTRITO DE BELA ALVORADA E ASSENTAMENTO MATEIRA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 304/2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico [www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail [licitacao\\_pmpa@hotmail.com](mailto:licitacao_pmpa@hotmail.com) (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 15 de janeiro de 2024, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 21 de dezembro de 2023.

Danner Siena  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Rio Brillante****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023**

O Município de Rio Brillante - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 468 de 22 de dezembro de 2022, **torna público** e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **"MENOR PREÇO"**, pelo regime de execução indireta, empreitada por **preço global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar

nº 123/06 e alterações, às **08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2024, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – **Município de Rio Brilhante – MS**, objetivando a contratação de serviço para implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, no Bairro Antônia de Souza Barbosa, através da Secretaria de Infraestrutura deste Município. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h00min às 13h00min ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 21 de dezembro de 2023.

**BRUNO ROCHA SILVA**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.**

**O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 29.421, de 12 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal nº 31.222, de 27 de junho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/02/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, conforme especificações contidas no termo de referência, para atendimento de Secretarias, Fundos e Fundação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS. Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022 de 22 de dezembro de 2022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**. **O Edital encontra-se disponível:** No site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 21 de dezembro de 2023.

**Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.**

**O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 29.421, de 12 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal nº 31.222, de 27 de junho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/02/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais elétricos, para utilização na rede de iluminação pública e espaços públicos, a fim de atender a Secretaria de Infraestrutura de Rio Brilhante MS e Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, deste Município, conforme especificado neste Termo de Referência. Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022 de 22 de dezembro de 2022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**. **O Edital encontra-se disponível:** No site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 21 de dezembro de 2023.

**Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza - Pregoeira Oficial**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 29.421, de 12 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal nº 31.222, de 27 de junho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/01/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)** **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral para atender a Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades essenciais das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022 de 22 de dezembro de 2.022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**. **O Edital encontra-se disponível:** No site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 21 de dezembro de 2023. **Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza - Pregoeira Oficial**

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Tomada de Preços nº 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de reforma com revitalização do Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm, localizado na Rua João Rodrigues de Miranda Q96 - Cento de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, em sessão pública, às 08:00h do dia 17 de JANEIRO de 2024, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Dezembro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão  
Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.852/2023, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO**, da licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de **seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de tapa buraco nos logradouros definidos pelos projetos, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, considerando Parecer Desfavorável da Procuradoria Jurídica do Município.**

São Gabriel do Oeste MS – MS, 21 de Dezembro de 2023.

**Ronilso Freitas Brandão**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2023 - CARONA Nº 004/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO o processo supracitado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico nº 1.198/AJ/2023, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento, criação e implementação de brinquedos educativos e espaços makers educacionais para atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação", através da adesão na forma de "CARONA", da Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 055/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, firmada entre o CONSORCIO PÚBLICO PROD NORTE, e a empresa ONDA PRÓ IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

CONTRATADA: ONDA PRÓ IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 2.585.757,73 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 02.12.01.12.361.0004.2021.0000 – 44.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para esportes e diversões.

Fonte de recurso: 2.550.000 Ficha: 900

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 02.12.01.12.365.0004.2024.0000 – 44.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para esportes e diversões.

Fonte de recurso: 2.550.000 Ficha: 901

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Atenciosamente,  
(assinado digitalmente)

Angela Maria de Brito

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023****RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 12.7.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **TÉCNICA E PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
<b>HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b>	R\$ 5.151.033,45	<b>1ª Classificada</b>

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

**ATO DECISÓRIO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 314/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023**

OBJETO: "Contratação de empresa em serviços especializados para substituição da iluminação esportiva do estádio Benedito Soares da Motta "Madrugadão" por refletores LED visando a melhora de sua eficiência energética e luminosa, em conformidade com as necessidades da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência."

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e no termo do Parecer Jurídico nº 1. 376/AJ/2023, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa UBIENT SOLUCOES EM ENERGIA, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Três Lagoas-MS, 20 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

**ANTÔNIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer



# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

### RESOLUÇÃO CRCMS N. 249/2023 DE 31/10/2023

#### DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO E O PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 10º inciso I, letra "f" "g" "h" e "r" do seu Regimento Interno e inciso I, III, VII do artigo 18 do Estatuto dos Conselhos de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - O Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 2023, estima as Receitas e fixa as Despesas em R\$6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais).

**Artigo 2º** - As Receitas serão realizadas, mediante arrecadações das Receitas de: Contribuições, Exploração de Bens e Serviços, Financeiras, Outras Receitas Correntes e de Capital, observando os seguintes desdobramentos Sintéticos:

CONTA	DESCRIÇÃO	TOTAL ORÇADO
<b>6.2.1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.300.000,00</b>
<b>6.2.1.1</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>3.889.537,00</b>
6.2.1.1.01	ANUIDADES	3.889.537,00
<b>6.2.1.2</b>	<b>EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>76.359,00</b>
6.2.1.2.02	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	76.359,00
<b>6.2.1.3</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>1.961.711,00</b>
6.2.1.3.02	JUROS DE MORA	261.248,00
6.2.1.3.04	MULTAS E ENCARGOS	237.220,00
6.2.1.3.05	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.463.243,00
<b>6.2.1.4</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>56.314,00</b>
6.2.1.4.01	TRANSFERÊNCIAS	56.314,00
<b>6.2.1.9</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>316.079,00</b>
6.2.1.9.01	MULTAS	316.079,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS .....</b>		<b>6.300.000,00</b>

**Artigo 3º** - As despesas serão executadas em observância aos seguintes desdobramentos:

CONTA	DESCRIÇÃO	TOTAL ORÇADO
<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.708.604,71</b>
<b>6.3.1.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>2.576.000,00</b>
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS	2.576.000,00
<b>6.3.1.3</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>2.001.880,71</b>
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	127.187,50
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	1.874.693,21



<b>6.3.1.4</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>87.250,00</b>
6.3.1.4.01	FINANCEIRAS	87.250,00
<b>6.3.1.6</b>	<b>TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>1.008.174,00</b>
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.008.174,00
<b>6.3.1.9</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.300,00</b>
6.3.1.9.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.300,00
<b>6.3.2</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>591.395,29</b>
<b>6.3.2.1</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>591.395,29</b>
6.3.2.1.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	142.235,29
6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	226.300,00
6.3.2.1.05	INTANGÍVEL	222.860,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS .....</b>		<b>6.300.000,00</b>

**Artigo 4º** - Fica autorizado ao Presidente do Regional, efetuar ajustes, criar programas e projetos no plano de trabalho proposto para 2024, de acordo com as necessidades do Regional ou para melhor atender a categoria profissional.

**I** – Para fins do caput deste artigo, será exigida obrigatoriamente, a justificativa e a indicação das fontes de recursos.

**Parágrafo único** – Fica vedado o cancelamento de programa ou de projeto contidos na proposta orçamentária para 2024, sem a devida homologação da plenária.

**Artigo 5º** - Para abertura de créditos adicionais e remanejamentos, será exigida a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de dotações, ficando o Presidente autorizado a efetuar remanejamentos ou abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

**Parágrafo único** – Está Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2023.

**Contador OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**  
Presidente do CRCMS

#### EDITAL DE REQUERIMENTO

**COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS AMORIM LTDA** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS com ou sem galvanoplastia (área útil até 10.000m<sup>2</sup>)**, localizada na Rua Pernambuco, nº 299, Vila Guarani, Corumbá-MS.

#### UNIPETRO MS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

#### RENOVAÇÕES DE LICENÇAS

UNIPETRO MS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Renovação da Licença **N.º 176/2021**, com validade de **29 de abril 2024** a contar de 29/04/2021, para atividade de **TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA (TRR) DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE**. Localizada à **Avenida Marginal da Rodovia BR-158 nº 270 – Parque Industria** município de Paranaíba – MS.